Serviço Público Federal

PROCESSO Nº 02001.000469/2006-68

NOME: **MINERAÇÃO MINERODUTO MG – RJ MPC – MINERAÇÃO PESQUISA LTDA VOLUME XXXI**

ANO: 2006

PROCEDÊNCIA:

REFERÊNCIA:

ASSUNTO: MMA/IBAMA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 02001.000469/2006-68
INTERESSADO: MINERAÇÃO PESQUISA E COMÉRCIO LTDA
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 419
DATA: 23/11/2012
DOCUMENTO PROCEDÊNCIA: 16/01/2006
RESUMO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA PARA O MINERODUTO MINAS-RIO DE JANEIRO. VOLUMES 1 AO 31.

ANDAMENTO

RGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSAÇÃO ANEXAÇÃO

DIGITALIZADO NO IBAMA

DILIC/IBAMA
Fl. 5712
Ass.:

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de maio de 2014, procedemos a abertura deste volume nº XXXI do processo de nº 02001.000469/2006-68, que se inicia com a página nº 5712. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Martins

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA

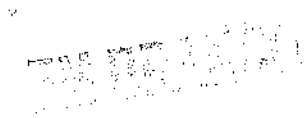

DILIC/IBAMA
Fl. 5713
Ass.:

DESP. ABERT. VOL. 000718/2014 COMOC/IBAMA

Brasília, 30 de maio de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume XXXI no processo nº02001000469/2006-68. Após abertura tramite o processo à Coordenação de Mineração e Obras Civis.

JOAO BATISTA NUNES DA SILVA
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.002225/2013-90
Origem: ANGLO AMERICAN
MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 07/03/2013

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA

Superintendência de Minas Gerais

Fls. 5714
Proc.: 469/06
Rubr.:

Ilma Srª Ubaldina M. da Costa Issac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento

Assunto: **Atendimento a Condicionante Específica 11**
Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 682/2012
Processo IBAMA Nº 02001000469/2006-68
-CNPJ: 02.359.572/0003-59

Belo Horizonte, 06 de março de 2013.

AFB-EXT: 112/2013

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento a condicionante específica nº 11, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à **Autorização de Supressão Vegetal nº 682/2012**, a saber:

- **Condicionante 11:** *"Deverá ser conduzido o resgate de flora na faixa de servidão e área de influência direta do empreendimento no Trecho II (Subprograma de Salvamento de Germoplasma) contemplando a coleta de sementes e propágulos de espécies arbóreas e arbustivas, bem como de plântulas e epífitas, de forma a se obter representatividade da riqueza de espécies inventariada no trecho, com envio de Relatório Bimestral ao IBAMA/MG. O material obtido e em condições de plantio nas áreas de recomposição florestal do projeto deverá ser imediatamente utilizado."*

EM BRANCO

Fls. 5915
Proc. 469/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Assim, conforme informado na correspondência AFB-EXT: 425/2012 protocolizada no dia 28/11/12 sob o nº 02015.007186, a empresa responsável pelo resgate de flora no mineroduto iniciou o repasse no trecho II, nas áreas de preservação permanente - APP e em outras que não sofreram intervenção, objetivando a coleta de sementes e plântulas.

Desta forma, segue no **ANEXO I**, 01 (uma) via impressa do Relatório Técnico de Resgate de Flora referente ao perído de 29/10/12 a 31/02/13.

Segue no **ANEXO II**, 01 (um) Cd contendo uma cópia fiel desta correspondência e todos os Anexos citados em meio digital.

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls. 5716
Proc. 469/06
Rubr.

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lùcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO I - RELATÓRIO TÉCNICO DE RESGATE DE FLORA/TRECHO II

AFB-EXT: 112/2013

EM BRANCO

Fls. 5717
Proc. 469/06
Rubr.

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO II - 01 CD: CÓPIA DIGITAL

AFB-EXT: 112/2013

Fls. 5918
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMA
Superintendência de Minas Gerais

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.003907/2013-10
Origem: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 14/05/2013

Ilma Srª Ubaldina M. da Costa Issac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento

Assunto: **Atendimento a Condicionante Específica 11**
Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 682/2012
Processo IBAMA Nº 02001000469/2006-68
CNPJ: 02.359.572/0003-59

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2013.

AFB-EXT: 236/2013

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, apresentar dados em atendimento a condicionante específica n° 11, abaixo transcrita, a qual encontra-se apensada à **Autorização de Supressão Vegetal n° 682/2012**, a saber:

- **Condicionante 11:** *"Deverá ser conduzido o resgate de flora na faixa de servidão e área de influência direta do empreendimento no Trecho II (Subprograma de Salvamento de Germoplasma) contemplando a coleta de sementes e propágulos de espécies arbóreas e arbustivas, bem como de plântulas e epífitas, de forma a se obter representatividade da riqueza de espécies inventariada no trecho, com envio de Relatório Bimestral ao IBAMA/MG. O material obtido e em condições de plantio nas áreas de recomposição florestal do projeto deverá ser imediatamente utilizado."*

EM BRANCO

Fls. 5719
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Desta forma, segue no **ANEXO I**, 01 (uma) via impressa do Relatório Técnico de Resgate de Flora referente ao perído de 01/02/2013 a 31/03/2013.

Segue no **ANEXO II**, 01 (um) Cd contendo uma cópia fiel desta correspondência e todos os Anexos citados em meio digital.

Informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls. 5720
Proc. 409 / 06
Rubr.

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO I - RELATÓRIO TÉCNICO DE RESGATE DE FLORA/TRECHO II

AFB-EXT: 236/2013

EM BRANCO

Fls. 5921
Proc. 469/06
Rubr.

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO II - 01 CD: CÓPIA DIGITAL

AFB-EXT: 236/2013

EM BRANCO

4.8. ANEXO VIII – CORRESPONDENCIA AFB-EXT: 008/2013

Fls. 5722
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

Fls. 6723
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerencia Geral do Mineroduto
Rua Guaicuí, nº 20, 08º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Superintendência de Minas Gerais

Ilma Srª Ubaldina M. da Costa Issac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento

Assunto: **Autorização de Supressão de Vegetação nº 001/2010**
Atendimento a condicionante 2.19
Processo IBAMA nº 02015.006913/08-61

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2011.

AFB-ENG-EXT:088/2011

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, em atendimento a condicionante 2.19 da ASV nº 001/2010 transcrita abaixo e conforme solicitação de prorrogação de prazo pedida na correspondência AFB-ENG-EXT: 085/2011 de protocolo nº02015-007490 do dia 07/11/2011, devido ao atraso na elaboração do projeto em função da necessidade de levantamento de dados sobre interferências de outros empreendimentos já existentes na área objeto de recomposição, vem por meio desta apresentar no **ANEXO I**, 02 (duas) cópias digitais do Projeto para Plantio Compensatório mediante Recomposição na APP do Ribeirão Santo Antônio - Fazenda Córrego Grande, município Santo Antônio do Grama/MG.

- **Condicionante 2.19:** A empresa deverá realizar plantio compensatório mediante recomposição nativa da área de preservação permanente do ribeirão Santo Antônio, ao longo de toda a sua margem inserida na propriedade fazenda Córrego Grande, em Santo Antônio do Grama/MG. Deverá ser encaminhado o projeto de recomposição, com ART e cronograma de execução, bem como relatórios semestrais da execução. Prazo: 120 dias após a emissão da ASV.

EM BRANCO

Fls. 5724
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral do Mineroduto
Rua Guaicuí, nº 20, 08º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte - MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcos Milo
Gerente Geral do Mineroduto
T: +55 (31)35168550
E:marcos.milo_mm@angloferrous.com.br
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls. 5725
Proc. 469/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral do Mineroduto
Rua Guaicuí, nº 20, 08º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

ANEXO I
AFB-ENG-EXT.:088/2011

[illegible]

[illegible]

4.9. ANEXO IX – LICENÇA DE RESGTA DE FAUNA NUFA 134/2012

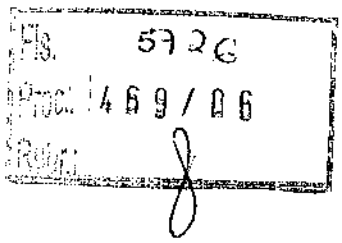

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS.

Fls. 5927
Proc. 1469/06

LICENÇA PARA CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/EXPOSIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES

Número da Licença	Nº. de Registro nº IBAMA	Período de Validade	Processo IBAMA nº
134/2012 NUFAS/MG	**X.X.X.X.X.X.**	**16/10/12 a 03/08/14**	**02015.003485/2009-04**

OBJETO:

- [X] **CAPTURA E/OU COLETA DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLÓGICO**
- [X] **TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLÓGICO**
- [ ] **COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTÂNICO (PESQUISA CIENTÍFICA)**
- [ ] **TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA**
- [ ] **EXPOSIÇÃO E/OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES**
- [X] **MANUTENÇÃO DE ANIMAIS EM CATIVEIRO**
- [X] **OUTROS (ESPECIFICAR):** AUTORIZAÇÃO **(RENOVAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES 249/2011, 250/2011, 251/2011 E 059/2012, CONFORME PT-2012-RESPOSTA-ALTERAÇÃO-PBA-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA)** PARA AFUGENTAMENTO/RESGATE, MANEJO E TRANSLOCAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE, DURANTE O PROCESSO DE SUPRESSÃO VEGETAL REFERENTE A OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS **1ª, 2ª E 3ª ETAPAS E ESTAÇÕES DE BOMBAS 1 E 2**, DO MINERODUTO MINAS RIO, QUE CORRESPONDEM ÀS FAIXAS DE SERVIDÃO DOS **1º, 2º E 3º TRECHOS**, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE, **ALVORADA DE MINAS, ANTÔNIO DIAS, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, MORRO DO PILAR, SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, ITAMBÉ DO MATO DENTRO, PASSABÉM, SANTA MARIA DE ITABIRA, NOVA ERA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SEM PEIXE, SANTA CRUZ DO ESCALVADO, PIEDADE DE PONTE NOVA, RIO CASCA, SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, JEQUERI, ABRE CAMPO, PEDRA BONITA, SANTA MARGARIDA, DIVINO, FERVEDOURO, CARANGOLA, FARIA LEMOS, PEDRA DOURADA E TOMBOS**, ESTADO DE **MINAS GERAIS** E **SÃO JOÃO DA BARRA, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CARDOSO MOREIRA, BOM JESUS DO ITABAPOANA, ITAPERUNA, NATIVIDADE E PORCIÚNCULA**, ESTADO DO **RIO DE JANEIRO**, CONFORME CONDICIONANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO VEGETAL - **ASVS Nºs 001/2008, 003/2009, 001/2010 E 643/2012 E LI 515/2008 (RETIFICADA).**

FAVORECIDO:

- [ ] ZOOLÓGICO
- [ ] INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA
- [ ] PESQUISADOR
- [ ] EXPOSITOR/CONCURSO
- [ ] CRIADOURO COMERCIAL
- [ ] CRIADOURO CIENTÍFICO
- [ ] MANTENEDOR DE FAUNA SILVESTRE
- [X] OUTROS: EMPRESA DE CONSULTORIA - **BICHO DO MATO MEIO AMBIENTE**

FAVORECIDO – ESPECIFICAÇÃO:

NOME: RICARDO CAMARGO.

INSTITUIÇÃO: ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A.

ENDEREÇO: RUA GUAICUÍ, Nº 20, 11º ANDAR, CORAÇÃO DE JESUS, BELO HORIZONTE/MG - CEP 30380-380.

RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO (NO CASO DE COLETA/CAPTURA): EDELTRUDES MARIA VALADARES CALAÇA CÂMARA (BIÓLOGA, COORDENAÇÃO GERAL, CRBIO 008619/04-D); **BRUNO VERGUEIRO SILVA PIMENTA** (BIÓLOGO, COORDENAÇÃO TÉCNICA, CRBIO 030454/04-D); **SÉRGIO ALEXANDRE DOS SANTOS** (BIÓLOGO, COORDENAÇÃO TÉCNICA, CRBIO 057274/04-D); **TACIANO PAULA E PAULA** (BIÓLOGO, COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPO, CRBIO 070490/04-D); **OSKAR JOSÉ DITT KUMP E ALESSANDRA VITELLI DE ARAÚJO** (MÉDICOS VETERINÁRIOS, COORDENAÇÃO VETERINÁRIA NO CT E FRENTE DE RESGATE, CRMV/MG Nº 11364 E 10628); **ANA CAROLINA COSTA LARA ROCHA, HELBERT ANTÔNIO BOTELHO, TIAGO GRIPP MOTA, EVANDRO AMATO REIS, PABLO COSTA DAS CHAGAS MOURA, PHILIPE ZAN MEDEIROS E BRUNO CARLOS RAMOS** (BIÓLOGOS, ACOMPANHAMENTO DE SUPRESSÃO VEGETAL, CRBIO 070368/04-D, 057747/04-D, 080672/04-P, 062873/04-D, 049574/04-D, 070500/04-D E 093004/04-P).

TRANSPORTADOR: OS MESMOS

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO

PROCEDÊNCIA: PROCESSO DE SUPRESSÃO VEGETAL REFERENTE A OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS 1ª, 2ª E 3ª ETAPAS E ESTAÇÕES DE BOMBAS 1 E 2, DO MINERODUTO MINAS RIO, QUE CORRESPONDEM ÀS FAIXAS DE SERVIDÃO DOS 1º, 2º E 3º TRECHOS, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE **ALVORADA DE MINAS, ANTÔNIO DIAS, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, MORRO DO PILAR, SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, ITAMBÉ DO MATO DENTRO, PASSABÉM, SANTA MARIA DE ITABIRA, NOVA ERA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SEM PEIXE, SANTA CRUZ DO ESCALVADO, PIEDADE DE PONTE NOVA, RIO CASCA, SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, JEQUERI, ABRE CAMPO, PEDRA BONITA, SANTA MARGARIDA, DIVINO, FERVEDOURO, CARANGOLA, FARIA LEMOS, PEDRA DOURADA E TOMBOS**, ESTADO DE **MINAS GERAIS** E **SÃO JOÃO DA BARRA, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CARDOSO MOREIRA, BOM JESUS DO ITABAPOANA, ITAPERUNA, NATIVIDADE E PORCIÚNCULA**, ESTADO DO **RIO DE JANEIRO**.

DESTINO: (1) CT DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO. (2) EM CASO DE DEMANDA PRIMEIROS SOCORROS, CLÍNICA EM CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, VETERINÁRIO RESPONSÁVEL, **JOSÉ HENRIQUE CLEMENTINO MURTA**, CRMV/MG 9059, CLÍNICA PLANETA ANIMAL EM SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG, CLÍNICA VETERINÁRIA MOREIRA E PEREIRA EM ITABIRA/MG, CLÍNICA VETERINÁRIA SOS MASCOTE, EM CARANGOLA/MG, CLÍNICA VETERINÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, EM PONTE NOVA/MG E CLÍNICA PROCAMP, EM ITAPERUNA/RJ **(3)** EM CASO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECÍFICO, CLINICA ZOOVET, EM BELO HORIZONTE/MG, VETERINÁRIO RESPONSÁVEL, **PABLO CÉZAR PEZOA POBLETE**, CRMV/MG 6494 **(4)** EM CASO DE COLETA **(EXCETO ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO)**, EM FUNÇÃO DE NÃO IDENTIFICAÇÃO EM CAMPO, OU ÓBITOS EVENTUAIS, OS ESPÉCIMES DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM COLEÇÕES DE REFERÊNCIA, A SABER: **MUSEU DE CIÊNCIAS NATURAIS DA PUC MINAS. (5)** EM CASO DE ESPÉCIMES VIVOS, ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL A TRANSLOCAÇÃO, OS MESMOS PODERÃO ENCAMINHADOS A CRIADOUROS OU ZOOLÓGICOS REGISTRADOS NO IBAMA, APÓS CONSULTA AO ÓRGÃO, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS A CADA CASO.

Quantidade	Nome Científico	Nome Comum
05 (CINCO) EXEMPLARES (MACHO E FÊMEA, QUANDO SEXADOS) DE CADA ESPÉCIE (QUANDO NÃO IDENTIFICADOS)	*CLASSES - AMPHIBIA, REPTILIA, MAMMALIA E AVES*	**RÃS, PERERECAS, SAPOS, COBRAS-CEGAS, COBRAS-DE-DUAS CABEÇAS, SERPENTES, LAGARTOS, CÁGADOS, JACARÉS, MAMÍFEROS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, PEQUENOS MAMÍFEROS NÃO VOADORES E AVES.**

OBSERVAÇÕES/ CONDICIONANTES:

1) ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O USO DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA ACESSAR INFORMAÇÃO DE ORIGEM GENÉTICA, CONTIDA NO TODO OU PARTE DE ESPÉCIME VEGETAL, FÚNGICO, MICROBIANO OU ANIMAL: EM SUBSTÂNCIAS PROVENIENTES DO METABOLISMO DESSES SERES VIVOS E DE EXTRATOS OBTIDOS DESSES ORGANISMOS VIVOS OU MORTOS, ENCONTRADOS EM CONDIÇÕES *IN SITU*, INCLUSIVE DOMESTICADOS, OU MANTIDOS EM COLEÇÕES *EX SITU*, DESDE QUE COLETADOS EM CONDIÇÕES *IN SITU*, NO TERRITÓRIO NACIONAL, NA PLATAFORMA CONTINENTAL OU NA ZONA ECONÔMICA EXCLUSIVA, VISANDO ATIVIDADE EXPLORATÓRIA PARA IDENTIFICAR COMPONENTES DO PATRIMÔNIO GENÉTICO E INFORMAÇÃO SOBRE CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO, COM POTENCIAL DE USO COMERCIAL. (DE ACORDO COM MP Nº. 2.186-16 DE 2001 E DO DECRETO Nº. 3.945 DE 2001);

2) DEVERÃO SER APRESENTADOS, JUNTO AO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA, OS NÚMEROS DE TOMBAMENTO DOS ESPÉCIMES (DE ACORDO COM AS REGRAS VIGENTES PARA COLEÇÕES TAXONÔMICAS), POR VENTURA COLETADOS E DESTINADOS A COLEÇÕES DE REFERÊNCIA;

3) AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ACOMPANHAMENTO DE DESMATE/LIMPEZA DEVERÃO ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OS ARTIGOS **10º, 13º E 23º** DA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS.
LICENÇA PARA CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/EXPOSIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES

Fls. 5728
Proc. 14 6 9 / 0 6

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 146 DE 10 DE JANEIRO DE 2007 E, AINDA, DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO NO PROCESSO SUPRACITADO.
4) OS PROFISSIONAIS ACIMA LISTADOS INDICADOS NO CAMPO "RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO" COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA SUPRESSÃO, INCLUSIVE O PROFISSIONAL DE VETERINÁRIA, DEVERÃO PERMANECER EM CAMPO, JUNTO À FRENTE SE SUPRESSÃO, SEMPRE QUE ESTE PROCEDIMENTO ESTIVER EM CURSO.
5) QUANDO NECESSÁRIO, O TRANSPORTE DE ANIMAIS QUE DEMANDEM ATENDIMENTO NAS CLÍNICAS/MUNICÍPIOS INDICADOS NO CAMPO "DESTINO", DEVERÁ SER FEITO POR UM DOS PROFISSIONAIS LISTADOS NO CAMPO "RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO".

LOCAL E DATA DE EMISSÃO	ASSINATURA E CARIMBO/AUTORIDADE EXPEDIDORA
ELABORADO POR/MGD **BELO HORIZONTE, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.**	Mauro Guimarães Diniz IBAMA/SUPES/MG DITEC NUFAU Portaria nº 20 ?/20?? – Matrícula ??????

- VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS OU RASURAS. AS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, PESQUISADORES E ZOOLÓGICOS PÚBLICOS SÃO ISENTOS DE COBRANÇA DE TAXA (RECOLHIMENTO DE DUA).
- ESTA LICENÇA NÃO EXIME O INTERESSADO E/OU INSTITUIÇÃO DA EXIGÊNCIA DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, E ANUÊNCIAS SOLICITADAS POR DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS.
- PROCEDIMENTO DE RESGATE/AFUGENTAMENTO RESTRITO ÀS PROPRIEDADES DA EMPRESA E À FAIXA DE SERVIDÃO DO MINERODUTO NAS PROPRIEDADES PARA QUAIS FORAM OBTIDAS ANUÊNCIAS DOS PROPRIETÁRIOS/POSSEIROS, DE ACORDO COM CONDICIONANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO VEGETAL - **ASVs** Nºs **001/2008, 003/2009, 001/2010** E **643/2012** E **LI 515/2008 (RETIFICADA)**.
- **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA:**
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO SALVO QUANDO ESPECIFICADO.
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA DE Nº. 237 DE 19/12/97, SALVO QUANDO ESPECIFICADO.
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE EM ÁREAS DE DOMÍNIO PRIVADO SEM O CONSENTIMENTO EXPRESSO OU TÁCITO DO PROPRIETÁRIO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 594, 595, 596, 597 E 598 DO CÓDIGO CIVIL.
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE EM UNIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO COMPETENTE.

EM BRANCO

4.10. ANEXO X – CORRESPONDENCIAS AFB-EXT: 178 E 179/2013

Fls. 5729
Proc. 469/06

EM BRANCO

Fls. 5730
Proc. 469/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/sede

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.003158/2013-21
Origem: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 10/04/2013

Assunto: **Atendimento a condicionante 2.1**
Licença de Instalação 515/2008
Mineroduto Minas – Rio
Processo IBAMA *Nº 02001.000469/2006-68*

Belo Horizonte, 10 de Abril de 2013.

AFB-EXT: 178/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, encaminhar em Anexo, 01 (uma) cópia em meio físico da documentação em atendimento a condicionante 2.1 apensada à Licença de Instalação 515/2008 - retificada, a saber:

- ***Condicionante 2.1:*** *"Apresentar Relatórios Semestrais contemplando o andamento executivo dos programas ambientais do PBA e do Programa de Monitoramento da Qualidade de Água na área de influência da EB2".*

Fls. 5731
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP. 30360-740
BRASIL

A documentação do **ANEXO I** refere-se ao 03º Relatório Técnico, referente à **Agosto/12 a Janeiro/13** e dispõe de informações acerca das atividades desenvolvidas na execução das obras dos Trechos I, II e III, Estação de Bombas 1 e 2, Estação de Válvulas e do Programa de Monitoramento da Qualidade de Água na área de influência da EB2.

Segue no **ANEXO II**, 01 (um) **CD** contendo uma cópia fiel do Relatório Semestral e seus Anexos.

Cabe informar que cópia da presente correspondência também será encaminhada ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Camargo
Gerente Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Anglo American
Minério de Ferro Brasil

Ricardo Camargo
Gerente de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)351671-23
E: ricardo.camargo@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls. 5732
Proc. 469/06
Subri

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO I – RELATÓRIO TÉCNICO DE ATENDIMENTO A CONDICIONANTE 2.1 E SEUS ANEXOS AGOSTO/12 A JANEIRO/13

AFB-EXT.:178/2013

EM BRANCO

FLS. 5933
PROC. 469/06
RUBR.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO II – 01 CD: CÓPIA DIGITAL
AFB-EXT: 178/2013

PÁG. EM BRANCO

Fls. 5739
Proc. 469/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Superintendencia de Minas Gerais

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.003157/2013-86
Origem: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 10/04/2013

Ilma Srª Ubaldina M. da Costa Issac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento

Assunto: **Atendimento a condicionante 2.1**
Licença de Instalação 515/2008
Mineroduto Minas – Rio
Processo IBAMA *Nº 02001.000469/2006-68*

Belo Horizonte, 10 de Abril de 2013.

AFB-EXT: 179/2013

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, encaminhar no **ANEXO I**, 01 (uma) cópia em meio físico da documentação em atendimento a condicionante 2.1 apensada à Licença de Instalação 515/2008 - retificada, a saber:

- ***Condicionante 2.1:*** *"Apresentar Relatórios Semestrais contemplando o andamento executivo dos programas ambientais do PBA e do Programa de Monitoramento da Qualidade de Água na área de influência da EB2".*

EM BRANCO

Fls. 5735
Proc. 1469/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

A documentação em anexo refere-se ao 03º Relatório Técnico, referente à **Agosto/12 a Janeiro/13** e dispõe de informações acerca das atividades desenvolvidas na execução das obras dos Trechos I, II e III, Estação de Bombas 1 e 2, Estação de Válvulas e do Programa de Monitoramento da Qualidade de Água na área de influência da EB2.

Segue no **ANEXO II**, 01 (um) **CD** contendo uma cópia fiel do Relatório Semestral e seus Anexos.

Cabe informar que cópia da presente correspondência também será encaminhada ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Camargo
Gerente Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Anglo American
Minério de Ferro Brasil

Ricardo Camargo
Gerente de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)351671-23
E: ricardo.camargo@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls. 5736
Proc. 1469/06
Rubr.

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO I – RELATÓRIO TÉCNICO DE ATENDIMENTO A CONDICIONANTE 2.1 E SEUS ANEXOS AGOSTO/12 A JANEIRO/13

AFB-EXT.:179/2013

EM BRANCO

Fls. 5737
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO II – 01 CD: CÓPIA DIGITAL
AFB-EXT: 179/2013

EM BRANCO

4.11. ANEXO XI – TERMOS DE RESERVA LEGAL

Fls. 5938
Proc. 469/06
Rubr.

EM BRANCO

Fls. 5739
Proc. 469/06
Rubr.

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL - ANEXO I

Número do processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	Data da formalização
09.03.0004125/11	**IEF – João Molevade**	**15/12/2011**

Aos **Vinte e Seis** dias do mês de **Março** de 2012, o Sr. **Darci Pedro Cota** portador do CPF nº **245.795.056-20,** residente à **Rua São Domingos do Prata 229, AP.201, Bairro Centenário**, cidade de **Nova Era**, (X) proprietário ( ) posseiro do imóvel denominado **Fazenda Barra do Prata**, com área total de **62,92** ha, localizado no município de **São Domingos do Prata** / MG, coordenada plana (UTM) (X) **709495,63** (Y) **7.813023.34**, Datum **SIRGAS 2000**, Fuso **23 K**, registrado no Cartório de Registro Imobiliário de **Nova Era** sob número **4343** fls **65**, livro **2-R** ou, no caso de posse, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de _____ sob nº _____, fls_____ do livro_____, declara perante o Instituto Estadual de Florestas, que também este Termo assina, tendo o que determina a Lei Federal 4.771/65 em seus artigos 16 e 44 e na seção III da Lei Estadual 14.309/02 e seus regulamentos, que a floresta ou outra forma de vegetação existente no ( ) imóvel matriz , acima identificado , no (**X**) imóvel receptor, abaixo identificado, com área de **1,2880** ha, não inferior a 20% da área total do imóvel matriz, localizada nas coordenadas abaixo indicadas, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário/posseiro compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame, sempre bom, firme e valioso.

À área descrita no memorial referente à recepção do montante de **1,2880** ha utilizados para compensar a reserva legal da propriedade. O imóvel receptor **Fazenda Derrubadinho**, com área total de **48,6929ha**, localizado no município de Nova Era/MG, coordenada plana (UTM) (X) **712.970,55**; (Y) **7.811.562,13** Datum: **WGS 84 Fuso: 23 K**, registrado no Cartório de Registro Imobiliário de Nova Era sob número **04740**, livro **2** de proprietário **Darci Pedro Cota**, portador do **CPF 245.795.056-20**.

EM BRANCO

Fls. 5740
Proc. 469/06

MEMORIAL DESCRITIVO DA(s) RESERVA (s) LEGAL

Memorial da RL realocada:

DESCRIÇÃO

Inicia-se no Marco RL_V_192, com coordenadas (709611,545;7812834,846). Do vértice RL_V_192 segue-se até o vértice RL_V_081 (709614,725;7812818,545) com azimute de 179°22'02" e distância de 16,301 m. Do vértice RL_V_081 segue-se até o vértice RL_V_080 (709623,783;7812799,700) com azimute de 156°51'05" e distância de 20,496 m. Do vértice RL_V_080 segue-se até o vértice RL_V_193 (709651,004;7812767,373) com azimute de 138°51'33" e distância de 42,925 m. Do vértice RL_V_193 segue-se até o vértice RL_V_194 (709650,693;7812766,129) com azimute de 194°53'46" e distância de 1,287 m. Do vértice RL_V_194 segue-se até o vértice RL_V_195 (709639,160;7812763,120) com azimute de 255°22'29" e distância de 11,919 m. Do vértice RL_V_195 segue-se até o vértice RL_V_196 (709621,649;7812746,504) com azimute de 226°30'09" e distância de 24,140 m. Do vértice RL_V_196 segue-se até o vértice RL_V_197 (709606,701;7812729,220) com azimute de 220°51'21" e distância de 22,852 m. Do vértice RL_V_197 segue-se até o vértice RL_V_198 (709594,779;7812718,412) com azimute de 227°48'16" e distância de 16,091 m. Do vértice RL_V_198 segue-se até o vértice RL_V_199 (709580,985;7812706,880) com azimute de 230°06'17" e distância de 17,980 m. Do vértice RL_V_199 segue-se até o vértice RL_V_200 (709563,428;7812685,159) com azimute de 218°56'57" e distância de 27,929 m. Do vértice RL_V_200 segue-se até o vértice RL_V_201 (709555,770;7812673,006) com azimute de 212°12'52" e distância de 14,365 m. Do vértice RL_V_201 segue-se até o vértice RL_V_202 (709548,104;7812652,676) com azimute de 200°39'35" e distância de 21,727 m. Do vértice RL_V_202 segue-se até o vértice RL_V_203 (709537,872;7812643,572) com azimute de 230°28'10" e distância de 14,303 m. Do vértice RL_V_203 segue-se até o vértice RL_V_204 (709530,322;7812635,889) com azimute de 221°18'12" e distância de 10,227 m. Do vértice RL_V_204 segue-se até o vértice RL_V_205 (709519,007;7812631,104) com azimute de 247°04'29" e distância de 12,286 m. Do vértice RL_V_205 segue-se até o vértice RL_V_206 (709512,425;7812636,700) com azimute de 310°22'25" e distância de 8,639 m. Do vértice RL_V_206 segue-se até o vértice RL_V_207 (709501,878;7812670,386) com azimute de 342°36'55" e distância de 35,299 m. Do vértice RL_V_207 segue-se até o vértice RL_V_208 (709505,855;7812681,894) com azimute de 19°03'57" e distância de 12,176 m. Do vértice RL_V_208 segue-se até o vértice RL_V_209 (709503,270;7812696,756) com azimute de 350°07'58" e distância de 15,085 m. Do vértice RL_V_209 segue-se até o vértice RL_V_210 (709501,259;7812710,043) com azimute de 351°23'34" e distância de 13,438 m. Do vértice RL_V_210 segue-se até o vértice RL_V_211 (709501,910;7812714,006) com azimute de 9°19'12" e distância de 4,016 m. Do vértice RL_V_211 segue-se até o vértice RL_V_212 (709513,449;7812725,964) com azimute de 43°58'41" e distância de 16,617 m. Do vértice RL_V_212 segue-se até o vértice RL_V_213 (709529,075;7812736,308) com azimute de 37°31'44" e distância de 25,653 m. Do vértice RL_V_213 segue-se até o vértice RL_V_214 (709553,403;7812776,952) com azimute de 38°26'42" e distância de 39,127 m. Do vértice RL_V_214 segue-se até o vértice RL_V_215 (709564,274;7812796,386) com azimute de 29°13'17" e distância de 22,267 m. Do vértice RL_V_215 segue-se até o vértice RL_V_216 (709577,544;7812810,414) com azimute de 43°24'37" e distância de 19,310 m. Do vértice RL_V_216 segue-se até o vértice RL_V_217 (709594,840;7812826,128) com azimute de 47°44'39" e distância de 23,368 m. Do vértice RL_V_217 segue-se até o vértice RL_V_218 (709610,938;7812835,779) com azimute de 59°03'19" e distância de 18,770 m. Finalmente segue-se até o vértice RL_V_192 (Inicio da descrição) com azimute de 104°30'47" e distância de 3,726 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de **1,2866ha.**

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodesico Brasileiro e encontra-se representadas no sistema UTM - SIRGAS 2000, referenciadas ao Meridiano Central 45°.

Pedro Leopoldo, 14 de Setembro de 2011.

EM BRANCO

Fls. 5741

Proc. 469/06

Memorial da RL remanescente:

Inicia-se no Marco RL_V_001, com coordenadas (709857,644;7813448,786). Do vértice RL_V_001 segue-se até o vértice RL_V_002 (709856,565;7813433,040) com azimute de 187°30'52" e distância de 9,779 m. Do vértice RL_V_002 segue-se até o vértice RL_V_003 (709852,519;7813409,752) com azimute de 165°40'34" e distância de 24,066 m. Do vértice RL_V_003 segue-se até o vértice RL_V_004 (709876,890;7813383,608) com azimute de 148°54'12" e distância de 31,700 m. Do vértice RL_V_004 segue-se até o vértice RL_V_005 (709903,056;7813353,570) com azimute de 140°14'07" e distância de 37,777 m. Do vértice RL_V_005 segue-se até o vértice RL_V_006 (709913,663;7813341,818) com azimute de 137°55'44" e distância de 15,831 m. Do vértice RL_V_006 segue-se até o vértice RL_V_007 (709941,570;7813305,283) com azimute de 142°37'31" e distância de 45,974 m. Do vértice RL_V_007 segue-se até o vértice RL_V_008 (709949,676;7813294,461) com azimute de 143°10'07" e distância de 13,521 m. Do vértice RL_V_008 segue-se até o vértice RL_V_009 (709982,084;7813265,677) com azimute de 131°40'06" e distância de 43,304 m. Do vértice RL_V_009 segue-se até o vértice RL_V_010 (710019,916;7813199,010) com azimute de 150°23'07" e distância de 76,678 m. Do vértice RL_V_010 segue-se até o vértice RL_V_011 (710024,485;7813192,329) com azimute de 145°37'45" e distância de 8,094 m. Do vértice RL_V_011 segue-se até o vértice RL_V_012 (710036,575;7813179,448) com azimute de 136°49'14" e distância de 17,668 m. Do vértice RL_V_012 segue-se até o vértice RL_V_013 (710044,642;7813173,369) com azimute de 126°59'33" e distância de 10,099 m. Do vértice RL_V_013 segue-se até o vértice RL_V_014 (710063,764;7813162,082) com azimute de 120°32'60" e distância de 22,205 m. Do vértice RL_V_014 segue-se até o vértice RL_V_015 (710098,937;7813138,482) com azimute de 123°52'07" e distância de 42,348 m. Do vértice RL_V_015 segue-se até o vértice RL_V_016 (710116,536;7813179,831) com azimute de 136°38'47" e distância de 25,651 m. Do vértice RL_V_016 segue-se até o vértice RL_V_017 (710124,716;7813103,608) com azimute de 143°54'39" e distância de 13,887 m. Do vértice RL_V_017 segue-se até o vértice RL_V_018 (710128,835;7813100,342) com azimute de 151°45'04" e distância de 8,703 m. Do vértice RL_V_018 segue-se até o vértice RL_V_019 (710134,746;7813085,955) com azimute de 158°28'37" e distância de 16,110 m. Do vértice RL_V_019 segue-se até o vértice RL_V_020 (710144,017;7813045,016) com azimute de 167°14'25" e distância de 41,975 m. Do vértice RL_V_020 segue-se até o vértice RL_V_021 (710152,330;7813023,868) com azimute de 158°32'25" e distância de 22,783 m. Do vértice RL_V_021 segue-se até o vértice RL_V_022 (710170,965;7812988,528) com azimute de 142°59'42" e distância de 44,253 m. Do vértice RL_V_022 segue-se até o vértice RL_V_023 (710186,988;7812976,563) com azimute de 146°09'31" e distância de 14,406 m. Do vértice RL_V_023 segue-se até o vértice RL_V_024 (710200,067;7812961,219) com azimute de 149°14'52" e distância de 29,491 m. Do vértice RL_V_024 segue-se até o vértice RL_V_025 (710202,775;7812949,345) com azimute de 159°17'30" e distância de 2,003 m. Do vértice RL_V_025 segue-se até o vértice RL_V_026 (710209,753;7812937,235) com azimute de 150°02'57" e distância de 13,977 m. Do vértice RL_V_026 segue-se até o vértice RL_V_027 (710214,509;7812930,095) com azimute de 146°20'11" e distância de 8,580 m. Do vértice RL_V_027 segue-se até o vértice RL_V_028 (710220,058;7812920,019) com azimute de 151°09'30" e distância de 11,503 m. Do vértice RL_V_028 segue-se até o vértice RL_V_029 (710220,239;7812916,263) com azimute de 176°29'04" e distância de 3,763 m. Do vértice RL_V_029 segue-se até o vértice RL_V_030 (710212,022;7812905,808) com azimute de 219°21'07" e distância de 13,307 m. Do vértice RL_V_030 segue-se até o vértice RL_V_031 (710208,019;7812903,663) com azimute de 241°39'41" e distância de 4,560 m. Do vértice RL_V_031 segue-se até o vértice RL_V_032 (710179,738;7812899,788) com azimute de 258°27'46" e distância de 29,374 m. Do vértice RL_V_032 segue-se até o vértice RL_V_033 (710172,117;7812897,144) com azimute de 264°43'32" e distância de 7,150 m. Do vértice RL_V_033 segue-se até o vértice RL_V_034 (710160,602;7812894,818) com azimute de 258°29'36" e distância de 11,659 m. Do vértice RL_V_034 segue-se até o vértice RL_V_035 (710147,237;7812896,906) com azimute de 275°02'46" e distância de 13,507 m. Do vértice RL_V_035 segue-se até o vértice RL_V_036 (710128,152;7812891,582) com azimute de 256°57'02" e distância de 19,591 m. Do vértice RL_V_036 segue-se até o vértice RL_V_037 (710124,133;7812889,834) com azimute de 246°29'29" e distância de 4,383 m. Do vértice RL_V_037 segue-se até o vértice RL_V_038 (710115,728;7812889,506) com azimute de 267°06'26" e distância de 10,418 m. Do vértice RL_V_038 segue-se até o vértice RL_V_039 (710108,021;7812888,129) com azimute de 258°15'20" e distância de 5,829 m. Do vértice RL_V_039 segue-se até o vértice RL_V_040 (710062,200;7812875,390) com azimute de 252°44'45" e distância de 47,981 m. Do vértice RL_V_040 segue-se até o vértice RL_V_041

EM BRANCO

(710038,625;7812663,660) com azimute de 248°11'55" e distância de 24,545 m. Do vértice RL_V_041 segue-se até o vértice RL_V_042 (710001,627;7812643,336) com azimute de 240°28'24" e distância de 40,221 m. Do vértice RL_V_042 segue-se até o vértice RL_V_043 (709979,719;7812333,445) com azimute de 244°37'15" e distância de 24,248 m. Do vértice RL_V_043 segue-se até o vértice RL_V_044 (709959,420;7812614,508) com azimute de 226°59'18" e distância de 27,761 m. Do vértice RL_V_044 segue-se até o vértice RL_V_045 (709952,923;7812792,474) com azimute de 196°25'42" e distância de 22,972 m. Do vértice RL_V_045 segue-se até o vértice RL_V_046 (709960,583;7812767,974) com azimute de 162°38'15" e distância de 25,670 m. Do vértice RL_V_046 segue-se até o vértice RL_V_047 (709966,905;7812760,078) com azimute de 141°19'10" e distância de 10,115 m. Do vértice RL_V_047 segue-se até o vértice RL_V_048 (709975,196;7812755,326) com azimute de 119°49'19" e distância de 9,554 m. Do vértice RL_V_048 segue-se até o vértice RL_V_049 (709995,038;7812732,736) com azimute de 136°42'04" e distância de 30,069 m. Do vértice RL_V_049 segue-se até o vértice RL_V_050 (710019,038;7812682,962) com azimute de 154°15'29" e distância de 55,258 m. Do vértice RL_V_050 segue-se até o vértice RL_V_051 (710064,057;7812658,400) com azimute de 211°22'47" e distância de 28,770 m. Do vértice RL_V_051 segue-se até o vértice RL_V_052 (709990,200;7812663,007) com azimute de 288°23'24" e distância de 14,603 m. Do vértice RL_V_052 segue-se até o vértice RL_V_053 (709992,528;7812675,201) com azimute de 10°48'22" e distância de 12,415 m. Do vértice RL_V_053 segue-se até o vértice RL_V_054 (709995,020;7812686,179) com azimute de 12°47'31" e distância de 11,257 m. Do vértice RL_V_054 segue-se até o vértice RL_V_055 (709964,804;7812673,462) com azimute de 247°12'25" e distância de 32,776 m. Do vértice RL_V_055 segue-se até o vértice RL_V_056 (709960,341;7812693,827) com azimute de 347°37'38" e distância de 20,829 m. Do vértice RL_V_056 segue-se até o vértice RL_V_057 (709941,104;7812695,608) com azimute de 275°17'14" e distância de 19,319 m. Do vértice RL_V_057 segue-se até o vértice RL_V_058 (709920,417;7812688,710) com azimute de 251°33'35" e distância de 21,806 m. Do vértice RL_V_058 segue-se até o vértice RL_V_059 (709908,914;7812689,310) com azimute de 272°59'11" e distância de 11,519 m. Do vértice RL_V_059 segue-se até o vértice RL_V_060 (709874,510;7812670,940) com azimute de 240°44'43" e distância de 39,432 m. Do vértice RL_V_060 segue-se até o vértice RL_V_061 (709854,172;7812664,671) com azimute de 255°12'43" e distância de 21,035 m. Do vértice RL_V_061 segue-se até o vértice RL_V_062 (709833,827;7812671,729) com azimute de 289°08'02" e distância de 21,536 m. Do vértice RL_V_062 segue-se até o vértice RL_V_063 (709811,166;7812675,764) com azimute de 280°05'39" e distância de 23,017 m. Do vértice RL_V_063 segue-se até o vértice RL_V_064 (709787,329;7812678,342) com azimute de 276°10'29" e distância de 23,976 m. Do vértice RL_V_064 segue-se até o vértice RL_V_065 (709776,420;7812662,685) com azimute de 291°42'20" e distância de 11,742 m. Do vértice RL_V_065 segue-se até o vértice RL_V_066 (709770,908;7812690,913) com azimute de 326°10'59" e distância de 9,903 m. Do vértice RL_V_066 segue-se até o vértice RL_V_067 (709766,601;7812705,773) com azimute de 343°50'12" e distância de 15,472 m. Do vértice RL_V_067 segue-se até o vértice RL_V_068 (709761,919;7812723,712) com azimute de 345°22'18" e distância de 18,540 m. Do vértice RL_V_068 segue-se até o vértice RL_V_069 (709759,679;7812726,806) com azimute de 324°11'01" e distância de 3,840 m. Do vértice RL_V_069 segue-se até o vértice RL_V_070 (709751,619;7812728,072) com azimute de 245°00'22" e distância de 8,885 m. Do vértice RL_V_070 segue-se até o vértice RL_V_071 (709737,317;7812719,964) com azimute de 257°21'38" e distância de 14,657 m. Do vértice RL_V_071 segue-se até o vértice RL_V_072 (709730,309;7812724,891) com azimute de 305°38'48" e distância de 8,624 m. Do vértice RL_V_072 segue-se até o vértice RL_V_073 (709730,347;7812736,889) com azimute de 0°10'48" e distância de 11,999 m. Do vértice RL_V_073 segue-se até o vértice RL_V_074 (709739,044;7812735,596) com azimute de 355°24'16" e distância de 16,259 m. Do vértice RL_V_074 segue-se até o vértice RL_V_075 (709710,651;7812756,642) com azimute de 290°41'56" e distância de 10,031 m. Do vértice RL_V_075 segue-se até o vértice RL_V_076 (709702,448;7812761,578) com azimute de 285°23'07" e distância de 17,853 m. Do vértice RL_V_076 segue-se até o vértice RL_V_077 (709686,109;7812764,671) com azimute de 281°23'47" e distância de 16,667 m. Do vértice RL_V_077 segue-se até o vértice RL_V_078 (709666,795;7812766,856) com azimute de 276°27'06" e distância de 19,437 m. Do vértice RL_V_078 segue-se até o vértice RL_V_079 (709651,801;7812766,483) com azimute de 268°34'36" e distância de 14,999 m. Do vértice RL_V_079 segue-se até o vértice RL_V_080 (709622,783;7812799,709) com azimute de 318°51'33" e distância de 44,107 m. Do vértice RL_V_080 segue-se até o vértice RL_V_081 (709614,725;7812818,545) com azimute de 336°51'05" e distância de 20,496 m. Do vértice

EM BRANCO

RL_V_081 segue-se até o vértice RL_V_082 (709814,049;7812835,175) com azimute de 359°44'06" e distância de 16,630 m. Do vértice RL_V_082 segue-se até o vértice RL_V_083 (709827,377;7812871,504) com azimute de 106°00'18" e distância de 13,28[illegible] m. Do vértice RL_V_083 segue-se até o vértice RL_V_084 (709840,411;7812852,152) com azimute de 88°21'59" e distância de 22,043 m. Do vértice RL_V_084 segue-se até o vértice RL_V_085 (709873,418;7812825,857) com azimute de 104°41'36" e distância de 24,818 m. Do vértice RL_V_085 segue-se até o vértice RL_V_086 (709899,893;7812821,541) com azimute de 99°15'36" e distância de 26,823 m. Do vértice RL_V_086 segue-se até o vértice RL_V_087 (709923,369;7812819,401) com azimute de 95°12'27" e distância de 23,574 m. Do vértice RL_V_087 segue-se até o vértice RL_V_088 (709941,810;7812815,636) com azimute de 101°50'53" e distância de 18,332 m. Do vértice RL_V_088 segue-se até o vértice RL_V_089 (709959,858;7812812,765) com azimute de 98°48'12" e distância de 18,769 m. Do vértice RL_V_089 segue-se até o vértice RL_V_090 (709980,137;7812805,962) com azimute de 108°29'36" e distância de 21,384 m. Do vértice RL_V_090 segue-se até o vértice RL_V_091 (709792,137;7812803,154) com azimute de 103°15'42" e distância de 12,328 m. Do vértice RL_V_091 segue-se até o vértice RL_V_092 (709808,263;7812808,981) com azimute de 70°06'12" e distância de 17,150 m. Do vértice RL_V_092 segue-se até o vértice RL_V_093 (709823,327;7812818,437) com azimute de 58°44'44" e distância de 18,207 m. Do vértice RL_V_093 segue-se até o vértice RL_V_094 (709840,359;7812832,653) com azimute de 49°18'18" e distância de 21,805 m. Do vértice RL_V_094 segue-se até o vértice RL_V_095 (709854,484;7812828,404) com azimute de 106°44'53" e distância de 14,751 m. Do vértice RL_V_095 segue-se até o vértice RL_V_096 (709865,243;7812825,985) com azimute de 102°40'15" e distância de 11,027 m. Do vértice RL_V_096 segue-se até o vértice RL_V_097 (709872,227;7812836,220) com azimute de 29°43'02" e distância de 14,086 m. Do vértice RL_V_097 segue-se até o vértice RL_V_098 (709879,504;7812855,311) com azimute de 22°28'26" e distância de 19,037 m. Do vértice RL_V_098 segue-se até o vértice RL_V_099 (709886,974;7812860,434) com azimute de 58°14'56" e distância de 8,785 m. Do vértice RL_V_099 segue-se até o vértice RL_V_100 (709894,553;7812863,307) com azimute de 69°14'12" e distância de 8,106 m. Do vértice RL_V_100 segue-se até o vértice RL_V_101 (709900,301;7812859,106) com azimute de 126°09'51" e distância de 7,119 m. Do vértice RL_V_101 segue-se até o vértice RL_V_102 (709916,675;7812865,604) com azimute de 68°17'44" e distância de 17,624 m. Do vértice RL_V_102 segue-se até o vértice RL_V_103 (709902,811;7812871,730) com azimute de 45°08'23" e distância de 8,656 m. Do vértice RL_V_103 segue-se até o vértice RL_V_104 (709918,446;7812877,240) com azimute de 321°36'49" e distância de 7,029 m. Do vértice RL_V_104 segue-se até o vértice RL_V_105 (709926,741;7812882,657) com azimute de 56°51'13" e distância de 9,907 m. Do vértice RL_V_105 segue-se até o vértice RL_V_106 (709934,823;7812880,540) com azimute de 109°08'12" e distância de 6,439 m. Do vértice RL_V_106 segue-se até o vértice RL_V_107 (709955,753;7812870,499) com azimute de 113°39'45" e distância de 25,034 m. Do vértice RL_V_107 segue-se até o vértice RL_V_108 (709974,844;7812878,318) com azimute de 82°12'06" e distância de 19,269 m. Do vértice RL_V_108 segue-se até o vértice RL_V_109 (710001,212;7812879,768) com azimute de 75°50'08" e distância de 27,195 m. Do vértice RL_V_109 segue-se até o vértice RL_V_110 (710022,753;7812864,843) com azimute de 76°44'33" e distância de 22,130 m. Do vértice RL_V_110 segue-se até o vértice RL_V_111 (710041,065;7812890,089) com azimute de 73°57'53" e distância de 18,991 m. Do vértice RL_V_111 segue-se até o vértice RL_V_112 (710057,943;7812903,992) com azimute de 50°37'18" e distância de 21,913 m. Do vértice RL_V_112 segue-se até o vértice RL_V_113 (710074,412;7812923,528) com azimute de 40°07'55" e distância de 25,552 m. Do vértice RL_V_113 segue-se até o vértice RL_V_114 (710071,683;7812951,[illegible]50) com azimute de 340°19'05" e distância de 8,104 m. Do vértice RL_V_114 segue-se até o vértice RL_V_115 (710056,039;7812941,236) com azimute de 302°47'25" e distância de 18,609 m. Do vértice RL_V_115 segue-se até o vértice RL_V_116 (710054,3[illegible]_;7812956,093) com azimute de 354°23'07" e distância de 16,938 m. Do vértice RL_V_116 segue-se até o vértice RL_V_117 (710041,537;7812980,360) com azimute de 330°08'10" e distância de 25,676 m. Do vértice RL_V_117 segue-se até o vértice RL_V_118 (710040,646;7812990,362) com azimute de 354°34'47" e distância de 10,047 m. Do vértice RL_V_118 segue-se até o vértice RL_V_119 (710044,490;7812996,609) com azimute de 31°35'27" e distância de 7,334 m. Do vértice RL_V_119 segue-se até o vértice RL_V_120 (710057,955;7813002,4[illegible]8) com azimute de 66°24'57" e distância de 14,693 m. Do vértice RL_V_120 segue-se até o vértice RL_V_121 (710066,792;7813003,547) com azimute de 83°09'44" e distância de 8,900 m. Do vértice RL_V_121 segue-se até o vértice RL_V_122 (710080,257;7813004,17[illegible]) com azimute de

EM BRANCO

87°19'55" e distância de 13,480 m. Do vértice RL_V_122 segue-se até o vértice RL_V_123 (710093,332;7813022,491) com azimute de 35°05'59" e distância de 22,391 m. Do vértice RL_V_123 segue-se até o vértice RL_V_124 (710096,591;7813038,942) com azimute de 18°18'59" e distância de 11,006 m. Do vértice RL_V_124 segue-se até o vértice RL_V_125 (710103,339;7813044,821) com azimute de 29°35'56" e distância de 13,662 m. Do vértice RL_V_125 segue-se até o vértice RL_V_126 (710109,853;7813055,377) com azimute de 31°40'46" e distância de 12,404 m. Do vértice RL_V_126 segue-se até o vértice RL_V_127 (710114,706;7813062,846) com azimute de 33°00'48" e distância de 8,907 m. Do vértice RL_V_127 segue-se até o vértice RL_V_128 (710115,274;7813075,238) com azimute de 2°37'33" e distância de 12,405 m. Do vértice RL_V_128 segue-se até o vértice RL_V_129 (710117,620;7813080,206) com azimute de 25°16'49" e distância de 5,494 m. Do vértice RL_V_129 segue-se até o vértice RL_V_130 (710113,374;7813083,415) com azimute de 301°27'05" e distância de 6,150 m. Do vértice RL_V_130 segue-se até o vértice RL_V_131 (710106,779;7813086,436) com azimute de 298°21'43" e distância de 6,358 m. Do vértice RL_V_131 segue-se até o vértice RL_V_132 (710100,807;7813096,545) com azimute de 343°37'15" e distância de 10,537 m. Do vértice RL_V_132 segue-se até o vértice RL_V_133 (710100,503;7813103,038) com azimute de 333°01'31" e distância de 7,286 m. Do vértice RL_V_133 segue-se até o vértice RL_V_134 (710097,592;7813111,119) com azimute de 338°56'47" e distância de 8,658 m. Do vértice RL_V_134 segue-se até o vértice RL_V_135 (710090,065;7813115,350) com azimute de 299°53'03" e distância de 8,451 m. Do vértice RL_V_135 segue-se até o vértice RL_V_136 (710082,411;7813124,903) com azimute de 321°21'31" e distância de 12,257 m. Do vértice RL_V_136 segue-se até o vértice RL_V_137 (710067,244;7813132,199) com azimute de 295°41'17" e distância de 16,830 m. Do vértice RL_V_137 segue-se até o vértice RL_V_138 (710058,088;7813132,290) com azimute de 270°34'04" e distância de 9,156 m. Do vértice RL_V_138 segue-se até o vértice RL_V_139 (710052,510;7813127,114) com azimute de 228°09'04" e distância de 7,757 m. Do vértice RL_V_139 segue-se até o vértice RL_V_140 (710049,685;7813120,150) com azimute de 200°39'10" e distância de 7,440 m. Do vértice RL_V_140 segue-se até o vértice RL_V_141 (710037,281;7813110,346) com azimute de 231°40'24" e distância de 15,812 m. Do vértice RL_V_141 segue-se até o vértice RL_V_142 (710034,041;7813107,938) com azimute de 233°22'49" e distância de 4,037 m. Do vértice RL_V_142 segue-se até o vértice RL_V_143 (710028,416;7813094,226) com azimute de 202°18'18" e distância de 14,821 m. Do vértice RL_V_143 segue-se até o vértice RL_V_144 (710016,436;7813083,369) com azimute de 227°39'28" e distância de 16,208 m. Do vértice RL_V_144 segue-se até o vértice RL_V_145 (710003,429;7813073,560) com azimute de 232°35'19" e distância de 16,376 m. Do vértice RL_V_145 segue-se até o vértice RL_V_146 (709991,615;7813061,153) com azimute de 224°04'12" e distância de 16,990 m. Do vértice RL_V_146 segue-se até o vértice RL_V_147 (709980,421;7813049,387) com azimute de 223°33'56" e distância de 16,239 m. Do vértice RL_V_147 segue-se até o vértice RL_V_148 (709969,671;7813041,178) com azimute de 232°37'57" e distância de 13,526 m. Do vértice RL_V_148 segue-se até o vértice RL_V_149 (709962,151;7813035,181) com azimute de 231°25'37" e distância de 9,618 m. Do vértice RL_V_149 segue-se até o vértice RL_V_150 (709954,909;7813034,761) com azimute de 266°40'59" e distância de 7,254 m. Do vértice RL_V_150 segue-se até o vértice RL_V_151 (709949,709;7813037,160) com azimute de 294°45'44" e distância de 5,726 m. Do vértice RL_V_151 segue-se até o vértice RL_V_152 (709941,409;7813044,349) com azimute de 325°50'33" e distância de 14,730 m. Do vértice RL_V_152 segue-se até o vértice RL_V_153 (709931,306;7813062,833) com azimute de 323°04'44" e distância de 16,867 m. Do vértice RL_V_153 segue-se até o vértice RL_V_154 (709929,038;7813070,531) com azimute de 343°34'44" e distância de 8,025 m. Do vértice RL_V_154 segue-se até o vértice RL_V_155 (709920,479;7813077,676) com azimute de 309°51'13" e distância de 11,149 m. Do vértice RL_V_155 segue-se até o vértice RL_V_156 (709911,354;7813077,419) com azimute de 268°23'26" e distância de 9,128 m. Do vértice RL_V_156 segue-se até o vértice RL_V_157 (709893,235;7813071,254) com azimute de 251°12'37" e distância de 19,141 m. Do vértice RL_V_157 segue-se até o vértice RL_V_158 (709834,515;7813074,947) com azimute de 292°57'30" e distância de 9,467 m. Do vértice RL_V_158 segue-se até o vértice RL_V_159 (709873,256;7813077,124) com azimute de 280°56'47" e distância de 11,468 m. Do vértice RL_V_159 segue-se até o vértice RL_V_160 (709873,694;7813088,047) com azimute de 3°10'06" e distância de 7,935 m. Do vértice RL_V_160 segue-se até o vértice RL_V_161 (709926,988;7813118,693) com azimute de 57°44'04" e distância de 63,026 m. Do vértice RL_V_161 segue-se até o vértice RL_V_162 (709963,505;7813140,450) com azimute de 59°12'46" e distância de 42,508 m. Do vértice RL_V_162 segue-se até o vértice RL_V_163

EM BRANCO

Fls. 5745
Proc. 469/06

(709954,077;7813154,905) com azimute de 326°53'05" e distância de 17,257 m. Do vértice RL_V_163 segue-se até o vértice RL_V_164 (709924,435;7813139,036) com azimute de 283°37'06" e distância de 30,499 m. Do vértice RL_V_164 segue-se até o vértice RL_V_165 (709911,549;7813167,625) com azimute de 293°15'42" e distância de 14,026 m. Do vértice RL_V_165 segue-se até o vértice RL_V_166 (709901,395;7813176,354) com azimute de 299°26'27" e distância de 11,662 m. Do vértice RL_V_166 segue-se até o vértice RL_V_167 (709883,062;7813186,473) com azimute de 288°53'21" e distância de 40,513 m. Do vértice RL_V_167 segue-se até o vértice RL_V_168 (709846,388;7813211,944) com azimute de 326°42'43" e distância de 30,471 m. Do vértice RL_V_168 segue-se até o vértice RL_V_169 (709842,303;7813226,685) com azimute de 344°41'28" e distância de 15,283 m. Do vértice RL_V_169 segue-se até o vértice RL_V_170 (709832,625;7813231,940) com azimute de 297°36'09" e distância de 10,909 m. Do vértice RL_V_170 segue-se até o vértice RL_V_171 (709818,150;7813235,907) com azimute de 278°35'09" e distância de 14,649 m. Do vértice RL_V_171 segue-se até o vértice RL_V_172 (709775,686;7813232,498) com azimute de 268°04'23" e distância de 42,488 m. Do vértice RL_V_172 segue-se até o vértice RL_V_173 (709766,003;7813237,485) com azimute de 297°14'58" e distância de 10,892 m. Do vértice RL_V_173 segue-se até o vértice RL_V_174 (709750,800;7813225,488) com azimute de 261°23'52" e distância de 13,353 m. Do vértice RL_V_174 segue-se até o vértice RL_V_175 (709714,718;7813226,516) com azimute de 256°44'35" e distância de 39,125 m. Do vértice RL_V_175 segue-se até o vértice RL_V_176 (709699,015;7813226,231) com azimute de 268°57'34" e distância de 15,705 m. Do vértice RL_V_176 segue-se até o vértice RL_V_177 (709693,304;7813232,703) com azimute de 318°34'32" e distância de 8,632 m. Do vértice RL_V_177 segue-se até o vértice RL_V_178 (709675,446;7813232,215) com azimute de 268°26'11" e distância de 17,865 m. Do vértice RL_V_178 segue-se até o vértice RL_V_179 (709658,301;7813246,229) com azimute de 309°15'42" e distância de 22,143 m. Do vértice RL_V_179 segue-se até o vértice RL_V_180 (709642,052;7813249,578) com azimute de 281°38'43" e distância de 16,590 m. Do vértice RL_V_180 segue-se até o vértice RL_V_181 (709624,770;7813250,393) com azimute de 272°41'57" e distância de 17,301 m. Do vértice RL_V_181 segue-se até o vértice RL_V_182 (709596,728;7813261,827) com azimute de 292°11'01" e distância de 30,284 m. Do vértice RL_V_182 segue-se até o vértice RL_V_183 (709583,045;7813277,306) com azimute de 317°57'59" e distância de 20,435 m. Do vértice RL_V_183 segue-se até o vértice RL_V_184 (709573,233;7813294,706) com azimute de 331°00'02" e distância de 20,238 m. Do vértice RL_V_184 segue-se até o vértice RL_V_185 (709663,218;7813354,000) com azimute de 56°37'03" e distância de 107,764 m. Do vértice RL_V_185 segue-se até o vértice RL_V_186 (709743,508;7813406,171) com azimute de 56°59'06" e distância de 95,751 m. Do vértice RL_V_186 segue-se até o vértice RL_V_187 (709758,025;7813416,746) com azimute de 53°55'49" e distância de 17,960 m. Do vértice RL_V_187 segue-se até o vértice RL_V_188 (709773,936;7813424,883) com azimute de 62°54'50" e distância de 17,871 m. Do vértice RL_V_188 segue-se até o vértice RL_V_189 (709783,409;7813427,360) com azimute de 75°13'54" e distância de 9,797 m. Do vértice RL_V_189 segue-se até o vértice RL_V_190 (709837,345;7813437,510) com azimute de 79°21'44" e distância de 54,876 m. Do vértice RL_V_190 segue-se até o vértice RL_V_191 (709847,231;7813441,164) com azimute de 69°43'23" e distância de 10,541 m. Finalmente segue-se até o vértice RL_V_001 (Inicio da descrição) com azimute de 81°24'55" e distância de 10,734 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de **14,6483ha.**

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodesico Brasileiro e encontra-se representadas no sistema UTM – SIRGAS 2000, referenciadas ao Meridiano Central 45°.

Memorial da RL realocada já na área receptora:

Inicia-se no Marco RL_V_066, com coordenadas (713143,656;7811506,115). Do vértice RL_V_066 segue-se até o vértice RL_V_067 (713196,096;7811513,575) com azimute de 81°59'38" e distância de 53,562 m. Do vértice RL_V_067 segue-se até o vértice RL_V_068 (713207,426;7811518,335) com azimute de 67°12'42" e distância de 12,289 m. Do vértice RL_V_068 segue-se até o vértice RL_V_069 (713240,146;7811530,024) com azimute de 70°20'23" e distância de 34,745 m. Do vértice RL_V_069 segue-se até o vértice RL_V_070 (713291,606;7811550,545) com azimute de 68°15'36" e distância de 55,401 m. Do vértice RL_V_070 segue-se até o vértice RL_V_071 (713344,416;7811550,204) com azimute de 90°22'09" e distância de 52,811 m. Do vértice RL_V_071 segue-se até o vértice RL_V_010 (713395,373;7811500,599) com azimute de 134°13'46" e distância de 71,114 m. Do vértice

EM BRANCO

Fls. 5946

RL_V_010 segue-se até o vértice RL_V_009 (713173,290; 7613[illegible]) com azimute de 258°42'38" e distância de 226,465 m. Finalmente segue-se até o vértice RL_V_066 (Início da descrição) com azimute de 328°45'46" e distância de 58,301 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 1,2880ha.

CARACTERIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL

Fragmento (u)	Área (ha)	Nome Imóvel	Município	Fisionomia vegetal
FRAGMENTO 1	**1,2880**	**Fazenda Derrubadinho**	**Nova Era**	FESD - FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL ESTÁGIO MÉDIO
Total	**1,2880**			

Assim sendo, o proprietário/posseiro firma o presente Termo em três vias de igual forma e teor, na presença do Instituto Estadual de Florestas e testemunhas, abaixo assinados, com força de título executivo e extra judicial líquido, certo e exigível, nos termos do artigo 585 do Código Civil.

Proprietário/Posseiro: _____ CNPF _____
Representante do IEF: _____ Matrícula _____
Testemunha: _____ CNPF _____
Testemunha: _____ CNPF _____

Este Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido com base na localização e caracterização da Reserva Legal elaborada pelo IEF, através do analista ambiental:

Nome: _____ MASP: _____

Este Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido com base na localização e caracterização da Reserva Legal elaborados por profissional(is) não servidor do IEF:

Nome da Instituição: **BRANDT MEIO AMBIENTE**
Nome do técnico: **HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**
Profissão: **ENGENHEIRO FLORESTAL**
Nº da(s) ART(s): **14201100000000282717 / 14201100000000320055**
Constatado que a localização da Reserva Legal não atende aos preceitos técnicos, ambientais ou legais seu(s) responsável(is) técnico(s) não servidor do IEF serão responsabilizados nos termos da lei.

Compromete-se o proprietário/posuidor a efetuar a averbação do presente termo acompanhado da planta toprográfica delimitando a área preservada junto ao Cartório de Registro de Imóveis no caso de propriedade e no cartório de títulos e documentos no caso de posse.

Assinatura do analista ou técnico ambiental do IEF: _____

Assinatura do Proprietário/Posseiro do Imóvel: _____

EM BRANCO

Fls. 5747
Proc. 469/06

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL - ANEXO I

Número do processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	Data da formalização
09.03.0000237/12	**IEF – João Molevade**	**20/01/2012**

Aos **Vinte e Seis** dias do mês de **Março** de 2012, o Sr. **Darci Pedro Cota** portador do CPF nº **245.795.056-20**, residente à **Rua São Domingos do Prata 229, AP.201, Bairro Centenário**, cidade de **Nova Era**, (X) proprietário ( ) posseiro do imóvel denominado **Fazenda Derrubadinho**, com área total de **48,6929ha**, localizado no município de **São Domingos do Prata** / MG, coordenada plana (UTM) (X) **712.970,55**; (Y) **7.811.562,13** Datum: **SIRGAS 2000 Fuso: 23 K**, registrado no Cartório de Registro Imobiliário de **Nova Era** sob número **04740**, livro **2** ou, no caso de posse, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de _____ sob nº _____, fls_____ do livro_____, declara perante o Instituto Estadual de Florestas, que também este Termo assina, tendo o que determina a Lei Federal 4.771/65 em seus artigos 16 e 44 e na seção III da Lei Estadual 14.309/02 e seus regulamentos, que a floresta ou outra forma de vegetação existente no (**X**) imóvel matriz , acima identificado , no () imóvel receptor, abaixo identificado, com área de **7,7329** ha, não inferior a 20% da área total do imóvel matriz, localizada nas coordenadas abaixo indicadas, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário/posseiro compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame, sempre bom, firme e valioso.

MEMORIAL DESCRITIVO DA(s) RESERVA (s) LEGAL

MEMORIAL DECRITIVO DA ÁREA DE RESERVA LEGAL DA FAZENDA CABO VERDE A SER REALOCADA NA FAZENDA DERRUBADINHO TOTALIZANBDO UMA ÁREA DE 7,7329 ha

Inicia-se a descrição deste perimetro no ponto **RL_V_097** definido pelas coordenadas E= 713.395,373m e N= 7.811.500,599m.

Descrição Perimétrica

Do ponto **RL_V_097** segue-se até o ponto **RL_V_098**, das seguintes formas:Do ponto **RL_V_097** segue até o ponto **RL_V_098** (713.502,903; 7.811.434,456), com azimute de 121°35'47" e distância de **126,24** m.Do ponto **RL_V_098** segue até o ponto **RL_V_099** (713.514,269; 7.811.427,464), com azimute de 121°35'47" e distância de **13,34** m. Do ponto **RL_V_099** segue até o ponto **RL_V_100** (713.596,827; 7.811.389,859), com azimute de 113°58'35" e distância de **92,54** m.Do ponto **RL_V_100** segue até o ponto **RL_V_101** (713.472,190; 7.811.270,375), com azimute de 226°39'53" e distância de **174,11** m. Do ponto **RL_V_101** segue até o ponto **RL_V_102** (713.468,521; 7.811.304,867), com azimute de 353°55'39" e distância de **34,69** m. Do ponto **RL_V_102** segue até o ponto **RL_V_103** (713.469,881; 7.811.333,634), com azimute de 2°42'29" e distância de **28,80** m. Do ponto **RL_V_103** segue até o ponto **RL_V_104** (713.451,902; 7.811.349,184), com azimute de 310°51'19" e distância de **23,77** m. Do ponto **RL_V_104** segue até o ponto **RL_V_105** (713.449,888; 7.811.352,540), com azimute de 329°02'10" e distância de **3,91** m. Do ponto **RL_V_105** segue até o ponto **RL_V_106** (713.442,149; 7.811.358,853), com azimute de 309°12'16" e distância de **9,99** m. Do ponto **RL_V_106** segue até o ponto **RL_V_107** (713.428,268; 7.811.360,301), com azimute de 275°57'18" e distância de **13,96** m. Do ponto **RL_V_107** segue até o ponto **RL_V_108** (713.416,696; 7.811.355,853), com azimute de 248°58'33" e distância de **12,40** m. Do ponto **RL_V_108** segue até o ponto **RL_V_109** (713.400,564; 7.811.347,705), com azimute de 243°12'13" e distância de **18,07** m. Do ponto **RL_V_109** segue até o ponto **RL_V_110** (713.384,348; 7.811.340,551), com azimute de 246°11'34" e distância de **17,72** m. Do ponto **RL_V_110** segue até o ponto **RL_V_111** (713.371,131; 7.811.328,542), com azimute de 227°44'33" e distância de **17,86** m. Do ponto **RL_V_111** segue até o ponto **RL_V_112** (713.355,860; 7.811.316,975), com azimute de 232°51'25" e distância de **19,16** m. Do ponto **RL_V_112** segue até o ponto **RL_V_113** (713.270,295; 7.811.363,740), em arco com raio de

EM BRANCO

m.Do ponto **RL_V_113** segue até o ponto **RL_V_114** (713.265,943; 7.811.362,869), com azimute de **258°41'24"** e distância de **4,44** m. Do ponto **RL_V_114** segue até o ponto **RL_V_115** (713.255,837; 7.811.363,711), com azimute de **274°45'49"** e distância de **10,14** m. Do ponto **RL_V_115** segue até o ponto **RL_V_116** (713.249,992; 7.811.364,567), com azimute de **278°19'32"** e distância de **5,91** m. Do ponto **RL_V_116** segue até o ponto **RL_V_117** (713.242,666; 7.811.364,357), com azimute de **268°21'48"** e distância de **7,33** m. Do ponto **RL_V_117** segue até o ponto **RL_V_118** (713.234,559; 7.811.363,504), com azimute de **263°59'28"** e distância de **8,15** m. Do ponto **RL_V_118** segue até o ponto **RL_V_119** (713.228,486; 7.811.363,184), com azimute de **266°59'14"** e distância de **6,08** m. Do ponto **RL_V_119** segue até o ponto **RL_V_120** (713.224,506; 7.811.363,653), com azimute de **276°42'35"** e distância de **4,01** m. Do ponto **RL_V_120** segue até o ponto **RL_V_121** (713.212,772; 7.811.365,267), com azimute de **277°50'08"** e distância de **11,84** m. Do ponto **RL_V_121** segue até o ponto **RL_V_122** (713.206,035; 7.811.365,776), com azimute de **274°18'58"** e distância de **6,76** m. Do ponto **RL_V_122** segue até o ponto **RL_V_123** (713.196,964; 7.811.366,208), com azimute de **272°43'35"** e distância de **9,08** m. Do ponto **RL_V_123** segue até o ponto **RL_V_124** (713.180,066; 7.811.359,448), com azimute de **248°11'55"** e distância de **18,20** m. Do ponto **RL_V_124** segue até o ponto **RL_V_125** (713.173,722; 7.811.348,982), com azimute de **211°13'06"** e distância de **12,24** m. Do ponto **RL_V_125** segue até o ponto **RL_V_126** (713.171,210; 7.811.345,745), com azimute de **217°48'41"** e distância de **4,10** m. Do ponto **RL_V_126** segue até o ponto **RL_V_127** (713.163,749; 7.811.345,745), com azimute de **270°00'00"** e distância de **7,46** m. Do ponto **RL_V_127** segue até o ponto **RL_V_128** (713.153,562; 7.811.338,336), com azimute de **233°58'21"** e distância de **12,60** m. Do ponto **RL_V_128** segue até o ponto **RL_V_129** (713.151,932; 7.811.337,907), com azimute de **255°15'23"** e distância de **1,69** m. Do ponto **RL_V_129** segue até o ponto **RL_V_130** (713.151,463; 7.811.337,847), com azimute de **262°36'50"** e distância de **0,47** m. Do ponto **RL_V_130** segue até o ponto **RL_V_131** (713.149,053; 7.811.338,417), com azimute de **283°19'28"** e distância de **2,48** m. Do ponto **RL_V_131** segue até o ponto **RL_V_132** (713.138,729; 7.811.340,213), com azimute de **279°51'57"** e distância de **10,48** m. Do ponto **RL_V_132** segue até o ponto **RL_V_133** (713.121,576; 7.811.334,935), com azimute de **252°53'50"** e distância de **17,95** m. Do ponto **RL_V_133** segue até o ponto **RL_V_134** (713.113,075; 7.811.324,141), com azimute de **218°13'14"** e distância de **13,74** m. Do ponto **RL_V_134** segue até o ponto **RL_V_135** (713.104,357; 7.811.319,283), com azimute de **240°52'16"** e distância de **9,98** m. Do ponto **RL_V_135** segue até o ponto **RL_V_136** (713.092,834; 7.811.312,138), com azimute de **238°12'04"** e distância de **13,56** m. Do ponto **RL_V_136** segue até o ponto **RL_V_137** (713.089,793; 7.811.310,001), com azimute de **234°54'15"** e distância de **3,72** m. Do ponto **RL_V_137** segue até o ponto **RL_V_138** (713.084,135; 7.811.308,888), com azimute de **258°52'15"** e distância de **5,77** m. Do ponto **RL_V_138** segue até o ponto **RL_V_139** (713.077,620; 7.811.307,850), com azimute de **260°56'32"** e distância de **6,60** m. Do ponto **RL_V_139** segue até o ponto **RL_V_140** (713.074,700; 7.811.307,381), com azimute de **260°52'56"** e distância de **2,96** m. Do ponto **RL_V_140** segue até o ponto **RL_V_141** (713.060,235; 7.811.315,971), com azimute de **300°42'17"** e distância de **16,82** m. Do ponto **RL_V_141** segue até o ponto **RL_V_142** (713.034,002; 7.811.314,587), com azimute de **266°58'45"** e distância de **26,27** m. Do ponto **RL_V_142** segue até o ponto **RL_V_143** (713.023,541; 7.811.318,720), com azimute de **291°33'35"** e distância de **11,25** m. Do ponto **RL_V_143** segue até o ponto **RL_V_144** (713.008,254; 7.811.316,951), com azimute de **263°23'52"** e distância de **15,39** m. Do ponto **RL_V_144** segue até o ponto **RL_V_145** (713.009,171; 7.811.321,523), com azimute de **11°20'06"** e distância de **4,66** m. Do ponto **RL_V_145** segue até o ponto **RL_V_146** (713.003,324; 7.811.337,956), com azimute de **340°24'49"** e distância de **17,44** m. Do ponto **RL_V_146** segue até o ponto **RL_V_147** (713.004,423; 7.811.342,574), com azimute de **13°23'44"** e distância de **4,75** m. Do ponto **RL_V_147** segue até o ponto **RL_V_148** (713.004,829; 7.811.345,122), com azimute de **9°02'22"** e distância de **2,58** m. Do ponto **RL_V_148** segue até o ponto **RL_V_149** (713.009,700; 7.811.358,135), com azimute de **20°31'20"** e distância de **13,90** m. Do ponto **RL_V_149** segue até o ponto **RL_V_150** (713.002,985; 7.811.387,429), com azimute de **347°05'20"** e distância de **30,05** m. Do ponto **RL_V_150** segue até o ponto **RL_V_151** (712.992,245; 7.811.390,364), com azimute de **285°17'11"** e distância de **11,13** m. Do ponto **RL_V_151** segue até o ponto **RL_V_152** (712.983,061; 7.811.401,344), com azimute de **320°05'21"** e distância de **14,31** m. Do ponto **RL_V_152** segue até o ponto **RL_V_153** (712.977,480; 7.811.418,987), com azimute de **342°26'56"** e distância de **18,50** m. Do ponto **RL_V_153** segue até o ponto **RL_V_154** (712.971,018; 7.811.435,982), com azimute de

EM BRANCO

339°10'48" e distância de 18,18 m. Do ponto **RL_V_154** segue até o ponto **RL_V_155** (712.969,671; 7.811.440,624), com azimute de 343°48'54" e distância de 4,83 m. Do ponto **RL_V_155** segue até o ponto **RL_V_156** (712.968,725; 7.811.447,421), com azimute de 352°05'02" e distância de 6,86 m. Do ponto **RL_V_156** segue até o ponto **RL_V_157** (712.965,432; 7.811.461,972), com azimute de 347°14'55" e distância de 14,90 m. Do ponto **RL_V_157** segue até o ponto **RL_V_158** (712.976,513; 7.811.485,307), com azimute de 25°24'07" e distância de 25,83 m. Do ponto **RL_V_158** segue até o ponto **RL_V_159** (712.954,764; 7.811.499,868), com azimute de 303°48'10" e distância de 26,17 m. Do ponto **RL_V_159** segue até o ponto **RL_V_160** (712.956,289; 7.811.511,269), com azimute de 7°37'03" e distância de 11,50 m. Do ponto **RL_V_160** segue até o ponto **RL_V_161** (712.963,046; 7.811.510,015), com azimute de 100°31'17" e distância de 6,87 m. Do ponto **RL_V_161** segue até o ponto **RL_V_162** (712.973,706; 7.811.513,205), com azimute de 73°20'25" e distância de 11,13 m. Do ponto **RL_V_162** segue até o ponto **RL_V_163** (713.008,066; 7.811.503,085), com azimute de 106°24'40" e distância de 35,82 m. Do ponto **RL_V_163** segue até o ponto **RL_V_164** (713.029,786; 7.811.498,035), com azimute de 103°05'20" e distância de 22,30 m. Do ponto **RL_V_164** segue até o ponto **RL_V_165** (713.052,586; 7.811.494,802), com azimute de 98°04'14" e distância de 23,03 m. Do ponto **RL_V_165** segue até o ponto **RL_V_166** (713.061,446; 7.811.493,215), com azimute de 100°09'18" e distância de 9,00 m. Do ponto **RL_V_166** segue até o ponto **RL_V_167** (713.116,036; 7.811.492,755), com azimute de 90°28'58" e distância de 54,59 m. Do ponto **RL_V_167** segue até o ponto **RL_V_168** (713.143,056; 7.811.506,115), com azimute de 63°41'24" e distância de 30,14 m. Do ponto **RL_V_168** segue até o ponto **RL_V_169** (713.173,290; 7.811.456,266), com azimute de 148°45'46" e distância de 58,30 m. Do ponto **RL_V_169** segue até o ponto **RL_V_097** (713.395,373; 7.811.500,599), com azimute de 78°42'38" e distância de 226,47 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 7,7329ha.

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodesico Brasileiro e encontra-se representadas no sistema UTM - SIRGAS 2000, referenciadas ao Meridiano Central 45°.

CARACTERIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL

Fragmento (u)	Área (ha)	Nome Imóvel	Município	Fisionomia vegetal
FRAGMENTO 1	**7,7329**	**Fazenda Derrubadinho**	**Nova Era**	FESD - FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL
Total	**7,7329**			

Assim sendo, o proprietário/posseiro firma o presente Termo em três vias de igual forma e teor, na presença do Instituto Estadual de Florestas e testemunhas, abaixo assinados, com força de título executivo e extra judicial líquido, certo e exigível, nos termos do artigo 585 do Código Civil.

Proprietário/Posseiro: _____ CNPF _____
Representante do IEF: _____ Matrícula _____
Testemunha: _____ CNPF _____
Testemunha: _____ CNPF _____

EM BRANCO

Fls. 5950
Proc. 469/06

Este Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido com base na localização e caracterização da Reserva Legal elaborada pelo IEF, através do analista ambiental:

Nome:_____ MASP:_____

Este Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido com base na localização e caracterização da Reserva Legal elaborados por profissional(is) não servidor do IEF:

Nome da Instituição: **BRANDT MEIO AMBIENTE**
Nome do técnico: **HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS / CLÁUDIO BARBOSA SOARES**
Profissão: **ENGENHEIRO FLORESTAL**
Nº da(s) ART(s): **14201200000000417352 / 14201200000000419161**

Constatado que a localização da Reserva Legal não atende aos preceitos técnicos, ambientais ou legais seu(s) responsável(is) técnico(s) não servidor do IEF serão responsabilizados nos termos da lei.

Compromete-se o proprietário/posuidor a efetuar a averbação do presente termo acompanhado da planta toprográfica delimitando a área preservada junto ao Cartório de Registro de Imóveis (no caso de propriedade e no cartório de títulos e documentos no caso de posse.

Assinatura do analista ou técnico ambiental do IEF:_____

Assinatura do Proprietário/Posseiro do Imóvel:_____

EM BRANCO

Fls. 5754
Proc. 14 6 9 / 0 6

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL - ANEXO I

Número do processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	Data da formalização
09.03.0000235/12	**IEF – João Molevade**	**20/01/2012**

Aos **Vinte e Seis** dias do mês de **Março** de 2012, o Sr. **Luiz Marques Cota** portador do CPF nº **279.751.696-68**, residente à **Fazenda Nossa Senhora Aparecida**, cidade de **Rio Piracicaba**, (X) proprietário ( ) posseiro do imóvel denominado **Fazenda Toco**, com área total de **90,0186** ha, localizado no município de **São Domingos do Prata** / MG, coordenada plana (UTM) (X) **716139,346** (Y) **7794774,949**, Datum **SIRGAS 2000**, Fuso **23 K**, registrado no Cartório de Registro Imobiliário de **São Domingos do Prata** sob número **7.185** fls **245**, livro **2-AA,** ou, no caso de posse, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de _____ sob nº _____, fls_____ do livro_____, declara perante o Instituto Estadual de Florestas, que também este Termo assina, tendo o que determina a Lei Federal 4.771/65 em seus artigos 16 e 44 e na seção III da Lei Estadual 14.309/02 e seus regulamentos, que a floresta ou outra forma de vegetação existente no (**X**) imóvel matriz , acima identificado , no ( ) imóvel receptor, abaixo identificado, com área de **18,00** ha, não inferior a 20% da área total do imóvel matriz, localizada nas coordenadas abaixo indicadas, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário/posseiro compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame, sempre bom, firme e valioso.

MEMORIAL DESCRITIVO DA(s) RESERVA (s) LEGAL

MEMORIAL DESCRITIVO DO FRAGMENTOS DA RESERVA LEGAL TOTALIZANDO A ÁREA DE 18,00 ha

Reserva Legal Fragmento 01

Do ponto **RL_V_001** segue até o ponto **RL_V_002** definido pelas coordenadas N: **7.796.040,473** m e E: **715.410,652** m, com azimute de **198°23'24"** e distância de **9,00** m. Do ponto **RL_V_002** segue até o ponto **RL_V_003** definido pelas coordenadas (**715.414,720** m ; **7.796.020,416** m), com azimute de **168°32'03"** e distância de **20,47** m. Do ponto **RL_V_003** segue até o ponto **RL_V_004** definido pelas coordenadas (**715.408,945** m ; **7.796.007,443** m), com azimute de **203°59'42"** e distância de **14,20** m. Do ponto **RL_V_004** segue até o ponto **RL_V_005** definido pelas coordenadas (**715.410,792** m ; **7.795.994,301** m), com azimute de **172°00'06"** e distância de **13,27** m. Do ponto **RL_V_005** segue até o ponto **RL_V_006** definido pelas coordenadas (**715.408,917** m ; **7.795.985,957** m), com azimute de **192°39'51"** e distância de **8,55** m. Do ponto **RL_V_006** segue até o ponto **RL_V_007** definido pelas coordenadas (**715.398,392** m ; **7.795.939,116** m), com azimute de **192°39'51"** e distância de **48,01** m. Do ponto **RL_V_007** segue até o ponto **RL_V_008** definido pelas coordenadas (**715.387,667** m ; **7.795.922,727** m), com azimute de **213°11'58"** e distância de **19,59** m. Do ponto **RL_V_008** segue até o ponto **RL_V_009** definido pelas coordenadas (**715.373,144** m ; **7.795.856,526** m), com azimute de **192°22'26"** e distância de **67,78** m. Do ponto **RL_V_009** segue até o ponto **RL_V_010** definido pelas coordenadas (**715.371,535** m ; **7.795.837,081** m), com azimute de **184°43'44"** e distância de **19,51** m. Do ponto **RL_V_010** segue até o ponto **RL_V_011** definido pelas coordenadas (**715.374,027** m ; **7.795.832,737** m), com azimute de **150°09'15"** e distância de **5,01** m. Do ponto **RL_V_011** segue até o ponto **RL_V_012** definido pelas coordenadas (**715.368,603** m ; **7.795.802,333** m), com azimute de **190°06'57"** e distância de **30,88** m. Do ponto **RL_V_012** segue até o ponto **RL_V_013** definido pelas coordenadas (**715.382,092** m ; **7.795.734,877** m), com azimute de **168°41'31"** e distância de **68,79** m. Do ponto **RL_V_013** segue até o ponto **RL_V_014** definido pelas coordenadas (**715.402,806** m ; **7.795.674,234** m), com azimute de **161°08'28"** e distância de **64,08** m. Do

EM BRANCO

ponto **RL_V_014** segue até o ponto **RL_V_015** definido pelas coordenadas (715.421,741 m ; 7.795.620,900 m), com azimute de **160°27'14"** e distância de **56,60** m. Do ponto **RL_V_015** segue até o ponto **RL_V_016** definido pelas coordenadas (**715.428,279** m ; **7.795.568,798** m), com azimute de **172°50'52"** e distância de **52,51** m. Do ponto **RL_V_016** segue até o ponto **RL_V_017** definido pelas coordenadas (715.387,950 m ; **7.795.474,482** m), com azimute de **203°08'54"** e distância de **102,57** m. Do ponto **RL_V_017** segue até o ponto **RL_V_018** definido pelas coordenadas (715.384,683 m ;. 7.795.477,921 m), com azimute de **316°24'48"** e distância de **4,75** m. Do ponto **RL_V_018** segue até o ponto **RL_V_025** definido pelas coordenadas (715313,654m ; 7795552.543m), com azimute de **316°24'48** e distância de **103,02**m. Do ponto **RL_V_025** segue até o ponto **RL_V_026** definido pelas coordenadas (**715.315,764** m ; **7.795.643,037** m), com azimute de **1°20'08"** e distância de **90,52** m. Do ponto **RL_V_026** segue até o ponto **RL_V_027** definido pelas coordenadas (**715.266,217** m ; **7.795.770,805** m), com azimute de **338°48'15"** e distância de **137,04** m. Do ponto **RL_V_027** segue até o ponto **RL_V_028** definido pelas coordenadas (715.255,796 m ; **7.795.829,655** m), com azimute de **349°57'30"** e distância de **59,77** m. Do ponto **RL_V_028** segue até o ponto **RL_V_029** definido pelas coordenadas (**715.263,999** m ; **7.795.898,939** m), com azimute de **6°45'08"** e distância de **69,77** m. Do ponto **RL_V_029** segue até o ponto **RL_V_001** definido pelas coordenadas (**715.413,491** m ; **7.796.049,011** m), com azimute de **44°53'20"** e distância de **211,82** m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 5[illegible]ha.

Reserva Legal Fragmento 02

Do ponto **RL_V_109** segue até o ponto **RL_V_110** definido pelas coordenadas N: **7.794.872,100** m e E: **715.061,060** m, com azimute de **66°19'49"** e distância de **43,03** m. Do ponto **RL_V_110** segue até o ponto **RL_V_111** definido pelas coordenadas (**715.080,156** m ; **7.794.897,396** m), com azimute de **37°02'57"** e distância de **31,69** m. Do ponto **RL_V_111** segue até o ponto **RL_V_112** definido pelas coordenadas (**715.091,927** m ; **7.794.906,181** m), com azimute de **53°15'54"** e distância de **14,69** m. Do ponto **RL_V_112** segue até o ponto **RL_V_113** definido pelas coordenadas (**715.125,171** m ; **7.794.933,888** m), com azimute de **50°11'27"** e distância de **43,28** m. Do ponto **RL_V_113** segue até o ponto **RL_V_114** definido pelas coordenadas (**715.152,399** m ; **7.794.950,211** m), com azimute de **59°03'27"** e distância de **31,75** m. Do ponto **RL_V_114** segue até o ponto **RL_V_115** definido pelas coordenadas (**715.182,889** m ; **7.794.953,647** m), com azimute de **83°34'13"** e distância de **30,68** m. Do ponto **RL_V_115** segue até o ponto **RL_V_116** definido pelas coordenadas (**715.222,499** m ; **7.794.970,622** m), com azimute de **66°48'07"** e distância de **43,09** m. Do ponto **RL_V_116** segue até o ponto **RL_V_117** definido pelas coordenadas (**715.254,423** m ; **7.794.967,377** m), com azimute de **95°48'18"** e distância de **32,09** m. Do ponto **RL_V_117** segue até o ponto **RL_V_118** definido pelas coordenadas (**715.287,213** m ; **7.794.963,750** m), com azimute de **96°18'38"** e distância de **32,99** m. Do ponto **RL_V_118** segue até o ponto **RL_V_119** definido pelas coordenadas (**715.312,819** m ; **7.794.964,918** m), com azimute de **87°23'20"** e distância de **25,63** m. Do ponto **RL_V_119** segue até o ponto **RL_V_120** definido pelas coordenadas (**715.359,413** m ; **7.794.973,372** m), com azimute de **79°42'57"** e distância de **47,35** m. Do ponto **RL_V_120** segue até o ponto **RL_V_121** definido pelas coordenadas (**715.395,098** m ; **7.794.981,603** m), com azimute de **77°00'44"** e distância de **36,62** m. Do ponto **RL_V_121** segue até o ponto **RL_V_122** definido pelas coordenadas (**715.441,159** m ; **7.794.996,927** m), com azimute de **71°35'52"** e distância de **48,54** m. Do ponto **RL_V_122** segue até o ponto **RL_V_123** definido pelas coordenadas (**715.480,476** m ; **7.795.001,796** m), com azimute de **82°56'27"** e distância de **39,62** m. Do ponto **RL_V_123** segue até o ponto **RL_V_124** definido pelas coordenadas (**715.533,099** m ; **7.794.995,187** m), com azimute de **97°09'31"** e distância de **53,04** m. Do ponto **RL_V_124** segue até o ponto **RL_V_125** definido pelas coordenadas (**715.584,505** m ; **7.794.988,635** m), com azimute de **97°15'48"** e distância de **51,82** m. Do ponto **RL_V_125** segue até o ponto **RL_V_126** definido pelas coordenadas (**715.597,722** m ; **7.794.984,317** m), com azimute de **108°05'34"** e distância de **13,90** m. Do ponto **RL_V_126** segue até o ponto **RL_V_127** definido pelas coordenadas (**715.633,809** m ; **7.794.991,728** m), com azimute de **78°23'41"** e distância de **36,84** m. Do ponto **RL_V_127** segue até o ponto **RL_V_128** definido pelas coordenadas (**715.682,917** m ; **7.794.982,706**

EM BRANCO

m), com azimute de **100°24'35"** e distância de **49,93** m. Do ponto **RL_V_128** segue até o ponto **RL_V_129** definido pelas coordenadas (**715.733,061** m ; **7.794.956,375** m), com azimute de **117°42'16"** e distância de **56,64** m. Do ponto **RL_V_129** segue até o ponto **RL_V_130** definido pelas coordenadas (**715.775,840** m ; **7.794.943,955** m), com azimute de **106°11'22"** e distância de **44,55** m. Do ponto **RL_V_130** segue até o ponto **RL_V_131** definido pelas coordenadas (**715.819,011** m ; **7.794.952,051** m), com azimute de **79°22'40"** e distância de **43,92** m. Do ponto **RL_V_131** segue até o ponto **RL_V_132** definido pelas coordenadas (**715.845,224** m ; **7.794.954,630** m), com azimute de **84°22'53"** e distância de **26,34** m. Do ponto **RL_V_132** segue até o ponto **RL_V_133** definido pelas coordenadas (**715.862,015** m ; **7.794.966,109** m), com azimute de **55°38'34"** e distância de **20,34** m. Do ponto **RL_V_133** segue até o ponto **RL_V_134** definido pelas coordenadas (**715.915,580** m ; **7.794.971,039** m), com azimute de **84°44'29"** e distância de **53,79** m. Do ponto **RL_V_134** segue até o ponto **RL_V_135** definido pelas coordenadas (**715.948,075** m ; **7.794.957,171** m), com azimute de **113°06'45"** e distância de **35,33** m. Do ponto **RL_V_135** segue até o ponto **RL_V_136** definido pelas coordenadas (**715.989,699** m ; **7.794.930,453** m), com azimute de **122°41'43"** e distância de **49,46** m. Do ponto **RL_V_136** segue até o ponto **RL_V_137** definido pelas coordenadas (**716.007,306** m ; **7.794.928,527** m), com azimute de **96°14'40"** e distância de **17,71** m. Do ponto **RL_V_137** segue até o ponto **RL_V_138** definido pelas coordenadas (**716.007,198** m ; **7.794.906,324** m), com azimute de **180°16'45"** e distância de **22,20** m. Do ponto **RL_V_138** segue até o ponto **RL_V_139** definido pelas coordenadas (**716.009,288** m ; **7.794.889,583** m), com azimute de **172°53'00"** e distância de **16,87** m. Do ponto **RL_V_139** segue até o ponto **RL_V_140** definido pelas coordenadas (**716.001,366** m ; **7.794.879,293** m), com azimute de **217°35'37"** e distância de **12,99** m. Do ponto **RL_V_140** segue até o ponto **RL_V_141** definido pelas coordenadas (**715.992,714** m ; **7.794.859,646** m), com azimute de **203°45'52"** e distância de **21,47** m. Do ponto **RL_V_141** segue até o ponto **RL_V_142** definido pelas coordenadas (**715.989,510** m ; **7.794.838,838** m), com azimute de **188°45'20"** e distância de **21,05** m. Do ponto **RL_V_142** segue até o ponto **RL_V_143** definido pelas coordenadas (**716.020,264** m ; **7.794.816,541** m), com azimute de **125°56'30"** e distância de **37,99** m. Do ponto **RL_V_143** segue até o ponto **RL_V_144** definido pelas coordenadas (**716.020,443** m ; **7.794.807,395** m), com azimute de **178°52'25"** e distância de **9,15** m. Do ponto **RL_V_144** segue até o ponto **RL_V_145** definido pelas coordenadas (**716.000,386** m ; **7.794.809,368** m), com azimute de **275°37'03"** e distância de **20,15** m. Do ponto **RL_V_145** segue até o ponto **RL_V_146** definido pelas coordenadas (**715.970,384** m ; **7.794.808,791** m), com azimute de **268°53'54"** e distância de **30,01** m. Do ponto **RL_V_146** segue até o ponto **RL_V_147** definido pelas coordenadas (**715.902,882** m ; **7.794.846,292** m), com azimute de **299°03'17"** e distância de **77,22** m. Do ponto **RL_V_147** segue até o ponto **RL_V_148** definido pelas coordenadas (**715.890,766** m ; **7.794.833,600** m), com azimute de **223°40'04"** e distância de **17,55** m. Do ponto **RL_V_148** segue até o ponto **RL_V_149** definido pelas coordenadas (**715.841,726** m ; **7.794.834,754** m), com azimute de **271°20'52"** e distância de **49,05** m. Do ponto **RL_V_149** segue até o ponto **RL_V_150** definido pelas coordenadas (**715.794,993** m ; **7.794.824,369** m), com azimute de **257°28'16"** e distância de **47,87** m. Do ponto **RL_V_150** segue até o ponto **RL_V_151** definido pelas coordenadas (**715.748,838** m ; **7.794.828,984** m), com azimute de **275°42'38"** e distância de **46,39** m. Do ponto **RL_V_151** segue até o ponto **RL_V_152** definido pelas coordenadas (**715.647,872** m ; **7.794.867,639** m), com azimute de **290°56'59"** e distância de **108,11** m. Do ponto **RL_V_152** segue até o ponto **RL_V_153** definido pelas coordenadas (**715.632,872** m ; **7.794.855,524** m), com azimute de **231°04'21"** e distância de **19,28** m. Do ponto **RL_V_153** segue até o ponto **RL_V_154** definido pelas coordenadas (**715.476,520** m ; **7.794.883,217** m), com azimute de **280°02'39"** e distância de **158,79** m. Do ponto **RL_V_154** segue até o ponto **RL_V_155** definido pelas coordenadas (**715.295,936** m ; **7.794.842,254** m), com azimute de **257°13'10"** e distância de **185,17** m. Do ponto **RL_V_155** segue até o ponto **RL_V_156** definido pelas coordenadas (**715.201,317** m ; **7.794.854,947** m), com azimute de **277°38'25"** e distância de **95,47** m. Do ponto **RL_V_156** segue até o ponto **RL_V_157** definido pelas coordenadas (**715.181,124** m ; **7.794.850,331** m), com azimute de **257°07'30"** e distância de **20,71** m. Do ponto **RL_V_157** segue até o ponto **RL_V_158** definido pelas coordenadas (**715.127,468** m ; **7.794.793,214** m), com azimute de **223°12'36"** e distância de **78,37** m. Do ponto **RL_V_158** segue até o ponto **RL_V_159** definido pelas coordenadas (**715.087,082** m ; **7.794.769,559** m), com azimute de **239°38'31"** e distância de

EM BRANCO

Fls. 5759
Proc. 469/06

46,80 m. Do ponto **RL_V_159** segue até o ponto **RL_V_160** definido pelas coordenadas (715.071,305 m ; 7.794.762,811 m), com azimute de **246°50'36"** e distância de **17,16** m. Do ponto **RL_V_160** segue até o ponto **RL_V_161** definido pelas coordenadas (715.031,548 m ; 7.794.828,387 m), com azimute de **328°46'22"** e distância de **76,69** m. Do ponto **RL_V_161** segue até o ponto **RL_V_109** definido pelas coordenadas (715.021,652 m ; 7.794.854,826 m), com azimute de **339°28'46"** e distância de **28,23** m. O perímetro acima descrito encerra uma área de

Reserva Legal Fragmento 03

Do ponto **RL_V_175** segue-se até o ponto **RL_V_176**, por divisa de cerca confrontando com das seguintes formas:Do ponto **RL_V_175** segue até o ponto **RL_V_176** (715.585,809; 7.796.113,922), com azimute de 80°36'03" e distância de **35,61** m.Do ponto **RL_V_176** segue até o ponto **RL_V_177** (715.645,561; 7.796.111,874), com azimute de **91°57'48"** e distância de **59,79** m. Do ponto **RL_V_177** segue até o ponto **RL_V_178** (715.638,108; 7.796.090,801), com azimute de **199°28'44"** e distância de **22,35** m. Do ponto **RL_V_178** segue até o ponto **RL_V_179** (715.626,395; 7.796.054,699), com azimute de **197°58'25"** e distância de **37,95** m. Do ponto **RL_V_179** segue até o ponto **RL_V_180** (715.614,337; 7.796.039,500), com azimute de **218°25'46"** e distância de **19,40** m. Do ponto **RL_V_180** segue até o ponto **RL_V_181** (715.581,624; 7.796.014,049), com azimute de **232°06'58"** e distância de **41,45** m. Do ponto **RL_V_181** segue até o ponto **RL_V_182** (715.573,962; 7.796.008,482), com azimute de **233°59'55"** e distância de **9,47** m. Do ponto **RL_V_182** segue até o ponto **RL_V_183** (715.572,115; 7.796.008,578), com azimute de **272°58'42"** e distância de **1,85** m. Do ponto **RL_V_183** segue até o ponto **RL_V_184** (715.487,264; 7.796.011,550), com azimute de **272°00'22"** e distância de **84,90** m. Do ponto **RL_V_184** segue até o ponto **RL_V_185** (715.477,934; 7.796.024,157), com azimute de **323°29'51"** e distância de **15,68** m. Do ponto **RL_V_185** segue até o ponto **RL_V_186** (715.497,874; 7.796.043,137), com azimute de **46°24'43"** e distância de **27,53** m. Do ponto **RL_V_186** segue até o ponto **RL_V_187** (715.509,147; 7.796.047,841), com azimute de **67°21'06"** e distância de **12,22** m. Do ponto **RL_V_187** segue até o ponto **RL_V_188** (715.513,822; 7.796.053,657), com azimute de **38°47'31"** e distância de **7,46** m. Do ponto **RL_V_188** segue até o ponto **RL_V_189** (715.515,060; 7.796.058,748), com azimute de **13°40'02"** e distância de **5,24** m. Do ponto **RL_V_189** segue até o ponto **RL_V_190** (715.539,723; 7.796.079,514), com azimute de **49°54'12"** e distância de **32,24** m. Do ponto **RL_V_190** segue até o ponto **RL_V_191** (715.546,140; 7.796.090,161), com azimute de **31°04'50"** e distância de **12,43** m. Do ponto **RL_V_191** segue até o ponto **RL_V_192** (715.550,403; 7.796.100,667), com azimute de **22°05'03"** e distância de **11,34** m. Do ponto **RL_V_192** segue até o ponto **RL_V_175** (715.550,674; 7.796.108,106), com azimute de **2°05'02"** e distância de **7,44** m. O perímetro acima descrito encerra uma área de

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodesico Brasileiro e encontra-se representadas no sistema UTM – SIRGAS 2000, referenciadas ao Meridiano Central 45°.

CARACTERIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL

Fragmento (u)	Área (ha)	Nome Imóvel	Município	Fisionomia vegetal
FRAGMENTO 1	**5,1123**	**Fazenda Toco**	**São Domingos do Prata**	FESD - Floresta Estacional Semidecidual
FRAGMENTO 2	**11,8230**			FESD - Floresta Estacional Semidecidual .....10,1510 ha Pastagem..... 0,1226 ha
FRAGMENTO 3	**1,0647**			FESD - Floresta Estacional Semidecidual
Total	**18,00**			FESD - Floresta Estacional Semidecidua.....16,32801ha Pastagem..... 1,6720 ha

EM BRANCO

Fls. 5755
Proc. 469/06

Assim sendo, o proprietário/posseiro firma o presente Termo em três vias de igual forma e teor, na presença do Instituto Estadual de Florestas e testemunhas, abaixo assinados, com força de título ~~executivo e extra~~ judicial líquido, certo e exigível, nos termos do artigo 585 do Código Civil.

Proprietário/Posseiro: _____ CNPF _____
Representante do IEF: _____ Matricula _____
Testemunha: _____ CNPF _____
Testemunha: _____ CNPF _____

Este Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido com base na localização e caracterização da Reserva Legal elaborada pelo IEF, através do analista ambiental:

Nome: _____ MASP: _____

Este Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido com base na localização e caracterização da Reserva Legal elaborados por profissional(is) não servidor do IEF:

Nome da Instituição: **BRANDT MEIO AMBIENTE**
Nome do técnico: **HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS / CLÁUDIO BARBOSA SOARES**
Profissão: **ENGENHEIRO FLORESTAL**
Nº da(s) ART(s): **14201200000000417352 / 14201200000000419178**

Constatado que a localização da Reserva Legal não atende aos preceitos técnicos, ambientais ou legais seu(s) responsável(is) técnico(s) não servidor do IEF serão responsabilizados nos termos da lei.

Compromete-se o proprietário/posuidor a efetuar a averbação do presente termo acompanhado da planta toprográfica delimitando a área preservada junto ao Cartório de Registro de Imóveis no caso de propriedade e no cartório de títulos e documentos no caso de posse.

Assinatura do analista ou técnico ambiental do IEF: _____

Assinatura do Proprietário/Posseiro do Imóvel: _____

EM BRANCO

Fls. 5756
Proc. 469/06
Rubr.

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL - ANEXO I

Número do processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	Data da formalização
09.03.0000232/12	IEF – João Molevade	20/01/2012

Aos **Vinte e Seis** dias do mês de **Março** de 2012, o Sr. **Luiz Marques Cota** portador do CPF nº **279.751.696-68**, residente à **Fazenda Nossa Senhora Aparecida**, cidade de **Rio Piracicaba**, (X) proprietário ( ) posseiro do imóvel denominado **Fazenda Tapera e Toco**, com área total de **114,3662** ha, localizado no município de **São Domingos do Prata** / MG, coordenada plana (UTM) (X) **716.118,281** (Y) **7.794.775,483**, Datum **SIRGAS 2000**, Fuso **23 K**, registrado no Cartório de Registro Imobiliário de **São Domingos do Prata** sob número **7.590** fls **20**, livro **2-AC**, ou, no caso de posse, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de _____ sob nº _____, fls_____ do livro_____, declara perante o Instituto Estadual de Florestas, que também este Termo assina, tendo o que determina a Lei Federal 4.771/65 em seus artigos 16 e 44 e na seção III da Lei Estadual 14.309/02 e seus regulamentos, que a floresta ou outra forma de vegetação existente no (**X**) imóvel matriz , acima identificado , no ( ) imóvel receptor, abaixo identificado, com área de **22,8732** ha, não inferior a 20% da área total do imóvel matriz, localizada nas coordenadas abaixo indicadas, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário/posseiro compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame, sempre bom, firme e valioso.

MEMORIAL DESCRITIVO DA(s) RESERVA (s) LEGAL

MEMORIAL DESCRITIVO DA RESERVA LEGAL DISPOSTA EM 05 FRAGMENTO E TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 22,8733HA

Reserva Legal Fragmento 01

Inicia-se no ponto **RL_V_001** definido pelas coordenadas N: **7.794.807,395**m e E: **716.020,443**m das seguintes formas: Do ponto **RL_V_001** segue até o ponto **RL_V_002** definido pelas coordenadas N: **7.794.805,182** m e E: **716.020,487** m, com azimute de **178°52'25"** e distância de **2,21** m. Do ponto **RL_V_002** segue até o ponto **RL_V_003** definido pelas coordenadas (**716.005,380** m ; **7.794.789,813** m), com azimute de **224°30'28"** e distância de **21,55** m. Do ponto **RL_V_003** segue até o ponto **RL_V_004** definido pelas coordenadas (**715.998,263** m ; **7.794.771,342** m), com azimute de **201°04'21"** e distância de **19,79** m. Do ponto **RL_V_004** segue até o ponto **RL_V_005** definido pelas coordenadas (**715.985,700** m ; **7.794.740,749** m), com azimute de **202°19'33"** e distância de **33,07** m. Do ponto **RL_V_005** segue até o ponto **RL_V_006** definido pelas coordenadas (**715.990,286** m ; **7.794.726,541** m), com azimute de **162°06'43"** e distância de **14,93** m. Do ponto **RL_V_006** segue até o ponto **RL_V_007** definido pelas coordenadas (**715.984,893** m ; **7.794.717,653** m), com azimute de **211°14'53"** e distância de **10,40** m. Do ponto **RL_V_007** segue até o ponto **RL_V_008** definido pelas coordenadas (**715.949,455** m ; **7.794.679,529** m), com azimute de **222°54'34"** e distância de **52,05** m. Do ponto **RL_V_008** segue até o ponto **RL_V_009** definido pelas coordenadas (**715.945,595** m ; **7.794.675,377** m), com azimute de **222°54'34"** e distância de **5,67** m. Do ponto **RL_V_009** segue até o ponto **RL_V_010** definido pelas coordenadas (**715.910,466** m ; **7.794.687,968** m), com azimute de **289°43'10"** e distância de **37,32** m. Do ponto **RL_V_010** segue até o ponto **RL_V_011** definido pelas coordenadas (**715.890,540** m ; **7.794.677,738** m), com azimute de **242°49'22"** e distância de **22,40** m. Do ponto **RL_V_011** segue até o ponto **RL_V_012** definido pelas coordenadas (**715.885,192** m ; **7.794.679,650** m), com azimute de **289°40'29"** e distância de **5,68** m. Do ponto **RL_V_012** segue até o ponto **RL_V_013** definido pelas coordenadas (**715.874,606** m ; **7.794.668,762** m), com azimute de **224°11'41"** e distância de **15,19** m. Do ponto **RL_V_013** segue até o ponto **RL_V_014** definido pelas coordenadas (**715.857,819** m ; **7.794.670,404** m), com azimute de **275°35'07"** e distância de **16,87** m. Do ponto **RL_V_014** segue até o ponto **RL_V_015** definido pelas coordenadas (N: **7.794.642,202** m e E: **715.828,234** m), em arco com raio de m. Do ponto **RL_V_015** segue até o ponto **RL_V_016** definido pelas coordenadas (**715.825,338** m ; **7.794.641,517** m), com azimute de **256°42'03"** e distância de **2,98** m. Do ponto **RL_V_016** segue até o ponto **RL_V_017** definido pelas coordenadas (**715.821,499** m ; **7.794.640,457** m), com azimute de **254°33'06"** e distância de **3,98** m. Do ponto **RL_V_017** segue até o ponto **RL_V_018** definido pelas coordenadas (**715.809,549** m ; **7.794.644,311** m), com azimute de **287°52'45"** e distância de **12,56** m. Do ponto **RL_V_018** segue até o ponto **RL_V_019** definido pelas coordenadas (**715.804,008** m ; **7.794.648,862** m), com azimute de **309°23'24"** e distância de **7,17** m. Do ponto **RL_V_019** segue até o ponto **RL_V_020** definido pelas coordenadas (**715.796,011** m ; **7.794.667,966** m), com azimute de **337°17'14"** e distância de **20,71** m.

EM BRANCO

Do ponto **RL_V_020** segue até o ponto **RL_V_021** definido pelas coordenadas (715.779,737 m ; 7.794.685,026 m), com azimute de 316°20'59" e distância de **23,58** m. Do ponto **RL_V_021** segue até o ponto **RL_V_022** definido pelas coordenadas (715.763,190 m ; 7.794.708,873 m), com azimute de 325°14'34" e distância de **29,03** m. Do ponto **RL_V_022** segue até o ponto **RL_V_023** definido pelas coordenadas (715.737,727 m ; 7.794.723,934 m), com azimute de 300°36'15" e distância de **29,58** m. Do ponto **RL_V_023** segue até o ponto **RL_V_024** definido pelas coordenadas (715.720,332 m ; 7.794.725.460 m), com azimute de 275°00'56" e distância de **17,46** m. Do ponto **RL_V_024** segue até o ponto **RL_V_025** definido pelas coordenadas (715.709,670 m ; 7.794.732,660 m), com azimute de 304°01'37" e distância de **12,87** m. Do ponto **RL_V_025** segue até o ponto **RL_V_026** definido pelas coordenadas (715.687,852 m ; 7.794.739,607 m), com azimute de 287°39'42" e distância de **22,90** m. Do ponto **RL_V_026** segue até o ponto **RL_V_027** definido pelas coordenadas (N: **7.794.711,215 m** e E: **715.613,905** m), em arco com raio de **30** m. Do ponto RL_V_027 segue até o ponto **RL_V_028** definido pelas coordenadas (715.594,347 m ; 7.794.722,133 m), com azimute de 299°10'19" e distância de **22,40** m. Do ponto **RL_V_028** segue até o ponto **RL_V_029** definido pelas coordenadas (715.560,339 m ; 7.794.751,444 m), com azimute de 310°45'27" e distância de **44,90** m. Do ponto **RL_V_029** segue até o ponto **RL_V_030** definido pelas coordenadas (715.530,521 m ; 7.794.790,175 m), com azimute de 322°24'30" e distância de **48,88** m. Do ponto **RL_V_030** segue até o ponto **RL_V_031** definido pelas coordenadas (715.518,394 m ; 7.794.790,507 m), com azimute de 271°34'05" e distância de **12,13** m. Do ponto **RL_V_031** segue até o ponto **RL_V_032** definido pelas coordenadas (715.495,287 m ; 7.794.815,461 m), com azimute de 317°12'03" e distância de **34,01** m. Do ponto **RL_V_032** segue até o ponto **RL_V_033** definido pelas coordenadas (715.481,314 m ; 7.794.826,913 m), com azimute de 309°20'15" e distância de **18,07** m. Do ponto **RL_V_033** segue até o ponto **RL_V_034** definido pelas coordenadas (715.465,100 m ; 7.794.845,290 m), com azimute de 318°34'41" e distância de **24,51** m. Do ponto **RL_V_034** segue até o ponto **RL_V_035** definido pelas coordenadas (715.423,484 m ; 7.794.842,764 m), com azimute de 266°31'36" e distância de **41,69** m. Do ponto **RL_V_035** segue até o ponto **RL_V_036** definido pelas coordenadas (715.381,180 m ; 7.794.840,287 m), com azimute de 266°38'56" e distância de **42,38** m. Do ponto **RL_V_036** segue até o ponto **RL_V_037** definido pelas coordenadas (715.361,163 m ; 7.794.846,966 m), com azimute de 288°27'08" e distância de **21,10** m. Do ponto **RL_V_037** segue até o ponto **RL_V_038** definido pelas coordenadas (715.340,260 m ; 7.794.834,304 m), com azimute de 238°47'41" e distância de **24,44** m. Do ponto **RL_V_038** segue até o ponto **RL_V_039** definido pelas coordenadas (715.312,260 m ; 7.794.835,352 m), com azimute de 272°08'37" e distância de **28,02** m. Do ponto **RL_V_039** segue até o ponto **RL_V_040** definido pelas coordenadas (715.269,535 m ; 7.794.830,727 m), com azimute de 263°49'18" e distância de **42,97** m. Do ponto **RL_V_040** segue até o ponto **RL_V_041** definido pelas coordenadas (715.244,398 m ; 7.794.827,809 m), com azimute de 263°22'43" e distância de **25,31** m. Do ponto **RL_V_041** segue até o ponto **RL_V_042** definido pelas coordenadas (715.240,305 m ; 7.794.818,777 m), com azimute de 204°22'42" e distância de **9,92** m. Do ponto **RL_V_042** segue até o ponto **RL_V_043** definido pelas coordenadas (715.255,549 m ; 7.794.800,063 m), com azimute de 140°50'04" e distância de **24,14** m. Do ponto **RL_V_043** segue até o ponto **RL_V_044** definido pelas coordenadas (715.262,082 m ; 7.794.787,953 m), com azimute de 151°39'16" e distância de **13,76** m. Do ponto **RL_V_044** segue até o ponto **RL_V_045** definido pelas coordenadas (715.271,599 m ; 7.794.752,634 m), com azimute de 164°55'10" e distância de **36,58** m. Do ponto **RL_V_045** segue até o ponto **RL_V_046** definido pelas coordenadas (715.273,052 m ; 7.794.719,146 m), com azimute de 177°30'56" e distância de **33,52** m. Do ponto **RL_V_046** segue até o ponto **RL_V_047** definido pelas coordenadas (715.270,431 m ; 7.794.707,249 m), com azimute de 192°25'27" e distância de **12,18** m. Do ponto **RL_V_047** segue até o ponto **RL_V_048** definido pelas coordenadas (715.261,128 m ; 7.794.684,801 m), com azimute de 202°30'37" e distância de **24,30** m. Do ponto **RL_V_048** segue até o ponto **RL_V_049** definido pelas coordenadas (715.262,178 m ; 7.794.655,710 m), com azimute de 177°55'58" e distância de **29,11** m. Do ponto **RL_V_049** segue até o ponto **RL_V_050** definido pelas coordenadas (715.275,306 m ; 7.794.645,001 m), com azimute de 129°12'19" e distância de **16,94** m. Do ponto **RL_V_050** segue até o ponto **RL_V_051** definido pelas coordenadas (715.250,178 m ; 7.794.606,913 m), com azimute de 213°24'51" e distância de **45,63** m. Do ponto **RL_V_051** segue até o ponto **RL_V_052** definido pelas coordenadas (715.235,989 m ; 7.794.603,597 m), com azimute de 256°50'45" e distância de **14,57** m. Do ponto **RL_V_052** segue até o ponto **RL_V_053** definido pelas coordenadas (715.211,761 m ; 7.794.615,406 m), com azimute de 295°59'06" e distância de **26,95** m. Do ponto **RL_V_053** segue até o ponto **RL_V_054** definido pelas coordenadas (715.173.008 m ; 7.794.626,048 m), com azimute de 285°21'20" e distância de **40,19** m. Do ponto **RL_V_054** segue até o ponto **RL_V_055** definido pelas coordenadas (715.164,620 m ; 7.794.624,756 m), com azimute de 261°14'37" e distância de **8,49** m. Do ponto **RL_V_055** segue até o ponto **RL_V_056** definido pelas coordenadas (715.095,853 m ; 7.794.612,263 m), com azimute de 259°42'12" e distância de **69,89** m. Do ponto **RL_V_056** segue até o ponto **RL_V_057** definido pelas coordenadas (715.075,071 m ; 7.794.582,572 m), com azimute de 214°59'23" e distância de **36,24** m. Do ponto **RL_V_057** segue até o ponto **RL_V_058** definido pelas coordenadas (715.064,184 m ; 7.794.559.810 m), com azimute de 205°33'42" e distância de **25,23** m. Do ponto **RL_V_058** segue até o ponto **RL_V_059** definido pelas coordenadas (715.084,915 m ; 7.794.520,041 m), com azimute de 152°28'03" e distância de **44,85** m. Do ponto **RL_V_059** segue até o ponto **RL_V_060** definido pelas coordenadas (715.093,345 m ; 7.794.519,084 m), com azimute de 96°28'36" e distância de **8,48** m. Do ponto **RL_V_060** segue até o ponto **RL_V_061** definido pelas coordenadas (715.102,884 m ; 7.794.508,846 m), com azimute de 137°01'27" e distância de **13,99** m. Do ponto **RL_V_061** segue até o ponto **RL_V_062** definido pelas coordenadas (715.105,713 m ; 7.794.495,932 m), com azimute de 167°38'37" e distância de **13,22** m. Do ponto **RL_V_062** segue até o ponto **RL_V_063** definido pelas coordenadas (715.088,781 m ; 7.794.460,829 m), com azimute de 205°45'02" e distância de **38,97** m. Do ponto **RL_V_063** segue até o ponto **RL_V_064** definido pelas coordenadas (715.080,486 m ; 7.794.437,564 m), com azimute de 199°37'24" e distância de **24,70** m. Do ponto **RL_V_064** segue até o ponto **RL_V_065** definido pelas coordenadas (715.034,162 m ; 7.794.423,293 m), com azimute de 252°52'39" e distância de **48,47** m. Do ponto **RL_V_065** segue até o ponto **RL_V_066**

EM BRANCO

Fls. 5758
Proc. 469/06

definido pelas coordenadas (714.981,621 m ; 7.794.436,354 m), com azimute de 283°57'36" e distância de 54,14 m. Do ponto **RL_V_066** segue até o ponto **RL_V_067** definido pelas coordenadas (714.952,760 m ; 7.794.442,117 m), com azimute de 281°17'33" e distância de **29,43** m. Do ponto **RL_V_067** segue até o ponto **RL_V_068** definido pelas coordenadas (714.915,268 m ; 7.794.446,716 m), com azimute de 276°59'36" e distância de 37,77 m. Do ponto **RL_V_068** segue até o ponto **RL_V_069** definido pelas coordenadas (714.902,537 m ; 7.794.446,266 m), com azimute de 267°58'32" e distância de **12,74** m. Do ponto **RL_V_069** segue até o ponto **RL_V_070** definido pelas coordenadas (714.864,940 m ; 7.794.438,774 m), com azimute de 258°43'49" e distância de **38,34** m. Do ponto **RL_V_070** segue até o ponto **RL_V_071** definido pelas coordenadas (714.855,499 m ; 7.794.440,360 m), com azimute de 279°32'10" e distância de 9,57 m. Do ponto **RL_V_071** segue até o ponto **RL_V_072** definido pelas coordenadas (714.828,807 m ; 7.794.433,588 m), com azimute de 255°45'50" e distância de **27,54** m. Do ponto **RL_V_072** segue até o ponto **RL_V_073** definido pelas coordenadas (714.789,858 m ; 7.794.434,806 m), com azimute de 271°47'28" e distância de **38,97** m. Do ponto **RL_V_073** segue até o ponto **RL_V_074** definido pelas coordenadas (714.729,688 m ; 7.794.428,962 m), com azimute de 264°27'09" e distância de **60,45** m. Do ponto **RL_V_074** segue até o ponto **RL_V_075** definido pelas coordenadas (714.755,390 m ; 7.794.472,920 m), com azimute de 30°18'53" e distância de **50,92** m. Do ponto **RL_V_075** segue até o ponto **RL_V_076** definido pelas coordenadas (714.781,190 m ; 7.794.502,670 m), com azimute de 40°55'58" e distância de **39,38** m. Do ponto **RL_V_076** segue até o ponto **RL_V_077** definido pelas coordenadas (714.833,551 m ; 7.794.535,762 m), com azimute de 57°42'26" e distância de **61,94** m. Do ponto **RL_V_077** segue até o ponto **RL_V_078** definido pelas coordenadas (714.904,520 m ; 7.794.572,624 m), com azimute de 62°33'08" e distância de **79,97** m. Do ponto **RL_V_078** segue até o ponto **RL_V_079** definido pelas coordenadas (714.928,017 m ; 7.794.591,037 m), com azimute de 51°55'00" e distância de **29,85** m. Do ponto **RL_V_079** segue até o ponto **RL_V_080** definido pelas coordenadas (714.967,154 m ; 7.794.618,547 m), com azimute de 54°53'46" e distância de **47,84** m. Do ponto **RL_V_080** segue até o ponto **RL_V_110** definido pelas coordenadas (715.001,913 m ; 7.794.650,976 m), com azimute de 46°59'10" e distância de **47,54** m. Do ponto **RL_V_110** segue até o ponto **RL_V_111** definido pelas coordenadas (715.046,750 m ; 7.794.688,158 m), com azimute de 50°19'56" e distância de **58,25** m. Do ponto **RL_V_111** segue até o ponto **RL_V_112** definido pelas coordenadas (715.074,273 m ; 7.794.736,202 m), com azimute de 29°48'26" e distância de **55,37** m. Do ponto **RL_V_112** segue até o ponto **RL_V_113** definido pelas coordenadas (715.071,305 m ; 7.794.762,811 m), com azimute de 353°38'08" e distância de **26,77** m. Do ponto **RL_V_113** segue até o ponto **RL_V_114** definido pelas coordenadas (715.087,082 m ; 7.794.769,559 m), com azimute de 66°50'36" e distância de **17,16** m. Do ponto **RL_V_114** segue até o ponto **RL_V_115** definido pelas coordenadas (715.127,468 m ; 7.794.793,214 m), com azimute de 59°38'31" e distância de **46,80** m. Do ponto **RL_V_115** segue até o ponto **RL_V_116** definido pelas coordenadas (715.181.124 m ; 7.794.850,331 m), com azimute de 43°12'36" e distância de **78,37** m. Do ponto **RL_V_116** segue até o ponto **RL_V_117** definido pelas coordenadas (715.201,317 m ; 7.794.854,947 m), com azimute de 77°07'30" e distância de **20,71** m. Do ponto **RL_V_117** segue até o ponto **RL_V_118** definido pelas coordenadas (715.295,936 m ; 7.794.842,254 m), com azimute de 97°38'25" e distância de **95,47** m. Do ponto **RL_V_118** segue até o ponto **RL_V_119** definido pelas coordenadas (715.476,520 m ; 7.794.883,217 m), com azimute de 77°13'10" e distância de **185,17** m. Do ponto **RL_V_119** segue até o ponto **RL_V_120** definido pelas coordenadas (715.632,872 m ; 7.794.855,524 m), com azimute de 100°02'39" e distância de **158,79** m. Do ponto **RL_V_120** segue até o ponto **RL_V_121** definido pelas coordenadas (715.647,872 m ; 7.794.867,639 m), com azimute de 51°04'21" e distância de **19,28** m. Do ponto **RL_V_121** segue até o ponto **RL_V_122** definido pelas coordenadas (715.748,838 m ; 7.794.828,984 m), com azimute de 110°56'59" e distância de **108,11** m. Do ponto **RL_V_122** segue até o ponto **RL_V_123** definido pelas coordenadas (715.794,993 m ; 7.794.824,369 m), com azimute de 95°42'38" e distância de **46,39** m. Do ponto **RL_V_123** segue até o ponto **RL_V_124** definido pelas coordenadas (715.841,726 m ; 7.794.834,754 m), com azimute de 77°28'16" e distância de **47,87** m. Do ponto **RL_V_124** segue até o ponto **RL_V_125** definido pelas coordenadas (715.890,766 m ; 7.794.833,600 m), com azimute de 91°20'52" e distância de **49,05** m. Do ponto **RL_V_125** segue até o ponto **RL_V_126** definido pelas coordenadas (715.902,882 m ; 7.794.846,292 m), com azimute de 43°40'04" e distância de **17,55** m. Do ponto **RL_V_126** segue até o ponto **RL_V_127** definido pelas coordenadas (715.970,384 m ; 7.794.808,791 m), com azimute de 119°03'17" e distância de **77,22** m. Do ponto **RL_V_127** segue até o ponto **RL_V_128** definido pelas coordenadas (716.000,386 m ; 7.794.809,368 m), com azimute de 88°53'54" e distância de **30,01** m. Do ponto **RL_V_128** segue até o ponto **RL_V_001** definido pelas coordenadas (716.020,443 m ; 7.794.807,395 m), com azimute de 95°37'03" e distância de **20,15** m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,129716.

Reserva Legal Fragmento 02

Inicia-se no ponto **RL_V_129** definido pelas coordenadas N: **7.794.149,910**m e E: **714.696,045**m, das seguintes formas:
Do ponto **RL_V_129** segue até o ponto **RL_V_130** definido pelas coordenadas N: **7.794.178,654** m e E: **714.717,927** m, com azimute de 37°16'52" e distância de **36,13** m. Do ponto **RL_V_130** segue até o ponto **RL_V_131** definido pelas coordenadas (714.724,910 m ; 7.794.181.086 m), com azimute de 70°47'53" e distância de **7,39** m. Do ponto **RL_V_131** segue até o ponto **RL_V_132** definido pelas coordenadas (714.733,476 m ; 7.794.176.913 m), com azimute de 115°58'24" e distância de **9,53** m. Do ponto **RL_V_132** segue até o ponto **RL_V_133** definido pelas coordenadas (714.743,393 m ; 7.794.152.563 m), com azimute de 157°50'26" e distância de **26,29** m. Do ponto **RL_V_133** segue até o ponto **RL_V_134** definido pelas coordenadas (714.777.834 m ; 7.794.120.576 m), com azimute de 132°53'04" e distância de **47,00** m. Do ponto **RL_V_134** segue até o ponto **RL_V_135** definido pelas coordenadas (714.826.871 m ; 7.794.146.788 m), com azimute de 61°52'26" e distância de **55,60** m. Do ponto **RL_V_135** segue até o ponto **RL_V_136** definido pelas coordenadas (714.850,714 m ; 7.794.134,227 m), com azimute de 117°46'52" e distância de **26,95** m. Do ponto **RL_V_136** segue até o ponto **RL_V_137** definido pelas coordenadas (714.874,831 m

EM BRANCO

: 7.794.113,220 m), com azimute de **131°03'26"** e distância de **31,98** m. Do ponto **RL_V_137** segue até o ponto **RL_V_138** definido pelas coordenadas (**714.882,388** m ; 7.794.114,890 m), com azimute de **77°32'19"** e distância de **7,74** m. Do ponto **RL_V_138** segue até o ponto **RL_V_139** definido pelas coordenadas (**714.895,166** m ; 7.794.131,086 m), com azimute de **38°16'19"** e distância de **20,63** m. Do ponto **RL_V_139** segue até o ponto **RL_V_140** definido pelas coordenadas (**714.916,242** m ; 7.794.156,893 m), com azimute de **39°14'16"** e distância de **33,32** m. Do ponto **RL_V_140** segue até o ponto **RL_V_141** definido pelas coordenadas (**714.921,321** m ; 7.794.173,358 m), com azimute de **17°08'36"** e distância de **17,23** m. Do ponto **RL_V_141** segue até o ponto **RL_V_142** definido pelas coordenadas (**714.933,358** m ; 7.794.160.867 m), com azimute de **136°03'41"** e distância de **17,35** m. Do ponto **RL_V_142** segue até o ponto **RL_V_143** definido pelas coordenadas (**714.949,751** m ; 7.794.146,825 m), com azimute de **130°34'59"** e distância de **21,58** m. Do ponto **RL_V_143** segue até o ponto **RL_V_144** definido pelas coordenadas (**714.983,696** m ; 7.794.124,628 m), com azimute de **123°10'50"** e distância de **40,56** m. Do ponto **RL_V_144** segue até o ponto **RL_V_145** definido pelas coordenadas (**714.985,038** m ; 7.794.123,904 m), com azimute de **118°21'32"** e distância de **1,53** m. Do ponto **RL_V_145** segue até o ponto **RL_V_146** definido pelas coordenadas (**714.983,878** m ; 7.794.121,354 m), com azimute de **204°26'46"** e distância de **2,80** m. Do ponto **RL_V_146** segue até o ponto **RL_V_147** definido pelas coordenadas (**714.950,408** m ; 7.794.083.141 m), com azimute de **221°12'56"** e distância de **50,80** m. Do ponto **RL_V_147** segue até o ponto **RL_V_148** definido pelas coordenadas (**714.942,226** m ; 7.794.064,762 m), com azimute de **203°59'46"** e distância de **20,12** m. Do ponto **RL_V_148** segue até o ponto **RL_V_149** definido pelas coordenadas (**714.942,121** m ; 7.794.062,719 m), com azimute de **182°56'03"** e distância de **2,05** m. Do ponto **RL_V_149** segue até o ponto **RL_V_150** definido pelas coordenadas (**714.938,811** m ; 7.794.058,359 m), com azimute de **217°12'24"** e distância de **5,47** m. Do ponto **RL_V_150** segue até o ponto **RL_V_151** definido pelas coordenadas (**714.923,346** m ; 7.794.040,160 m), com azimute de **220°21'27"** e distância de **23,88** m. Do ponto **RL_V_151** segue até o ponto **RL_V_152** definido pelas coordenadas (**714.915,270** m ; 7.794.022,634 m), com azimute de **204°44'20"** e distância de **19,30** m. Do ponto **RL_V_152** segue até o ponto **RL_V_153** definido pelas coordenadas (**714.908,836** m ; 7.794.016,573 m), com azimute de **226°42'49"** e distância de **8,84** m. Do ponto **RL_V_153** segue até o ponto **RL_V_154** definido pelas coordenadas (**714.907,411** m ; 7.794.015,232 m), com azimute de **226°42'49"** e distância de **1,96** m. Do ponto **RL_V_154** segue até o ponto **RL_V_155** definido pelas coordenadas (**714.901,564** m ; 7.794.009,724 m), com azimute de **226°42'49"** e distância de **8,03** m. Do ponto **RL_V_155** segue até o ponto **RL_V_156** definido pelas coordenadas (**714.897,467** m ; 7.794.005.865 m), com azimute de **226°42'49"** e distância de **5,63** m. Do ponto **RL_V_156** segue até o ponto **RL_V_157** definido pelas coordenadas (**714.896,086** m ; 7.794.000,000 m), com azimute de **193°15'17"** e distância de **6,03** m. Do ponto **RL_V_157** segue até o ponto **RL_V_158** definido pelas coordenadas (**714.895,877** m ; 7.793.999,115 m), com azimute de **193°15'17"** e distância de **0,91** m. Do ponto **RL_V_158** segue até o ponto **RL_V_159** definido pelas coordenadas (**714.892,023** m ; 7.794.003.427 m), com azimute de **318°12'35"** e distância de **5,78** m. Do ponto **RL_V_159** segue até o ponto **RL_V_160** definido pelas coordenadas (**714.873,271** m ; 7.794.024,081 m), com azimute de **317°45'48"** e distância de **27,90** m. Do ponto **RL_V_160** segue até o ponto **RL_V_161** definido pelas coordenadas (**714.858,405** m ; 7.794.039,005 m), com azimute de **315°06'42"** e distância de **21,06** m. Do ponto **RL_V_161** segue até o ponto **RL_V_162** definido pelas coordenadas (**714.697,005** m ; 7.794,148,996 m), com azimute de **304°16'25"** e distância de **195,32** m. Do ponto **RL_V_162** segue até o ponto **RL_V_129** definido pelas coordenadas (**714.696.045** m ; 7.794.149,910 m), com azimute de **313°35'38"** e distância de **1,33** m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1,9528 ha.

Reserva Legal Fragmento 03

Inicia-se no ponto **RL_V_163** definido pelas coordenadas N: **7.793.981,109m** e E: **714.791,917m**, das seguintes formas:
Do ponto **RL_V_163** segue até o ponto **RL_V_164** definido pelas coordenadas N: **7.793.975,622** m e E: **714.813,160** m, com azimute de **104°28'58"** e distância de **21,94** m. Do ponto **RL_V_164** segue até o ponto **RL_V_165** definido pelas coordenadas (**714.814,095** m ; 7.793,969,426 m), com azimute de **171°25'07"** e distância de **6,27** m. Do ponto **RL_V_165** segue até o ponto **RL_V_166** definido pelas coordenadas (**714.822,230** m ; 7.793.962,052 m), com azimute de **132°11'27"** e distância de **10,98** m. Do ponto **RL_V_166** segue até o ponto **RL_V_167** definido pelas coordenadas (**714.834,664** m ; 7.793.958.844 m), com azimute de **104°28'01"** e distância de **12,84** m. Do ponto **RL_V_167** segue até o ponto **RL_V_168** definido pelas coordenadas (**714.847,516** m ; 7.793.953,767 m), com azimute de **111°33'21"** e distância de **13,82** m. Do ponto **RL_V_168** segue até o ponto **RL_V_169** definido pelas coordenadas (**714.865,349** m ; 7.793.954,318 m), com azimute de **88°13'49"** e distância de **17,84** m. Do ponto **RL_V_169** segue até o ponto **RL_V_170** definido pelas coordenadas (**714.892,822** m ; 7.793.958,135 m), com azimute de **82°05'24"** e distância de **27,74** m. Do ponto **RL_V_170** segue até o ponto **RL_V_171** definido pelas coordenadas (N: **7.793.946,317** m e E: **714.912,695** m), em arco com raio de m. Do ponto **RL_V_171** segue até o ponto **RL_V_172** definido pelas coordenadas (**714.910,997** m ; 7.793.945,271 m), com azimute de **238°22'36"** e distância de **1,99** m. Do ponto **RL_V_172** segue até o ponto **RL_V_173** definido pelas coordenadas (**714.891,704** m ; 7.793.937,210 m), com azimute de **247°19'26"** e distância de **20,91** m. Do ponto **RL_V_173** segue até o ponto **RL_V_174** definido pelas coordenadas (**714.894,928** m ; 7.793.911,953 m), com azimute de **172°43'32"** e distância de **25,46** m. Do ponto **RL_V_174** segue até o ponto **RL_V_175** definido pelas coordenadas (**714.919,474** m ; 7.793.898,942 m), com azimute de **117°55'36"** e distância de **27,78** m. Do ponto **RL_V_175** segue até o ponto **RL_V_176** definido pelas coordenadas (**714.935,982** m ; 7.793.894,778 m), com azimute de **104°09'25"** e distância de **17,03** m. Do ponto **RL_V_176** segue até o ponto **RL_V_177** definido pelas coordenadas (**714.933,112** m ; 7.793.874,342 m), com azimute de **187°59'39"** e distância de **20,64** m. Do ponto **RL_V_177** segue até o ponto **RL_V_178** definido pelas coordenadas (**714.934.364** m ; 7.793.836,256 m), com azimute de **178°07'02"** e distância de **38,11** m. Do ponto **RL_V_178** segue até o ponto **RL_V_179** definido pelas coordenadas (**714.929,731** m ; 7.793.808,245 m), com azimute de **189°23'30"** e distância de **28,39** m. Do ponto

EM BRANCO

RL_V_179 segue até o ponto **RL_V_180** definido pelas coordenadas (714.924,890 m ; 7.793.795,198 m), com azimute de **200°20'44"** e distância de **13,92** m. Do ponto **RL_V_180** segue até o ponto **RL_V_181** definido pelas coordenadas (714.885,677 m ; 7.793.787,688 m), com azimute de **259°10'10"** e distância de **39,92** m. Do ponto **RL_V_181** segue até o ponto **RL_V_182** definido pelas coordenadas (714.855,730 m ; 7.793.780,367 m), com azimute de **256°15'45"** e distância de **30,83** m. Do ponto **RL_V_182** segue até o ponto **RL_V_183** definido pelas coordenadas (714.816,361 m ; 7.793.774,061 m), com azimute de **260°53'59"** e distância de **39,87** m. Do ponto **RL_V_183** segue até o ponto **RL_V_184** definido pelas coordenadas (714.791,190 m ; 7.793.773,054 m), com azimute de **267°42'32"** e distância de **25,19** m. Do ponto **RL_V_184** segue até o ponto **RL_V_185** definido pelas coordenadas (714.762,384 m ; 7.793.771,527 m). com azimute de **266°57'56"** e distância de **28,85** m. Do ponto **RL_V_185** segue até o ponto **RL_V_186** definido pelas coordenadas (714.761,604 m ; 7.793.787,146 m), com azimute de **357°08'28"** e distância de **15,64** m. Do ponto **RL_V_186** segue até o ponto **RL_V_187** definido pelas coordenadas (714.762,685 m ; 7.793.814,401 m), com azimute de **2°16'17"** e distância de **27,28** m. Do ponto **RL_V_187** segue até o ponto **RL_V_188** definido pelas coordenadas (714.765,247 m ; 7.793.837,516 m), com azimute de **6°19'29"** e distância de **23,26** m. Do ponto **RL_V_188** segue até o ponto **RL_V_189** definido pelas coordenadas (714.771,671 m ; 7.793.874,477 m), com azimute de **9°51'35"** e distância de **37,52** m. Do ponto **RL_V_189** segue até o ponto **RL_V_190** definido pelas coordenadas (714.777,148 m ; 7.793.907,251 m), com azimute de **9°29'14"** e distância de **33,23** m. Do ponto **RL_V_190** segue até o ponto **RL_V_191** definido pelas coordenadas (714.785,969 m ; 7.793.950,243 m), com azimute de **11°35'42"** e distância de **43,89** m. Do ponto **RL_V_191** segue até o ponto **RL_V_163** definido pelas coordenadas (714.791,917 m ; 7.793.981,109 m), com azimute de **10°54'27"** e distância de **31,43** m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 2,6899 ha.

Reserva Legal Fragmento 04

Inicia-se no ponto **RL_V_192** definido pelas coordenadas N: **7.794.299,299**m e E: **715.774,722**m, das seguintes formas:
Do ponto **RL_V_192** segue até o ponto **RL_V_193** definido pelas coordenadas N: **7.794.184,665** m e E: **715.834,995** m, com azimute de **152°15'55"** e distância de **129,51** m. Do ponto **RL_V_193** segue até o ponto **RL_V_194** definido pelas coordenadas (715.812,875 m ; 7.794.168,657 m), com azimute de **234°06'23"** e distância de **27,30** m. Do ponto **RL_V_194** segue até o ponto **RL_V_195** definido pelas coordenadas (715.793,029 m ; 7.794.157,130 m), com azimute de **239°51'04"** e distância de **22,95** m. Do ponto **RL_V_195** segue até o ponto **RL_V_196** definido pelas coordenadas (715.760,803 m ; 7.794.136,290 m), com azimute de **237°06'36"** e distância de **38,38** m. Do ponto **RL_V_196** segue até o ponto **RL_V_197** definido pelas coordenadas (715.749,821 m ; 7.794.128,833 m), com azimute de **236°00'06"** e distância de **13,25** m. Do ponto **RL_V_197** segue até o ponto **RL_V_198** definido pelas coordenadas (715.744,001 m ; 7.794.158,481 m), com azimute de **348°52'32"** e distância de **30,16** m. Do ponto **RL_V_198** segue até o ponto **RL_V_199** definido pelas coordenadas (715.737,629 m ; 7.794.181,415 m), com azimute de **344°28'21"** e distância de **23,80** m. Do ponto **RL_V_199** segue até o ponto **RL_V_200** definido pelas coordenadas (715.730,882 m ; 7.794.200,755 m), com azimute de **340°46'05"** e distância de **20,48** m. Do ponto **RL_V_200** segue até o ponto **RL_V_201** definido pelas coordenadas (715.717,085 m ; 7.794.238,082 m), com azimute de **339°42'52"** e distância de **39,80** m. Do ponto **RL_V_201** segue até o ponto **RL_V_202** definido pelas coordenadas (715.713,324 m ; 7.794.243,552 m), com azimute de **325°29'16"** e distância de **6,64** m. Do ponto **RL_V_202** segue até o ponto **RL_V_203** definido pelas coordenadas (715.734,944 m ; 7.794.275,400 m), com azimute de **34°10'19"** e distância de **38,49** m. Do ponto **RL_V_203** segue até o ponto **RL_V_204** definido pelas coordenadas (715.735,586 m ; 7.794.287,412 m), com azimute de **3°03'33"** e distância de **12,03** m. Do ponto **RL_V_204** segue até o ponto **RL_V_192** definido pelas coordenadas (N: **7.794.299,299** m e E: **715.774,722** m), em arco com raio de m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1,1276 ha.

Reserva Legal Fragmento 05

Inicia-se no ponto **RL_V_081** definido pelas coordenadas N: **7.794.798,463**m e E: **716.060,528**m, das seguintes formas:
Do ponto **RL_V_081** segue até o ponto **RL_V_082** definido pelas coordenadas N: **7.794.781,527** m e E: **716.117,295** m, com azimute de **106°36'42"** e distância de **59,24** m. Do ponto **RL_V_082** segue até o ponto **RL_V_083** definido pelas coordenadas (716.124,396 m ; 7.794.747,303 m), com azimute de **168°16'45"** e distância de **34,95** m. Do ponto **RL_V_083** segue até o ponto **RL_V_084** definido pelas coordenadas (716.124,002 m ; 7.794.719,897 m), com azimute de **180°49'25"** e distância de **27,41** m. Do ponto **RL_V_084** segue até o ponto **RL_V_085** definido pelas coordenadas (716.118,241 m ; 7.794.698,078 m), com azimute de **194°47'26"** e distância de **22,57** m. Do ponto **RL_V_085** segue até o ponto **RL_V_086** definido pelas coordenadas (716.109,610 m ; 7.794.684,674 m), com azimute de **212°46'41"** e distância de **15,94** m. Do ponto **RL_V_086** segue até o ponto **RL_V_087** definido pelas coordenadas (716.106,618 m ; 7.794.680,971 m), com azimute de **218°56'05"** e distância de **4,76** m. Do ponto **RL_V_087** segue até o ponto **RL_V_088** definido pelas coordenadas (716.097,899 m ; 7.794.678,348 m), com azimute de **253°15'42"** e distância de **9,10** m. Do ponto **RL_V_088** segue até o ponto **RL_V_089** definido pelas coordenadas (716.085,513 m ; 7.794.674,023 m), com azimute de **250°45'00"** e distância de **13,12** m. Do ponto **RL_V_089** segue até o ponto **RL_V_090** definido pelas coordenadas (716.069,966 m ; 7.794.669,687 m), com azimute de **254°24'55"** e distância de **16,14** m. Do ponto **RL_V_090** segue até o ponto **RL_V_091** definido pelas coordenadas (716.054,183 m ; 7.794.663,425 m), com azimute de **248°21'33"** e distância de **16,98** m. Do ponto **RL_V_091** segue até o ponto **RL_V_092** definido pelas coordenadas (716.041,543 m ; 7.794.658,420 m), com azimute de **248°23'57"** e distância de **13,59** m. Do ponto **RL_V_092** segue até o ponto **RL_V_093** definido pelas coordenadas (716.040,945 m ; 7.794.658,773 m), com azimute de **300°33'23"** e distância de **0,69** m. Do ponto **RL_V_093** segue até o ponto **RL_V_094** definido pelas coordenadas (716.036,759 m ; 7.794.661,244 m), com azimute de **300°33'23"** e distância de **4,86** m. Do ponto **RL_V_094** segue até o ponto **RL_V_095** definido pelas coordenadas (716.026,005 m ;

EM BRANCO

7.794.664,759 m), com azimute de **288°06'01"** e distância de **11,31** m. Do ponto **RL_V_095** segue até o ponto **RL_V_096** definido pelas coordenadas (716.022,796 m ; 7.794.673,453 m), com azimute de **339°43'26"** e distância de **9,27** m. Do ponto **RL_V_096** segue até o ponto **RL_V_097** definido pelas coordenadas (716.023,352 m ; 7.794.678,061 m), com azimute de **6°52'48"** e distância de **4,64** m. Do ponto **RL_V_097** segue até o ponto **RL_V_098** definido pelas coordenadas (716.034,141 m ; 7.794.694,118 m), com azimute de **33°53'52"** e distância de **19,35** m. Do ponto **RL_V_098** segue até o ponto **RL_V_099** definido pelas coordenadas (716.018,325 m ; 7.794.703,610 m), com azimute de **300°58'13"** e distância de **18,45** m. Do ponto **RL_V_099** segue até o ponto **RL_V_100** definido pelas coordenadas (716.015,081 m ; 7.794.705,469 m), com azimute de **299°48'38"** e distância de **3,74** m. Do ponto **RL_V_100** segue até o ponto **RL_V_101** definido pelas coordenadas (716.021,987 m ; 7.794.708,616 m), com azimute de **65°30'00"** e distância de **7,59** m. Do ponto **RL_V_101** segue até o ponto **RL_V_102** definido pelas coordenadas (716.037,436 m ; 7.794.734,472 m), com azimute de **30°51'28"** e distância de **30,12** m. Do ponto **RL_V_102** segue até o ponto **RL_V_103** definido pelas coordenadas (716.056,547 m ; 7.794.738,553 m), com azimute de **77°56'50"** e distância de **19,54** m. Do ponto **RL_V_103** segue até o ponto **RL_V_104** definido pelas coordenadas (716.047,158 m ; 7.794.754,241 m), com azimute de **329°06'06"** e distância de **18,28** m. Do ponto **RL_V_104** segue até o ponto **RL_V_105** definido pelas coordenadas (716.048,804 m ; 7.794.762,417 m), com azimute de **11°22'42"** e distância de **8,34** m. Do ponto **RL_V_105** segue até o ponto **RL_V_106** definido pelas coordenadas (716.051,910 m ; 7.794.766,817 m), com azimute de **35°13'17"** e distância de **5,39** m. Do ponto **RL_V_106** segue até o ponto **RL_V_107** definido pelas coordenadas (716.057,104 m ; 7.794.786,810 m), com azimute de **14°33'53"** e distância de **20,66** m. Do ponto **RL_V_107** segue até o ponto **RL_V_108** definido pelas coordenadas (716.059,029 m ; 7.794.789,935 m), com azimute de **31°37'35"** e distância de **3,67** m. Do ponto **RL_V_108** segue até o ponto **RL_V_109** definido pelas coordenadas (716.059,271 m ; 7.794.792,779 m), com azimute de **4°51'49"** e distância de **2,85** m. Do ponto **RL_V_109** segue até o ponto **RL_V_081** definido pelas coordenadas (716.060,528 m ; 7.794.798,463 m), com azimute de **12°27'57"** e distância de **5,82** m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,9739ha.

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodesico Brasileiro e encontra-se representadas no sistema UTM – SIRGAS 2000, referenciadas ao Meridiano Central 45°.

CARACTERIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL

Fragmento (u)	Área (ha)	Nome Imóvel	Município	Fisionomia vegetal
FRAGMENTO 1	**16,1297**	**Fazenda Tapera e Toco**	**São Domingos do Prata**	FESD - Floresta Estacional Semidecidual
FRAGMENTO 2	**1,9528**			FESD - Floresta Estacional Semidecidual Pastagem..... 0,1226 ha
FRAGMENTO 3	**2,6899**			FESD - Floresta Estacional Semidecidual Pastagem..... 2,3838 ha
FRAGMENTO 4	**1,1270**			FESD - Floresta Estacional Semidecidual Pastagem.....0,9158 ha
FRAGMENTO 5	**0,9739**			FESD - Floresta Estacional Semidecidua
Total	**22,8733**			FESD - Floresta Estacional Semidecidua.....19,4511ha Pastagem..... 3,4222 ha

Assim sendo, o proprietário/posseiro firma o presente Termo em três vias de igual forma e teor, na presença do Instituto Estadual de Florestas e testemunhas, abaixo assinados, com força de título executivo e extra judicial líquido, certo e exigível, nos termos do artigo 585 do Código Civil.

Proprietário/Posseiro: _____ CNPF _____
Representante do IEF: _____ Matricula_____
Testemunha: _____ CNPF_____
Testemunha: _____ CNPF_____

Este Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido com base na localização e caracterização da Reserva Legal elaborada pelo IEF, através do analista ambiental:

Nome:_____ MASP:_____

EM BRANCO

Fls. 5962
Proc. 1469/06

Este Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido com base na localização e caracterização da Reserva Legal elaborados por profissional(is) não servidor do IEF.

Nome da Instituição: **BRANDT MEIO AMBIENTE**
Nome do técnico: **HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS / CLÁUDIO BARBOSA SOARES**
Profissão: **ENGENHEIRO FLORESTAL**
Nº da(s) ART(s): **14201200000000417352 / 14201200000000419099**

Constatado que a localização da Reserva Legal não atende aos preceitos técnicos, ambientais ou legais seu(s) responsável(is) técnico(s) não servidor do IEF serão responsabilizados nos termos da lei.

Compromete-se o proprietário/posuidor a efetuar a averbação do presente termo acompanhado da planta toprográfica delimitando a área preservada junto ao Cartório de Registro de Imóveis no caso de propriedade e no cartório de títulos e documentos no caso de posse.

Assinatura do analista ou técnico ambiental do IEF:_____

Assinatura do Proprietário/Posseiro do Imóvel:_____

EM BRANCO

Fls. 5963
Proc. 469/06

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL - ANEXO I

Número do processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	Data da formalização
09.03.0000237/12	**IEF – João Molevade**	**20/01/2012**

Aos **Vinte e Seis** dias do mês de **Março** de 2012, o Sra. **Conceição Machado Cotta e Outros** portador do CPF nº **891.654.626-53,** residente à **Fazenda Cabo Verde**, cidade de **São Domingos do Prata**, (X) proprietário ( ) posseiro do imóvel denominado **Fazenda Cabo Verde**, com área total de **62,92** ha, localizado no município de **São Domingos do Prata** / MG, coordenada plana (UTM) (X) **710025,222** (Y) **7.801982,688**, Datum **SIRGAS 2000**, Fuso **23 K**, registrado no Cartório de Registro Imobiliário de **São Domingos do Prata** sob número **22497** fls **175, 150, 100**, livro **2-H, 2AG, 2-AH** ou, no caso de posse, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de _____ sob nº _____, fls_____ do livro_____, declara perante o Instituto Estadual de Florestas, que também este Termo assina, tendo o que determina a Lei Federal 4.771/65 em seus artigos 16 e 44 e na seção III da Lei Estadual 14.309/02 e seus regulamentos, que a floresta ou outra forma de vegetação existente no () imóvel matriz , acima identificado , no (**X**) imóvel receptor, abaixo identificado, com área de **7,7329** ha, não inferior a 20% da área total do imóvel matriz, localizada nas coordenadas abaixo indicadas, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário/posseiro compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame, sempre bom, firme e valioso.

À área descrita no memorial referente à recepção do montante de **7,7329** ha utilizados para compensar a reserva legal da propriedade. O imóvel receptor **Fazenda Derrubadinho**, com área total de **48,6929ha**, localizado no município de Nova Era/MG, coordenada plana (UTM) (X) **712.970,55**; (Y) **7.811.562,13** Datum: **SIRGAS 2000 Fuso: 23 K**, registrado no Cartório de Registro Imobiliário de Nova Era sob número **04740**, livro 2 de proprietário **Darci Pedro Cota**, portador do **CPF 245.795.056-20**.

MEMORIAL DESCRITIVO DA(s) RESERVA (s) LEGAL

MEMORIAL DECRITIVO DA ÁREA DE RESERVA LEGAL DA FAZENDA CABO VERDE A SER REALOCADA NA FAZENDA DERRUBADINHO TOTALIZANBDO UMA ÁREA DE 7,7329 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **RL_V_097** definido pelas coordenadas E **713.395,373m** e N= **7.811.500,599m**.

Descrição Perimétrica

Do ponto **RL_V_097** segue-se até o ponto **RL_V_098**, das seguintes formas:Do ponto **RL_V_097** segue até o ponto **RL_V_098** (713.502,903; 7.811.434,456), com azimute de 121°35'47" e distância de **126,24** m.Do ponto **RL_V_098** segue até o ponto **RL_V_099** (713.514,269; 7.811.427,464), com azimute de 121°35'47" e distância de **13,34** m. Do ponto **RL_V_099** segue até o ponto **RL_V_100** (713.598,827; 7.811.389,859), com azimute de 113°58'35" e distância de **92,54** m.Do ponto **RL_V_100** segue até o ponto **RL_V_101** (713.472,190; 7.811.270,375), com azimute de 226°39'53" e distância de **174,11** m. Do ponto **RL_V_101** segue até o ponto **RL_V_102** (713.468,521; 7.811.304,867), com azimute de 353°55'39" e distância de **34,69** m. Do ponto **RL_V_102** segue até o ponto **RL_V_103** (713.469,881; 7.811.333,634), com azimute de 2°42'29" e distância de **28,80** m. Do ponto **RL_V_103** segue até o ponto **RL_V_104** (713.451,902; 7.811.349,184), com azimute de 310°51'19" e distância de **23,77** m. Do ponto **RL_V_104** segue até o ponto **RL_V_105** (713.449,888; 7.811.352,540), com azimute de 329°02'10" e distância de **3,91** m. Do ponto **RL_V_105** segue até o ponto **RL_V_106** (713.442,149; 7.811.358,853), com azimute de 309°12'16" e distância de **9,99** m. Do ponto **RL_V_106** segue até o ponto **RL_V_107** (713.428,268; 7.811.360,301), com azimute de 275°57'18" e distância de **13,96** m. Do ponto **RL_V_107** segue até o ponto **RL_V_108** (713.416,696; 7.811.355,853), com azimute de 248°58'33" e distância de **12,40** m. Do ponto **RL_V_108** segue até o ponto **RL_V_109** (713.400,564; 7.811.347,705), com azimute de 243°12'13" e distância de **18,07** m. Do ponto **RL_V_109** segue até o ponto **RL_V_110**

EM BRANCO

(713.384,348; 7.811.340,551), com azimute de 246°11'34" e distância de 17,72 m. Do ponto **RL_V_110** segue até o ponto **RL_V_111** (713.371,131; 7.811.328,542), com azimute de 227°44'33" e distância de **17,86** m. Do ponto **RL_V_111** segue até o ponto **RL_V_112** (713.355,860; 7.811.316,975), com azimute de 232°51'25" e distância de **19,16** m. Do ponto **RL_V_112** segue até o ponto **RL_V_113** (713.270,295; 7.811.363,740), em arco com raio de m.Do ponto **RL_V_113** segue até o ponto **RL_V_114** (713.265,943; 7.811.362,869), com azimute de 258°41'24" e distância de **4,44** m. Do ponto **RL_V_114** segue até o ponto **RL_V_115** (713.255,837; 7.811.363,711), com azimute de 274°45'49" e distância de **10,14** m. Do ponto **RL_V_115** segue até o ponto **RL_V_116** (713.249,992; 7.811.364,567), com azimute de 278°19'32" e distância de **5,91** m. Do ponto **RL_V_116** segue até o ponto **RL_V_117** (713.242,666; 7.811.364,357), com azimute de 268°21'48" e distância de **7,33** m. Do ponto **RL_V_117** segue até o ponto **RL_V_118** (713.234,559; 7.811.363,504), com azimute de 263°59'28" e distância de **8,15** m. Do ponto **RL_V_118** segue até o ponto **RL_V_119** (713.228,486; 7.811.363,184), com azimute de 266°59'14" e distância de **6,08** m. Do ponto **RL_V_119** segue até o ponto **RL_V_120** (713.224,506; 7.811.363,653), com azimute de 276°42'35" e distância de **4,01** m. Do ponto **RL_V_120** segue até o ponto **RL_V_121** (713.212,772; 7.811.365,267), com azimute de 277°50'08" e distância de **11,84** m. Do ponto **RL_V_121** segue até o ponto **RL_V_122** (713.206,035; 7.811.365,776), com azimute de 274°18'58" e distância de **6,76** m. Do ponto **RL_V_122** segue até o ponto **RL_V_123** (713.196,964; 7.811.366,208), com azimute de 272°43'35" e distância de **9,08** m. Do ponto **RL_V_123** segue até o ponto **RL_V_124** (713.180,066; 7.811.359,448), com azimute de 248°11'55" e distância de **18,20** m. Do ponto **RL_V_124** segue até o ponto **RL_V_125** (713.173,722; 7.811.348,982), com azimute de 211°13'06" e distância de **12,24** m. Do ponto **RL_V_125** segue até o ponto **RL_V_126** (713.171,210; 7.811.345,745), com azimute de 217°48'41" e distância de **4,10** m. Do ponto **RL_V_126** segue até o ponto **RL_V_127** (713.163,749; 7.811.345,745), com azimute de 270°00'00" e distância de **7,46** m. Do ponto **RL_V_127** segue até o ponto **RL_V_128** (713.153,562; 7.811.338,336), com azimute de 233°58'21" e distância de **12,60** m. Do ponto **RL_V_128** segue até o ponto **RL_V_129** (713.151,932; 7.811.337,907), com azimute de 255°15'23" e distância de **1,69** m. Do ponto **RL_V_129** segue até o ponto **RL_V_130** (713.151,463; 7.811.337,847), com azimute de 262°36'50" e distância de **0,47** m. Do ponto **RL_V_130** segue até o ponto **RL_V_131** (713.149,053; 7.811.338,417), com azimute de 283°19'28" e distância de **2,48** m. Do ponto **RL_V_131** segue até o ponto **RL_V_132** (713.138,729; 7.811.340,213), com azimute de 279°51'57" e distância de **10,48** m. Do ponto **RL_V_132** segue até o ponto **RL_V_133** (713.121,576; 7.811.334,935), com azimute de 252°53'50" e distância de **17,95** m. Do ponto **RL_V_133** segue até o ponto **RL_V_134** (713.113,075; 7.811.324,141), com azimute de 218°13'14" e distância de **13,74** m. Do ponto **RL_V_134** segue até o ponto **RL_V_135** (713.104,357; 7.811.319,283), com azimute de 240°52'16" e distância de **9,98** m. Do ponto **RL_V_135** segue até o ponto **RL_V_136** (713.092,834; 7.811.312,138), com azimute de 238°12'04" e distância de **13,56** m. Do ponto **RL_V_136** segue até o ponto **RL_V_137** (713.089,793; 7.811.310,001), com azimute de 234°54'15" e distância de **3,72** m. Do ponto **RL_V_137** segue até o ponto **RL_V_138** (713.084,135; 7.811.308,888), com azimute de 258°52'15" e distância de **5,77** m. Do ponto **RL_V_138** segue até o ponto **RL_V_139** (713.077,620; 7.811.307,850), com azimute de 260°56'32" e distância de **6,60** m. Do ponto **RL_V_139** segue até o ponto **RL_V_140** (713.074,700; 7.811.307,381), com azimute de 260°52'56" e distância de **2,96** m. Do ponto **RL_V_140** segue até o ponto **RL_V_141** (713.060,235; 7.811.315,971), com azimute de 300°42'17" e distância de **16,82** m. Do ponto **RL_V_141** segue até o ponto **RL_V_142** (713.034,002; 7.811.314,587), com azimute de 266°58'45" e distância de **26,27** m. Do ponto **RL_V_142** segue até o ponto **RL_V_143** (713.023,541; 7.811.318,720), com azimute de 291°33'35" e distância de **11,25** m. Do ponto **RL_V_143** segue até o ponto **RL_V_144** (713.008,254; 7.811.316,951), com azimute de 263°23'52" e distância de **15,39** m. Do ponto **RL_V_144** segue até o ponto **RL_V_145** (713.009,171; 7.811.321,523), com azimute de 11°20'06" e distância de **4,66** m. Do ponto **RL_V_145** segue até o ponto **RL_V_146** (713.003,324; 7.811.337,956), com azimute de 340°24'49" e distância de **17,44** m. Do ponto **RL_V_146** segue até o ponto **RL_V_147** (713.004,423; 7.811.342,574), com azimute de 13°23'44" e distância de **4,75** m. Do ponto **RL_V_147** segue até o ponto **RL_V_148** (713.004,829; 7.811.345,122), com azimute de 9°02'22" e distância de **2,58** m. Do ponto **RL_V_148** segue até o ponto **RL_V_149** (713.009,700; 7.811.358,135), com azimute de 20°31'20" e distância de **13,90** m. Do ponto **RL_V_149** segue até o ponto **RL_V_150** (713.002,985; 7.811.387,429), com azimute de 347°05'20" e distância de **30,05** m. Do ponto **RL_V_150** segue até o ponto **RL_V_151**

EM BRANCO

B. 5765
Proc. 469/06

(712.992,245; 7.811.390,364), com azimute de 285°17'11" e distância de **11,13** m. Do ponto **RL_V_151** segue até o ponto **RL_V_152** (712.983,061; 7.811.401,344), com azimute de 320°05'21" e distância de **14,31** m. Do ponto **RL_V_152** segue até o ponto **RL_V_153** (712.977,480; 7.811.418,987), com azimute de 342°26'56" e distância de **18,50** m. Do ponto **RL_V_153** segue até o ponto **RL_V_154** (712.971,018; 7.811.435,982), com azimute de 339°10'48" e distância de **18,18** m. Do ponto **RL_V_154** segue até o ponto **RL_V_155** (712.969,671; 7.811.440,624), com azimute de 343°48'54" e distância de **4,83** m. Do ponto **RL_V_155** segue até o ponto **RL_V_156** (712.968,725; 7.811.447,421), com azimute de 352°05'02" e distância de **6,86** m. Do ponto **RL_V_156** segue até o ponto **RL_V_157** (712.965,432; 7.811.461,972), com azimute de 347°14'55" e distância de **14,92** m. Do ponto **RL_V_157** segue até o ponto **RL_V_158** (712.976,513; 7.811.485,307), com azimute de 25°24'07" e distância de **25,83** m. Do ponto **RL_V_158** segue até o ponto **RL_V_159** (712.954,764; 7.811.499,868), com azimute de 303°48'10" e distância de **26,17** m. Do ponto **RL_V_159** segue até o ponto **RL_V_160** (712.956,289; 7.811.511,269), com azimute de 7°37'03" e distância de **11,50** m. Do ponto **RL_V_160** segue até o ponto **RL_V_161** (712.963,046; 7.811.510,015), com azimute de 100°31'17" e distância de **6,87** m. Do ponto **RL_V_161** segue até o ponto **RL_V_162** (712.973,706; 7.811.513,205), com azimute de 73°20'25" e distância de **11,13** m. Do ponto **RL_V_162** segue até o ponto **RL_V_163** (713.008,066; 7.811.503,085), com azimute de 106°24'40" e distância de **35,82** m. Do ponto **RL_V_163** segue até o ponto **RL_V_164** (713.029,786; 7.811.498,035), com azimute de 103°05'20" e distância de **22,30** m. Do ponto **RL_V_164** segue até o ponto **RL_V_165** (713.052,586; 7.811.494,802), com azimute de **98°04'14"** e distância de **23,03** m. Do ponto **RL_V_165** segue até o ponto **RL_V_166** (713.061,446; 7.811.493,215), com azimute de 100°09'18" e distância de **9,00** m. Do ponto **RL_V_166** segue até o ponto **RL_V_167** (713.116,036; 7.811.492,755), com azimute de 90°28'58" e distância de **54,59** m. Do ponto **RL_V_167** segue até o ponto **RL_V_168** (713.143,056; 7.811.506,115), com azimute de 63°41'24" e distância de **30,14** m. Do ponto **RL_V_168** segue até o ponto **RL_V_169** (713.173,290; 7.811.456,266), com azimute de 148°45'46" e distância de **58,30** m. Do ponto **RL_V_169** segue até o ponto **RL_V_097** (713.395,373; 7.811.500,599), com azimute de 78°42'38" e distância de **226,47** m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 7,7329ha.

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodesico Brasileiro e encontra-se representadas no sistema UTM - SIRGAS 2000, referenciadas ao Meridiano Central 45°.

CARACTERIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL

Fragmento (u)	Área (ha)	Nome Imóvel	Município	Fisionomia vegetal
FRAGMENTO 1	**7,7329**	**Fazenda Derrubadinho**	**Nova Era**	FESD - FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL
Total	**7,7329**			

Assim sendo, o proprietário/posseiro firma o presente Termo em três vias de igual forma e teor, na presença do Instituto Estadual de Florestas e testemunhas, abaixo assinados, com força de título executivo e extra judicial líquido, certo e exigível, nos termos do artigo 585 do Código Civil.

EM BRANCO

Fls. 5766
Proc. 469/06

Proprietário/Posseiro: _____ CNPF _____
Representante do IEF: _____ Matrícula _____
Testemunha: _____ CNPF _____
Testemunha: _____ CNPF _____

Este Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido com base na localização e caracterização da Reserva Legal elaborada pelo IEF, através do analista ambiental:

Nome: _____ MASP: _____

Este Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido com base na localização e caracterização da Reserva Legal elaborados por profissional(is) não servidor do IEF:

Nome da Instituição: **BRANDT MEIO AMBIENTE**
Nome do técnico: **HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS / CLÁUDIO BARBOSA SOARES**
Profissão: **ENGENHEIRO FLORESTAL**
Nº da(s) ART(s): **14201200000000417352 / 14201200000000419161**

Constatado que a localização da Reserva Legal não atende aos preceitos técnicos, ambientais ou legais seu(s) responsável(is) técnico(s) não servidor do IEF serão responsabilizados nos termos da lei.

Compromete-se o proprietário/posuidor a efetuar a averbação do presente termo acompanhado da planta toprográfica delimitando a área preservada junto ao Cartório de Registro de Imóveis no caso de propriedade e no cartório de títulos e documentos no caso de posse.

Assinatura do analista ou técnico ambiental do IEF: _____

Assinatura do Proprietário/Posseiro do Imóvel: _____

EM BRANCO

Fls. 5967
Proc. 469/06
Rubr.

4.12. ANEXO XII – CORRESPONDENCIA AFB-EXT: 088/2011

EM BRANCO

Fls. 5768
Proc. 469/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral do Mineroduto
Rua Guaicuí, nº 20, 08º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Superintendência de Minas Gerais

Ilma Srª Ubaldina M. da Costa Issac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento

Assunto: **Autorização de Supressão de Vegetação nº 001/2010**
Atendimento a condicionante 2.19
Processo IBAMA nº 02015.006913/08-61

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2011.

AFB-ENG-EXT:088/2011

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, em atendimento a condicionante 2.19 da ASV nº 001/2010 transcrita abaixo e conforme solicitação de prorrogação de prazo pedida na correspondência AFB-ENG-EXT: 085/2011 de protocolo nº02015-007490 do dia 07/11/2011, devido ao atraso na elaboração do projeto em função da necessidade de levantamento de dados sobre interferências de outros empreendimentos já existentes na área objeto de recomposição, vem por meio desta apresentar no **ANEXO I**, 02 (duas) cópias digitais do Projeto para Plantio Compensatório mediante Recomposição na APP do Ribeirão Santo Antônio - Fazenda Córrego Grande, município Santo Antônio do Grama/MG.

- **Condicionante 2.19:** A empresa deverá realizar plantio compensatório mediante recomposição nativa da área de preservação permanente do ribeirão Santo Antônio, ao longo de toda a sua margem inserida na propriedade fazenda Córrego Grande, em Santo Antônio do Grama/MG. Deverá ser encaminhado o projeto de recomposição, com ART e cronograma de execução, bem como relatórios semestrais da execução. Prazo: 120 dias após a emissão da ASV.

EM BRANCO

Fls. 5769
Proc. 469/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral do Mineroduto
Rua Guaicui, nº 20, 08º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcos Milo
Gerente Geral do Mineroduto
T: +55 (31)35168550
E:marcos.milo_mm@angloferrous.com.br
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls. 5770
Proc. 469/06
Rubr.

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerencia Geral do Mineroduto
Rua Guaicuí, nº 20, 08º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

ANEXO I
AFB-ENG-EXT.:088/2011

EM BRANCO

Fls. 577
Proc. 469/06

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO II - 01 CD: CÓPIA DIGITAL

AF*B-EXT.:278/2013*

EM BRANCO

AFB - EXT : 278/2013

Fls. 5772
Proc. 469/06
Rubr.

EMBRANCO

Fls. 5773
Proc. 469/06
Rubr.

MEM. 001857/2013 MG/NLA/IBAMA

Belo Horizonte, 17 de maio de 2013

Ao Senhor Coordenador do(a) COTRA

Assunto: **Publicação de jornal Mineroduto MG/RJ processo/IBAMA nº02001.000469/2006-68**

Estou encaminhando boletim de ocorrência, lavrado em 14/05/20132 por solicitação da Sra. Maria das Graças residente do sítio Quinta Bela Vista localizado na Zona Rural do município de São Domingos do Prata e matéria publicada no Diário do Médio Piracicaba referente a implantação do Mineroduto Minas-Rio, processo/IBAMA nº 02001.000469/2006-68 .

Atenciosamente,

UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenadora do(a) MG/NLA/IBAMA

Dr. João Batista.

Para conhecimento

Em 4-6-2013

À CONOC,
POR PERTINÊNCIA
em 29.5.2013

Fls. 5774
Proc.: 469/06
Rubr.:

8

W99000 ORIENTAÇÃO

PMMG - BOLETIM DE OCORRÊNCIA

1 Nº	2 OPM	3 DATA	4 NAT	5 VP	6 S/SETOR	7 H/TRANS	8 H/INÍCIO	9 H/TERM
2321	17ª	14-05-13		236	1177	10:30	11:40	12:50

LOCAL DA OCORRÊNCIA

10 END. SÍTIO QUINTA B. VISTA BAIRRO ZONA RURAL MUNICÍPIO SÃO D. PRATA

PESSOAS ANOTADAS

11 SOLICITAN NOME MARIA DAS GRAÇAS DRUMOND ANDRADE IDADE: 67 FONE: —
END. SÍTIO QUINTA BELA VISTA Nr. S/Nº BAIRRO: ZONA RURAL

12 REPRESEN NOME LEONARDO TEIXEIRA CASTRO IDADE: 31 FONE: 82044237
END. R. JOÃO VIDAL CARVALHO / P. NOVA Nr. 289 AP 302 BAIRRO GURAPIRANGA

13 SOLICITAN NOME AUGUSTO BELINI DE ANDRADE IDADE: 67 FONE: 96287899
END. SÍTIO QUINTA BELA VISTA Nr. S/Nº BAIRRO: ZONA RURAL

DESTINATÁRIO

14 Sr(a) Cmt do 7º Pel

HISTÓRICO RESUMIDO DO FATO

15 OS ENVOLVIDOS 11 E 13 NOS ACIONARAM, ALEGANDO QUE FUNCIONÁRIOS DA CONSTRUTORA CAMARGO CORRÊA, CHEGARAM NO SÍTIO DE PROPRIEDADE DO CASAL PARA REALISAR A CONSTRUÇÃO DA OBRA DO MINERDUTO. O CASAL ALEGA QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA ENV. 02, POSSUI UMA LIMINAR, A QUAL NOS FOI APRESENTADA. NELA CONSTA COMO PROPRIETÁRIO DO TERRENO FABIO DRUMOND GUERRA, NÃO CONSTANDO O NOME DO CASAL. O ADVOGADO DA EMPRESA ALEGA QUE ANGLO AMÉRICA TEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA ENGRESSAR NA ÁREA QUE ESTÁ DESCRITA NA PETIÇÃO INICIAL DO PROCESSO Nº 0610.09.024-025-6. DIANTE DO EXPOSTO, AS PARTES FORAM ORIENTADAS A PROCURAREM O JUDICIÁRIO ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS. AO VOSSO CONHECIMENTO.

DADOS DO RELATOR DA OCORRÊNCIA

16 NOME LEGÍVEL	17 POSTO.GRAD.	18 NR	19 OPM/Cia/Pol/PM	20 RÚBRICA
RENATO ER. SOARES	Sgt	105 008-7	7º Pel	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU REPRESENTANTE

21 NOME LEGÍVEL	22 MASP	23 CARGO	24 RÚBRICA

Fls. 5775
Proc. 1469/06
Rubr.

MONLEVADE CEREAIS
3852-3954
Rua Lorde Brock, nº 151 - B. Alvorada - J. Mina

Mineroduto da Anglo American devasta terrenos em São Domingos do Prata

Fazendeiros e sitiantes denunciam invasões e ameaças por parte da empresa

PEDRA FORTE
MÁRMORE GRANITO
3852-2134

São Domingos do Prata - Municípios que integram a região do Médio Piracicaba vivenciam devastação ambiental e tentativa de desapropriação indevida de terrenos com a construção do Projeto Minas-Rio, desenvolvido pela mineradora Anglo América. O problema mais recente - uma tentativa de invasão de terreno - foi registrado na manhã de ontem, 14, e virou caso de polícia, em São Domingos do Prata.

O cenário foi o sítio Quinta Vista Bela, na localidade Mãe D'Água - zona rural de São Domingos do Prata - onde vive o casal Maria das Graças Drumond Andrade, 60 anos, e Augusto Bellini Andrade Filho, 65 anos. Caminhonetes a serviço da Anglo American teriam chegado ao local com dezenas de seguranças particulares para garantir a entrada de máquinas pesadas no terreno da família.

Por força de decreto de servidão administrativa, emitido pelo Governo de Minas, a Anglo American constrói mineroduto que prevê a exploração de 56 milhões anuais de minério de ferro. O produto seguirá de Minas ao Rio de Janeiro, no Porto do Açu, para exportação.

Fotos: Divulgação

Polícia Militar foi acionada e impediu a invasão por parte da empresa

Anglo American transforma sonho em pesadelo

Maria das Graças é professora aposentada e sonhava curtir a aposentadoria no sítio. Mas o sossego dela está comprometido desde 2011 com o início do Projeto Minas-Rio, na região do Médio Piracicaba. Sem alternativa, a família teve que acatar as obras do mineroduto seguirem pelo sítio de 12,8 hectares.

Supostas irregularidades na obra causaram erosões, taludes de aproximadamente 30 metros, além de desvalorização no terreno do casal. Por força de ação judicial, uma liminar que autoriza a construção do mineroduto no sítio da família Andrade foi cassada. Tentativas de negociação não tiveram êxito porque, segundo Maria das Graças, a Anglo American se recusa a pagar a indenização proposta pela família.

Seguranças lembram tempo da Ditadura

Invasão

Na manhã de ontem, do acordo com a professora Maria das Graças, o analista de relações com a comunidade da Anglo American, identificado por Evandro Zanoli, teria comparecido ao sítio informando que o diálogo havia sido encerrado. "Ele disse que a partir de agora seria uma questão judicial e que a empresa entraria de qualquer jeito no meu terreno", disse.

Mas o casal reagiu obstruindo a passagem que dá acesso ao sítio com um carro da família. A Polícia Militar foi acionada e não autorizou a entrada dos veículos da Anglo American. A documentação jurídica apresentada pela mineradora, que concederia direito à empresa de realizar obras na propriedade da família Andrade, estaria em nome da mãe da professora, já falecida.

Irregularidades

Maria das Graças estima que pelo menos 140 propriedades localizadas na zona rural de São Domingos do Prata estejam na mira do mineroduto da Anglo American. A mulher relata um show de irregularidades ambientais causadas na região em virtude das obras do Projeto Minas-Rio. "Tem gente sem água nas casas porque nascentes encheram de lama. São histórias dramáticas", lamenta Graça.

Audiência Pública

A atuação da Anglo American na região rendeu uma audiência pública na Assembleia Legislativa de Minas (ALMG), na última semana. O encontro foi promovido pela Comissão de Direitos Humanos, a pedido do deputado Rogério Correia (PT).

A professora Maria das Graças participou da audiência pública e contou ter tomado conhecimento de ações absurdas. "Uma senhora simples de Conceição do Mato Dentro encontrou a casa destruída. Em cada caso, eles (Anglo American) utilizam um tipo de força", criticou a professora.

Anglo American

Por telefone celular, o analista da Anglo American, Evandro Zanoli, alegou não possuir autorização para emitir declarações à imprensa. A Assessoria de Comunicação da mineradora pediu mais tempo para apurar as informações e sobre o incidente ocorrido em São Domingos do Prata, uma nota será encaminhada à redação, posteriormente.

Até o fechamento da edição, a Anglo American se limitou a se manifestar sobre a audiência pública realizada na ALMG. A mineradora "informa que atua rigorosamente de acordo com a legislação ambiental vigente na implantação do Projeto Minas-Rio. A empresa ressalta que as obras do empreendimento do Projeto Minas-Rio são fiscalizadas regularmente pelas autoridades ambientais dos Estados de MG e RJ e Ministério Público Estadual e Federal e que nenhum abuso foi ou está sendo cometido em decorrência da implantação do empreendimento".

EMBRAPA

Fls. 5776
Proc. 469/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.004492/2013-00
Origem: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 11/06/2013

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

Assunto: **Finalização da Área de Deposição de Material Excedente – ADME 1803**
Licença de Instalação nº 515/2008
Processo IBAMA Nº 02001.000469 /2006-68

Belo Horizonte, 11 de Junho de 2013.

AFB-EXT: 282/2013

Prezada senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta, encaminhar pedido de finalização da Área de Deposição de Material Excedente – ADME 1803.

Esta solicitação tem como justificativa a necessidade de destinação final da ADME em questão para a implantação de uma Central de Material Descartável – CMD do empreendimento minerário licenciado pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM Jequitinhonha, através da Licença de Instalação nº 083/2012, dentro do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos.

comOC

Ao Dr [illegible] Batista

Dra [illegible]

Para avaliar a

solicitação.

Em, 20-6-2013

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Inicialmente a CMD seria implantada em outra local, dentro da área licenciada pela SUPRAM Jequitinhonha. Tendo em vista que a ADME 1803 se localiza perto do Aterro Sanitário do empreendimento devidamente licenciado pelo órgão ambiental estadual e, que exatamente por isso é ambientalmente mais interessante que a CMD se localize perto do mesmo, a Anglo American, através do Ofício 252/2013, e em reunião realizada em 23 de maio de 2013 solicitou à SUPRAM alteração do local onde seria implantada a CMD, mantendo todas as demais características da CMD licenciada. Importante ressaltar que no pedido feito ao órgão ambiental estadual restou demonstrado pelas áreas de Engenharia e Projetos da Anglo American que a ADME 1803 possui toda estrutura necessária para comportar e receber o projeto em questão. De posse do requerimento e das justificativas técnicas apresentadas o órgão ambiental autorizou a alteração em pleito, requerendo ao final que o órgão ambiental federal, responsável pela regularização ambiental da ADME, fosse informado e se manifestasse sobre a destinação final daquela estrutura.

Desta forma, com vistas a completa regularização desta solicitação, solicitamos a autorização do IBAMA para que considere a ADME 1803 finalizada e que a mesma possa ser utilizada para a instalação da CMD.

Em anexo, seguem os seguintes documentos:

Anexo I - Relatório com justificativa técnica para alteração do local de implantação da CMD;

Anexo II - Ofício 178/2009, de envio das informações ao IBAMA referentes à ADME 1803;

EN BLANCO

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Fls. 5778
09 / 06

Anexo III - Ofício 252/2013, da solicitação de alteração do local de implantação da CMD, no projeto licenciado pela SUPRAM Jequitinhonha;

Anexo IV - Ofício SUPRAM Jeq nº 976/2013 de resposta da SUPRAM informando não haver nenhum empecilho para a alteração solicitada e solicitando a manifestação do IBAMA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516-7100/7128
E-mail:daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com

EM BRANCO

Fls. 5779
Proc. 1469/06

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11° andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-7400
BRASIL

Anexo I –

Relatório com justificativa técnica para alteração do local de implantação da CMD;

EM BRANCO

Fls. 5780
Proc. 1469/06
Rubr.

AngloAmerican

RELATÓRIO

Estudo e Proposta de alteração da localização e melhorias da CMD – Central de Materiais Descartáveis

Conceição do Mato Dentro, 14 de Novembro de 2012

Gerência de Recursos Hídricos e Engenharia Ambiental

EM BRANCO

Fls. 5781
Proc. 469/06

1. OBJETIVO

O presente relatório visa realizar um estudo e apresentar uma proposta de alteração da localização da Central de Materiais Descartáveis, assim como melhorias no projeto básico, visando:

- otimizar os prazos;
- simplificar a construção;
- reduzir custos;
- melhorar a operação.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AS MELHORIAS PROPOSTAS

2.1 – Alteração da localização CMD

- Conforme previsto no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS protocolado no órgão ambiental, a CMD deveria estar concluída ainda na fase de implantação do empreendimento, porém, o cronograma da Engenharia prevê a sua construção somente na fase de operação, não atendo ao referido programa. Neste sentido, cabe a necessidade de antecipação do cronograma, a qual torna-se viável a partir da alteração da localização da CMD, pois no platô 15, local definido pela Engenharia para sua construção, encontram-se instaladas atualmente os canteiros administrativos da Modelo, Montcalm e Enesa. Tal alteração, possibilita o atendimento ao PGRS sem desmobilizar as contratadas.
- Redução de custos com desmobilização das contratadas, uma vez que as mesmas não necessitarão sair do platô 15;
- Redução de custos na construção, uma vez que não será construída a Estação de Tratamento de Esgoto, pois o efluente será direcionado para a estação de tratamento de chorume do aterro sanitário, aproveitando a topografia atual do terreno;

EM BRANCO

Fls. 3782
Proc. 1469/06
Rubr.

- Redução de custos da operação, pois a CMD será integrada com o aterro sanitário, permitindo custos menores de logística e ganho de tempo.

2.2. Alteração do acesso para o aterro sanitário

- Aumento da vida útil do aterro sanitário;
- Redução de custo com transporte e ganho de tempo na logística de destinação de resíduos para o aterro sanitário, uma vez que a Central de Resíduos Classe II (não perigosos) estará mais próxima da célula de descarte;
- Redução de manobras de equipamentos pesados próximos as estruturas propostas, evitando acidentes e reduzindo custos operacionais.

2.3 – Instalação do Separador de Água e Óleo, Sumidouro e Leio de Desidratação

- Redução de custos com transporte e tratamento de resíduos oleosos e lodos das estações de tratamento de esgoto, uma vez que parte deste serão tratados na CMD e não externamente.

2.4 – Instalação de tanques estacionários para estocagem de óleo

- Melhorar a segurança no armazenamento de resíduos oleosos, evitando acidentes;
- Atender a demada do projeto para resíduos óleosos na fase de operação;
- Redução de custo com transporte externo de resíduos oleosos, uma vez que a capacidade de armazenamento deste será aumentada, possibilitando tempo suficiente para o fechamento de uma carga completa.

EM BRANCO

Fls. 5783
Proc. 469/06
Rubr.

2.5 – Balança rodoviária

- Permitir confiabilidade nos dados para gerenciamento de resíduos sólidos industriais, na fase de operação do empreendimento, tais como intermediações comerciais para venda e destinação de resíduos sólidos.
- Permitir a otimização do gerenciamento interno de resíduos, permitindo sua redução, uma vez que os dados de geração serão confiáveis.

3. PROPOSTA DA CMD

O desenho do anexo 1 deste relatório contém a planta de arranjo da Central de Materiais Descartáveis, integrada com o aterro sanitário.

3.1 – 01 Sala de controle

A construção da sala de controle deverá ser executada em alvenaria de tijolo furado, chapisco, reboco, pintura pva. O piso deverá ser em cerâmica P5 e a cobertura em telhado do tipo fibrocimento, com duas águas. A sala de controle deverá contar com esquadrias metálicas pintadas em esmalte sintético.

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento do tipo gordura, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações de todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, as esquadrias devem estar chumbadas, bem como demais fixações embutidas, sejam grapas, etc, e demais embutidos.

O fornecimento das esquadrias compreende todos os materiais e pertences a serem instalados e seu perfeito funcionamento, inclusive todas as ferragens necessárias, todos de qualidade extra e com acessórios e demais peças indicadas pelos fabricantes.

A contratada deverá fornecer e instalar todas as louças, torneira e espelho para o banheiro.

EM BRANCO

Fls. 5784
Proc. 469/06
Rubr.

O esgoto sanitário proveniente do banheiro da sala de controle deverá ser encaminhado para o poço de visita existente no aterro sanitário e posteriormente para a estação de tratamento de chorume.

O sistema de iluminação e força deverá ser constituído por 3 pontos de iluminação, 4 pontos de força de 127 V e 1 ponto de rede.

Deverá ser instalado sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

Ver desenho no anexo 2 deste relatório.

3.2 - 01 Balança rodoviária

Executar a construção de base e piso para balança rodoviária a ser instalada no local, com as seguintes características: Balança rodoviária Toledo, modelo 820, capacidade 80 tonelada, 18 x 3 metros.

Não será necessária a aquisição da balança rodoviária, pois a mesma encontra-se parcialmente montada na unidade da Anglo American, no município de Serro. É escopo deste trabalho, a desmontagem da balança na unidade do Serro, transporte até a unidade da Anglo American na Fazenda Jardim e montagem elétromecânica e teste na CMD, sob a supervisão da Toledo (fabricante da Balança).

3.3 - 01 Escritório de apoio, almoxarifado, banheiros e vestiários

As edificações a serem construídas deverão seguir as etapas de base, alvenaria, laje pré-moldada, chapisco, telhado, esquadrias, reboco, contra-piso, acabamento e pintura. Considerando as seguintes observações:

Para o piso deverá prever uma camada regularizadora e impermeabilizante de concreto, devendo apresentar acabamento perfeito, bem nivelado, com as inclinações e desníveis necessários, sendo o acabamento final em cerâmica p 5.

O telhado a ser executado em ambas edificações será de duas águas, com telha fibrocimento.

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar

EM BRANCO

Fls. 5785
Proc. 469/06
Rubr.

para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento do tipo gordura, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações de todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, as esquadrias devem estar chumbadas, bem como demais fixações embutidas, sejam grapas, etc, e demais embutidos.

O fornecimento das esquadrias compreende todos os materiais e pertences a serem instalados e seu perfeito funcionamento, inclusive todas as ferragens necessárias, todos de qualidade extra e com acessórios e demais peças indicadas pelos fabricantes.

A contratada deverá fornecer e instalar todas as louças, torneiras, espelhos e chuveiros.

O sistema de iluminação e força deverá ser constituído por 20 pontos de iluminação, 25 pontos de força de 127 V e 15 pontos de rede.

O esgoto proveniente do banheiros deverão ser direcionados para o poço de visita do aterro sanitário e posteriormente para a estação de tratamento de chorume.

Deverá ser fornecido e instalado Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA.

Fornecimento e instalação placa de identificado o Escritório.

O desenho do escritório, almoxarifado e vestiário é apresentado no anexo 3 deste relatório.

3.5- 01 Galpão de Triagem e Armazenagem de resíduos não perigosos (classe II)

Este galpão deverá ser construído em estrutura e cobertura metálicas.

A área de descarga deverá ser constituída por rampa em concreto armado direcionando o resíduo para a bancada de triagem.

O piso deverá ser em concreto armado, prevendo uma camada regularizadora e impermeabilizante de concreto, devendo apresentar acabamento perfeito, bem nivelado, com as inclinações e desníveis necessários.

Instalar guarda corpo com corrimão em estrutura metálica tubular com diâmetro máximo de 65mm e altura mínima de 1,20m.

EM BRANCO

Fls. 5786
Proc. 469/06

A bancada para triagem de resíduos deverá ser uma laje em concreto armado engastada apenas por um lado.

As baias deverão ser construídas em alvenaria com acabamento, as mesmas deverão ser fechadas com portão tipo metálico, fornecido nas dimensões 3,00 x 2,00 m, fabricado em duas folhas, modelo tipo tubular e telado, com dispositivo de tranca.

Ao final as baias deverão ser pintadas com Tinta látex à base de resinas acrílicas, resistentes à lavagem e intempéries, e os portões com esmalte sintético executada sobre base anti-corrosiva do tipo especificado para cada material.

O sistema de iluminação e força deverá ser constituído por 12 pontos de iluminação e 5 pontos de força de 127 V.

Deverá ser construído um muro de arrimo para suportar a carga da área de descarte de resíduos. Tal muro deverá ter 2 metros de altura x 12,85 de comprimento.

No interior do galpão deverão ser construídos um banheiro feminio e outro masculino. A contratada deverá fornecer e instalar todas as louças, torneira e espelho para o banheiro. O esgoto será direcionado para a estação de tratamento de chorume.

Um sistema de drenagem de chorume deverá ser construído na rampa e nas baias de armazenagem de resíduos, direcionando o chorume para o sistema de tratamento de esgoto.

Deverá ser fornecido e instalado Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

Fornecimento e instalação placa de identificação do Galpão de Triagem e Armazenagem de Resíduos não perigosos.

O anexo 4 deste relatório apresenta o desenho do galpão de resíduos não perigosos classe II.

3.6 - 02 Galpões de resíduos perigosos classe I

Esta estrutura será composta por dois galpões, sendo galpão Nº 01 e Nº 2, os quais deverão ser construídos em conformidade com a norma NBR 12235/1992 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

A estrutura e a cobertura deverão ser metálicas. O piso deverá ser em concreto armado, prevendo uma camada regularizadora e impermeabilizante de

EM BRANCO

Fls. 5787
Proc. 1469/06

concreto, devendo apresentar acabamento perfeito, bem nivelado, com as inclinações e desníveis necessários.

O sistema de iluminação e força deverá ser constituído por 12 pontos de iluminação e 5 pontos de força de 127 V. O sistema de iluminação deverá ser anti-explosivo, sendo que todos os dispositivos deverão ser certificados pelo INMETRO.

O piso deverá ser pintado em cores específicas para a sua ocupação, a saber:

- Cinza – recepção de resíduos e corredores de acesso;
- Vermelho e amarelo – para os módulos onde serão instaladas as prateleiras de armazenagem de tambores.

No Galpão Nº 1 deverá ser construída o abrido de resíduos de serviço de saúde, em conformidade com a NBR 12809/1993 – Manuseio de Resíduos de Serviços de Saúde, em alvenaria de tijolo furado, chapisco, reboco, pintura pva. O piso deverá ser em cimento queimado e os cantos das paredes e pisos abaulados. Para este caso especificamente, não será necessária a cobertura, apenas a laje de proteção.

Nos galpões Nº 1 e Nº 2 deverão ser construídos sistemas de captação e drenagem de líquidos contaminados, devendo ser composto por canaletas, bacia de contenção e válvulas de controle de vazão. Os líquido captados serão direcionados para as bacias, que estão interligadas com a Caixa Separadora de Água e Óleo.

Deverá ser fornecido e instalado Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.

Fornecimento e instalação de Placa de identificação dos Galpões de Resíduos Perigosos Classe I Nº 01 e Nº 02.

Fornecimento e instalação de 18 blocos de porta *pallets* metálicos para armazenagem dos tambores de resíduos perigosos. Cada bloco deverá permitir o armazenamento de 60 tambores de 200L. Os porta *pallets* deverão ter altura máxima de 4,40 metros.

Os desenhos dos galpões Nº 01 e 02 estão apresentados no anexo 5 deste relatório.

3.7 - 02 tanques horizontais estacionários de estocagem de resíduos de óleo

EM BRANCO

Fls. 5788
Proc. 469/06
Rubr.

Fornecimento e instalação de dois tanques áereos horizontais de armazenagem, com base metálica 0,5 metro de altura, capacidade 3 m³ cada, diâmetro externo 1,46 metros e comprimento 1,85 metros. Os tanques deverão ser fabricados e devidamente testados com base nas normas de fabriação API – 650 – Welded steel tanks for oil storage, NBR 7821 – Tanques soldados para armazenamento de petróleo e derivados – procedimentos, NBR 7824 – Sistema de Revestimentos Protetores com finalidade anti-corrosiva.

Deverão ser construídas bases em concreto armado para assentamento dos tanques.

Deverá ser construída uma cobertura em estrutura metálica, com telhas de aço galvanizado.

O piso deverá ser em concreto armado, prevendo uma camada regularizadora e impermeabilizante de concreto, devendo apresentar acabamento perfeito, bem nivelado, com as inclinações e desníveis necessários. O fechamento lateral do piso deverá formar uma bacia de contenção, a qual deverá ser em acabamento impermeabilizante, tendo como dispositivo de descarga uma válvula de controle de vazão e caixa de passagem direcionando o efluente para a caixa separadora de água e óleo.

O sistema de iluminação e força deverá ser constituído por 1 ponto de iluminação e 1 ponto de força de 127 V. O sistema de iluminação deverá ser anti-explosivo, sendo que todos os dispositivos deverão ser certificados pelo INMETRO.

Deverá ser prevista o fornecimento e instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA.

Fornecimento e instalação de escada e plataforma e guardacorpo, para carregamento e descarregamento dos tanques.

Fornecimento e instalação da placa de identificação dos tanques de armazenagem de resíduos oleosos.

Ver desenho do anexo 6 deste relatório.

3.8 - 03 Leitos de desidratação de lodo

Esta estrutura é composta de três leitos de desidratação de lodo, a saber:

- Leito de desidratação Nº 1 e 2 – lodos contaminados com óleos e graxas;
- Leito de desidratação Nº 3 – lodos de sistema de tratamento de esgoto.

EM BRANCO

Fls. 5789
Proc. 469/06

Os leitos deverão ser construídos em alvenaria, com acabamento impermeabilizante, sendo previsto meio filtrante formado em camadas de brita n°04 (sem pó), brita n°02 (sem pó), manta geotéxtil, areia grossa e blocos intertravados pré moldados.

A cobertura deverá ser construída em estrutura metálica e telha transparente.

O piso deverá ser em concreto armado, prevendo uma camada regularizadora e impermeabilizante de concreto, devendo apresentar acabamento perfeito, bem nivelado, com as inclinações e desníveis necessários.

O sistema de drenagem do infiltrado deverá ser em tubo PVC, direcionando o efluente para o seu devido tratamento. Os efluentes dos leitos Nº 1 e 2 serão direcionados para a Caixa Separadora de Água e Óleo e o efluente do Leito Nº 3 será direcionado para a estação de tratamento de chorume. Todos os ramais deverão ter válvula de controle de vazão.

O sistema de iluminação e força deverá ser constituído por 3 pontos de iluminação e 1 pontos de força de 127 V.

Fornecimento e instalação de placas de identificação dos Leitos de Desidratação de Lodo.

Ver desenho no anexo 7 deste relatório.

3.9 - Caixa Separadora de Água e Óleo e sumidouro

Esta estrutura envolve:

- Construção civil da caixa desarenadora, envolvendo três caixas de alvenaria, com acabamento impermeabilizante, cujas dimensões são 1,20 m x 1,20 m x 1,20 m.
- Fornecimento e instalação de caixa separadora de água e óleo em PRFV, dimensionada para uma vazão de 5 m^3/h.
- Construção em alvenaria da caixa de inspeção do efluente tratado, cujas dimensões são 30 m de largura x 30 m de profundidade, com tampa pré-moldada.

EM BRANCO

Fls. 5790
Proc. 469/06

- Construção civil da bacia de contenção para armazenamento temporário dos tambores de coleta dos resíduos perigosos.
- Construção da mureta em alveria, com acabamento impermeabilizante no entorno de toda estrutura, na projeção da cobertura, cujas dimensões são 20 cm de altura x 15 cm de largura.
- Construção da cobertura em estrutura metálica, com telha de aço galvanizado.
- Rampa de acesso a bacia de contenção, com declividade máxima de 7%, permitindo o manuseio dos tambores utilizando equipamentos, por exemplo, empilhadeira, retro-escavadeira, etc.
- Fornecimento e instalação de tubulações de pvc, bem como válvulas de controle de vazão, para compor o sistema de drenagem e interligação das caixas desarenadoras, com a caixa separadora de água e óleo, tambores, caixa de inspeção e sumidouro.
- Construção dois sumidouros paralelos, com as dimensões 20 m de comprimento x 5 m de largura e 3 m de profundidade cada, distantes entre si 15 metros, com paredes em alvenaria, tijolos furados ou comum, assente, com junta livre. O fundo deverá ser revestido com uma camada de 50 cm de brita nº 3 ou nº 4.
- Construção de caixa em alvenaria para distribuição da vazão para os dois sumidouros, cujas dimensões são 50 cm x 50 cm x 50 cm, com tampa pré-moldada.

O piso deverá ser em concreto armado, prevendo uma camada regularizadora e impermeabilizante de concreto, devendo apresentar acabamento perfeito, bem nivelado, com as inclinações e desníveis necessários.

O sistema de iluminação e força deverá ser constituído por 3 pontos de iluminação e 1 pontos de força de 127 V. Deverão ser usadas iluminação anti-explosão e as instalações elétricas deverão ser certificadas pelo INMETRO.

Fornecimento e instalação do Sistema de Proteção contra Descargas atmosféricas.

Fls. 5791
Proc. 469/06
Rubr.

Fornecimento e instalação de placa de identificação da caixa separadora de água e óleo.

Ver desenho no anexo 8 deste relatório.

3.10 Patio de sucatas metálicas; Pátio de pneus; Pátio de caçambas e equipamentos; Pátio de entulhos de construção civil; Pátio de tambores, latões e galões; Pátio de madeiras; e Pátio de correias e demais equipamentos.

Para restrição aos pátios deverá ser fornecido e instalado portão do tipo metálico, fornecido nas dimensões 4,00 x 2,10 m, fabricado em duas folhas, modelo tipo tubular e telado, com dispositivo de tranca e pintura esmalte; fixado em coluna metálica.

A divisão dos pátios deverá ser realizada com cercamento executado em tela tipo alambrado galvanizada, fio 14 e malha 50; e mourão de concreto curvo pré fabricado. Os mourões deverão estar distantes entre si 2 m. A base (rodapé) da tela deverá ser de concreto para melhor fixação, com 20 cm de largura x 20 cm de altura, sendo, 10 cm dentro do solo e 10 cm aparente.

Fornecimento e instalação de placa de identificação para os pátios sucatas metálicas, Pneus, Caçambas e Equipamentos, Entulhos de Construção Civil, Tambores, Latões e Galões, Madeiras e Correias e demais equipamentos.

3.11 - Cerca e portão de acesso

O cercamento a ser executado na área deverá ser em tela tipo alambrado galvanizada, fio 14 e malha 50; e com mourão de concreto curvo pré fabricado. Os mourões deverão estar distantes entre si 2 metros, perfazendo um total de 1500 m. A base (rodapé) da tela deverá ser de concreto para melhor fixação, com 20 cm de largura x 20 cm de altura, sendo, 10 cm dentro do solo e 10 cm aparente.

EM BRANCO

Fls. 5792
Proc. 169/06
Rubr.

O portão de acesso da CMD deverá ser do tipo metálico, fornecido nas dimensões 6,00 x 2,10 m, fabricado em uma folha em trilho, modelo tipo tubular e telado, com dispositivo de tranca e pintura esmalte; fixado em coluna metálica.

3.12 - Alteração do acesso ao Aterro Sanitário

O escopo desta atividade envolve o isolamento do acesso atual, retirando o portão e instalando cerca, mantendo o mesmo padrão construtivo e construir um novo acesso, iniciando próximo a célula do aterro sanitário, conforme indicado na Planta de Arranjo do anexo 1 deste relatório.

A construção do novo acesso, envolve a execução de terraplenagem, construção de uma pista de acesso de 7 metros de largura x 100 metros de cumprimento, com drenagem, retirada de cerca e instalação de portão acesso (aproveitando o portão do Aterro Sanitário já existente).

3.13 - Sistema de captação e abastecimento

O sistema de captação e abastecimento de água envolve a construção de um poço de captação de água subterrânea, uma adutora, uma unidade de tratamento simplificado de água (cloração e filtragem), castelo d´água, com capacidade para 10 m³ e rede de distribuição de água tratada, partindo do castelo d´água para os pontos localizadas no escritório, sala de controle, galpão de resíduos não perigosos, galpão de resíduos perigosos (nº 1 e 2), leitos de secagem e caixa separadora de água e óleo.

O sistema de captação e abastecimento deverá estar dimensionado para um consumo de 5 m³/dia.

3.14- Distribuição de energia elétrica

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 5793
Proc. 469/06

A rede de distribuição de energia elétrica envolve a instalação de poste e rede de distribução com ramais de ligação para a sala de controle, balança rodoviária, escritório, castelo d´água, galpão de resíduos não perigosos classe II, galpões de resíduos perigosos classe I (galpão nº 1 e 2), caixa separadora de água e óleo, leitos de secagem, tanques estacionários e pátios de estocagem.

3.15 - Iluminação externa

Instalação de uma rede de iluminação externa, com aproveitamento dos postes de energia elétrica, iluminando os acessos externos, estacionamento, fachada da sala de controle e portão de acesso, fachada do galpão de resíduos não perigosos (classe II), fachada dos galpões de resíduos não perigosos, área da caixa separadora de água e óleo, leitos de secagem, tanques estacionários e pátios.

3.16 - Construção de novos platôs

Execução de terraplenagem, envolvendo cortes, aterros e compactação dos platôs para os galpões de resíduos perigosos (nº 1 e nº 2), novo acesso para o aterro sanitário, caixa separadora de água e óleo, sumidouros, leitos de secagem e tanques estacionários, bem como área de ampliação dos galpões de resíduos perigosos.

3.17- Estacionamento

Construção de dois pátios de estacionamento, sendo um para veículos pesados, com quatro vagas e outro para veículos leves, com doze vagas, cuja

EM BRANCO

Fls. 5794
Proc. 469/06
Rubr.

área total é aproximadamente 845 m² (dois estacionamentos). O piso deverá ser construído em bloquete.

4 – CONCLUSÃO

As propostas de alteração da localização e melhoria da CMD irão possibilitar o atendimento ao Programa de Gestão de Resíduos Sólidos, redução de custos e otimização da operação. Havendo viabilidade da implementação, deverá ser realizado um estudo complementar para abastecimento de água, com as propostas de locação e construção do poço de captação de água subterrânea e dimensionamento da adutora e rede de abastecimento, bem como a locação e altura do castelo d´água.

ANEXOS

Anexo 1 – Desenho - Central de Materiais Descartáveis – Geral – Infra-estrutura e Localização Básica

Anexo 2 – Desenho da Sala de Controle

Anexo 3 – Desenho do Escritório, vestiário, almoxarifado

Anexo 4 – Desenhos do Galpão para Triagem de Resíduos não-perigosos classe II – Plantas e Cortes

Anexo 5 – Desenhos dos Galpões de Resíduos Perigosos (classe I) – Nº 1 e 2 – Plantas e Cortes

Anexo 6 – Desenho da Estrutura para tanques de armazenagem de óleo usado - Planta e Cortes

Anexo 7 – Desenho dos Leitos de Secagem – Plantas e Cortes

Anexo 8 – Desenho da estrutura para Caixa Separadora de Água e Óleo

EM BRANCO

Fls. 5795
469/06

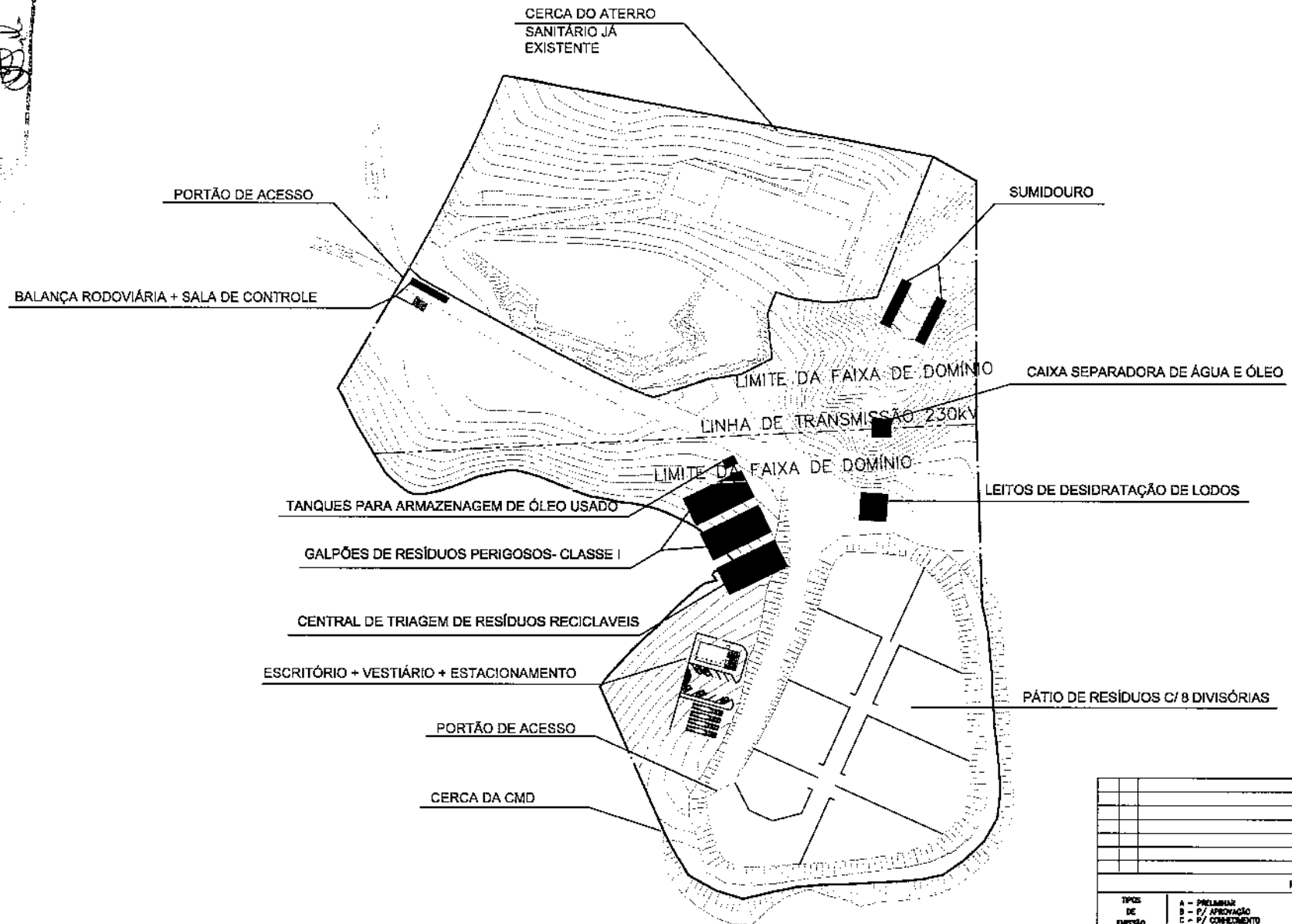

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO			
	A – PRELIMINAR	D – P/ COTAÇÃO	G – CONFORME CONSTRUÍDO
	B – P/ APROVAÇÃO	E – P/ CONSTRUÇÃO	H – CANCELADO
	C – P/ CONHECIMENTO	F – CONFORME COMPRADO	

AngloAmerican

PROJETO MINAS – RIO

CENTRAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
GERAL
INFRA ESTRUTURA
LOCALIZAÇÃO BÁSICA

Nº DES:

PROJ.

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
S/ ESCALA	ÚNICA	0

EM BRANCO

Fls. 5796
Proc. 469/06

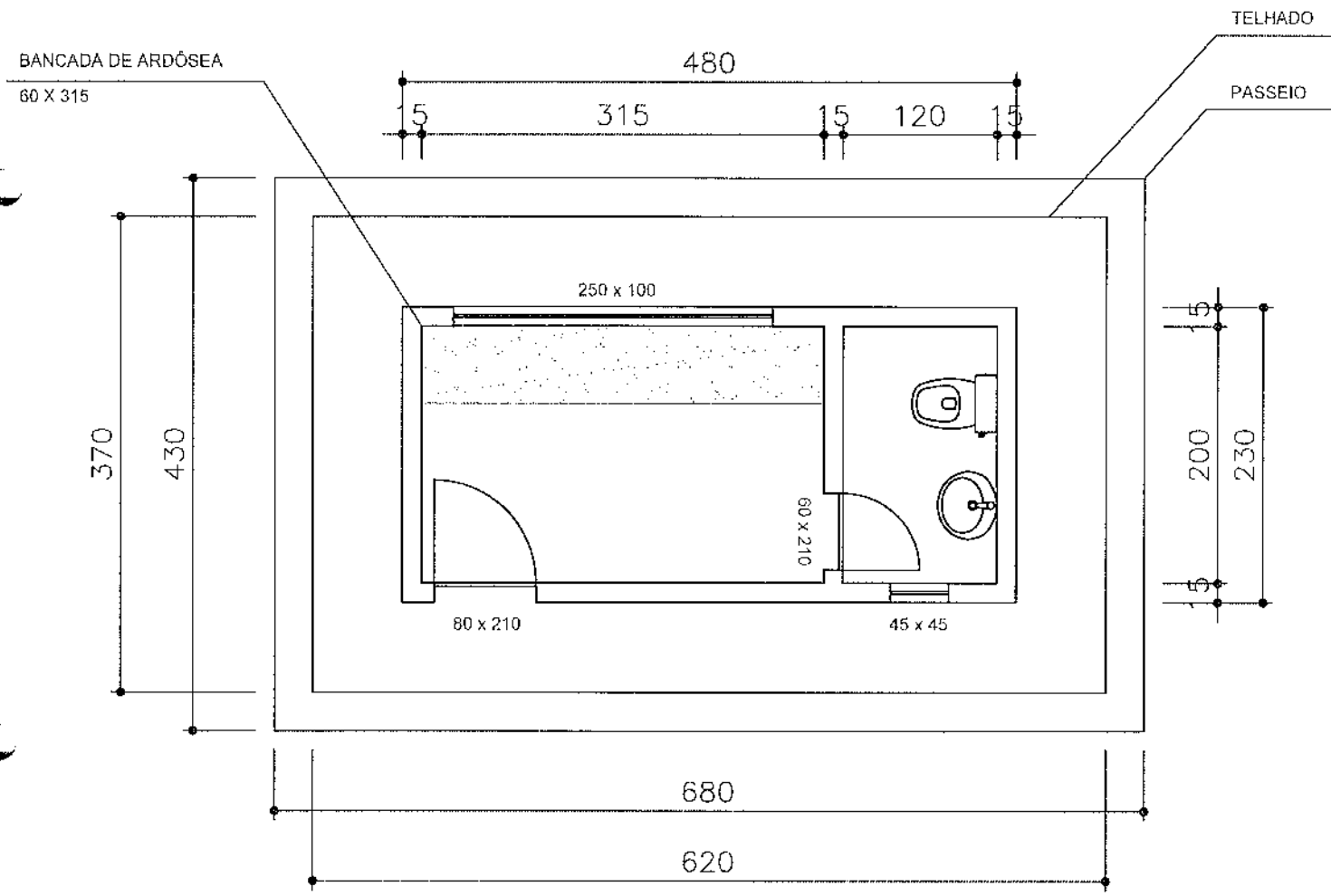

REVISÕES			
TIPOS DE EMISSÃO	A – PRELIMINAR B – P/ APROVAÇÃO C – P/ COMENTÁRIO	D – P/ COTAÇÃO E – P/ CONSTRUÇÃO F – CONFORME COMPRADO	G – CONFORME CONSTRUÍDO H – CANCELADO

AngloAmerican

PROJETO MINAS – RIO

CENTRAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
SALA DE CONTROLE
PLANTA

Nº DES.			
PROJ.			
ESCALA	FOLHA	REVISÃO	
S/ ESCALA	ÚNICA	0	

Fls. 5797
Proc. 1469/06

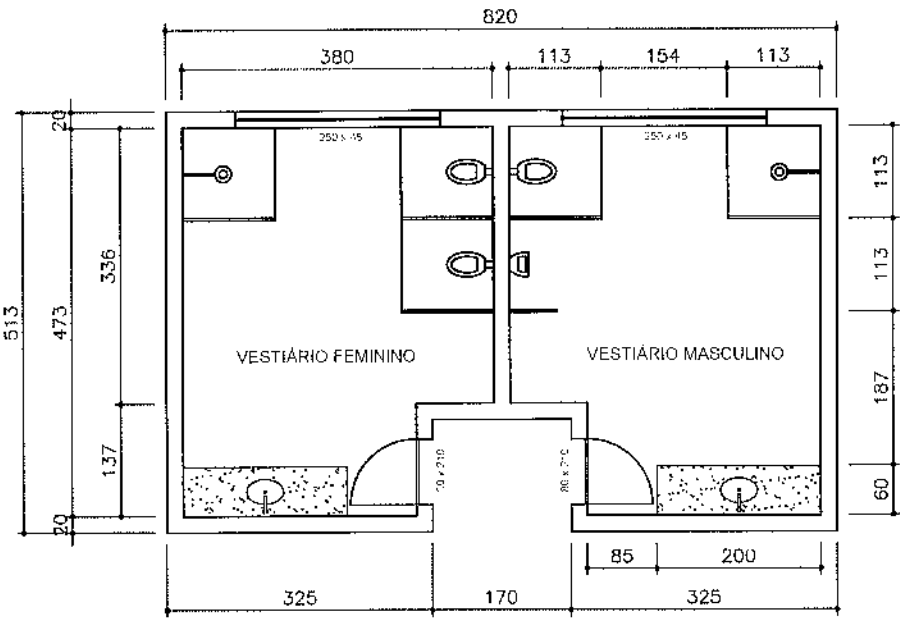

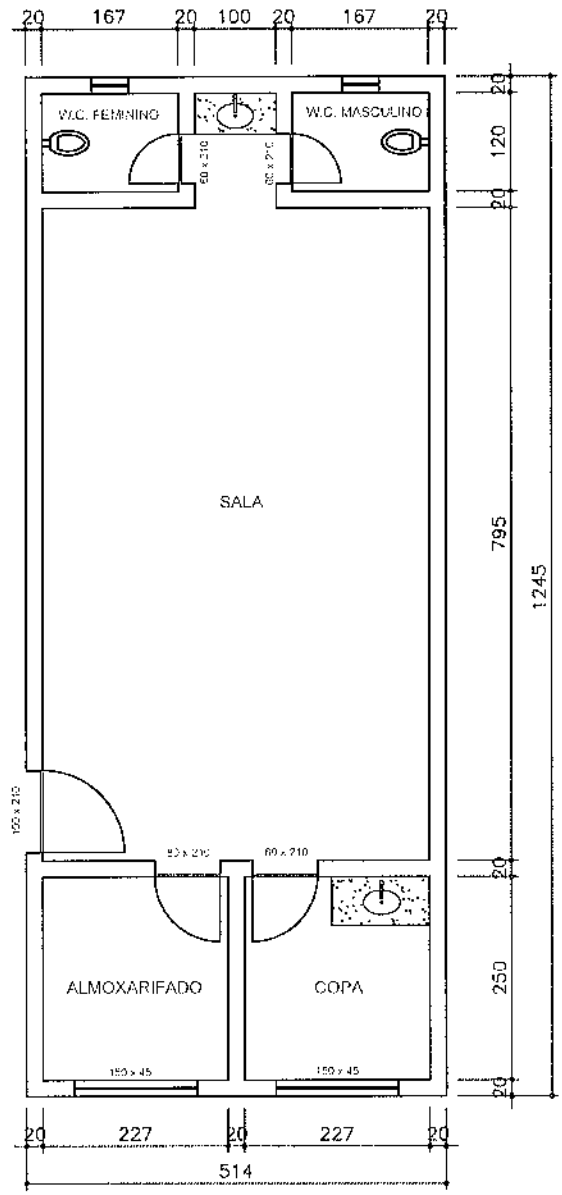

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO			
	A – PRELIMINAR	D – P/ COTAÇÃO	G – CONFORME CONSTRUÍDO
	B – P/ APROVAÇÃO	E – P/ CONSTRUÇÃO	H – CANCELADO
	C – P/ CONHECIMENTO	F – CONFORME COMPRADO	

AngloAmerican

PROJETO MINAS – RIO

CENTRAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
ESCRITÓRIO E VESTIÁRIO
PLANTA

Nº DES.			
PROJ.			
ESCALA	FOLHA	REVISÃO	
S/ ESCALA	ÚNICA	0	

ELECTRONICALLY RECEIVED

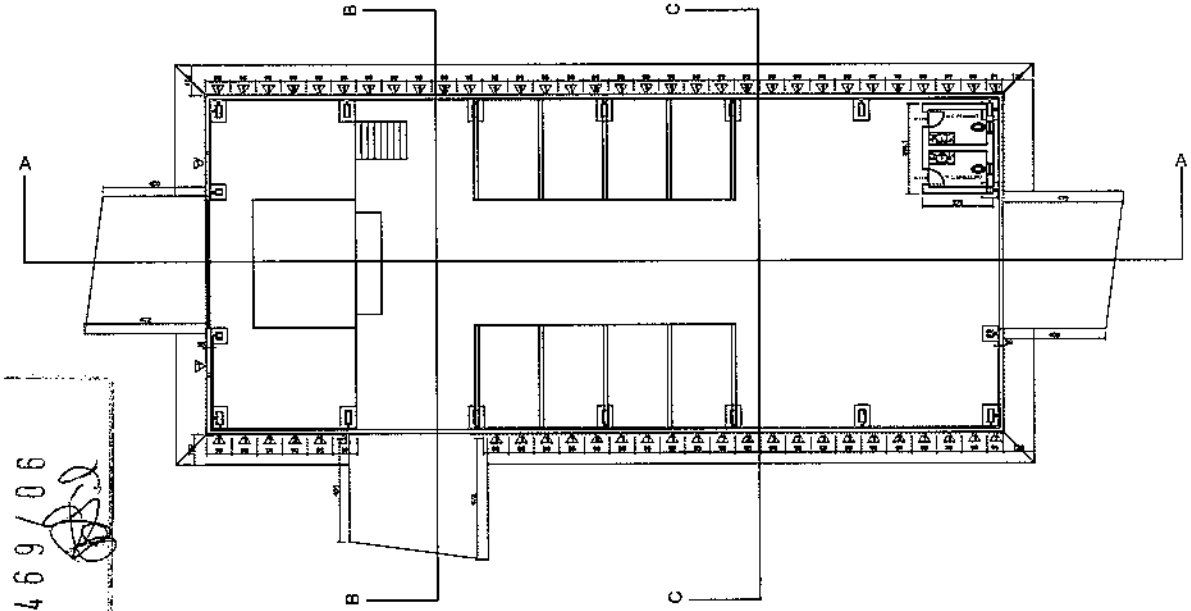

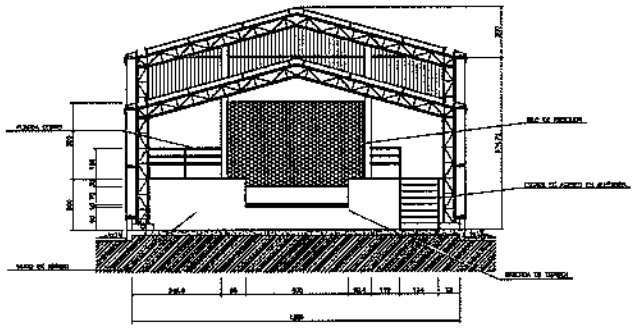

CORTE BB

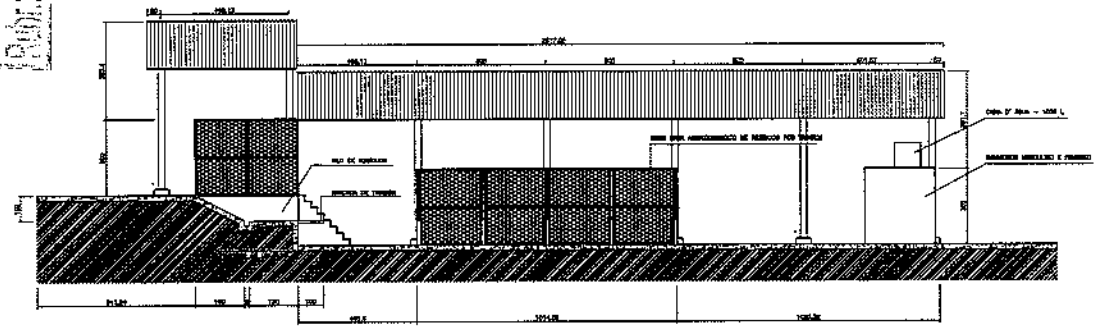

CORTE AA

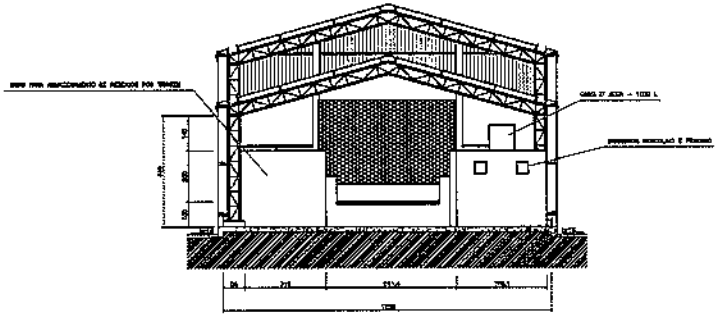

CORTE CC

REVISÕES			
TIPOS DE EMISSÃO	A – PRELIMINAR B – P/ APROVAÇÃO C – P/ CONHECIMENTO	D – P/ COTAÇÃO E – P/ CONSTRUÇÃO F – CONFORME COMPRADO	G – CONFORME CONSTRUÍDO H – CANCELADO

AngloAmerican

PROJETO MINAS – RIO

CENTRAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
GALPÃO PARA TRIAGEM DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CLASSE II
PLANTA E CORTES AA, BB e CC

Nº DES.			
PROJ.			
ESCALA	FOLHA	REVISÃO	
S/ ESCALA	ÚNICA	0	

EM BRANCO

Fls. 5799
Proc. 1469/06
Rub.

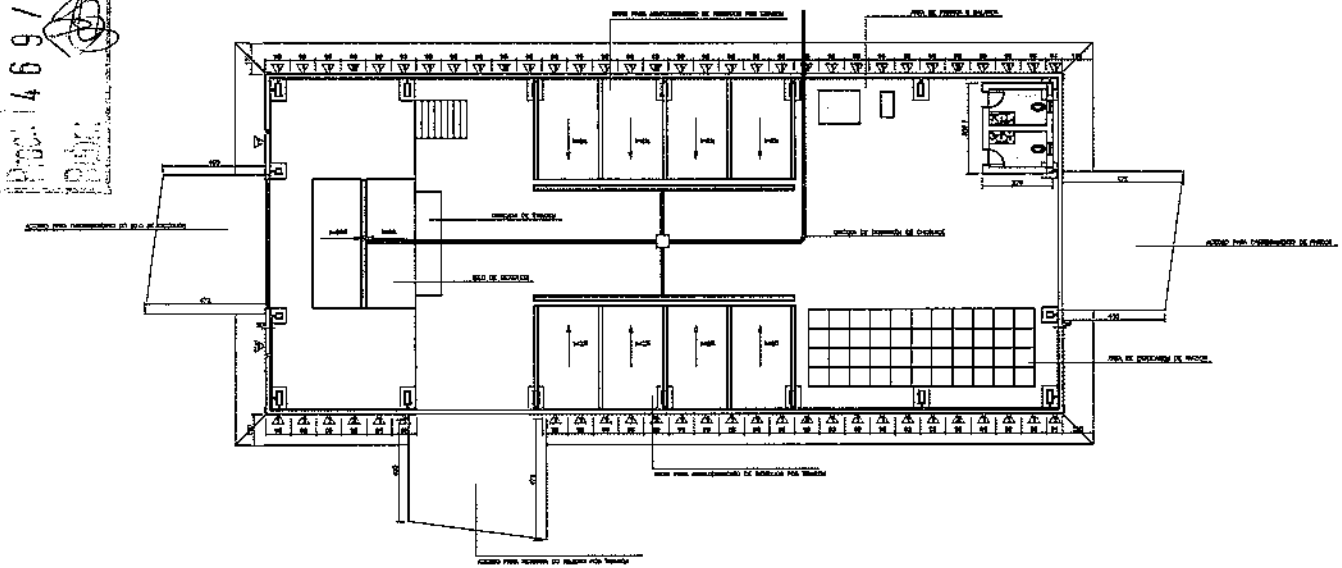

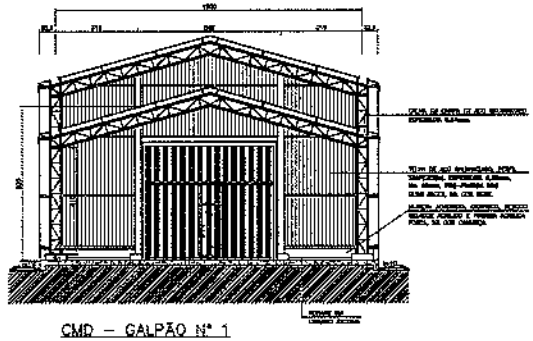

CMD – GALPÃO Nº 1

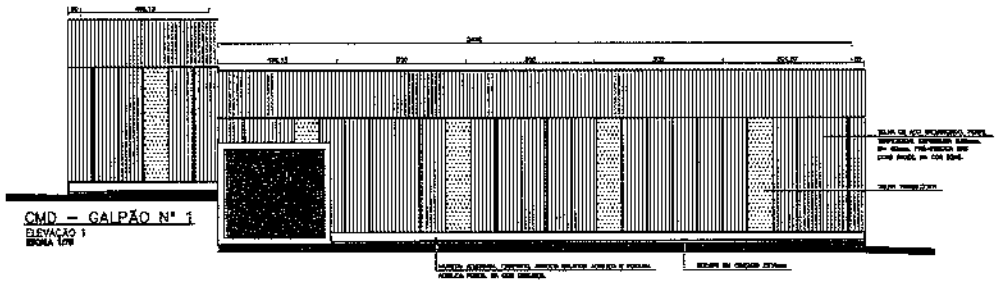

CMD – GALPÃO Nº 1
ELEVAÇÃO 1
ESCALA 1:100

REVISÕES			
TIPOS DE EMISSÃO	A – PRELIMINAR B – P/ APROVAÇÃO C – P/ CONHECIMENTO	D – P/ COTAÇÃO E – P/ CONSTRUÇÃO F – CONFORME COMPRADO	G – CONFORME CONSTRUÍDO H – CANCELADO

AngloAmerican

PROJETO MINAS – RIO

CENTRAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
GALPÃO PARA TRIAGEM DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CLASSE II
PLANTA

Nº DES.

PROJ.

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
S/ ESCALA	ÚNICA	0

EM BRANCO

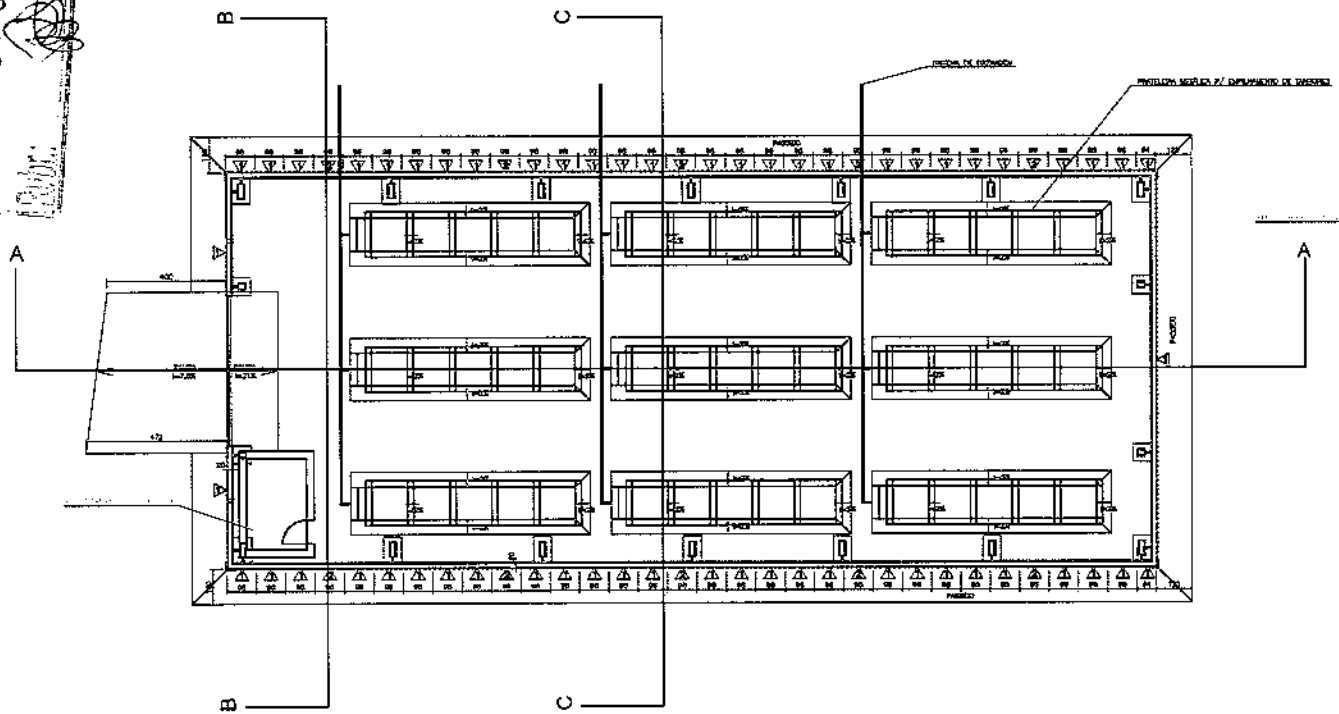

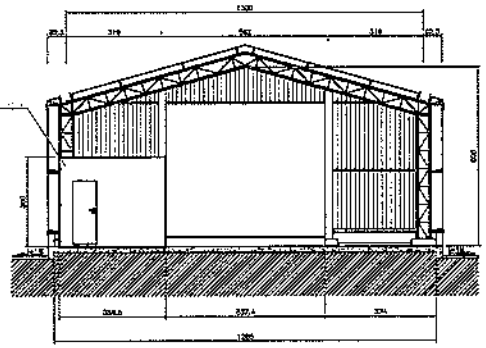

CORTE BB

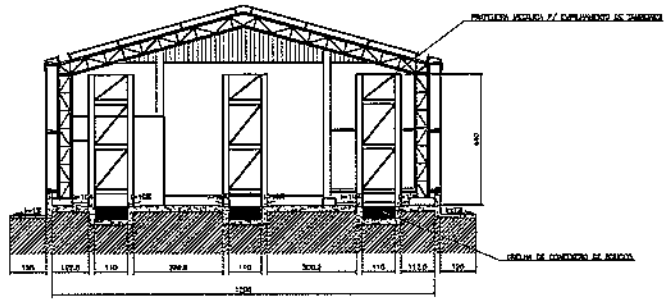

CORTE CC

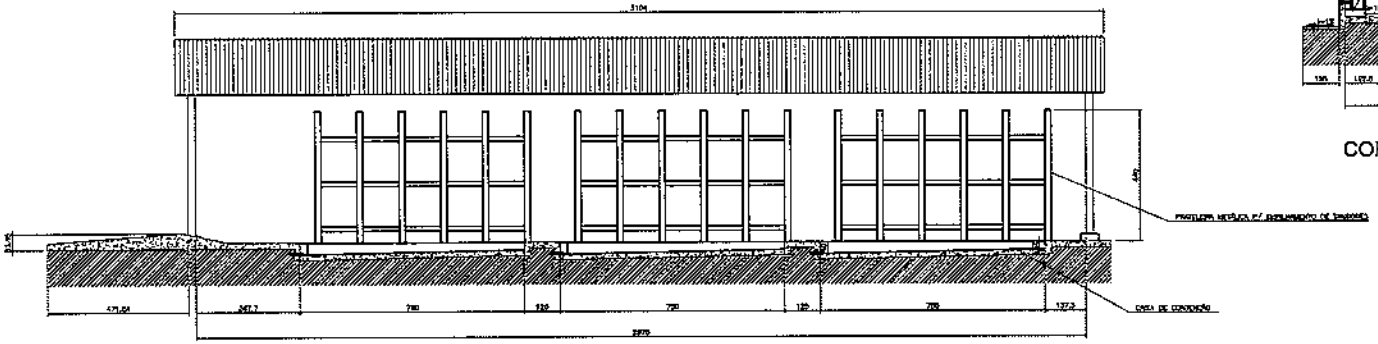

CORTE AA

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO			
	A – PRELIMINAR	D – P/ COTAÇÃO	G – CONFORME CONSTRUÍDO
	B – P/ APROVAÇÃO	X – P/ CONSTRUÇÃO	H – CANCELADO
	C – P/ CONHECIMENTO	F – CONFORME COMPRADO	

AngloAmerican

PROJETO MINAS – RIO

CENTRAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
GALPÕES Nº1 E Nº2 PARA RESÍDUOS PERIGOSOS – CLASSE I
PLANTA E CORTES AA, BB e CC

Nº DESE:
PROJ.

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
S/ ESCALA	ÚNICA	0

EM BRANCO

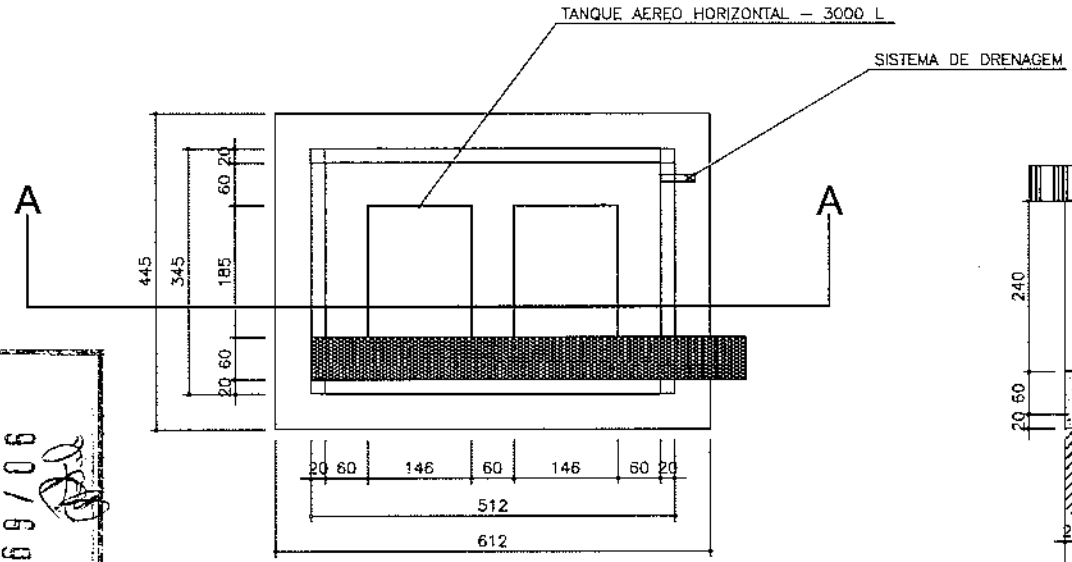

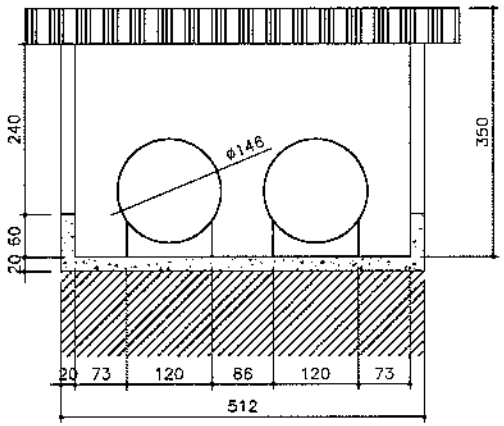

CORTE AA

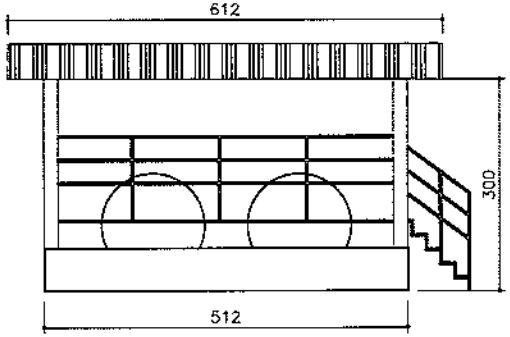

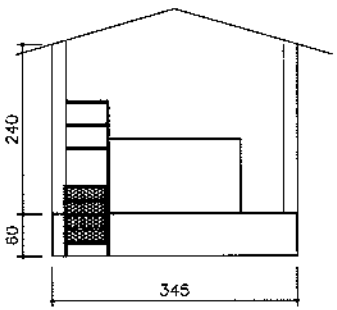

Fls. 5801
Proc. 469/06

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO			
	A – PRELIMINAR	D – P/ COTAÇÃO	G – CONFORME CONSTRUÍDO
	B – P/ APROVAÇÃO	E – P/ CONSTRUÇÃO	H – CANCELADO
	C – P/ CONHECIMENTO	F – CONFORME COMPRADO	

AngloAmerican

PROJETO MINAS – RIO

CENTRAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
ESTRUTURA PARA TANQUES DE ARMAZENAGEM
DE ÓLEO USADO
PLANTA E CORTES AA

Nº DES.			
PROJ.			
ESCALA	FOLHA	REVISÃO	
S/ ESCALA	ÚNICA	0	

EM BRANCO

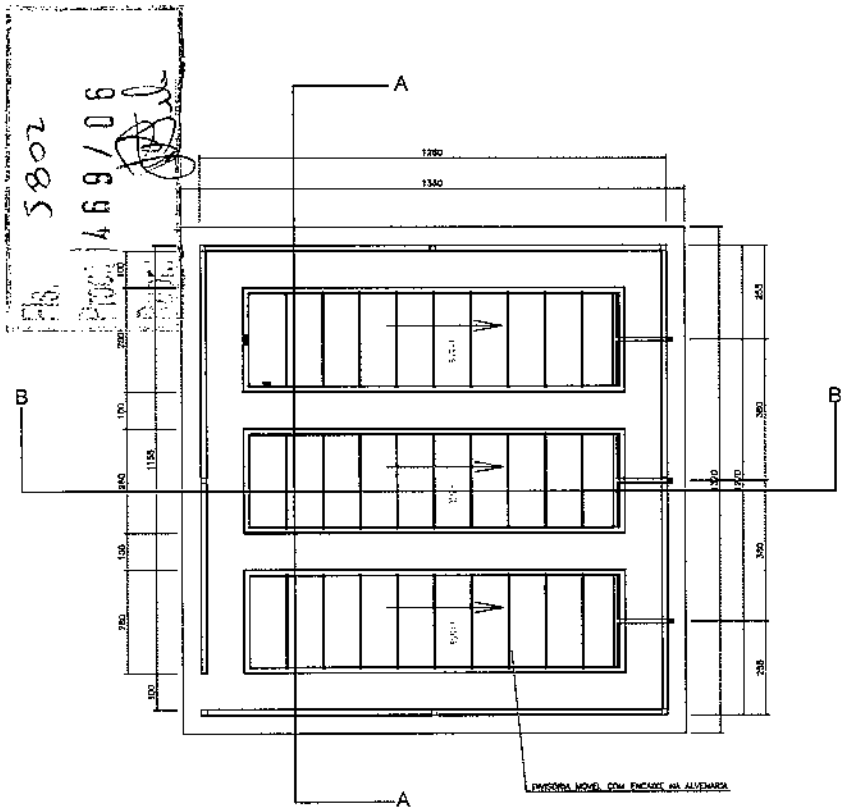

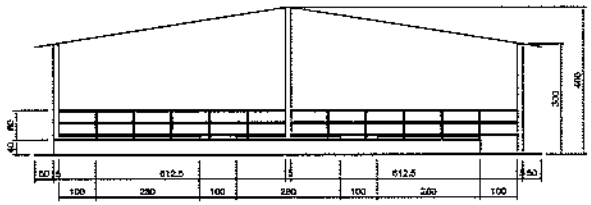

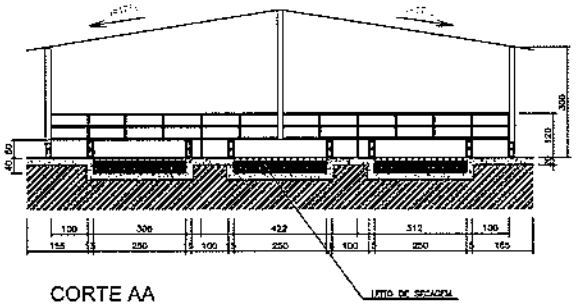

CORTE AA

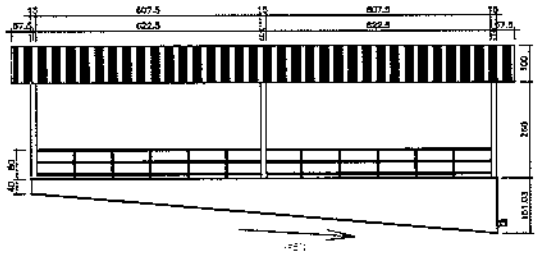

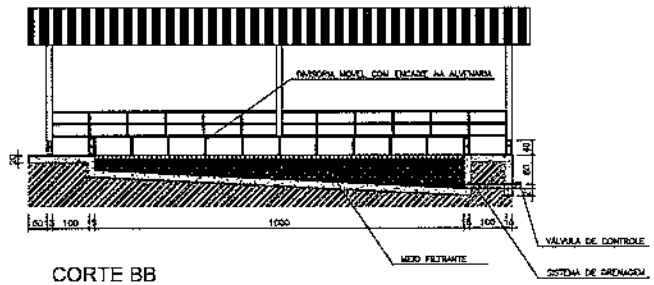

CORTE BB

REVISÕES			
TIPOS DE EMISSÃO	A – PRELIMINAR B – P/ APROVAÇÃO C – P/ CONHECIMENTO	D – P/ COTAÇÃO E – P/ CONSTRUÇÃO F – CONFORME COMPRADO	G – CONFORME CONSTRUÍDO H – CANCELADO

AngloAmerican

PROJETO MINAS – RIO

CENTRAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
LEITO DE DESIDRATAÇÃO DE LODOS
PLANTA E CORTES AA e BB

Nº DES.		
PROJ.		
ESCALA	FOLHA	REVISÃO
S/ ESCALA	ÚNICA	0

EM BRANCO

Fls. 5803
Proc. 469/06
Rubr.

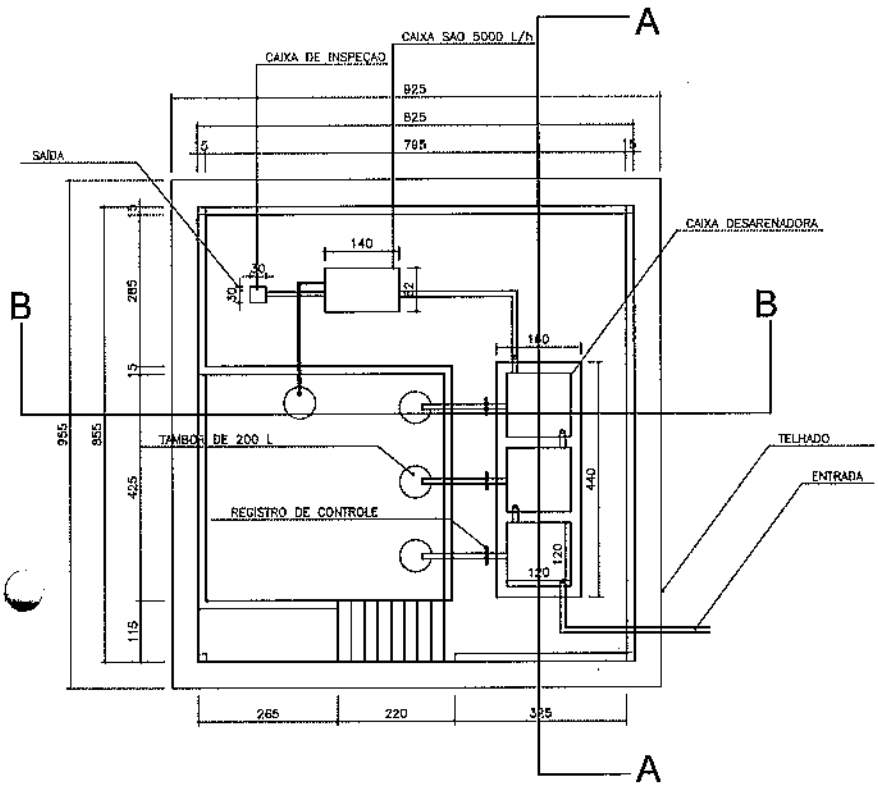

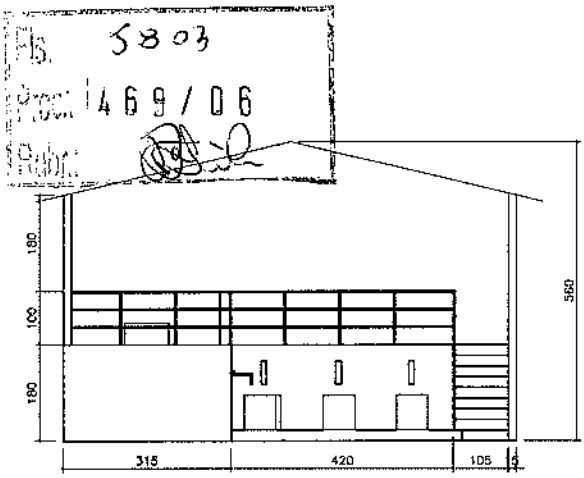

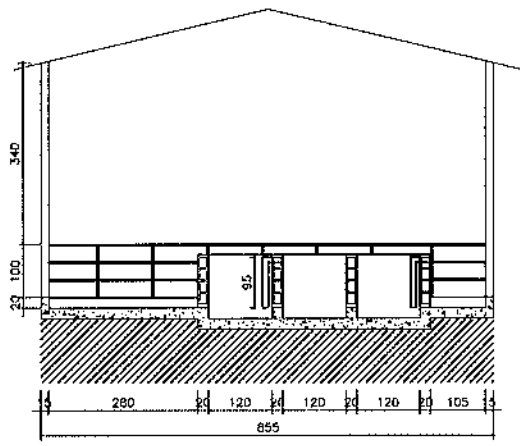

CORTE AA

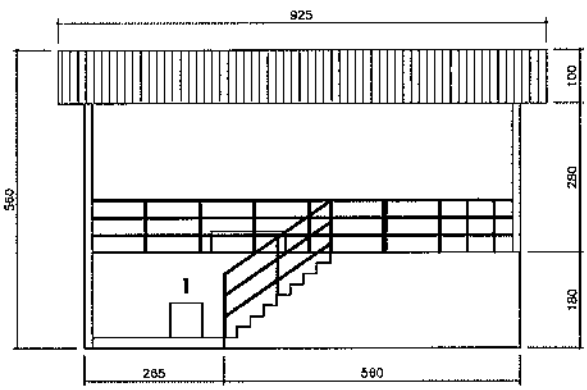

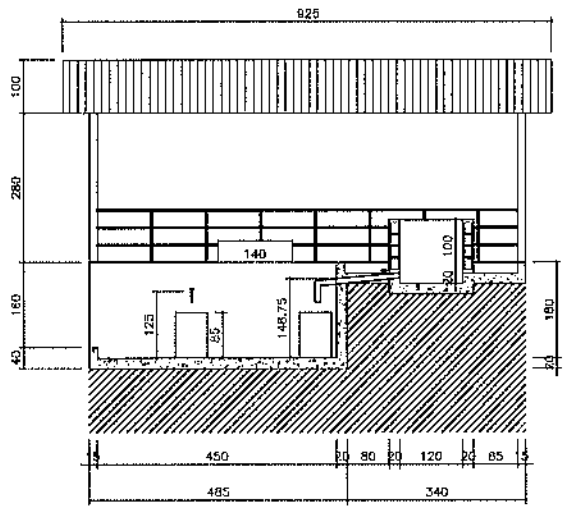

CORTE BB

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO			
	A – PRELIMINAR	D – P/ COTAÇÃO	G – CONFORME CONSTRUÍDO
	B – P/ APROVAÇÃO	E – P/ CONSTRUÇÃO	H – CANCELADO
	C – P/ CONHECIMENTO	F – CONFORME COMPRADO	

AngloAmerican

PROJETO MINAS – RIO

CENTRAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
ESTRUTURA PARA CAIXA SEPARADORA
DE ÁGUA E ÓLEO
PLANTA E CORTES AA e BB

Nº DES:
PROJ.

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
S/ ESCALA	ÚNICA	0

EM BRANCO

Fls. 5804
Proc. 469/06
Rubr.

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-7400
BRASIL

Anexo II –

Ofício 178/2009, de envio das informações ao IBAMA referentes à ADME 1803;

EM BRANCO

Fls. 5805
Proc. 1469/06
Rubr.

ANGLO
FERROUS BRAZIL

Uma empresa do grupo Anglo American plc

IBAMA/SUPES/MG 14/AGO/2009 - 15:00 DOCUMENTO - 02015 - 004191

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Área de Deposição de Material Excedente - ADME's**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2009.

AFB-EXT: 178/2009

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, vem por meio desta encaminhar, anexo, documentação técnica onde são apresentados projetos e anuências para mais 14 (quatorze) Áreas de Disposição de Material Excedente (ADME´s) necessárias a execução das obras do mineroduto devido a normas e procedimentos de assentamento de tubulação.

- Trecho 01 (EB 1): 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805 e 1806.
- Trecho 03: 589, 633, 1406, 1407, 1416, 1419, 1424.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
Rua Guaicuí, 20 – 11° andar
Coração de Jesus – BH
CEP.: 30.380-380

EM BRANCO

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-7400
BRASIL

Fls. 5806
Proc. 469/06
Rubr.

Anexo III –

Ofício 252/2013, da solicitação de alteração do local de implantação da CMD, no projeto licenciado pela SUPRAM Jequitinhonha;

EM BRANCO

Fls. 5807
Proc. 469/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-7400
BRASIL

Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM Jequitinhonha

Ilma Srª. Eliana Piedade Alves Machado
Superintendente da SUPRAM Jequitinhonha

Assunto: **Informar sobre necessidade de adequação da Central de Materiais Descartáveis - CMD**
Processo COPAM 0472/2007/004/2009

Belo Horizonte, 23 de maio de 2013.
AFB-EXT: 252/2013

Prezada senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, vem informar que será necessário realizar adequação da Central de Materiais Descartáveis - CMD, que se encontra devidamente licenciada, dentro do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos, presente no PCA, através da Licença de Instalação da fase I.

Esta adequação trata-se da alteração do local onde será instalada a CMD, que faz-se necessária, devido as justificativas apresentadas no Relatório em anexo.

O Relatório apresenta, além das justificativas, para essa solicitação, as estruturas que compõem a CMD, com maiores detalhes, apresentando os desenhos com plantas e cortes destas estruturas.

Fls. 5808
Proc. 469/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-7400
BRASIL

É importante deixar claro que a área onde se pretende instalar a CMD é uma área que está licenciada para o mineroduto, como uma Área de disposição de material excedente, e que de acordo com a engenharia possui todos os requisitos legais de engenharia para este uso.

Também é importante frisar que essa proposta é para a instalação da CMD ao lado do aterro sanitário, concentrando, desta formas, todos os resíduos nesta área, facilitando seu transporte e controle.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516-7100/7128
E-mail:daniel.souza@angloamerican.com
www.angloamerican.com

EN BLANCO

Fls. 5809
Proc. 469/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
11º andar
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-7400
BRASIL

Anexo IV –

Ofício SUPRAM Jeq nº 976/2013 de resposta da SUPRAM informando não haver nenhum empecilho para a alteração solicitada e solicitando a manifestação do IBAMA.

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Jequitinhonha

OF. SUPRAM JEQ nº. 976/2013 Diamantina, 04 de junho de 2013

Fls. 5810
Proc. 469/06
Rubrica

Referência: Processo COPAM nº. 0472/2007/004/2009

Assunto: Resposta aos ofícios AFB-EXT de n° 252/2013

Prezado Empreendedor:

Em resposta ao ofício nº. AFB-EXT 252/2013 datado de 23 de maio de 2013, onde solicita manifestação deste órgão em relação à alteração de local para instalação da Central de Materiais Descartáveis – CMD, passando sua instalação na ADME 16 para a área do mineroduto (licenciado pelo IBAMA como área de material excedente), não há qualquer empecilho para o órgão ambiental Estadual, desde que, respeitadas as características originais do projeto, sem nova supressão de vegetação ou intervenção em recursos hídricos.

Contudo, como a nova área para instalação da CMD foi licenciada pelo órgão ambiental federal no contexto do mineroduto, o mesmo deverá se manifestar também pela alteração pretendida.

Atenciosamente,

Michelly Balbino de Abreu
Diretora de Apoio Técnico
SUPRAM Jequitinhonha

Anglo American - Gerência Geral de Licenciamento e Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 11º andar
Bairro Santa Lúcia- Belo Horizonte-MG
CEP: 30360-740.

Prezado empreendedor, para maior agilidade na análise dos processos de regularização ambiental, solicitamos que qualquer documento pertinente ao assunto seja preferencialmente encaminhado a esta Superintendência, mencionando o número do Processo COPAM, referenciado neste ofício.

MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.004575/2013-91
Origem: ANGLO AMERICAN
MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A
Data: 13/06/2013

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede – Brasília/DF

Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Fls. 5811
Proc. 469/06
Rubr.

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C: Sr. Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental

Assunto: **Atendimento a Condicionante Específica 2 – ASV 682/2012**
Status dos Superficiários - Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68
CNPJ: 02.359.572/0003-59

Belo Horizonte, 13 de Junho de 2013.

AFB-EXT: 308/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, empresa devidamente qualificada junto a este IBAMA, vem por meio desta dar continuidade ao processo de informação de dados das propriedades afetadas pelo empreendimento Mineroduto Minas-Rio, **TRECHO II**, devidamente licenciado pela ASV 682/2012 e respaldado pela condicionante específica 2 da referida licença, a saber:

- **Condicionante Específica 2:** *"Esta ASV poderá contemplar, posteriormente, outras propriedades não citadas em seu anexo I, desde que acompanhada por ofício expedido pelo IBAMA/MG, atestando a entrega e regularidade das anuências dos respectivos proprietários ou posseiros."*

comoc

Ao Dr. Paulo Batista
para conhecimento
e avaliação.

Rio, 1º/7/2013

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DIEQ/SRTE/RJ

Fls. 5812
Proc. 469/06
Rubr.

AFB EXT 308/2013

Fls. 5813
Proc. 469/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

Assim, vimos através dessa correspondência encaminhar a documentação em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital de **05** (cinco) Fichas Cadastrais (FC's) com **Status Pendente**, cuja identificação é pela cor amarela, sendo elas:

- FC 01.09.172
- FC 01.22.019
- FC 01.22.033
- FC 02.19.054
- FC 02.19.055

Desta forma, segue em ANEXO a documentação necessária para a avaliação, a saber:

- Planilha Status dos Superficiários (**ANEXO I**);
- Diagrama Unifilar de Superficiários (**ANEXO II**);
- Documentação da negociação com os superficiários (Documentos da Negociação, Memorial Descritivo, Planta de Identificação) (**ANEXO III**).

Segue no **ANEXO IV**, 01 (um) CD contendo uma cópia fiel desta correspondência e todos os seus anexos.

Em oportuno, informamos que será encaminhada cópia na íntegra ao IBAMA/MG.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Medeiros de Souza
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516.7128
Email: daniel.medeiros@angloamerican.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls. 5814
Proc. 469/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO I - PLANILHA STATUS SUPERFICIÁRIOS

AFB-EXT.:308/2013

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
CT-21	CT - 21	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	579.793,07	LIBERADA	
CT-22	CT - 22	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	32.951,06m²	LIBERADA	
CT-24	CT - 24	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	47.646,41	LIBERADA	
CT-25	CT - 25	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	18.190,48	LIBERADA	
01.08.001	01.08.029	Nova Era	Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA	17.637,41	PENDENTE	Segue documentação em Anexo. O Instrumento particular de compromisso para instituiçao de servidão Minerária e outras avenças comprova a área negociada de *66.392,41* m² (pg. 02), sendo 48.755,11 m² (FC 01.07.039) e **17.637,41 m² (01.08.029) .**
CT-26	CT - 26	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	39.578,33	LIBERADA	
01.08.001	01.08.030	Nova Era	Geraldo Azevedo Barros e Outros	16.671,95	LIBERADA	
01.08.031	01.08.031	Nova Era	Geraldo Azevedo Barros	63.642,97	LIBERADA	
CT-27	CT - 27	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	13.323,27	LIBERADA	
CT-28	CT - 28	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	3.676,78	LIBERADA	
01.08.001	01.08.032	Nova Era	Pedro Bueno Pereira e Outros	8.407,73	LIBERADA	
CT-29	CT - 29	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	37.957,89	LIBERADA	
CT-30	CT - 30	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	122.190,14	LIBERADA	
01.08.008	02.08.008	Nova Era	Gilberto Thomaz Martins da Costa	16.950,54	LIBERADA	
01.08.009	02.08.009	Nova Era	José Raimundo Martins Da Costa	32.281,71	LIBERADA	
CT-31	CT - 31	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	56.938,03	LIBERADA	
CT-32	CT - 32	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	57.825,64	LIBERADA	
CT-33	CT - 33	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	9.952,43	LIBERADA	
01.08.010	02.08.010	Nova Era	Emflora Empreendimentos Florestais Ltda.	19.979,51	LIBERADA	

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
CT-34	CT - 34	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	85.814,26	LIBERADA	
01.08.011	02.08.011	Nova Era	Sebastião Bueno Martins Quintão e outros	46.251,74	LIBERADA	
CT-35	CT - 35	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	9.649,22	LIBERADA	
01.08.012	02.08.012	Nova Era	Daniel Quintão Machado	44.846,19	LIBERADA	
CT-36	CT - 36	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	5.595,33	LIBERADA	
CT-37	CT - 37	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	4.968,83	LIBERADA	
CT-68	CT-68	Nova Era	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais	305,33	PENDENTE	A FC foi criada para que o empreendimento pudesse aproveitar a faixa de servidão do DER/MG ao longo da LMG 790, logo houve a necessidade da criação da CT, Cadastro Tecnico, a FC foi assim denominada em função dos termos utilizados pelo DER/MG. Documentação em Anexo.
06.08.001	06.08.001	Nova Era	Benedito Barros Lana	3.983,40	LIBERADA	
01.08.013	01.08.013	Nova Era	Sebastião Corrêa Lima	8.725,64	LIBERADA	
01.08.014	01.08.014	Nova Era	Rodovia BR-381 - DNIT	673,71	LIBERADA	
01.08.015	01.08.015	Nova Era	Vale S.A.	6.451,83	INFORMATIVA	Na FC 01.08.015 não ocorrerá supressão de vegetação pois para a passagem do mineroduto será utilizada a técnica do Furo Direcional sob a ferrovia Vitória - Minas de propriedade da Vale S.A. Sendo assim, foi assinado contrato entre a AngloAmerican e a Vale S. A.
01.08.016	02.08.016	Nova Era	Benedito Barros Lana	63.914,31	LIBERADA	
01.08.017	01.08.017	Nova Era	Gilberto Thomas M. da Costa	42.741,79	LIBERADA	
01.08.018	01.08.018	Nova Era	Gilberto Thomas M. da Costa	5.233,82	LIBERADA	
01.08.019	01.08.019	Nova Era	Paulo Guerra Lage	27.753,95	LIBERADA	
01.08.020	01.08.020	Nova Era	Gilberto Thomaz M. da Costa	13.956,88	LIBERADA	
01.08.021	01.08.021	Nova Era	Darci Pedro Cota	43.781,71	LIBERADA	
01.08.022	01.08.022	Nova Era	Hernani Guerra Lage	31.123,99	LIBERADA	
01.08.023	01.08.023	Nova Era	Osman G. De Araújo Filho	26.749,67	LIBERADA	
01.08.024	01.08.024	Nova Era	Rogério Martins Guerra	67.723,72	LIBERADA	
01.08.045	01.08.045	Nova Era	Rogério Martins Guerra	5.311,33		
02.08.046	02.08.046	Nova Era	Antônio Da Costa Lage	721,40		
01.08.025	02.08.025	Nova Era	Antônio Da Costa Lage	46.143,23	LIBERADA	
01.08.026	02.08.026	Nova Era	Edelvo Lapa Pires Muzzi	15.693,80	LIBERADA	
01.08.027	01.08.027	Nova Era	José Oscar de Morais	9.468,18	LIBERADA	

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m^2)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
02.08.037	02.08.037	Nova Era	Edelvo Lapa Pires Muzzi	**2.465,26**	PENDENTE	A FC foi criada em função de Off set de Terraplanagem. Segue documentação em anexo. O Instrumento Particular de Compromisso para Instituição de Servidão Minerária, na **Pag. 02**, comprova a área de **2.465,26 m²**.
01.09.001	01.09.001	São Domingos do Prata	Euler Martins Barros	**5.959,70**	[redacted]	
01.09.002	01.09.002	São Domingos do Prata	Ergo Dias de Araújo	**8.860,52**	[redacted]	
01.09.003	01.09.003	São Domingos do Prata	José Pedro Fernandes	**18.312,61**	[redacted]	
01.09.226	01.09.226	São Domingos do Prata	José Pedro Fernandes	**280,54**	[redacted]	
01.09.003	01.09.167	São Domingos do Prata	Indústria de Milho Anchieta	**35.136,37**	[redacted]	
01.09.003	01.09.151	São Domingos do Prata	Terezinha Rolla	**400,75**	[redacted]	
01.09.004	01.09.004	São Domingos do Prata	Terezinha Nardi Rolla	**18.208,49**	[redacted]	
01.09.005	01.09.005	São Domingos do Prata	Lucas Rolla	**13.158,30**	[redacted]	
01.09.005	01.09.205	São Domingos do Prata	Liete Rodrigues Pimenta	**334,92**	[redacted]	
01.09.006	01.09.006	São Domingos do Prata	Joaquim José B. Rolla e outros	**48.827,71**	[redacted]	
02.09.007	02.09.007	São Domingos do Prata	Flávio Eustáquio Braga Rolla	**11.970,32**	[redacted]	
02.09.007	02.09.143	São Domingos do Prata	Flávio Eustáquio Braga Rolla	**32.060,83**	[redacted]	
02.09.007	02.09.144	São Domingos do Prata	Flávio Eustáquio Braga Rolla	**20.270,64**	[redacted]	
02.09.008	02.09.008	São Domingos do Prata	Sebastião Gomes Domingues	**21.463,42**	[redacted]	
02.09.009	02.09.009	São Domingos do Prata	Espólio de Oliveira de Souza Leite	**6.708,53**	[redacted]	
01.09.120	01.09.120	São Domingos do Prata	José Flávio Gomes	**5.686,86**	[redacted]	
01.09.121	01.09.121	São Domingos do Prata	Fábio Drumond Guerra e Outro(s)	**14.270,02**	[redacted]	
01.09.122	01.09.122	São Domingos do Prata	José Flavio Gomes	**9.563,76**	[redacted]	
01.09.012	02.09.012	São Domingos do Prata	Ivam de Paula Nunes	**8.300,77**	[redacted]	
01.09.172	01.09.172	São Domingos do Prata	Maria das Graças Drumond Andrade	**1.343,82**	PENDENTE	A FC foi criada para cobertura de Off set de Terraplanagem / drenagem. Segue documentação em anexo.
02.09.013	02.09.013	São Domingos do Prata	Conceição Machado Cota	**7.549,54**	[redacted]	
02.09.129	02.09.129	São Domingos do Prata	Conceição Machado Cota	**1.073,75**	[redacted]	
02.09.014	02.09.014	São Domingos do Prata	Benedito Teixeira	**2.447,59**	[redacted]	
02.09.015	02.09.015	São Domingos do Prata	Ollon Machado	**5.080,89**	[redacted]	
02.09.016	02.09.016	São Domingos do Prata	José Honorato Machado	**11.571,05**	[redacted]	
01.09.017	01.09.017	São Domingos do Prata	Luiz Eduardo Antunes Xavier e Ana Lúcia de Freitas	**15.416,86**	[redacted]	
01.09.018	01.09.018	São Domingos do Prata	Pedro Roberto Da Silva	**10.624,79**	[redacted]	
01.09.018	01.09.147	São Domingos do Prata	Pedro Roberto da Silva	**8.276,49**	[redacted]	
01.09.019	01.09.019	São Domingos do Prata	Pedro Roberto da Silva	**3.465,80**	[redacted]	
01.09.020	01.09.020	São Domingos do Prata	José Antônio Pena	**1.249,17**	[redacted]	
01.09.021	01.09.021	São Domingos do Prata	Salvador de Castro Araújo	**9.519,56**	[redacted]	
01.09.022	01.09.155	São Domingos do Prata	Salvador de Castro Araújo	**2.898,80**	[redacted]	
01.09.022	01.09.022	São Domingos do Prata	Roberto Rocha Mendes	**11.916,32**	[redacted]	
01.09.022	01.09.156	São Domingos do Prata	Salvador de Castro Araújo	**501,70**	[redacted]	
01.09.023	01.09.150	São Domingos do Prata	Ergo Aparecido Dias Gandra	**687,51**	[redacted]	
01.09.023	01.09.023	São Domingos do Prata	Vicente Braz e Outro(s)	**2.344,49**	[redacted]	
01.09.023	01.09.149	São Domingos do Prata	Ergo Aparecido Dias Gandra	**8.900,89**	[redacted]	
01.09.025	01.09.025	São Domingos do Prata	Manoel Fráguas Filho	**10.786,83**	[redacted]	
01.09.025	01.09.152	São Domingos do Prata	Manoel Fráguas Filho e Outro(S)	**21.797,50**	[redacted]	
01.09.025	01.09.127	São Domingos do Prata	Domingos Lelio Perin	**1.490,64**	[redacted]	
01.09.025	01.09.128	São Domingos do Prata	Manoel Fráguas Filho e Outro(s)	**16.808,86**	[redacted]	
01.09.026	01.09.026	São Domingos do Prata	Geni Marcimiana De Oliveira	**31.208,50**	[redacted]	

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
01.09.027	01.09.027	São Domingos do Prata	Humberto Eustáquio Marques Moraes	12.803,24	LIBERADA	
01.09.028	01.09.028	São Domingos do Prata	Marcos Augusto Mendes Braga	11.121,79	LIBERADA	
01.09.029	01.09.029	São Domingos do Prata	Maurício Prado Rolla	18.844,72	LIBERADA	
01.09.030	01.09.030	São Domingos do Prata	Edwirgens do Carmo Martins e Nilson Martins	3.048,72	LIBERADA	
01.09.031	01.09.031	São Domingos do Prata	Edith Santana	872,18	LIBERADA	
01.09.032	01.09.032	São Domingos do Prata	Ires Basílo Sales	3.652,80	LIBERADA	
01.09.033-A	01.09.033-A	São Domingos do Prata	José Silvério Rodrigues	414,54	LIBERADA	
01.09.033-B	01.09.033-B	São Domingos do Prata	Maria das Dores	3.633,58	LIBERADA	
01.09.034	01.09.034	São Domingos do Prata	Maria das Dores Domingues	36.245,29	LIBERADA	
01.09.035	01.09.035	São Domingos do Prata	Pedro Domingues Gomes	16.661,48	LIBERADA	
01.09.036	01.09.036	São Domingos do Prata	Maria da Luz Mendes	10.164,16	LIBERADA	
01.09.037	01.09.037	São Domingos do Prata	Paulo Márcio Martins De Castro	19.794,01	LIBERADA	
01.09.038	01.09.038	São Domingos do Prata	José Maria Fernandes	8.234,14	LIBERADA	
01.09.039	01.09.039	São Domingos do Prata	Maria Januária dos Santos	9.323,77	LIBERADA	
01.09.040	01.09.040	São Domingos do Prata	Manoel de Magalhães Martins	45.702,48	LIBERADA	
01.09.041	01.09.041	São Domingos do Prata	Luiz Marques Cota e Maria das Graças torres	82.672,99	LIBERADA	
01.09.132	01.09.132	São Domingos do Prata	Luiz Marques Cota e Maria das Graças torres	21.736,30	LIBERADA	
01.09.042	01.09.042	São Domingos do Prata	Tarcisio Soares Cabral	12.274,47	LIBERADA	
01.09.043	01.09.043	São Domingos do Prata	Amantino Araújo Perdigão	535,92	LIBERADA	
01.09.044	01.09.044	São Domingos do Prata	Elisabete Silva Cordeiro	209,43	LIBERADA	
01.09.045	01.09.045	São Domingos do Prata	Margarida Soares Martins	139,26	LIBERADA	
01.09.046	01.09.046	São Domingos do Prata	João Chrisóstomo	330,26	LIBERADA	
01.09.124	01.09.124	São Domingos do Prata	João Soares	169,66	LIBERADA	
01.09.047	01.09.047	São Domingos do Prata	Margarida Soares Martins	184,59	LIBERADA	
01.09.048	01.09.048	São Domingos do Prata	Roberto da Silva Costa	267,71	LIBERADA	
01.09.049	01.09.049	São Domingos do Prata	Rubens Gomes Martins	430,71	LIBERADA	
01.09.050	01.09.050	São Domingos do Prata	Rafael Soares De Azevedo	507,44	LIBERADA	
01.09.047-C	01.09.047-C	São Domingos do Prata	Maria de Lourdes Oliveira	1.359,10	LIBERADA	
01.09.051	01.09.051	São Domingos do Prata	Rafael Soares de Azevedo e Outro(s)	2.262,81	LIBERADA	
01.09.051	01.09.145	São Domingos do Prata	José Soares de Azevedo	408,30	LIBERADA	
01.09.051	01.09.146	São Domingos do Prata	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	97,95	LIBERADA	
01.09.052	01.09.052	São Domingos do Prata	Maria Soares Caldeira Bráz	24.130,91	LIBERADA	
01.09.123	01.09.123	São Domingos do Prata	José Gomes de Araujo	771,83	LIBERADA	
01.09.053	01.09.053	São Domingos do Prata	José Gomes de Araújo	2.221,34	LIBERADA	
01.09.054	01.09.054	São Domingos do Prata	Antônio Paulino da Silva	4.178,99	LIBERADA	
01.09.054	01.09.142	São Domingos do Prata	Antônio Thomaz dos Santos	2.970,30	LIBERADA	
01.09.054	01.09.137	São Domingos do Prata	Adail Martins e Outro(s)	1.322,00	LIBERADA	
01.09.054	01.09.138	São Domingos do Prata	Antônio Paulino da Silva	6.704,68	LIBERADA	
01.09.055	01.09.055	São Domingos do Prata	Hernani José Ferreira	8.140,69	LIBERADA	
01.09.056	01.09.136	São Domingos do Prata	Manoel Evaristo Cancio	1.000,71	LIBERADA	
01.09.056	01.09.056	São Domingos do Prata	Sebastião João da Cruz	67,23	LIBERADA	
01.09.057	01.09.057	São Domingos do Prata	Manoel Evaristo Cancio	2.772,58	LIBERADA	
01.09.058	01.09.058	São Domingos do Prata	José Azevedo fraga	6.316,71	LIBERADA	
01.09.059	01.09.059	São Domingos do Prata	Hernani José Ferreira	3.716,54	LIBERADA	

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
01.09.060	01.09.060	São Domingos do Prata	Armando Geraldo Ferreira	5.722,08	LIBERADA	
01.09.060-B	01.09.060-B	São Domingos do Prata	Maria das Dores Costa	1.486,91	LIBERADA	
01.09.060-C	01.09.060-C	São Domingos do Prata	Armando Geraldo Ferreira	2.324,11	LIBERADA	
01.09.061	01.09.061	São Domingos do Prata	Vilma da Conceição Vieira Silva	3.607,21	LIBERADA	
01.09.062	01.09.062	São Domingos do Prata	Sebastião Pereira	57,30	LIBERADA	
01.09.062-A	01.09.062-A	São Domingos do Prata	Sebastião Pereira	2.372,41	LIBERADA	
01.09.063	01.09.063	São Domingos do Prata	Armando Geraldo Ferreira	92,01	LIBERADA	
01.09.064	01.09.064	São Domingos do Prata	Urielza Martins	4.043,21	LIBERADA	
01.09.065	01.09.065	São Domingos do Prata	Sávio de Souza	1.093,69	LIBERADA	
01.09.066	01.09.139	São Domingos do Prata	Cia. Agrícola Pontenovense	765,91	LIBERADA	
01.09.066	01.09.140	São Domingos do Prata	André Vieira Costa	790,17	LIBERADA	
01.09.066	01.09.141	São Domingos do Prata	Claudina Domingues Teófilo	498,36	LIBERADA	
01.09.066	01.09.066	São Domingos do Prata	Roberto de Souza	371,34	LIBERADA	
01.09.067	01.09.067	São Domingos do Prata	Nestor Vieira Costa	606,02	LIBERADA	
01.09.068	01.09.068	São Domingos do Prata	Alonso Domingues da Costa	405,87	LIBERADA	
01.09.069	01.09.069	São Domingos do Prata	Jandira da Costa Oliveira	491,18	LIBERADA	
01.09.070	01.09.070	São Domingos do Prata	Joaquim Matildes dos Reis	492,07	LIBERADA	
01.09.071	01.09.071	São Domingos do Prata	Maria Frade Barrozo Costa	520,84	LIBERADA	
01.09.072	01.09.072	São Domingos do Prata	Raimundo Júlio de Souza	460,81	LIBERADA	
01.09.073	01.09.073	São Domingos do Prata	Paulo da Silva Frade	649,56	LIBERADA	
01.09.074	01.09.074	São Domingos do Prata	Geraldo Primo Frade	691,23	LIBERADA	
01.09.073-B	01.09.073-B	São Domingos do Prata	Paulo da Silva Frade	4.588,91	LIBERADA	
01.09.074-B	01.09.074-B	São Domingos do Prata	Jair Caetano Frade	708,51	LIBERADA	
01.09.075	01.09.075	São Domingos do Prata	José Teófillo	1.308,92	LIBERADA	
01.09.076	01.09.076	São Domingos do Prata	Nair Gomes Vieira	114,69	LIBERADA	
01.09.077	01.09.077	São Domingos do Prata	Ubiraci Ubaldino Gomes	1.171,39	LIBERADA	
01.09.077-B	01.09.077-B	São Domingos do Prata	Bárbara Gomes Silva	2.011,76	LIBERADA	
01.09.078	01.09.078	São Domingos do Prata	Valério José Fraga Domingues	2.294,49	LIBERADA	
01.09.079	01.09.079	São Domingos do Prata	Tiago Gomes Moreira	1.125,13	LIBERADA	
01.09.080	01.09.080	São Domingos do Prata	Izabel Gomes Moreira	1.109,77	LIBERADA	
01.09.081	01.09.081	São Domingos do Prata	José Augusto Ferreira	3.074,36	LIBERADA	
01.09.082	01.09.082	São Domingos do Prata	Petrina da Paixão Gomes	1.184,09	LIBERADA	
01.09.083	01.09.083	São Domingos do Prata	Jaime Vieira Costa	1.338,11	LIBERADA	
01.09.083-B	01.09.083-B	São Domingos do Prata	Níveo Sérgio Vieira Silva	5.271,97	LIBERADA	
01.09.084	01.09.084	São Domingos do Prata	Luiza Moreira Abade	3.333,21	LIBERADA	
01.09.085	01.09.085	São Domingos do Prata	João Moreira Sátiro	1.760,33	LIBERADA	
01.09.086	01.09.086	São Domingos do Prata	Rita de Cássia da F. Serafim	8.304,75	LIBERADA	
01.09.086-B	01.09.086-B	São Domingos do Prata	Rita de Cássia da F. Serafim	9.684,03	LIBERADA	
01.09.087	01.09.087	São Domingos do Prata	Maria do R. M. da Fonseca	3.933,25	LIBERADA	
01.09.087	01.09.130	São Domingos do Prata	Maria do R. M. da Fonseca	6.004,07	LIBERADA	
01.09.087	01.09.131	São Domingos do Prata	Maria do R. M. da Fonseca	2.580,66	LIBERADA	
01.09.088	01.09.088	São Domingos do Prata	Terezinha Cota e outros	18.757,35	LIBERADA	
01.09.088-B	01.09.088-B	São Domingos do Prata	Terezinha Cotta	23.387,27	LIBERADA	
01.09.088-E	01.09.088-E	São Domingos do Prata	José Camilo de Paula	2.982,89	LIBERADA	
01.09.088-F	01.09.088-F	São Domingos do Prata	Benedito Gomes Da Cruz	525,52	LIBERADA	
01.09.088-D	01.09.088-D	São Domingos do Prata	Benedito Gomes da Cruz	522,85	LIBERADA	

EL PERUANO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
01.09.088-C	01.09.237	São Domingos do Prata	Espólio de Ana Lucília de Jesus (Edson Maria Firmino)	409,51	LIBERADA	
01.09.088-C	01.09.236	São Domingos do Prata	Espólio de Ana Lucília de Jesus (Geraldo Aniceto Matosinhos)	959,90	LIBERADA	
01.09.088-C	01.09.088-C	São Domingos do Prata	Maria Laura de Jesus Barroso	5.193,01	LIBERADA	
01.09.089	01.09.089	São Domingos do Prata	Terezinha Cota	34.558,30	LIBERADA	
01.09.090	01.09.090	São Domingos do Prata	José de A. Martins Soares	9.364,81	LIBERADA	
01.09.091	01.09.091	São Domingos do Prata	Pedro Francisco de Oliveira	3.459,22	LIBERADA	
01.09.092	01.09.092	São Domingos do Prata	Ana Maria Alves	17.298,06	LIBERADA	
01.09.092	01.09.206	São Domingos do Prata	Marcos da Cunha Souza e outro(s)	11.095,76	LIBERADA	
01.09.234	01.09.234	São Domingos do Prata	Antônio Martins	701,92	LIBERADA	
01.09.092	01.09.207	São Domingos do Prata	Marcos da Cunha Souza e outro(s)	2.629,63	LIBERADA	
01.09.093	01.09.093	São Domingos do Prata	Marcos da Cunha Souza e Marcelo da Cunha Souza	4.807,87	LIBERADA	
01.09.094	01.09.094	São Domingos do Prata	José Anchieta Martins Soares	3.573,83	LIBERADA	
01.09.094	02.09.153	São Domingos do Prata	Joaquim Felipe Ribeiro	3.041,52	LIBERADA	
01.09.094	02.09.154	São Domingos do Prata	Margarida Maria de Freitas e Outro(s)	11.583,79	LIBERADA	
02.09.095	02.09.095	São Domingos do Prata	Daniel Cotta e outros	22.627,02	LIBERADA	
01.09.096	01.09.096	São Domingos do Prata	Paulo César Peixoto e Outros	26.900,12	LIBERADA	
02.09.097	02.09.097	São Domingos do Prata	Marcelino José de Araújo	16.934,80	LIBERADA	
02.09.097	02.09.169	São Domingos do Prata	Marcelino José de Araújo	2.103,71	LIBERADA	
02.09.097	02.09.168	São Domingos do Prata	Espólio de Geraldino Martins Peixoto	1.551,16	LIBERADA	
02.09.098	02.09.098	São Domingos do Prata	Izabel Maria de Jesus Abrantes e Outro(s)	7.820,78	LIBERADA	
01.09.099	01.09.099	São Domingos do Prata	Weliton Gomes de Souza	5.739,33	LIBERADA	
01.09.100	01.09.100	São Domingos do Prata	Ulisses Novais da Silva	9.432,49	LIBERADA	
01.09.100	01.09.229	São Domingos do Prata	Joaquim Jerônimo da Silva	494,55	LIBERADA	
01.09.102	01.09.102	São Domingos do Prata	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	1.799,99	LIBERADA	
01.09.101	01.09.101	São Domingos do Prata	Sebastião Sérvulo de Almeida	965,75	LIBERADA	
01.09.101-B	01.09.101-B	São Domingos do Prata	Antônio Edvar da Rocha	214,60	LIBERADA	
01.09.102-B	01.09.102-B	São Domingos do Prata	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	3.153,98	LIBERADA	
01.09.103	01.09.103	São Domingos do Prata	Gentil de Assis Santana	894,68	LIBERADA	
01.09.103	01.09.133	São Domingos do Prata	Gentil de Assis Santana	652,91	LIBERADA	
01.09.103	01.09.135	São Domingos do Prata	Elson de Oliveira	1.170,28	LIBERADA	
01.09.104	01.09.104	São Domingos do Prata	Júlio César de Souza	562,70	LIBERADA	
01.09.105	01.09.105	São Domingos do Prata	Felicidade Xavier Siqueira	396,49	LIBERADA	
01.09.106	01.09.106	São Domingos do Prata	Januário Alves Teixeira	1.153,93	LIBERADA	

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
01.09.107	01.09.107	São Domingos do Prata	José Anacleto Rosa	972,82	LIBERADA	
01.09.108	01.09.108	São Domingos do Prata	Robson Agostinho Teixeira	812,61	LIBERADA	
01.09.109	01.09.109	São Domingos do Prata	Januário Alves Teixeira	5.413,94	LIBERADA	
01.09.110	01.09.110	São Domingos do Prata	José Judite Mendes	5.390,63	LIBERADA	
01.09.111	01.09.111	São Domingos do Prata	Francisco Angelino Mendes	2.439,30	LIBERADA	
01.09.112	01.09.112	São Domingos do Prata	José André de Aguiar	5.759,49	LIBERADA	
01.09.113	01.09.113	São Domingos do Prata	José Cesário Mendes	7.040,73	LIBERADA	
01.09.114	01.09.114	São Domingos do Prata	Januário A. Teixeira e outros	31.210,05	LIBERADA	
01.09.115	01.09.115	São Domingos do Prata	Sebastião Brandão	19.128,84	LIBERADA	
01.09.116	01.09.116	São Domingos do Prata	Antônio Eduardo Cotta e outros	57.552,62	LIBERADA	
02.09.157	02.09.157	São Domingos do Prata	Antônio Eduardo Cotta e outros	18.657,03	LIBERADA	
02.09.158	02.09.165	São Domingos do Prata	Antônio Eduardo Cotta e outros	51,46	LIBERADA	
02.09.157	02.09.166	São Domingos do Prata	Antônio Eduardo Cotta e outros	5.846,70	LIBERADA	
02.09.170	02.09.170	São Domingos do Prata	Antônio Eduardo Cotta e outros	1.119,36	LIBERADA	
02.09.232	02.09.232	São Domingos do Prata	Antônio Eduardo Cotta e outros	401,52	LIBERADA	
02.09.233	02.09.233	São Domingos do Prata	Shirlene Cotta de Araújo Bastos e Outro(s)	311,71	LIBERADA	
02.09.158	02.09.158	São Domingos do Prata	Antônio Eduardo Cotta	396,93	LIBERADA	
02.09.164	02.09.164	São Domingos do Prata	Shirlene Cotta de Araújo Silva e Outro(s)	27.958,90	LIBERADA	
02.09.159	02.09.159	São Domingos do Prata	José Sávio Lana Roca	46.948,80	LIBERADA	
02.09.160	02.09.160	São Domingos do Prata	Julio Cezar da Silva	9.629,69	LIBERADA	
02.09.161	02.09.161	São Domingos do Prata	Geraldo de Oliveira Vasconcelos	17.948,35	LIBERADA	
02.09.162	02.09.162	São Domingos do Prata	Raimundo Nonato Peixoto e outro(s)	54.466,85	LIBERADA	
02.09.230	02.09.230	São Domingos do Prata	Cleuza Marques Ferreira e Outro(s)	7.509,36	LIBERADA	
02.09.231	02.09.231	São Domingos do Prata	Perpétua Simões Ferreira e Outro(s)	4.418,01	LIBERADA	
02.09.163	02.09.163	São Domingos do Prata	Perpétua Simões Ferreira e Outro(s)	37.022,96	LIBERADA	
02.10.084	02.10.084	São Domingos do Prata	Perpétua Simões Ferreira e Outro(s)	2.791,51	LIBERADA	
02.10.058	02.10.058	Sem Peixe	Teodorico Maurilio Ferreira	4.756,89	LIBERADA	
02.10.059	02.10.059	Sem Peixe	Agostinho Felipe	28.093,77	LIBERADA	

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
02.10.059	02.10.060	Sem Peixe	José Santana dos Santos e Outros	1.842,17	[redacted]	
02.10.059	02.10.061	Sem Peixe	Catarina Maria de Jesus	602,02	[redacted]	
01.10.004	01.10.004	Sem Peixe	José Santa Ana Peixoto	19.552,30	[redacted]	
01.10.005	01.10.005	Sem Peixe	Antônio Silvério dos Santos	7.422,52	[redacted]	
01.10.006	01.10.006	Sem Peixe	Geraldo Claudino Miranda	40.873,74	[redacted]	
01.10.007	01.10.007	Sem Peixe	Carmem Maria Gomes e Outro(s)	20.185,17	[redacted]	
01.10.008	01.10.008	Sem Peixe	Santos Felipe e outros	12.589,17	[redacted]	
01.10.008-B	01.10.008-B	Sem Peixe	Estrada Municipal	495,37	[redacted]	
01.10.009	01.10.009	Sem Peixe	Pedro Celestino	3.136,80	[redacted]	
01.10.010	01.10.010	Sem Peixe	José Fidelis da Silva	28.930,80	[redacted]	
01.10.011	01.10.011	Sem Peixe	Santos Felipe	2.248,98	[redacted]	
01.10.012	01.10.012	Sem Peixe	Eva Schitine do Nascimento	10.492,84	[redacted]	
01.10.013	01.10.013	Sem Peixe	José Fidelis da Silva	5.829,56	[redacted]	
01.10.014	01.10.014	Sem Peixe	Eva Schitine do Nascimento	27.046,25	[redacted]	
01.10.015	01.10.054	Sem Peixe	Eva Schitine do Nascimento	106,47	[redacted]	
01.10.015	01.10.055	Sem Peixe	Divino Teodoro da Silva	443,02	[redacted]	
01.10.015	01.10.015	Sem Peixe	Antônio Felipe da Silva	970,74	[redacted]	
01.10.016	01.10.016	Sem Peixe	José Antônio da Silva	22.793,42	[redacted]	
01.10.017	01.10.017	Sem Peixe	Antônio Felipe da Silva	50.235,95	[redacted]	
01.10.018	01.10.018	Sem Peixe	Sebastião Tito Margarido	9.936,13	[redacted]	
01.10.019	01.10.019	Sem Peixe	Liandro José da Silva	7.290,38	[redacted]	
01.10.020	01.10.020	Sem Peixe	José Francisco	13.519,79	[redacted]	
01.10.021	01.10.021	Sem Peixe	Vicente Valério de Souza	9.709,62	[redacted]	
01.10.022	01.10.022	Sem Peixe	Valter Otávio Margarido	5.267,05	[redacted]	
01.10.023	01.10.023	Sem Peixe	Maria Francisca	5.771,23	[redacted]	
01.10.024	01.10.024	Sem Peixe	Valter Otávio Margarido	8.450,44	[redacted]	
01.10.025	01.10.025	Sem Peixe	João Bosco de Oliveira	1.642,97	[redacted]	
01.10.026	01.10.026	Sem Peixe	Elson de Oliveira	2.767,69	[redacted]	
01.10.027	01.10.027	Sem Peixe	Valter Otávio Margarido	6.013,01	[redacted]	
01.10.028	01.10.028	Sem Peixe	Márcio Nascimento Carneiro	21.220,90	[redacted]	
01.10.029	01.10.029	Sem Peixe	Divino Teodoro da Silva	9.091,52	[redacted]	
01.10.030	01.10.030	Sem Peixe	Ana da Maternidade de Jesus	1.288,16	[redacted]	
01.10.031	01.10.031	Sem Peixe	José Teodoro Basilio	5.796,97	[redacted]	
01.10.032	01.10.032	Sem Peixe	Coralina Bonifácia Peixoto	2.349,45	[redacted]	
01.10.033	01.10.033	Sem Peixe	Adão Justino Basilio	2.264,63	[redacted]	
01.10.034	01.10.034	Sem Peixe	Franscisco Adelino	20.041,62	[redacted]	
01.10.035	01.10.035	Sem Peixe	João Vicente Pereira	6.020,90	[redacted]	
01.10.036	01.10.036	Sem Peixe	João Bosco	8.186,00	[redacted]	
01.10.037	01.10.037	Sem Peixe	José Veriano Gomes	2.674,27	[redacted]	
01.10.038	01.10.038	Sem Peixe	Luzia Gomes dos Santos	8.220,92	[redacted]	
01.10.039	01.10.039	Sem Peixe	José Afonso Sobrinho	1.781,71	[redacted]	
01.10.040	01.10.040	Sem Peixe	Antônio Inocêncio Teixeira	605,84	[redacted]	
01.10.041	01.10.041	Sem Peixe	Miguel José da Silva	2.861,16	[redacted]	
01.10.042	01.10.042	Sem Peixe	Edite Pereira da Costa	16.681,11	[redacted]	
01.10.043	01.10.043	Sem Peixe	Márcio Paiva Soares	8.144,96	[redacted]	
01.10.044	01.10.044	Sem Peixe	Francisco Salvador	17.573,22	[redacted]	
01.10.045	01.10.045	Sem Peixe	Espólio de Adão Repolez gomes	7.297,59	[redacted]	
01.10.046	01.10.046	Sem Peixe	Espólio de Adão Repolez gomes	2.294,38	[redacted]	
01.10.047	01.10.047	Sem Peixe	Espólio de Adão Repolez gomes	8.768,20	[redacted]	

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
01.10.048	01.10.048	Sem Peixe	Raimundo Gomes de Souza	5.270,01	LIBERADA	
01.10.048-B	01.10.048-B	Sem Peixe	Raimundo Gomes de Souza	2.549,11	LIBERADA	
01.10.048-C	01.10.048-C	Sem Peixe	Raimundo Gomes de Souza	5.670,45	LIBERADA	
01.10.049	01.10.049	Sem Peixe	Jonas Alves Ferreira	11.624,41	LIBERADA	
01.10.049-B	01.10.049-B	Sem Peixe	Jonas Alves Ferreira	4.662,53	LIBERADA	
01.10.049-C	01.10.049-C	Sem Peixe	Jonas Alves Ferreira	43.761,66	LIBERADA	
01.10.050-B	01.10.050-B	Sem Peixe	José Cenachi	1.724,38	LIBERADA	
01.10.050-B	01.10.062	Sem Peixe	José Cenachi e Outros	1.328,92	LIBERADA	
01.10.050	01.10.050	Sem Peixe	GERALDO CENACK e outros	28.563,10	LIBERADA	
01.10.051	01.10.051	Sem Peixe	Vicente de Paula Tavares e Outros	30.852,04	LIBERADA	
02.10.056	02.10.056	Sem Peixe	Vicente De Paula Tavares e Outro(s)	3.617,17	LIBERADA	
02.10.057	02.10.057	Sem Peixe	Wilins José Amaranto	28.764,29	LIBERADA	
02.11.022	02.11.022	Santa Cruz do Escalvado	Espólio de Itamar Moreira Couto	39.309,49	LIBERADA	
02.11.023	02.11.023	Santa Cruz do Escalvado	Paulo Guedes Vieira	47.955,67	LIBERADA	
01.11.019	01.11.019	Santa Cruz do Escalvado	João Bosco Frade Pereira e Outro(s)	4.824,16	LIBERADA	
02.11.002	02.11.002	Santa Cruz do Escalvado	Helvécio Pereira Frade	18.075,03	LIBERADA	
02.11.002	02.11.024	Santa Cruz do Escalvado	Helvécio Pereira Frade	568,01	LIBERADA	
01.11.003	01.11.003	Santa Cruz do Escalvado	Glaudiston Frade Pereira e Outros	49.247,38	LIBERADA	
01.11.004	01.11.004	Santa Cruz do Escalvado	Marino Virgílio Lima Garcia	29.501,47	LIBERADA	
01.11.006	01.11.006	Santa Cruz do Escalvado	Paulo Guedes Vieira	5.384,81		
01.11.006	01.11.021	Santa Cruz do Escalvado	Espólio de Paula da Silva Ferreira Vieira	17.060,60	LIBERADA	
01.11.005	01.11.020	Santa Cruz do Escalvado	Paulo Guedes Vieira e Outro(s)	3.606,52	LIBERADA	
01.11.005	01.11.005	Santa Cruz do Escalvado	Cia. Agrícola Pontenovense	2.380,94	LIBERADA	
01.11.007	01.11.007	Santa Cruz do Escalvado	Francisco Gomes Fadel	50.935,47	LIBERADA	
01.11.008	01.11.008	Santa Cruz do Escalvado	Maria José Fadel	6.992,19	LIBERADA	
01.11.009	01.11.009	Santa Cruz do Escalvado	Expedito Maciel da Silva	10.993,69	LIBERADA	
01.11.010	01.11.010	Santa Cruz do Escalvado	Francisco Márcio Portes Martins	25.899,94	LIBERADA	
01.11.011	01.11.011	Santa Cruz do Escalvado	Dvair Fadel Soares e Outros	40.033,83	LIBERADA	
01.11.012	01.11.012	Santa Cruz do Escalvado	Emílio Sennes Pereira	22.334,88	LIBERADA	
01.11.013	01.11.013	Santa Cruz do Escalvado	Antônio André Nicácio e Outros	20.765,57	LIBERADA	
01.11.014	01.11.014	Santa Cruz do Escalvado	Antônio Miguel de Freitas	34.824,59	LIBERADA	
01.11.015	01.11.015	Santa Cruz do Escalvado	Maria Helena Murta Carneiro	13.798,42	LIBERADA	
01.11.016	01.11.016	Santa Cruz do Escalvado	Antônio Faria da Silva	4.473,76	LIBERADA	
01.11.017	01.11.017	Santa Cruz do Escalvado	José Geraldo Cassiano	122.546,88	LIBERADA	
01.11.018	01.11.018	Santa Cruz do Escalvado	Antônio José Miquelão da Silva	29.558,97	LIBERADA	
01.12.001	01.12.001	Piedade de Ponte Nova	Moacir de Souza	1.182,56	LIBERADA	
01.12.002	01.12.002	Piedade de Ponte Nova	Espólio de Geraldo Leonício Bigão e Outros	15.572,03	LIBERADA	
01.12.003	01.12.003	Piedade de Ponte Nova	Antônio Cupertino	15.536,11	LIBERADA	
01.12.003-B	01.12.003-B	Piedade de Ponte Nova	Antônio Cupertino Martins Teixeira e outros	14.836,64	LIBERADA	
01.12.004	01.12.004	Piedade de Ponte Nova	Cia. Agrícola Pontenovense	26.840,89	LIBERADA	
01.12.005	01.12.005	Piedade de Ponte Nova	Francisco da Silveira Polesca	29.926,28	LIBERADA	
01.12.006	01.12.006	Piedade de Ponte Nova	Cia. Agrícola Pontenovense	40.514,30	LIBERADA	
01.12.007	01.12.007	Piedade de Ponte Nova	Domingos Gomides	9.636,84	LIBERADA	
01.12.008	01.12.008	Piedade de Ponte Nova	Maria José Soares Martins	14.705,83	LIBERADA	

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
01.12.009	01.12.009	Piedade de Ponte Nova	Gilmar de Souza Boseja	5.855,33	LIBERADA	
01.12.010	01.12.010	Piedade de Ponte Nova	José Antônio Ravaiano	21.617,30	LIBERADA	
01.12.011	01.12.011	Piedade de Ponte Nova	Ronald Danúbio	4.143,12	LIBERADA	
01.12.012	01.12.012	Piedade de Ponte Nova	Antônio Piuzana	37.405,13	LIBERADA	
01.12.013	01.12.013	Piedade de Ponte Nova	Antônio Piuzana	29.965,73	LIBERADA	
01.12.022	01.12.022	Piedade de Ponte Nova	Antônio Piuzana	5.263,30	LIBERADA	
01.12.022	01.12.023	Piedade de Ponte Nova	Antônio Piuzana	9.693,85	LIBERADA	
01.12.022	01.12.024	Piedade de Ponte Nova	Antônio Piuzana	1.068,07	LIBERADA	
01.12.022	01.12.025	Piedade de Ponte Nova	Antônio Piuzana	964,93	LIBERADA	
01.12.014	01.12.014	Piedade de Ponte Nova	João Bosco Lima e outros	32.656,82	LIBERADA	
01.12.032	01.12.032	Piedade de Ponte Nova	Francisco da Silveira Polesca	1.327,12	PENDENTE	A FC foi criada em função de Off set de Terraplanagem. Segue documentação em anexo. O Instrumento Particular de Compromisso para Instituição de Servidão Minerária, na **Pag. 02**, comprova a área de **1.327,12 m²**.
01.12.015	01.12.015	Piedade de Ponte Nova	Paula Drumond	44.690,40	LIBERADA	
01.12.016	01.12.016	Piedade de Ponte Nova	João Piovezana	11.870,56	LIBERADA	
01.12.017	01.12.017	Piedade de Ponte Nova	Juanício Ventura Piovezana	2.548,77	LIBERADA	
01.12.018	01.12.018	Piedade de Ponte Nova	Simone Cirino Pereira Lima	14.976,49	LIBERADA	
01.12.018	02.12.019	Piedade de Ponte Nova	Simone Cirino Pereira Lima	28.011,99	LIBERADA	
01.13.001	02.13.001	Rio Casca	José Américo Vieira Gomes	111,17	LIBERADA	
01.13.001	02.13.009	Rio Casca	José Américo Vieira Gomes e Outros	7.479,12	LIBERADA	
01.13.002	01.13.002	Rio Casca	José Antônio Olevate	3.677,84	LIBERADA	
01.13.003	01.13.003	Rio Casca	Maura Conceição Olevate Januário	5.006,10	LIBERADA	
01.13.004	01.13.004	Rio Casca	José Antônio Olevate	17.976,65	LIBERADA	
01.13.005	01.13.005	Rio Casca	Vicente de Paula Silva Júnior e outros	33.906,75	LIBERADA	
01.13.006	01.13.006	Rio Casca	Lee Dilson Pena Mansur	27.905,33	LIBERADA	
01.13.007	01.13.007	Rio Casca	Vicente de Paula Silva Júnior e Outros	29.160,17	LIBERADA	
01.13.008	01.13.008	Rio Casca	Valceres Vieira Rocha e Silva	23.403,05	LIBERADA	
01.14.001	01.14.001	Santo Antônio do Grama	Plácido Drumond Rodrigues Lanna e outros	89.361,79	LIBERADA	
01.14.094	01.14.094	Santo Antônio do Grama	Plácido Drumond Rodrigues Lanna e outros	195.41		
01.15.011	01.14.002	Santo Antônio do Grama	João Bosco Batista do Amaral	62.130,30	LIBERADA	
01.14.003	01.14.003	Santo Antônio do Grama	Cléria Lúcia Zinato Frade	26.194,25	LIBERADA	
01.14.003	01.14.035	Santo Antônio do Grama	Espólio de José Joaquim Santana e Outros	3.932,33	LIBERADA	
01.14.003	01.14.036	Santo Antônio do Grama	Espólio de José Joaquim Santana e Outros	5.032,50	LIBERADA	
01.14.003	01.14.037	Santo Antônio do Grama	Espólio de José Joaquim Santana e Outros	7.708,82	LIBERADA	
01.14.004	01.14.004	Santo Antônio do Grama	Cia. Agrícola Pontenovense	51.907,88	LIBERADA	
01.14.005	01.14.005	Santo Antônio do Grama	Mário Gomes Dias	20.569,48	LIBERADA	
01.14.006	01.14.006	Santo Antônio do Grama	Raimunda Ribeiro de Amorim Russo	16.483,45	LIBERADA	
01.14.007	01.14.007	Santo Antônio do Grama	Jesus Gomes Pereira	2.806,37	LIBERADA	

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	AREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
01.14.007	01.14.032	Santo Antônio do Grama	Jesus Gomes Pereira	3.766,56	[redacted]	
01.14.008	01.14.008	Santo Antônio do Grama	Rita de Cássia Braga Quintão e Outro(s)	13.095,55	[redacted]	
02.14.009	02.14.009	Santo Antônio do Grama	José Geraldo da Silva	10.337,21	[redacted]	
02.14.082	02.14.082	Santo Antônio do Grama	José Geraldo da Silva	3.331,30	[redacted]	A FC foi criada devido a variante 2BL, necessária para minimizar os impactos na implantação do mineroduto devido as proximidades do eixo do projeto básico com a área urbana do município de Santo Antônio do Grama.
02.14.059	02.14.059	Santo Antônio do Grama	Fernando Dueli da Silva	187,31	INFORMATIVA	Na FC 02.14.059 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.
02.14.060	02.14.060	Santo Antônio do Grama	José Dias Ferraz	258,95	INFORMATIVA	Na FC 02.14.060 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.
02.14.061	02.14.061	Santo Antônio do Grama	Albino Dias Ferraz	261,41	INFORMATIVA	Na FC 02.14.061 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.
02.14.062	02.14.062	Santo Antônio do Grama	Jodal Participaçoes e Empreendimentos	335,66	INFORMATIVA	Na FC 02.14.062 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.
02.14.063	02.14.063	Santo Antônio do Grama	Maria das Dores Martins	338,13	INFORMATIVA	Na FC 02.14.063 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.
02.14.065	02.14.065	Santo Antônio do Grama	Antônio Alves de Lemos	379,67	INFORMATIVA	Na FC 02.14.065 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.

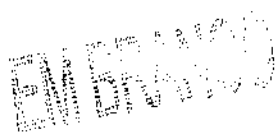

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
02.14.066	02.14.066	Santo Antônio do Grama	Maria Aparecida Azevedo Moreira	**310,62**	INFORMATIVA	Na FC 02.14.066 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.
02.14.067	02.14.067	Santo Antônio do Grama	José Inácio	**302,14**	INFORMATIVA	Na FC 02.14.067 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.
02.14.068	02.14.068	Santo Antônio do Grama	Renato Pereira Lemos	**305,51**	INFORMATIVA	Na FC 02.14.068 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.
02.14.069	02.14.069	Santo Antônio do Grama	José Carlos Silvestre	**262,85**	INFORMATIVA	Na FC 02.14.069 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.
02.14.070	02.14.070	Santo Antônio do Grama	Antônio de Acipreste Avellar	**317,79**	INFORMATIVA	Na FC 02.14.070 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.
02.14.071	02.14.071	Santo Antônio do Grama	Geraldo Salvador Avelar	**219,97**		A FC foi criada devido a variante 2BL, necessária para minimizar os impactos na implantação do mineroduto devido as proximidades do eixo do projeto básico com a área urbana do município de Santo Antônio do Grama.
02.14.074	02.14.074	Santo Antônio do Grama	Jair Oliveira Junior	**260,36**	INFORMATIVA	Na FC 02.14.074 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.
02.14.075	02.14.075	Santo Antônio do Grama	Geraldo Márcio Ribeiro	**267,34**	INFORMATIVA	Na FC 02.14.075 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.

EMBRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
02.14.076	02.14.076	Santo Antônio do Grama	Ronildo Caetano Ribeiro	**251,75**	INFORMATIVA	Na FC 02.14.076 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.
02.14.077	02.14.077	Santo Antônio do Grama	José Correa Gonçalves	**267,36**	INFORMATIVA	Na FC 02.14.077 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.
02.14.078	02.14.078	Santo Antônio do Grama	A confirmar	**150,28**	[redacted]	A FC foi criada devido a variante 2BL, necessária para minimizar os impactos na implantação do mineroduto devido as proximidades do eixo do projeto básico com a área urbana do município de Santo Antônio do Grama.
02.14.079	02.14.079	Santo Antônio do Grama	Edson Penitente Laia	**597,08**	INFORMATIVA	Na FC 02.14.079 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.
02.14.080	02.14.080	Santo Antônio do Grama	Ailton Adriano de Souza	**266,04**	INFORMATIVA	Na FC 02.14.080 não ocorrerá supressão de vegetação pois a passagem do Mineroduto será em área urbana do município de Santo Antônio do Grama/MG.
02.14.081	02.14.081	Santo Antônio do Grama	Prefeitura municipal de Sto Antônio do Grama	**840,10**	[redacted]	A FC foi criada devido a variante 2BL, necessária para minimizar os impactos na implantação do mineroduto devido as proximidades do eixo do projeto básico com a área urbana do município de Santo Antônio do Grama.
02.14.029	02.14.029	Santo Antônio do Grama	Lair Latini Gomes	**28.492,40**	[redacted]	
02.14.030	02.14.030	Santo Antônio do Grama	Espólio de Itamar Moreira Couto	**26.190,70**	[redacted]	
02.14.031	02.14.031	Santo Antônio do Grama	Fernando Cesar Soares	**4.086,77**	[redacted]	
01.14.015-A	01.14.015-A	Santo Antônio do Grama	Fernando Cesar Soares	**2.135,78**	[redacted]	
01.14.015-B	01.14.015-B	Santo Antônio do Grama	Fernando Cesar Soares e Outro(s)	**39.256,98**	[redacted]	
01.14.054	01.14.054	Santo Antônio do Grama	Fernando Cesar Soares e Outros	**826,74**	[redacted]	
01.14.055	01.14.055	Santo Antônio do Grama	Fernando Cesar Soares e Outros	**1.858,73**	[redacted]	
01.14.056	01.14.056	Santo Antônio do Grama	Fernando Cesar Soares e Outros	**638,47**	[redacted]	
01.14.057	01.14.057	Santo Antônio do Grama	Clementina Rosa Braga Domingues e outro(s)	**4.324,56**	[redacted]	
01.14.016	01.14.016	Santo Antônio do Grama	Clementina Rosa Braga Domingues	**35.841,10**	[redacted]	
01.14.017	01.14.017	Santo Antônio do Grama	Raimundo Roberto de Amorim	**784,39**	[redacted]	

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
01.14.017	01.14.033	Santo Antônio do Grama	Raimundo Roberto de Amorim	2.203,04	LIBERADO	
01.14.017-A	01.14.017-A	Santo Antônio do Grama	David Hudson Amorim	1.123,12	LIBERADO	
01.14.034	01.14.034	Santo Antônio do Grama	David Hudson Amorim	8.071,19	LIBERADO	
01.14.018	01.14.018	Santo Antônio do Grama	Maria Lemos Gonçalves Hilário	3.765,29	LIBERADO	
01.14.019	01.14.019	Santo Antônio do Grama	Albino Dias Ferras	32.679,44	LIBERADO	
01.14.020	01.14.020	Santo Antônio do Grama	José Dias Ferraz	22.985,09	LIBERADO	
01.14.020	01.14.083	Santo Antônio do Grama	Albino Dias Ferraz e Outros	3.495,26	LIBERADO	
01.14.021	01.14.021	Santo Antônio do Grama	José Luiz Teixeira e outros	5.551,84	LIBERADO	
01.14.022	01.14.022	Santo Antônio do Grama	José de Souza Neto	10.393,77	LIBERADO	
01.14.039	01.14.039	Santo Antônio do Grama	José de Souza Neto	28.373,06	LIBERADO	
01.14.023	01.14.023	Santo Antônio do Grama	José Leles Pereira	30.413,90	LIBERADO	
02.14.024	02.14.024	Santo Antônio do Grama	Ria e Antônio Chaves Pereira	3.257,65	LIBERADO	
02.14.025	02.14.038	Santo Antônio do Grama	Camilo Leles Pereira	115,02	LIBERADO	
01.14.028	01.14.028	Santo Antônio do Grama	José Leles Pereira	2.320,34	LIBERADO	
02.14.025	02.14.025	Santo Antônio do Grama	Camilo Leles Pereira	476,08	LIBERADO	
02.14.026-A	02.14.026-A	Santo Antônio do Grama	José Fábio Teixeira e outros	5.622,97	LIBERADO	
01.14.027	01.14.027	Santo Antônio do Grama	Vicente de Oliveira Lage	627,70	LIBERADO	
02.14.026-B	02.14.026-B	Santo Antônio do Grama	Antônio Márcio Teixeira e outros	1.662,65	LIBERADO	
02.14.026-C	02.14.026-C	Santo Antônio do Grama	Luiz Teixeira	5.898,55	LIBERADO	
02.14.040	02.14.040	Santo Antônio do Grama	Luiz Teixeira	1.541,62	LIBERADO	
01.14.026-D	01.14.026-D	Santo Antônio do Grama	Arlindo Teixeira	11.623,37	LIBERADO	
01.16.001	01.16.001	Abre Campo	Hélio Tolentino Santos	38.521,43	LIBERADO	
01.16.002	01.16.002	Abre Campo	Pedro Chaves Pereira	17.855,66	LIBERADO	
01.16.003	01.16.003	Abre Campo	José Sudário da Cruz	3.055,31	LIBERADO	
01.15.001	01.15.001	Jequeri	Hélio Tolentino dos Santos	18.939,03	LIBERADO	
01.15.011	01.15.011	Abre Campo	Hélio Tolentino Santos	4.524,94		
01.15.002	01.15.002	Jequeri	Paulo Moreira dos Santos	31.362,81	LIBERADO	
01.15.003	01.15.003	Jequeri	Izaías Tolentino Moreira	14.185,89	LIBERADO	
01.15.004	01.15.004	Jequeri	Maria do Carmo Ferreira	5.912,08	LIBERADO	
01.15.005	01.15.005	Jequeri	Izaías Tolentino Moreira	37.407,29	LIBERADO	
01.16.004	01.16.004	Abre Campo	Antônio Gomes Miranda	31.413,73	LIBERADO	
01.16.074	01.16.074	Abre Campo	Maria Aparecida Martins de Abreu Miranda e Outros	6.106,00	LIBERADO	
05.16.004	05.16.004	Abre Campo	Maria Aparecida Martins Abreu Miranda	1.455,90	PENDENTE	A FC foi criada em função de Off set de Terraplanagem. Segue documentação em anexo. O Instrumento Particular de Compromisso para Instituição de Servidão Minerária, na **Pag. 02**, comprova a área de **1.455,90 m²** .
01.16.005	01.16.005	Abre Campo	Lucas M. de Abreu e Paulo Roberto M. de Abreu	6.769,97	LIBERADO	
01.16.006	01.16.006	Abre Campo	Madalena Gomes D. da Silva	23.237,40	LIBERADO	
01.16.007	01.16.007	Abre Campo	Noranei Chaves T. do Carmo	17.931,53	LIBERADO	
01.16.007	01.16.046	Abre Campo	Antonio Célio do Carmo	7.860,30	LIBERADO	
01.16.008	01.16.008	Abre Campo	José Flávio M. de Carvalho	5.575,70	LIBERADO	
01.16.009	01.16.009	Abre Campo	Geraldo Rafael Gomes	1.412,21	LIBERADO	
01.16.010	01.16.010	Abre Campo	Paulo Sérgio Salgado Brandão	16.615,78	LIBERADO	
01.16.011	01.16.011	Abre Campo	Amantino Martins de Almeida	15.431,97	LIBERADO	
01.16.012	01.16.012	Abre Campo	Estado de Minas Gerais	3.152,27	LIBERADO	
01.16.013	02.16.013	Abre Campo	Santana Agrícola Ltda	8.484,90	LIBERADO	
01.16.013	02.16.042	Abre Campo	Santana Agrícola Ltda	6.950,86	LIBERADO	

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 582/2012	COMENTÁRIOS
01.16.013	02.16.043	Abre Campo	Santana Agrícola Ltda	23.635,51	[illegible]	
01.16.013-A	01.16.013-A	Abre Campo	Santana Agrícola Ltda	16.920,36	[illegible]	
01.16.014	01.16.014	Abre Campo	Dimas Gomes Leal	6.894,64	[illegible]	
01.16.014	01.16.045	Abre Campo	Dimas Gomes Leal	11.757,65	[illegible]	
01.16.045	01.16.055	Abre Campo	Jonas Leles de Lacerda e Outos	6,19	[illegible]	
01.16.015	01.16.015	Abre Campo	José Ney Leal	10.069,23	[illegible]	
01.16.016	01.16.016	Abre Campo	José Tarcísio Guimarães Leite	2.785,97	[illegible]	
01.16.017	01.16.017	Abre Campo	Jair Sampaio	27.772,77	[illegible]	
01.16.018	01.16.018	Abre Campo	Mário Araújo Chaves	12.502,68	[illegible]	
01.16.019	01.16.019	Abre Campo	Sávio de Araújo Chaves	5.469,06	[illegible]	
01.16.020	01.16.020	Abre Campo	Rita Xavier de Oliveira	7.428,75	[illegible]	
01.16.021	01.16.021	Abre Campo	Helvécio Araújo Chaves	8.148,36	[illegible]	
01.16.022	01.16.022	Abre Campo	Milton Pereira Lima	34.557,24	[illegible]	
01.16.023	02.16.023	Abre Campo	Rute Martins Cotta	19.559,79	[illegible]	
02.16.040	02.16.057	Abre Campo	Rute Martins Cotta	1.037,17	[illegible]	
02.16.040	02.16.040	Abre Campo	Rute Cotta de Lacerda	13.198,89	[illegible]	
02.16.023	02.16.041	Abre Campo	Rute Cotta de Lacerda	11.362,94	[illegible]	
01.16.024	02.16.024	Abre Campo	Afonso Queiroz de Oliveira	500,89	[illegible]	
01.16.025	02.16.025	Abre Campo	Rute Martins Cotta	3.717,16	[illegible]	
02.16.025	02.16.056	Abre Campo	Francisco de Araújo Chaves	94,56	[illegible]	
01.16.024-B	02.16.024-B	Abre Campo	AFONSO QUEIROZ DE OLIVEIRA	2.725,86	[illegible]	
01.16.027	02.16.027	Abre Campo	Espólio de Raimundo Martins de Lima	333,18	[illegible]	
01.16.027	02.16.038	Abre Campo	Josefina Ferreira de Paula	1.410,44	[illegible]	
01.16.026	01.16.026	Abre Campo	José de Araújo Chaves	3.206,49	[illegible]	
01.16.027-A	01.16.027-A	Abre Campo	Espólio de Raimundo Martins de Lima	9.740,28	[illegible]	
01.16.028	01.16.028	Abre Campo	Osmar Queiroz de Oliveira	5.982,56	[illegible]	
01.16.029	01.16.029	Abre Campo	Adilson Cota Lacerda e Outro(s)	4.603,12	[illegible]	
01.16.030	01.16.030	Abre Campo	Osmar Queiroz de Oliveira	11.968,05	[illegible]	
01.16.031	01.16.031	Abre Campo	Alair Lelles de Lacerda Outro(s)	25.390,22	[illegible]	
02.16.048	02.16.052	Abre Campo	Espólio de Raimundo Martins de Lima	2.247,28	[illegible]	
02.16.052	02.16.053	Abre Campo	Espólio de Raimundo Martins de Lima	7,87	[illegible]	
02.16.048	02.16.048	Abre Campo	Josefina Ferreira de Paula	3.825,46	[illegible]	
02.16.048	02.16.054	Abre Campo	Josefina Ferreira de Paula	908,30	[illegible]	
02.16.049	02.16.049	Abre Campo	Josefina Ferreira de Paula	5.196,56	[illegible]	
02.16.049	02.16.051	Abre Campo	Espólio de Raimundo Martins de Lima	1.527,80	[illegible]	
02.16.047	02.16.047	Abre Campo	Afonso Queiroz de Oliveira e Outros	1.574,62	[illegible]	
02.16.047	02.16.050	Abre Campo	Espólio de Raimundo Martins de Lima	416,49	[illegible]	
01.16.033	01.16.033	Abre Campo	José Ferreira de Lima	13.057,77	[illegible]	
01.16.034	01.16.034	Abre Campo	Afonso Queiroz de Oliveira	991,30	[illegible]	
01.16.034	01.16.039	Abre Campo	Afonso Queiroz de Oliveira	2.134,50	[illegible]	
01.16.035	01.16.035	Abre Campo	Antônio Sérgio da Cruz	7.282,08	[illegible]	
01.16.036	01.16.036	Abre Campo	Onofro Sampaio Sobrinho	12.059,44	[illegible]	
01.16.037	01.16.037	Abre Campo	Antônio Sérgio da Cruz	22.200,00	[illegible]	

EMBARGO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
01.16.037	01.16.081	Abre Campo	Antônio Sérgio da Cruz e outros	3.758,26	LIBERADA	
01.17.001	01.17.001	Pedra Bonita	Joaquim Ângelo Neto	21.604,34	LIBERADA	
01.17.155	01.17.155	Pedra Bonita	Antônio Sergio da Cruz	3.346,43	LIBERADA	
01.17.002	01.17.002	Pedra Bonita	Sebastião Diniz Queiroz	37.060,23	LIBERADA	
01.17.003	01.17.003	Pedra Bonita	Manoel Queiroz Dornelas	7.071,10	LIBERADA	
01.17.004	01.17.004	Pedra Bonita	Ladário Miranda de Queiroz	15.806,85	LIBERADA	
01.17.006	01.17.006	Pedra Bonita	Joaquim de Abreu Sampaio	22.305,38	LIBERADA	
01.17.007	01.17.007	Pedra Bonita	Jesus Roberto da Silva	2.639,22	LIBERADA	
01.17.008	01.17.008	Pedra Bonita	Jesus Jerônimo de Souza	4.885,54	LIBERADA	
01.17.009	01.17.009	Pedra Bonita	Onéssimo Ângelo de Queiroz	33.728,53	LIBERADA	
01.17.010	01.17.010	Pedra Bonita	Sebastião Queiroz Neto	2.468,55	LIBERADA	
01.17.011	01.17.124	Pedra Bonita	Oliveira Paulo de Querizoz	3.319,14	LIBERADA	
01.17.011	01.17.011	Pedra Bonita	Oliveira Paulo Queiroz	7.968,88	LIBERADA	
01.17.012	01.17.012	Pedra Bonita	Antônio Fábio Gardingo	41.804,95	LIBERADA	
01.17.013	01.17.013	Pedra Bonita	João Bosco Nepomuceno	8.012,52	LIBERADA	
01.17.072	01.17.072	Pedra Bonita	João Chaves Teixeira	2.237,68	LIBERADA	
01.17.014	01.17.014	Pedra Bonita	João Chaves Teixeira	18.959,61	LIBERADA	
01.17.015	01.17.015	Pedra Bonita	Nilo Gomes Santana	19.290,34	LIBERADA	
01.17.015	01.17.130	Pedra Bonita	Nilo Gomes Santana	14.063,91	LIBERADA	
01.17.016	01.17.016	Pedra Bonita	Fábio Teixeira de Lima	15.299,62	LIBERADA	
01.17.017	01.17.017	Pedra Bonita	Laércio Queiroz de Paiva	10.203,66	LIBERADA	
01.17.018	01.17.018	Pedra Bonita	Ivo Mudesto	1.242,75	LIBERADA	
01.17.019	01.17.019	Pedra Bonita	José Sérgio Ferreira	25.609,64	LIBERADA	
01.17.020	01.17.020	Pedra Bonita	Vanderlei Martins da Silva	962,82	LIBERADA	
01.17.021	01.17.021	Pedra Bonita	Anatólio Cláudio da Costa	4.254,99	LIBERADA	
01.17.022	01.17.022	Pedra Bonita	Pedro Cunha Sobrinho	6.171,35	LIBERADA	
01.17.022	01.17.129	Pedra Bonita	Prefeitura Municipal de Pedra Bonita	191,61	LIBERADA	
01.17.023	01.17.023	Pedra Bonita	José Claúdio Chaves Brandão e Outro(s)	15.988,97	LIBERADA	
01.17.021-A	01.17.021-A	Pedra Bonita	José Cláudio Chaves Brandão	14.246,06	LIBERADA	
01.17.024	01.17.024	Pedra Bonita	Onéssimo Ângelo de Queiroz	11.476,96	LIBERADA	
01.17.024-A	01.17.024-A	Pedra Bonita	Onéssimo Ângelo de Queiroz	5.565,88	LIBERADA	
01.17.025	01.17.025	Pedra Bonita	Geraldo Magela Lopes	4.367,81	LIBERADA	
01.17.026	01.17.026	Pedra Bonita	José Alves Pereira	11.001,64	LIBERADA	
02.17.027	02.17.027	Pedra Bonita	Antônio Alves Pereira	16.293,96	LIBERADA	
02.17.085	02.17.085	Pedra Bonita	Bento Alves Pereira e outros	6.048,50	LIBERADA	
02.17.085	02.17.110	Pedra Bonita	Geraldo Magela Lopes	19,86	LIBERADA	
02.17.115	02.17.125	Pedra Bonita	Geraldo Magela Lopes	894,71	LIBERADA	
02.17.085	02.17.115	Pedra Bonita	Geraldo Magela Lopes	3.502,51	LIBERADA	
02.17.085	02.17.107	Pedra Bonita	Antônio Alves Pereira	87,86	LIBERADA	
02.17.085	02.17.108	Pedra Bonita	Geraldo Magela Lopes	37,37	LIBERADA	
02.17.085	02.17.109	Pedra Bonita	Geraldo Magela Lopes	72,18	LIBERADA	
02.17.086	02.17.113	Pedra Bonita	Agostinho Francisco Andrade e Outros	3.082,93	LIBERADA	
02.17.086	02.17.114	Pedra Bonita	Agostinho Francisco Andrade e Outros	229,14	LIBERADA	
02.17.086	02.17.086	Pedra Bonita	Agostinho Francisco Andrade e Outros	4.300,71	LIBERADA	
02.17.088	02.17.088	Pedra Bonita	Espólio de Oliveira de Souza Leite	9.644,15	LIBERADA	

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
02.17.089	02.17.089	Pedra Bonita	Agostinho Francisco Andrade e Outros	548,21	LIBERADA	
02.17.101	02.17.101	Pedra Bonita	Espólio de Oliveira de Souza Leite	1.103,74	LIBERADA	
02.17.090	02.17.090	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.570,57	LIBERADA	
02.17.092	02.17.092	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	959,42	LIBERADA	
02.17.094	02.17.112	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	373,17	LIBERADA	
02.17.094	02.17.094	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	3.515,12	LIBERADA	
02.17.094	02.17.116	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	31,73	LIBERADA	
02.17.095	02.17.095	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.450,98	LIBERADA	
02.17.095	02.17.120	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.571,25	LIBERADA	
02.17.096	02.17.096	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.822,88	LIBERADA	
02.17.096	02.17.104	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	672,75	LIBERADA	
02.17.095	02.17.105	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.278,56	LIBERADA	
02.17.096	02.17.103	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	171,81	LIBERADA	
02.17.106	02.17.106	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.358,98	LIBERADA	
02.17.097	02.17.097	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	7.379,28	LIBERADA	
02.17.098	02.17.098	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	5.485,13	LIBERADA	
02.17.099	02.17.099	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.432,63	LIBERADA	
02.17.099	02.17.122	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	1.447,84	LIBERADA	
02.17.036	02.17.036	Pedra Bonita	José Martins de Andrade	9.548,16	LIBERADA	
02.17.037	02.17.037	Pedra Bonita	Nivaldo Felipe de Souza / Arlindo Felipe de Souza e Outros	8.488,63	LIBERADA	
01.17.502	01.17.502	Pedra Bonita	José Vitalino da Cunha	777,93	PENDENTE	A FC foi criada em função de Off set de Terraplanagem. Segue documentação em anexo. O Instrumento Particular de Compromisso para Instituição de Servidão Minerária, na **Pag. 02**, comprova a área de **777,93 m²**.
02.17.037	02.17.119	Pedra Bonita	Valteli Lino da Silva	3.113,91	LIBERADA	
01.17.038	01.17.038	Pedra Bonita	Valteli Lino da Silva	1.019,19	LIBERADA	
01.17.039	01.17.039	Pedra Bonita	José Vitalino da Cunha e Outros	18.540,46	LIBERADA	
02.17.039	01.17.128	Pedra Bonita	José Vitalino da Cunha	26,92	LIBERADA	
02.17.039	01.17.126	Pedra Bonita	José Vitalino da Cunha e Outros	1.299,04	LIBERADA	
02.17.039	01.17.127	Pedra Bonita	José Vitalino da Cunha e Outros	3.262,53	LIBERADA	
02.17.040	02.17.040	Pedra Bonita	Antônio Vitalino da Cunha	10.127,02	LIBERADA	
02.17.105	02.17.121	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	932,01	LIBERADA	
02.17.100	02.17.100	Pedra Bonita	Agostinho Francisco Andrade e outros	235,78	LIBERADA	
02.17.102	02.17.102	Pedra Bonita	José Martins de Andrade e Outros	3.025,44	LIBERADA	
02.17.087	02.17.087	Pedra Bonita	Agostinho Francisco Andrade e outros	178,09	LIBERADA	
02.17.087	02.17.117	Pedra Bonita	Agostinho Francisco Andrade e outros	289,06	LIBERADA	
02.17.088	02.17.111	Pedra Bonita	Espólio de Oliveira de Souza Leite	4.844,06	LIBERADA	
02.17.091	02.17.091	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	124,21	LIBERADA	
02.17.093	02.17.093	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e Outros	79,19	LIBERADA	
02.17.112	02.17.118	Pedra Bonita	Nair Izaura Fernandes e outro(s)	3.235,71	LIBERADA	
02.17.040	02.17.084	Pedra Bonita	Dalva Isabel Silva e outros	1.303,05	LIBERADA	
02.17.066	02.17.066	Pedra Bonita	Espólio de José Pierre Nicolau	459,32	LIBERADA	
02.17.082	02.17.082	Pedra Bonita	Espólio de José Pierre Nicolau	4.121,50	LIBERADA	
02.17.068	02.17.079	Pedra Bonita	Espólio de José Pierre Nicolau	5.375,84	LIBERADA	

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
02.17.069	02.17.080	Pedra Bonita	Sebastião Pierre Neto	8.652,84	LIBERADA	
02.17.070	02.17.081	Pedra Bonita	Sebastião Pierre Neto	10.568,98	LIBERADA	
02.17.065	02.17.065	Pedra Bonita	Rui Vitor de Oliveira	38.450,35	LIBERADA	
01.17.046	02.17.046	Pedra Bonita	Espólio de Raimundo Fernandes Mendes	9.634,20	LIBERADA	
02.17.046	02.17.077	Pedra Bonita	Espólio de Raimundo Fernandes Mendes	12.678,00	LIBERADA	
02.17.046	02.17.073	Pedra Bonita	Rui Vitor	14.310,57	LIBERADA	
02.17.046	02.17.074	Pedra Bonita	Renata Maria de Oliveira Cunha	28.130,64	LIBERADA	
02.17.046	02.17.075	Pedra Bonita	Trovão Vitor de Oliveira	6.260,67	LIBERADA	
02.17.046	02.17.076	Pedra Bonita	Getúlio Vitor de Oliveira	14.687,93	LIBERADA	
01.17.047	01.17.047	Pedra Bonita	Getúlio Vitor de Oliveira	32.047,42	LIBERADA	
01.17.048	01.17.048	Pedra Bonita	Américo Vitor de Oliveira	4.293,75	LIBERADA	
01.17.048-A	01.17.048-A	Pedra Bonita	Vantuir Eduardo da Silva	940,53	LIBERADA	
01.17.049	01.17.049	Pedra Bonita	Vantuir Henrique Moreira	12.210,91	LIBERADA	
01.17.064	01.17.064	Pedra Bonita	Inês Vitor de Oliveira	2.314,66	LIBERADA	
01.17.050	01.17.050	Pedra Bonita	Luiz Antônio de Oliveira	8.647,21	LIBERADA	
01.17.153	01.17.153	Pedra Bonita	Jaider Valentim da Silva e outros	7.138,58	LIBERADA	
01.17.154	01.17.154	Pedra Bonita	Jaider Valentim da Silva e outros	860,78	LIBERADA	
01.17.051	01.17.051	Pedra Bonita	Jaider Valentim	6.875,72	LIBERADA	
01.17.052	01.17.052	Pedra Bonita	Mauro Martins de Oliveira	10.827,24	LIBERADA	
01.17.123	01.17.123	Pedra Bonita	Mauro Martins de Oliveira e Outro(s)	783,99	LIBERADA	
02.17.053	02.17.053	Pedra Bonita	Ornei de Paula Ribeiro	13.808,26	LIBERADA	
02.17.054	02.17.054	Pedra Bonita	Édson Moreira Vitor	5.396,48	LIBERADA	
02.17.055	02.17.055	Pedra Bonita	Espólio de Pedro Vitor Filho	3.331,95	LIBERADA	
02.17.056	02.17.056	Pedra Bonita	Espólio de Pedro Vitor Filho	8.313,69	LIBERADA	
02.17.057	02.17.057	Pedra Bonita	Carlos Alberto Martins Oliveira	5.003,97	LIBERADA	
02.17.057-A	02.17.057-A	Pedra Bonita	José Salvador da Silva	3.202,15	LIBERADA	
02.17.063	02.17.063	Pedra Bonita	Rui Vitor de Oliveira	28.916,30	LIBERADA	
02.18.002	02.18.002	Santa Margarida	Luci Imaculada Henrique e Outro(s)	18.718,16	LIBERADA	
02.18.003	02.18.003	Santa Margarida	Paulo Henrique Moreira	8.091,69	LIBERADA	
02.18.004	02.18.004	Santa Margarida	Braz Henrique dos Reis	7.595,16	LIBERADA	
02.18.005	02.18.005	Santa Margarida	Rubens Vitor de Oliveira	21.161,23	LIBERADA	
02.18.006	02.18.006	Santa Margarida	Maria Das Dores Henrique	9.513,14	LIBERADA	
02.18.007	02.18.007	Santa Margarida	Maria Das Graças de Abreu e José Alves de Abreu Filho	10.872,38	LIBERADA	
02.18.008	02.18.008	Santa Margarida	Juarez Ferreira de Santana	3.047,10	LIBERADA	
02.18.013	02.18.013	Santa Margarida	Juarez Ferreira de Santana	10.359,95	LIBERADA	
02.18.008-A	02.18.008-A	Santa Margarida	Maria Das Graças de Abreu e José Alves de Abreu Filho	4.662,74	LIBERADA	
02.18.011	02.18.011	Santa Margarida	Avelino Alves de Abreu	30.855,65	LIBERADA	
01.18.012	01.18.012	Santa Margarida	Espólio de Avelino Alves de Abreu	10.245,11	LIBERADA	
02.18.011-A	02.18.011-A	Santa Margarida	Avelino Alves de Abreu	6.268,25	LIBERADA	
02.18.011-B	02.18.011-B	Santa Margarida	Avelino Alves de Abreu e Outro(s)	3.817,30	LIBERADA	
02.18.011-C	02.18.011-C	Santa Margarida	Avelino Alves de Abreu e Outro(s)	25.087,83	LIBERADA	
02.18.011-D	02.18.011-D	Santa Margarida	Espólio de Avelino Alves de Abreu	27.186,41	LIBERADA	
02.19.001	02.19.001	Divino	Joaquim Pires Neto	23.979,84	LIBERADA	
02.19.003	02.19.003	Divino	Raul Basílio da Cunha	13.615,12	LIBERADA	

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
02.19.004	02.19.004	Divino	José Francisco da Silva e Outros	27.550,41	[redacted]	
02.19.005	02.19.005	Divino	Sebastião Matias Nazareth	11.063,21	[redacted]	
02.19.006	02.19.006	Divino	Sebastião Aniceto Oliveira	20.204,74	[redacted]	
01.19.007	01.19.007	Divino	Antenor Roberto de Carvalho	801,30	[redacted]	
01.19.007	01.19.045	Divino	Adelaide Francisco Nazareth Filho e Outros	10,01	[redacted]	
01.19.008	01.19.008	Divino	Adelaide Francisco Nazareth Filho e Outro(s)	5.080,07	[redacted]	
01.19.042	01.19.042	Divino	Adelaide Francisco Nazareth Filho e Outro(s)	76,51	[redacted]	
01.19.009	01.19.009	Divino	José Neto Nazareth	2.805,27	[redacted]	
01.19.010	01.19.010	Divino	Maria Das Graças Nazareth Ferreira	8.167,39	[redacted]	
01.19.011	01.19.011	Divino	Jonas Sales Nazaré	3.541,12	[redacted]	
01.19.012	01.19.012	Divino	Vanildo Gonçalves de Oliveira	394,07	[redacted]	
01.19.013	01.19.013	Divino	Milton Gonçalves da Silva	16.068,68	[redacted]	
01.19.014	01.19.014	Divino	Eloísio Henrique Nazareth	1.650,53	[redacted]	
01.19.015	01.19.015	Divino	Jandair Valentim dos Santos	2.987,24	[redacted]	
01.19.016	01.19.016	Divino	Oscarino Inácio da Silva	7.208,17	[redacted]	
01.19.017	01.19.017	Divino	Paulo César da Silva e Outro(s)	2.886,45	[redacted]	
01.19.018	01.19.018	Divino	Oscarino Inácio da Silva	294,85	[redacted]	
01.19.019	01.19.019	Divino	Irineu de Souza Lima	5.240,86	[redacted]	
01.19.020	01.19.020	Divino	Claudiomiro de Assis Mendes	1.645,85	[redacted]	
01.19.021	01.19.021	Divino	José Florentino Silva	700,34	[redacted]	
01.19.022	01.19.022	Divino	José Romão da Silva	2.259,36	[redacted]	
01.19.023	01.19.023	Divino	Maria Delfina Sampaio E Outros	2.885,01	[redacted]	
01.19.024	01.19.024	Divino	Edson Catarino Da Silva E Outros	20.497,00	[redacted]	
01.19.024	01.19.043	Divino	Divino Gomes	2.365,01	[redacted]	
01.19.025	01.19.040	Divino	Divino Gomes	4.816,87	[redacted]	
01.19.025	01.19.025	Divino	Jonas Oliveira Cunha	29.257,62	[redacted]	
01.19.026	01.19.026	Divino	Jaci Rufino Pereira	10.370,43	[redacted]	
01.19.026	01.19.041	Divino	Jaci Rufino Pereira	24.635,75	[redacted]	
02.19.027	01.19.038	Divino	Sebastião Nascimento De Lima E Outros	12.743,38	[redacted]	
02.19.027	01.19.039	Divino	Espolio De Alvaro José De Lima	3.265,32	[redacted]	
02.19.027	02.19.027	Divino	Espólio De Alvaro Lima	4.161,27	[redacted]	
02.19.027-A	02.19.027-A	Divino	Espólio de Álvaro José Lima	4.161,27	[redacted]	
02.19.027-B	02.19.027-B	Divino	Sebastião Nascimento De Lima E Outros	5.851,82	[redacted]	
02.19.027-C	02.19.027-C	Divino	Sebastião Nascimento De Lima E Outros	5.460,28	[redacted]	
02.19.028	02.19.028	Divino	Ilson Silva da Conceição	8.944,68	[redacted]	
02.19.028-A	02.19.028-A	Divino	Antônio Rufino Pereira	9.997,44	[redacted]	
02.19.029	02.19.029	Divino	Jesus Rufino Pereira	3.316,42	[redacted]	
02.19.030	02.19.030	Divino	Aroldo Dias Correa E Outros	21.975,93	[redacted]	
02.19.054	02.19.054	Divino	Espólio de Álvaro José Lima	586,15	PENDENTE	A FC foi criada para cobertura de Off set de Terraplanagem / drenagem. Segue documentação em anexo.

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
02.19.055	02.19.055	Divino	Ilson Silva da Conceição	1.916,44	PENDENTE	A FC foi criada para cobertura de Off set de Terraplanagem / drenagem. Segue documentação em anexo.
01.19.031	01.19.031	Divino	Aroldo Dias Corrêa	21.006,12	LIBERADA	
01.19.032	01.19.032	Divino	Job de Souza Pereira	22.165,66	LIBERADA	
01.19.033	01.19.033	Divino	José Dias Correa E Outros	5.070,43	LIBERADA	
01.19.034	01.19.034	Divino	Divino Matias do Amaral	2.232,88	LIBERADA	
01.19.035	01.19.044	Divino	Divino Matias do Amaral	1.078,14	LIBERADA	
01.19.035	01.19.035	Divino	Eros Davi Baroni Sales	26.908,77	LIBERADA	
01.19.036	01.19.036	Divino	Juarez Rufino Pereira	7.727,76	LIBERADA	
01.19.037	01.19.037	Divino	Wantuir de Faria	10.211,15	LIBERADA	
01.20.001	01.20.001	Fervedouro	Geraldo Lauriano da Silva	5.687,95	LIBERADA	
01.20.002	01.20.002	Fervedouro	Jesus Rufino Pereira	12.750,45	LIBERADA	
01.20.003	01.20.003	Fervedouro	Juvenal Pimenta da Silva	7.318,89	LIBERADA	
01.20.004	01.20.004	Fervedouro	Sebastião Lopes de Freitas e outros.	18.240,13	LIBERADA	
01.20.024	01.20.024	Fervedouro	Sebastião Lopes de Freitas	6.293,85	LIBERADA	
01.20.023	01.20.023	Fervedouro	Jonas Saldanha Cunha	1.907,26	LIBERADA	
01.20.005	01.20.018	Fervedouro	Jonas S. Cunha	21.490,55	LIBERADA	
01.20.005	01.20.005	Fervedouro	Flávio Vicente Martins	3.090,73	LIBERADA	
01.20.006	01.20.006	Fervedouro	Athos Eduardo da Cunha	8.184,63	LIBERADA	
01.20.007	01.20.007	Fervedouro	Eliane Sergia Da Silva E Outros	6.368,95	LIBERADA	
01.20.008-B	01.20.008-B	Fervedouro	João Maciel da Silva	2.707,09	LIBERADA	
01.20.008-A	01.20.008-A	Fervedouro	Salvador de Paula	205,24	LIBERADA	
01.20.008	01.20.008	Fervedouro	José Rita Tonel	11.675,64	LIBERADA	
01.20.009	01.20.019	Fervedouro	José Ferreira de Oliveira	897,56	LIBERADA	
01.20.009	01.20.009	Fervedouro	Athos Eduardo da Cunha	5.583,61	LIBERADA	
01.20.010	01.20.010	Fervedouro	José Ferreira de Oliveira	4.497,91	LIBERADA	
01.20.011	01.20.011	Fervedouro	Waldir José da Rocha	219,56	LIBERADA	
01.20.012	01.20.012	Fervedouro	José Corrêa Cunha	212,36	LIBERADA	
01.20.010	01.20.020	Fervedouro	Vitalino Ventura de Oliveira e outros	13.607,85	LIBERADA	
01.20.013	01.20.013	Fervedouro	Maximiano Fernandes da Silva	4.085,47	LIBERADA	
01.20.014	01.20.014	Fervedouro	José de Oliveira Neto	1.055,63	LIBERADA	
01.20.015	01.20.015	Fervedouro	Gessy Valério Pereira	972,05	LIBERADA	
01.20.016	01.20.016	Fervedouro	Jesus Roberto Pereira	2.895,50	LIBERADA	
02.20.017	02.20.017	Fervedouro	Demerval Alves Henrique	34.300,91	LIBERADA	
02.20.027	02.20.027	Fervedouro	Jonas Saldanha Cunha	4.093,15	PENDENTE	A FC foi criada em função de Off set de Terraplanagem. Segue documentação em anexo. O Instrumento Particular de Compromisso para Instituição de Servidão Minerária, na **Pag. 03**, comprova a área de **4.093,15 m²**
02.21.001	02.21.001	Carangola	Adiel Da Silva Guimarães	19.555,14	LIBERADA	
02.21.001	01.21.046	Carangola	Idoméia Gomes Pereira E Outros	1.007,12	LIBERADA	
02.21.001	01.21.047	Carangola	Idoméia Gomes Pereira e Outros	2.471,71	LIBERADA	
02.21.001	01.21.048	Carangola	Idoméia Gomes Pereira e Outros	2.601,44	LIBERADA	
02.21.001	01.21.049	Carangola	Sebastião Gomes de Souza	2.543,77	LIBERADA	
02.21.002	02.21.002	Carangola	Mauri Monteiro Lacerda	10.931,09	LIBERADA	
01.21.003	01.21.058	Carangola	Mauri Monteiro Lacerda e outros	2.842,67	LIBERADA	
01.21.003	01.21.003	Carangola	Vanderci Monteiro Lacerda	1.043,72	LIBERADA	

EM BRANCO

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
01.21.004	01.21.004	Carangola	Gilmar Ferreira da Silva	3.959,29	LIBERADA	
01.21.005	01.21.005	Carangola	Jaime Ferreira da Silva Neto	1.604,60	LIBERADA	
01.21.006	01.21.006	Carangola	José Monteiro de Sousa	2.655,47	LIBERADA	
01.21.007	01.21.007	Carangola	Wandereis Monteiro Lacerda	5.560,01	LIBERADA	
01.21.007	01.21.077	Carangola	João Ferreira da Silva	3.394,12	LIBERADA	
02.21.008	02.21.008	Carangola	Moacir Monteiro Souza	6.946,32	LIBERADA	
02.21.009	02.21.009	Carangola	Rosimar Valente de Souza	4.351,20	LIBERADA	
02.21.010	02.21.010	Carangola	Maria Imaculada de Souza	1.862,93	LIBERADA	
02.21.010	01.21.050	Carangola	Maria Imaculada de Souza	4.525,41	LIBERADA	
01.21.011	01.21.011	Carangola	Joaquim de Oliveira Ruela	2.533,60	LIBERADA	
01.21.012	01.21.012	Carangola	Juarez Soares de Oliveira	7.053,84	LIBERADA	
01.21.013	01.21.013	Carangola	Altino de Oliveira Alcântara	7.622,40	LIBERADA	
02.21.014	02.21.014	Carangola	Romilton Guedes de Morais	8.988,92	LIBERADA	
02.21.014	02.21.076	Carangola	Romilton Guedes de Morais	7.503,79	LIBERADA	
02.21.051	02.21.051	Carangola	Sebastião Nunes De Oliveira	20.307,39	LIBERADA	
02.21.052	02.21.052	Carangola	Enoir Antônio Guimarães	15.658,34	LIBERADA	
02.21.053	02.21.054	Carangola	Cláudio Uzai e Outro(s)	809,34	LIBERADA	
02.21.053	02.21.055	Carangola	Cláudio Uzai e Outro(s)	550,36	LIBERADA	
02.21.053	02.21.056	Carangola	Antônio Nunes de Oliveira	2.427,32	LIBERADA	
02.21.053	02.21.057	Carangola	Franciso Castelani	1.722,80	LIBERADA	
02.21.053	02.21.053	Carangola	Nascimento Nunes de Oliveira	11.158,57	LIBERADA	
02.21.073	02.21.073	Carangola	Francisco Castelani	16.612,96	LIBERADA	
02.21.074	02.21.074	Carangola	Antonio Jose Guimarães Neto	1.281,19	LIBERADA	
02.21.075	02.21.075	Carangola	Francisco Castelani	6.826,26	LIBERADA	
02.21.075	02.21.113	Carangola	Rogério Padilha Lopes	2.104,57	LIBERADA	
02.21.075	02.21.114	Carangola	Franciso Castelani	13.782,06	LIBERADA	
02.21.059	02.21.059	Carangola	Jairo Marcones	6.166,78	LIBERADA	
02.21.059	02.21.079	Carangola	Jairo Marcones	24.522,10	LIBERADA	
02.21.078	02.21.078	Carangola	Jairo Marcones	7.941,79	LIBERADA	
02.21.060	02.21.060	Carangola	Zilda Machado	65.226,37	LIBERADA	
02.21.061	02.21.061	Carangola	Dirceu Pereira	761,94	LIBERADA	
02.21.062	02.21.062	Carangola	Claudio Valente	10.892,15	LIBERADA	
02.21.069	02.21.069	Carangola	Dirceu Pereira	26.275,16	LIBERADA	
02.21.080	02.21.080	Carangola	Sebastião Amâncio dos Reis	153,00	LIBERADA	
02.21.080	02.21.070	Carangola	Sebastião Amâncio dos Reis	6.320,76	LIBERADA	
02.21.071	02.21.071	Carangola	Ruth S. Lorenzo Lima	16.681,08	LIBERADA	
02.21.063	02.21.063	Carangola	Luiz Dirceu Florenzo Lima	30.114,21	LIBERADA	
02.21.064	02.21.064	Carangola	Almir Capitulino da Silva	843,46	LIBERADA	
02.21.065	02.21.065	Carangola	Rita Bevilaqua	11.987,21	LIBERADA	
02.21.066	02.21.066	Carangola	Maria Aparecida Gonçalves Coelho	9.337,43	LIBERADA	
02.21.067	02.21.067	Carangola	Betty Geovanoni Oliveira	21.603,88	LIBERADA	
02.21.068	02.21.068	Carangola	José André de Souza	6.690,30	LIBERADA	
02.21.072	02.21.072	Carangola	Espólio de Jorgeta Musse	21.006,25	LIBERADA	
02.21.038-C	02.21.038-C	Carangola	Jorgeta Musse Alves	15.367,11	LIBERADA	
01.21.039	01.21.039	Carangola	Luiz Girolamo Bevilaqua	2.660,65	LIBERADA	
03.21.040	03.21.040	Carangola	Maria Valente do Prado Lopes	26.738,83	LIBERADA	
03.21.041	03.21.041	Carangola	Orlando Beviláqua	25.709,06	LIBERADA	
03.21.042	03.21.042	Carangola	Antônio Vitor Bevilaqua	13.659,96	LIBERADA	
03.21.043	03.21.043	Carangola	Antônio Nacari	16.951,30	LIBERADA	

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
02.21.044	02.21.044	Carangola	Luiz Carlos F. Fava e Outros	10.073,08	LIBERADA	
02.21.045	02.21.045	Carangola	Antônio Vitor Bevilaqua	181,96	LIBERADA	
02.21.045-A	02.21.045-A	Carangola	Fernandino Verdeiro	3.717,17	LIBERADA	
02.21.045-A	02.21.081	Carangola	Fernandino Verdeiro	599,50	LIBERADA	
02.21.045-B	02.21.045-B	Carangola	Antônio Vitor Bevilaqua	13.777,06	LIBERADA	
03.22.001	03.22.001	Faria Lemos	Antônio C. Sanglard do Amaral	11.840,17	LIBERADA	
03.22.002	03.22.002	Faria Lemos	Dercino de Oliveira	8.853,59	LIBERADA	
01.22.003	01.22.003	Faria Lemos	Joaquim de Siqueira Neto	6.041,36	LIBERADA	
03.22.004	03.22.004	Faria Lemos	Gerson Ribas	6.779,17	LIBERADA	
03.22.004	01.22.014	Faria Lemos	Gerson Ribas	11.886,26	LIBERADA	
03.22.005	03.22.005	Faria Lemos	José Pinto Machado	11.983,63	LIBERADA	
03.22.005	01.22.015	Faria Lemos	Waltemir Amaral Pacheco	91,34	LIBERADA	
01.22.006	01.22.006	Faria Lemos	José Geraldo da Silva	1.312,60	LIBERADA	
01.22.007	01.22.007	Faria Lemos	Wanderly G. Rodrigues	1.010,80	LIBERADA	
01.22.008	01.22.008	Faria Lemos	Clélia Moraes de Oliveira	31.953,95	LIBERADA	
01.22.009	01.22.009	Faria Lemos	Carlos Roberto C. da Silva	11.830,48	LIBERADA	
01.22.010	01.22.010	Faria Lemos	José Pinto Machado	21.719,07	LIBERADA	
01.22.010-A	01.22.010-A	Faria Lemos	João Martins dos Santos	5.004,99	LIBERADA	
01.22.011	01.22.011	Faria Lemos	Josué Furtado Neto	35.119,48	LIBERADA	
01.22.012	01.22.012	Faria Lemos	Antônio Sérgio Coelho	14.010,66	LIBERADA	
01.22.013	01.22.013	Faria Lemos	José Lemos da Costa	7.016,45	LIBERADA	
01.22.019	01.22.019	Faria Lemos	Carlos Roberto Caetano da Silva e outros	1.784,66	PENDENTE	A FC foi criada para cobertura de Off set de Terraplanagem / drenagem. Segue documentação em anexo.
01.22.033	01.22.033	Faria Lemos	Carlos Roberto Caetano da Silva e outros	800,99	PENDENTE	A FC foi criada para cobertura de Off set de Terraplanagem / drenagem. Segue documentação em anexo.
01.23.001	01.23.001	Pedra Dourada	Delpino Alves Rodrigues	23.953,73	LIBERADA	
01.23.002	01.23.002	Pedra Dourada	Josiel Izidoro Pereira	3.503,78	LIBERADA	
01.23.009	01.23.009	Pedra Dourada	José Zam	564,35	LIBERADA	
01.23.002-A	01.23.002-A	Pedra Dourada	José Zam	1.708,07	LIBERADA	
01.23.011	01.23.011	Pedra Dourada	Josiel Izidoro Pereira	120,94	LIBERADA	
01.23.003	01.23.003	Pedra Dourada	José Adeir Frauches	10.932,99	LIBERADA	
01.23.025	01.23.025	Pedra Dourada	Armênio Isidoro Pereira e outros	2.857,92	LIBERADA	
01.23.026	01.23.026	Pedra Dourada	Armênio Isidoro Pereira e outros	604,48	LIBERADA	
01.23.017	01.23.017	Pedra Dourada	Armênio Isidoro Pereira e outros	3.932,99	LIBERADA	
01.23.010	01.23.010	Pedra Dourada	José Zam	434,75	LIBERADA	
01.23.004	01.23.004	Pedra Dourada	Antônio Clarete dos R. Tinte	14.192,57	LIBERADA	
01.23.005	01.23.014	Pedra Dourada	Antônio Clarete dos Reis Tinte	941,76	LIBERADA	
01.23.005	01.23.005	Pedra Dourada	Armênio Izidoro Pereira	23.058,35	LIBERADA	
01.23.012	01.23.012	Pedra Dourada	Armênio Izidoro Pereira	37.519,49	LIBERADA	
01.23.013	01.23.013	Pedra Dourada	Armênio Izidoro Pereira	47.790,15	LIBERADA	
01.23.006	01.23.006	Pedra Dourada	Arthur José Sanglard Amaral	6.534,68	LIBERADA	
01.23.027	01.23.027	Pedra Dourada	Arthur José Sanglard do Amaral	5.330,88	LIBERADA	
01.23.028	01.23.028	Pedra Dourada	Lira Avante Marinho e Outros	3.027,60	LIBERADA	
01.23.029	01.23.029	Pedra Dourada	Lira Avante Marinho e Outros	136,72	LIBERADA	
01.23.007	01.23.007	Pedra Dourada	Gilmar Schuenck Cardoso	7.387,63	LIBERADA	
01.23.007	01.23.015	Pedra Dourada	Gilmar Schuenck Cardoso	1.414,34	LIBERADA	
01.23.007	01.23.016	Pedra Dourada	Gilmar Schuenck Cardoso	13.270,85	LIBERADA	
01.23.008	01.23.008	Pedra Dourada	Luiz Fernando F.de Souza	14.938,52	LIBERADA	

EM BRANCO

STATUS DOS SUPERFICIÁRIOS - SERVIDÃO DO MINERODUTO MINAS - RIO

FC ORIGINAL	FC Atual	Município	Superficiário	ÁREA (m²)	Status ASV 682/2012	COMENTÁRIOS
02.24.001	02.24.001	Tombos	José Geraldo Ferreira	77.539,65	LIBERADA	
02.24.002	02.24.002	Tombos	Aloysio Quintão Rocha	21.681,13	LIBERADA	
02.24.003	02.24.003	Tombos	Doriel Rozestolato de Oliveira	29.579,94	LIBERADA	
02.24.004	02.24.004	Tombos	Erik Brum Drumond	36.976,42	LIBERADA	
02.24.005	02.24.005	Tombos	Sebastião Gomes Moreira	12.187,17	LIBERADA	
02.24.006	02.24.006	Tombos	Rubens José Machado Gouvea	43.224,72	LIBERADA	
02.24.037	02.24.037	Tombos	Rubens José Machado Gouvea	2.242,43	PENDENTE	A FC foi criada em função de Off set de Terraplanagem. Segue documentação em anexo. O Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, na **Pag. 01**, comprova a compra de uma área de **218,93 ha.** Entretano a Faixa do Mineroduto ocupará apenas **2.242,43 m²**, conforme MD e Planta em Anexo.
02.24.026	02.24.026	Tombos	Rubens José Machado Gouvea	42.327,10	LIBERADA	
02.24.025	02.24.025	Tombos	José Carlos de Oliveira Mendonça	138.937,72	LIBERADA	
02.24.008	02.24.008	Tombos	José Carlos de Oliveira Mendonça	55.705,46	LIBERADA	
02.24.008-A'''	02.24.008-A'''	Tombos	Sebastião Lazzaroni Dalpério	311,36	LIBERADA	
02.24.008	01.24.022	Tombos	José Carlos de Oliveira Mendonça	3.538,32	LIBERADA	
02.24.008	01.24.024	Tombos	José Carlos de Oliveira Mendonça	5.705,15	LIBERADA	
02.24.008-B	01.24.029	Tombos	Sebastião Lazzaroni Dalpério	474,77	LIBERADA	
02.24.008-B	02.24.008-B	Tombos	Sebastião Lazzaroni Dalpério	10.771,33	LIBERADA	
02.24.008-C	02.24.008-C	Tombos	Leandro Perusso Lazzaroni e Outros	20.349,56	LIBERADA	
02.24.008-D	02.24.008-D	Tombos	MMX - Antônio Braz Lazzaroni	7.738,40	LIBERADA	
02.24.008-E	02.24.008-E	Tombos	Leandro Perusso Lazzaroni	24.643,46	LIBERADA	
02.24.008E	02.24.030	Tombos	Adilson Lazzaroni e Outros	576,86	LIBERADA	
02.24.008E	02.24.031	Tombos	Antônio Braz Lazzarone e Outros	1.505,40	LIBERADA	
02.24.008-F	02.24.008-F	Tombos	Luiz Henrique Oliveira Cortat e Outro(s)	2.488,31	LIBERADA	
02.24.016	02.24.016	Tombos	Manoel Citelli Mendonça	14.025,95	LIBERADA	
02.24.017-A	02.24.017-A	Tombos	Sebastião Nogueira	2.811,83	LIBERADA	
01.24.017	01.24.017	Tombos	Ângelo Reis Miguel	13.129,02	LIBERADA	
01.24.018	01.24.018	Tombos	Carlos Mário do Couto	32.585,98	LIBERADA	
01.24.027	01.24.027	Tombos	Geraldo Ferreira e Outros	1.378,99	LIBERADA	
01.24.028	01.24.028	Tombos	Fabiano de Vidigal de Vasconcelos couto e Outro(s)	4.018,14	LIBERADA	
02.24.019	02.24.019	Tombos	Ângelo Reis Miguel	18.105,30	LIBERADA	
03.24.020	03.24.020	Tombos	Ascendino Mauro Citelli e Outro(s)	42.265,34	LIBERADA	

FCs liberadas	783
Fcs que solicitamos ASV ao órgão - STATUS PENDENTE	11
	10
FC Informativas	18
TOTAL DE FCS QUE SOLICITAMOS ANÁLISE	822

EM BRANCO

Fls. 5038
Proc. 469/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO II – DIAGRAMA UNIFILAR

AF*B-EXT.:308/2013*

EM BRANCO

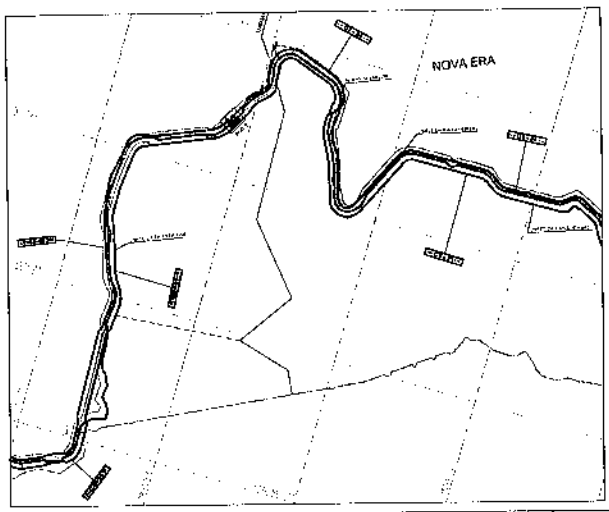

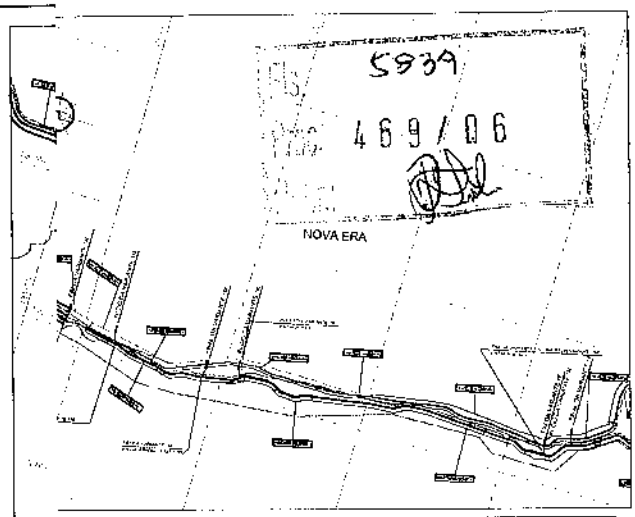

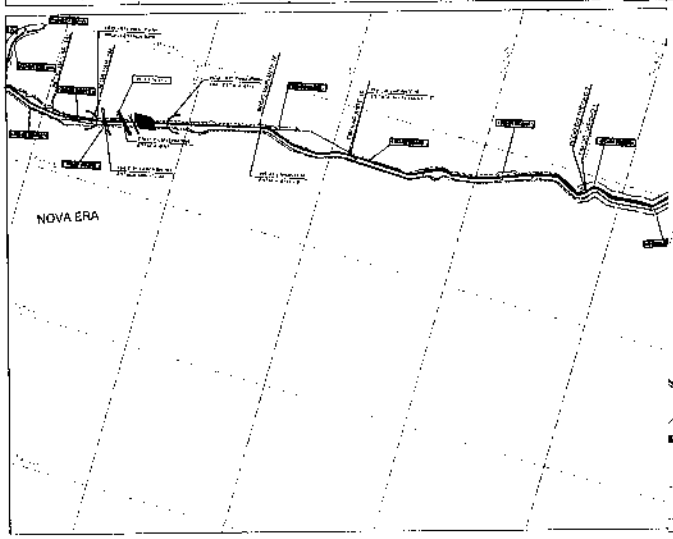

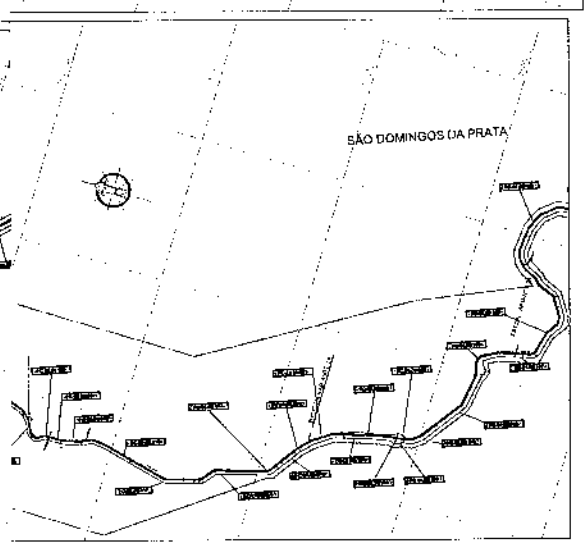

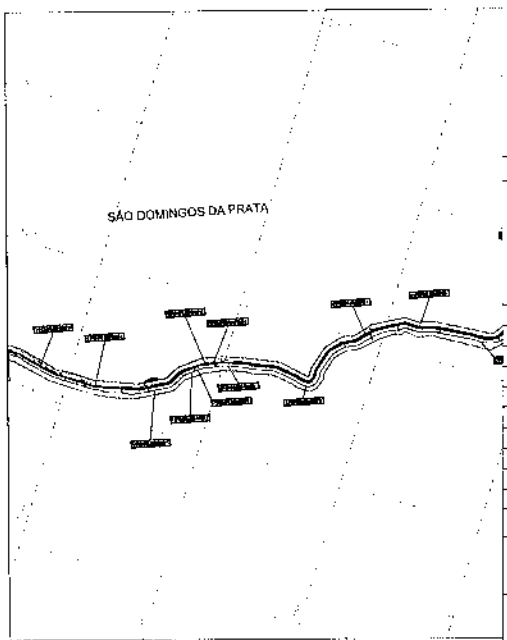

5939

469/06

NOTAS

INFORMATIVA - Não haverá supressão. (Área Urbana)

LIBERADA - Solicita Revisão da ASV para nova Área

PENDENTE

LIBERADO

IMPEDIDO

DUP

TRAÇADO NOVO

TRAÇADO ANTIGO

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

1441-05-0240	1441-05-0241	1441-05-0242	1441-05-0243

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
13	C	REVISADO CONF. INDICADO	RLC	NLC	AL	JDF	12/06/13
12	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	R.C	RLC	AL	JDI	10/10/12
11	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	R.C	RLC	AL	JDI	31/09/12
8	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	R.C	RLC	AL	JDF	14/02/12
0	C	P/CONHECIMENTO	GMPG	BMPG	AL	JDF	25/05/10

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

AngloAmerican

MINERAÇÃO
GERENCIA GERAL
DE ENGENHARIA

PROJETO MINAS – RIO

PROJETO MINERODUTO MINAS-RIO

TRECHO 2 - MINAS GERAIS
IBAMA

N° AngloAmerican: 1441-05-0240

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
1/25.000	01/01	13

AFB – A1

EM BRANCO

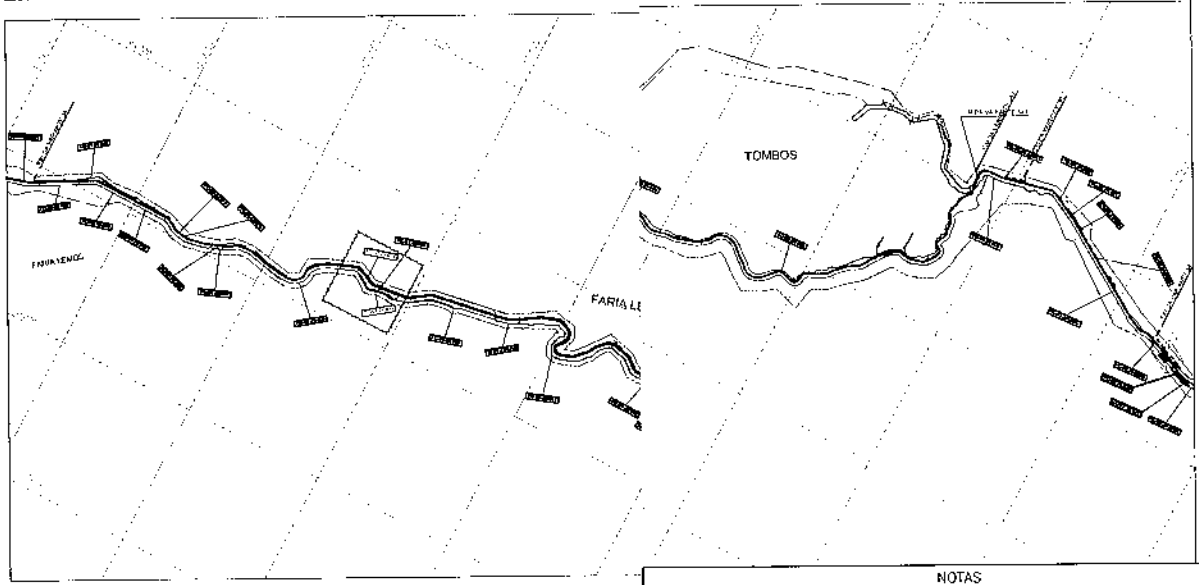

Fls. 5940
Proc. 1469/06
Rubr.

NOTAS

- INFORMATIVA - Não haverá supressão. (Área Urbana)
- LIBERADA - Solicita Revisão da ASV para nova Área
- PENDENTE
- LIBERADO
- IMPEDIDO
- DUP
- TRAÇADO NOVO
- TRAÇADO ANTIGO

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

1441-05-0240 | 1441-05-0241 | 1441-05-0242 | 1441-05-0243

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
12	C	REVISADO DADE INDICADO	RLC	RLC	AL	JDF	12/06/13
11	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	RLC	RLC	AL	JDF	05/04/13
10	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	RLC	RLC	AL	JDF	10/10/12
0	C	P/CONHECIMENTO	WV	WV	AL	JDF	12/07/10

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO
A - PRELIMINAR
B - P/ APROVAÇÃO
C - P/ CONHECIMENTO
D - P/ COTAÇÃO
E - P/ CONSTRUÇÃO
F - CONFORME COMPRADO
G - CONFORME CONSTRUÍDO
H - CANCELADO

AngloAmerican | MINERAÇÃO GERENCIA GERAL DE ENGENHARIA | PROJETO MINAS – RIO

PROJETO MINERODUTO MINAS-RIO

TRECHO 2 - MINAS GERAIS IBAMA

Nº AngloAmerican: 1441-05-0243

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
1/25.000	01/01	12

AFB - A1

EMBARGO

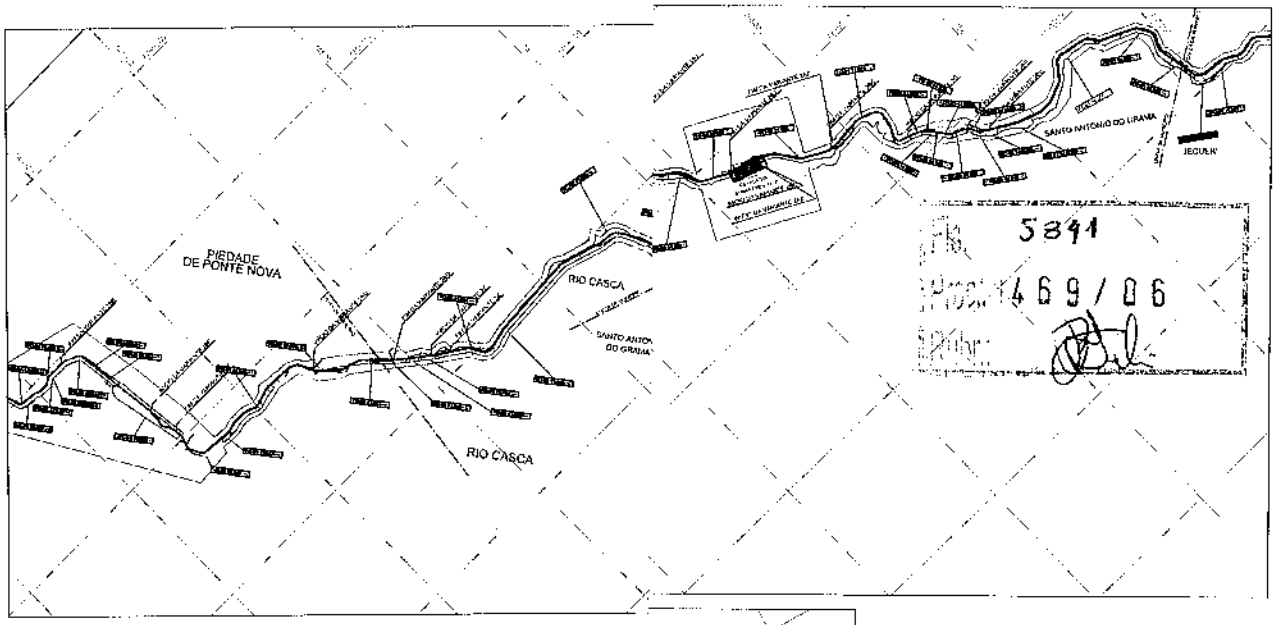

Fls. 5841
Proc. 469/06

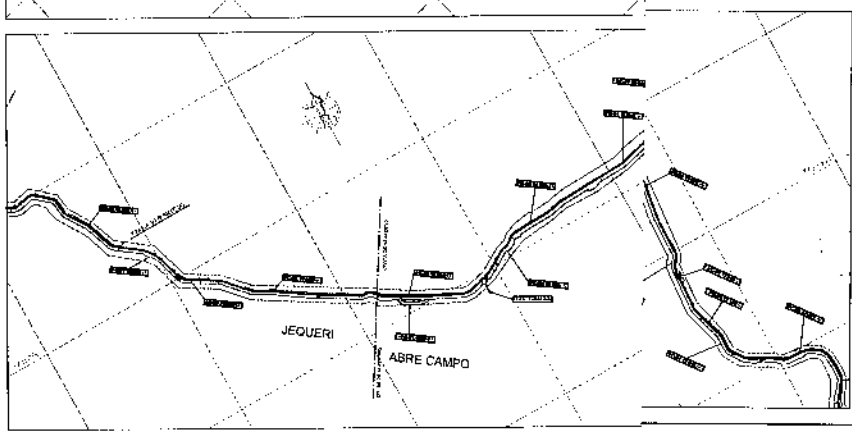

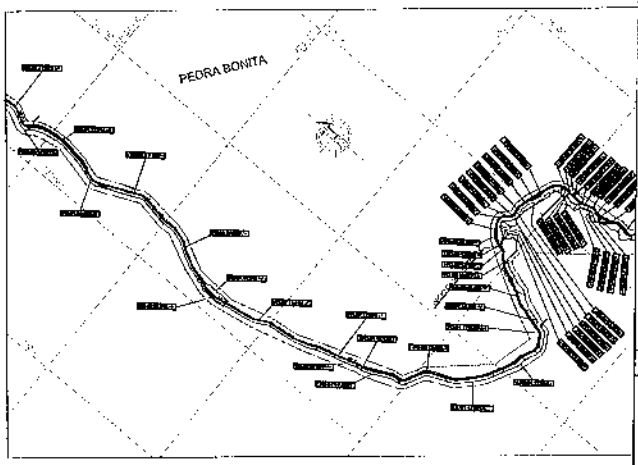

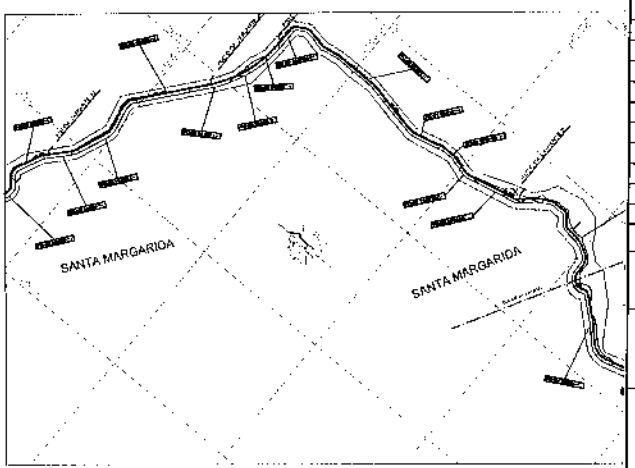

NOTAS

- INFORMATIVA - Não haverá supressão. (Área Urbana)
- LIBERADA - Solicita Revisão da ASV para nova Área
- PENDENTE
- LIBERADO
- IMPEDIDO
- DUP
- TRAÇADO NOVO
- TRAÇADO ANTIGO

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

1441-05-0240	1441-05-0241	1441-05-0242	1441-05-0243

REV.	DE	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	DATA
15	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	RLC	RLC	AL	JDF	13/05/15
14	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	RLC	RLC	AL	JDF	02/04/13
13	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	RLC	RLC	AL	JDF	31/10/12
12	C	REVISADO A PEDIDO DA ENGENHARIA	RLC	RLC	AL	JDF	10/10/12
0	B	P/CONHECIMENTO	BNPC	BNPC	AL	JDF	25/05/10

REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A – PRELIMINAR; B – P/ APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONFORME CONSTRUÍDO; H – CANCELADO

AngloAmerican | MINERAÇÃO GERENCIA GERAL DE ENGENHARIA | PROJETO MINAS – RIO

PROJETO MINERODUTO MINAS-RIO

TRECHO 2 - MINAS GERAIS IBAMA

N° AngloAmericam: 1441-05-0242

ESCALA	FOLHA	REVISÃO
1/25.000	01/01	15

AFS

EMBRA.30

Fls. 5842
Proc. 1469/06
Rubr.

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO COM OS SUPERFICIÁRIOS

AF*B-EXT.:308/2013*

Fls. 5843
Proc. 469/06
Rubr.

FC 01.09.172

316

TJMG PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comarca de São Domingos do Prata

Autos n.º 0003425-60.2013.8.13.0610

Decisão

Vistos, etc.,

A **Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG** – propõe ação de instituição de servidão administrativa contra **LÍGIA LIMA DRUMOND GUERRA, FÁBIO DRUMOND GUERRA e ROSENI MARQUES DOMINGUES,** partes qualificadas e representada nos autos, tendo por objeto uma faixa de terreno, cuja localização e confrontações encontram-se descritas em memorial descritivo acostado aos autos.

Alegou que: **(1)** o imóvel se encontra devidamente declarado de utilidade pública; **(2)** a restrição à utilização da propriedade privada tem por finalidade a implantação do mineroduto "Minas-Rio"; **(3)** há urgência no início da obra.

Requereu, liminarmente, a imissão na posse do imóvel e, no mérito, a fixação da indenização em **R$ 1.596,46**, correspondente à avaliação da perda patrimonial que sofrerá a parte requerida, em virtude da constituição da servidão administrativa objeto da ação, valor que também oferece para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 1941.

Com a inicial, vieram os documentos de ff. 16/284.

Regularmente intimada, às fls. 288/315, a parte autora esclarece divergência observada por este Juízo, no que se refere ao registro do imóvel objeto de imissão possessória, informado à fl.07 da inicial e a cópia de certidão do CRI juntada às fls. 156/158, requerendo a emenda da inicial, para que seja considerada a matrícula de nº 9.300, fls. 175 do Livro 2-AK do CRI desta comarca, cópia de registro de fls. 314/315.

Também, em resposta à intimação para providenciar a substituição processual da ré falecida, Lígia Drumond Guerra, a parte autora requer seja a mesma substituída por Maria das Graças de Andrade e seu marido Augusto Belline de Andrade Filho.

Finalmente, tendo em vista que este feito foi distribuído por dependência aos autos 0240256-65.2009.8.13.0610 e, verificada a diversidade das matrículas dos imóveis, a autora requer o desapensamento dos autos.

Relatados. **Decido**.

De início, observo que, nos termos do art. 40 do Decreto-Lei n. 3.365, de 1941, a ação deve seguir o rito da ação de desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

Constato que a autora trouxe aos autos:

a) Cópia do decreto estadual que declarou o bem de utilidade pública para fins de sua desapropriação ou

EMBRAPA

Fls. 5944
Proc. 469/06
Rubr.

FC 01.09.172

317
COMARCA S. D. PRATA

constituição de servidão administrativa, com especificação da finalidade do ato;

b) Certificado de valor, fundado em laudo técnico de avaliação, que estipulou o valor da indenização devida ao proprietário;

c) Memorial descritivo e levantamento planimétrico do terreno que sofrerá o gravame;

d) Certidão do registro do imóvel referente ao terreno objeto da lide.

A premência declarada pela autora apresenta-se manifesta, tendo em vista que a obra objeto da lide destina-se a instalação de sistema regional de transporte de minério destinado a ampliar o potencial exportador do Estado de Minas Gerais.

Dessa maneira, tenho que a consecução da finalidade buscada pela requerente atende ao requisito da urgência, estabelecido no artigo 15, *caput*, do Decreto-Lei n. 3.365, de 1941.

De outra parte, saliento que, em sede de ação de desapropriação propriamente dita, a jurisprudência do STF firmou-se no sentido de ser a imissão liminar do expropriante na posse do bem expropriado medida de natureza provisória, razão pela qual pode ser deferida, independentemente de perícia judicial preliminar, mediante a oferta de valor que atenda ao disposto no artigo 15, §1º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 1941. Nesse sentido:

> Recurso extraordinário. Desapropriação. Imissão prévia na posse. 2. Discute-se se a imissão provisória na posse do imóvel expropriado, *initio litis*, fica sujeita ao depósito integral do valor estabelecido em laudo do perito avaliador, se impugnada a oferta pelo expropriado, ou se, por força dos parágrafos do art. 15 do Decreto-lei nº 3365/1941 e do art. 3º do Decreto-lei nº 1075/1970, é possível, aos efeitos indicados, o depósito pelo expropriante da metade do valor arbitrado. 3. O depósito prévio não importa o pagamento definitivo e justo conforme art. 5º, XXIV, da Constituição. Não incidência do art. 182, § 4º, III, da Lei Maior de 1988. 4. A imissão provisória na posse pressupõe a urgência do ato administrativo em apreço. 5. Inexistência de incompatibilidade, do art. 3º do Decreto-lei nº 1075/1970 e do art. 15 e seus parágrafos, Decreto-lei nº 3365/1941, com os dispositivos constitucionais aludidos (incisos XXII, XXIII e XXIV do art. 5º e 182, § 3º, da Constituição). 5. Recurso extraordinário conhecido e provido. (RE n. 184.069-SP. 2ª Turma. Rel. Min. Néri da Silveira. j. 05.02.2002. p. 08.03.2002).

Não é outro o entendimento perfilado pelo TJMG:

> DESAPROPRIAÇÃO - IMISSÃO PROVISÓRIA DA POSSE - PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS - UTILIDADE PÚBLICA E URGÊNCIA DO ATO EXPROPRIATÓRIO - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - VALOR - DEPÓSITO PRÉVIO - PERÍCIA - DESNECESSIDADE.

EM BRANCO

Fls. 5845
Proc. 1469/06
Rubr.

FC 01.09.172

TJMG PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comarca de São Domingos do Prata

318

A importância depositada para efeitos de imissão de posse deve ter como parâmetros a legislação de regência, afigurando-se dispensável a perícia judicial, que deverá ser realizada no curso da ação expropriatória, condicionada à ampla defesa e ao contraditório, podendo advir a alteração da quantia previamente ofertada.

A incorporação definitiva do bem ao patrimônio do Ente Público somente se finaliza com o pagamento da indenização devida, pois que a imissão provisória somente lhe confere a posse, mas não a propriedade. (Ag. n. 1.0134.04.042992-7/001. 8ª Câm. Civ. Rel. Des. Duarte de Paula. j. 14.04.2005. p. 01.07.2005).

Na espécie, compulsando os autos, em particular o laudo apresentado pelo autor, observo, em cognição sumária, que a oferta realizada pela autora se ampara em avaliação que atende às normas técnicas aplicáveis.

Tenho entendimento de que a avaliação apresentada pelo autor, na ação de desapropriação, para fins de imissão na posse, deve ser sempre analisada em termos de sua razoabilidade, em atenção ao princípio do devido processo legal em seu sentido material (Constituição da República, artigo 5º, LIV). Assim, sem embargo da necessidade de guardar relação com o valor do bem, a apreciação da adequação da oferta pelo magistrado não pode ser efetuada senão em termos de seu caráter significativo ou irrisório.

Isto posto, determino, preliminarmente, a substituição processual, fazendo constar no polo passivo deste feito, Maria das Graças de Andrade e seu marido Augusto Belline de Andrade Filho, qualificados à fl. 289, excluindo Lígia Lima Drumond Guerra, Fábio Drumond Guerra e Roseni Marques Domingues e, provada a existência do *periculum in mora* e do *fumus boni iuris*, consubstanciados, respectivamente, no elevado custo financeiro da paralisação da obra, bem como na existência de decreto de instituição servidão nos terrenos situados no corredor de passagem do Mineroduto "Minas-Rio", **defiro** à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – **a imissão na posse do imóvel descrito na emenda da inicial de fls. 288/290, condicionando,** contudo, a presente decisão, ao **depósito judicial integral do valor oferecido a título de indenização, em conta de rendimentos à ordem e disposição deste Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, com a atualização monetária do valor indicado no parecer técnico até o dia do efetivo depósito**.

Efetivado o item retromencionado, expeça-se o pertinente mandado.

Efetuada a imissão, **citem-se** os réus para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para juntarem aos autos, prova de propriedade e de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem, nos termos dos artigos 33, §2º, e 34 do Decreto-Lei n. 3.365, de 1941 e, **intimem-se** sobre a concessão da presente medida.

Consigne-se no mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC.

As diligências deverão ser cumpridas por mandado (Decreto-Lei n. 3.365, de 1941, artigos 16 e 17).

EM BRANCO

Fls. 58 16
Proc. 1469/06

FC 01.09.172

TJMG

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comarca de São Domingos do Prata

Fls. 319

Contestada a ação, e havendo preliminares, intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10 dias, nos termos do art. 327 do CPC.

Deixo para nomear o perito avaliador do imóvel após o transcurso do prazo de contestação, caso se apresente necessário, por entender que assim melhor se atende ao princípio da economia processual.

Façam o desapensamento, como requerido.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

São Domingos do Prata, 23 de ABRIL de 2013

Carlos Renato de Oliveira Corrêa

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Aos 23 de 04 de 2013 recebi estes autos. Do que para constar lavrei este

O Escrivão,

EMBARGO

Fls. 5847
Proc. 469/06

fc 01.09.172

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - JUSTIÇA CO
FÓRUM DOUTOR PINTO COELHO

R GETÚLIO VARGAS, 160 - CENTRO - CEP: 35995000 - Tel: (31) 3856-1421 - SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG
241 - MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE - PROVISÓRIA

SECRETARIA DO JUÍZO
PROCESSO: **0003425-60.2013**.8.13.0610 / 0610.13.000342-5 MANDADO: 1
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - Distribuído em 04/03/2013

AUTOR: CODEMIG COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS
RÉU : MARIA DAS GRAÇAS DRUMOND ANDRADE e Outro(s).

Pessoa a ser imitida na posse do bem:
CODEMIG COMPANHIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 19.791.581/0001-55
Representante Legal: N/INF.
Endereço:
ZR SÍTIO QUINTA VISTA BELA(FAZENDA LIMEIRA, 0 - Fone:
POVOADO MÃE D'ÁGUA - CEP: 35995000 - SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, observadas as formalidades legais, PROCEDA À IMISSÃO PROVISÓRIA do(s) requerente(s) na posse do bem abaixo descrito.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

efetivada a imissão possessória no imóvel descrito na inicial, proceda-se a(s) CITAÇÃO(ÕES) de MARIA DAS GRAÇAS DRUMOND ANDRADE e AUGUSTO BELLINI DE ANDRADE FILHO, residente(s) e domiciliado(s) no Sitio Quinta Bela Viasta, para todos os termos da ação, CIENTIFICANDO-O(S) de que poderá(ão) oferecer resposta no prazo de 15 dias, e de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (cópia anexa), nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. CIENTIFIQUE-O(S), ainda, que poderá(ão) juntar aos autos, prova de propriedade e de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem, nos termos dos artigos 33, 52°, e 34 do Decreto-lei n. 3.365, de 1941 e, INTIME-SE da decisão de fls., cuja cópia segue anexa.

SÃO DOMINGOS DO PRATA, 03 de junho de 2013.

Escrivã(o) Judicial: DANIEL MENDES LIMA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: _____
Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
JOAO CARLOS OLIVEIRA BONFIN
REGIÃO: 73 - PERÍMETRO URBANO SÃO DOMINGOS DO PRATA

Verba Indenizatória de R$ 64,09 já empenhada.

Mandado: 1
COM VERBA INDENIZATÓRIA
Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

EM BRANCO

Fls. 5848
Proc. 1469/06
Rubr.

FC 01.09.172

EM BRANCO

FC 01.09.172

Fls. 5849
Proc. 1469/06
Rubr.

João Carlos Oliveira Bonfim
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula 7617-4

EM BRANCO

Fls. 5850
Proc. 469/06
Rubr.

Fe 01.09.172

Jean Carlos Oliveira Bonfim
Oficial de Justiça Avaliador II
Matrícula 7617-4

EM BRANCO

FLS. 5851
PROC. 469/06

AngloAmerican	MINERODUTO MINAS/RIO	Ausenco

MEMORIAL DESCRITIVO

TITULO: MINERODUTO MINAS/RIO - TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG - BARRA DO AÇU/RJ - MD DO SUPERFICIÁRIO – SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG.

Nº ANGLO AMERICAN: MD- 1309-05-1172

PROPRIEDADE: FC-01.09.172

PROPRIETÁRIO: FÁBIO DRUMOND GUERRA E OUTRO(S)

SITUAÇÃO:

Distrito	:	xxx
Município	:	São Domingos do Prata
Comarca	:	xxx
Estado	:	Minas Gerais

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Partindo do ponto 1, coordenada plana UTM Norte 7.803.423,17 m e Leste 710.895,02 m referida ao meridiano central -45° WGr, seguindo com distância de 65,0445 m e azimute plano UTM de 185°35'11,24" chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com FÁBIO DRUMOND GUERRA E OUTRO(S),seguindo com distância de 27,1693 m e azimute plano UTM de 172°02'21,04" chega-se ao ponto 3, seguindo com distância de 83,4110 m e azimute plano UTM de 172°10'14,18" chega-se ao ponto 4, seguindo com distância de 83,3187 m e azimute plano UTM de 175°57'06,44" chega-se ao ponto 5, seguindo com distância de 83,9335 m e azimute plano UTM de 175°12'41,88" chega-se ao ponto 6, seguindo com distância de 4,2990 m e azimute plano UTM de 347°19'29,95" chega-se ao ponto 7, seguindo com distância de 4,9862 m e azimute plano UTM de 347°37'10,10" chega-se ao ponto 8, seguindo com distância de 3,2000 m e azimute plano UTM de 347°36'12,80" chega-se ao ponto 9, seguindo com distância de 2,4718 m e azimute plano UTM de 345°31'05,62" chega-se ao ponto 10, seguindo com distância de 5,0354 m e azimute plano UTM de 345°14'30,63" chega-se ao ponto 11, seguindo com distância de 5,0342 m e azimute plano UTM de 344°50'35,07" chega-se ao ponto 12, seguindo com distância de 4,9881 m e azimute plano UTM de 344°35'36,09" chega-se ao ponto 13, seguindo com distância de 3,0592 m e azimute plano UTM de 345°05'12,50" chega-se ao ponto 14, seguindo com distância de 1,0822 m e azimute plano UTM de 348°05'44,58" chega-se ao ponto 15, seguindo com distância de 3,5945 m e azimute plano UTM de 351°36'26,21" chega-se ao ponto 16, seguindo com distância de 3,6336 m e azimute plano UTM de 356°38'44,84" chega-se ao ponto 17, seguindo com distância de 0,1350 m e azimute plano UTM de 359°11'56,78" chega-se ao ponto 18, seguindo com distância de 4,8531 m e azimute plano UTM de 357°48'16,50" chega-se ao ponto 19, seguindo com distância de 5,0899 m e azimute plano UTM de 357°22'25,10" chega-se ao ponto 20, seguindo com distância de 5,0571 m e azimute plano UTM de 356°05'19,27" chega-se ao ponto 21, seguindo com distância de 4,9774 m e azimute plano UTM de 356°20'21,79" chega-se ao ponto 22, seguindo com distância de 5,0282 m e azimute plano UTM de 356°33'41,80" chega-se ao ponto 23, seguindo com distância de 5,0480 m e azimute plano UTM de 355°50'16,54" chega-se ao ponto 24, seguindo com distância de 5,0817 m e azimute plano UTM de 355°42'31,59" chega-se ao ponto 25, seguindo com distância de 5,1701 m e azimute plano UTM de 354°21'25,02" chega-se ao ponto 26, seguindo com distância de 4,9855 m e azimute plano UTM de 352°39'26,03" chega-se ao ponto 27, seguindo com distância de 4,8198 m e azimute plano UTM de 355°03'41,06" chega-se ao ponto 28, seguindo com distância de 4,9225 m e azimute plano UTM de 356°13'21,41" chega-se ao ponto 29, seguindo com distância de 5,0133 m e azimute plano UTM de 356°35'24,55" chega-se ao ponto 30, seguindo com distância de 4,9976 m e azimute plano UTM de 355°59'58,33" chega-se ao ponto 31, seguindo com distância de 3,7589 m e azimute plano UTM de 356°42'06,15" chega-se ao ponto 32, seguindo com distância de 1,2492 m e azimute plano UTM de 356°51'19,63" chega-se ao ponto 33, seguindo com distância de 5,1513 m e azimute plano UTM de

EMBRATUR

FLS. 5852
PROC. 1469/06

MEMORIAL DESCRITIVO

356°31'48,70" chega-se ao ponto 34, seguindo com distância de 5,1654 m e azimute plano UTM de
357°23'05,68" chega-se ao ponto 35, seguindo com distância de 0,8646 m e azimute plano UTM de
356°50'35,82" chega-se ao ponto 36, seguindo com distância de 4,2158 m e azimute plano UTM de
356°46'25,93" chega-se ao ponto 37, seguindo com distância de 5,0089 m e azimute plano UTM de
356°31'46,19" chega-se ao ponto 38, seguindo com distância de 4,9358 m e azimute plano UTM de
356°37'52,59" chega-se ao ponto 39, seguindo com distância de 4,9608 m e azimute plano UTM de
357°47'49,60" chega-se ao ponto 40, seguindo com distância de 4,9960 m e azimute plano UTM de
357°29'50,43" chega-se ao ponto 41, seguindo com distância de 4,9459 m e azimute plano UTM de
357°58'28,22" chega-se ao ponto 42, seguindo com distância de 5,1158 m e azimute plano UTM de
358°39'17,57" chega-se ao ponto 43, seguindo com distância de 5,1996 m e azimute plano UTM de
355°57'44,76" chega-se ao ponto 44, seguindo com distância de 5,2735 m e azimute plano UTM de
354°51'28,37" chega-se ao ponto 45, seguindo com distância de 5,2331 m e azimute plano UTM de
350°44'52,27" chega-se ao ponto 46, seguindo com distância de 5,0693 m e azimute plano UTM de
350°39'29,38" chega-se ao ponto 47, seguindo com distância de 5,0824 m e azimute plano UTM de
349°41'35,52" chega-se ao ponto 48, seguindo com distância de 5,0777 m e azimute plano UTM de
349°29'16,94" chega-se ao ponto 49, seguindo com distância de 5,0386 m e azimute plano UTM de
348°39'13,43" chega-se ao ponto 50, seguindo com distância de 4,7532 m e azimute plano UTM de
349°19'26,89" chega-se ao ponto 51, seguindo com distância de 4,8320 m e azimute plano UTM de
353°49'40,23" chega-se ao ponto 52, seguindo com distância de 4,9990 m e azimute plano UTM de
352°32'53,43" chega-se ao ponto 53, seguindo com distância de 4,9169 m e azimute plano UTM de
353°56'19,95" chega-se ao ponto 54, seguindo com distância de 5,0774 m e azimute plano UTM de
354°08'30,23" chega-se ao ponto 55, seguindo com distância de 5,1189 m e azimute plano UTM de
352°28'16,85" chega-se ao ponto 56, seguindo com distância de 4,9624 m e azimute plano UTM de
351°57'42,05" chega-se ao ponto 57, seguindo com distância de 4,9299 m e azimute plano UTM de
353°19'38,06" chega-se ao ponto 58, seguindo com distância de 5,0061 m e azimute plano UTM de
353°19'46,78" chega-se ao ponto 59, seguindo com distância de 5,0149 m e azimute plano UTM de
353°15'06,50" chega-se ao ponto 60, seguindo com distância de 4,9580 m e azimute plano UTM de
353°05'17,69" chega-se ao ponto 61, seguindo com distância de 4,9517 m e azimute plano UTM de
354°06'42,76" chega-se ao ponto 62, seguindo com distância de 4,8489 m e azimute plano UTM de
354°00'47,49" chega-se ao ponto 63, seguindo com distância de 0,2104 m e azimute plano UTM de
352°07'17,17" chega-se ao ponto 64, seguindo com distância de 4,2947 m e azimute plano UTM de
354°28'45,42" chega-se ao ponto 65, seguindo com distância de 4,3540 m e azimute plano UTM de
357°52'24,06" chega-se ao ponto 66, seguindo com distância de 1,5250 m e azimute plano UTM de
359°39'45,13" chega-se ao ponto 67, seguindo com distância de 3,2701 m e azimute plano UTM de
359°42'20,23" chega-se ao ponto 68, seguindo com distância de 4,9219 m e azimute plano UTM de
359°45'28,58" chega-se ao ponto 69, seguindo com distância de 4,8696 m e azimute plano UTM de
1°48'33,63" chega-se ao ponto 70, seguindo com distância de 3,5813 m e azimute plano UTM de
2°29'50,21" chega-se ao ponto 71, seguindo com distância de 0,8639 m e azimute plano UTM de
9°05'49,99" chega-se ao ponto 72, seguindo com distância de 5,2541 m e azimute plano UTM de
5°57'56,96" chega-se ao ponto 73, seguindo com distância de 5,4126 m e azimute plano UTM de
6°00'25,55" chega-se ao ponto 74, seguindo com distância de 4,7598 m e azimute plano UTM de
6°01'38,27" chega-se ao ponto 75, seguindo com distância de 4,6766 m e azimute plano UTM de
5°55'06,66" chega-se ao ponto 76, seguindo com distância de 2,4894 m e azimute plano UTM de
4°34'41,88" chega-se ao ponto 77, seguindo com distância de 2,3227 m e azimute plano UTM de
9°06'31,91" chega-se ao ponto 78, seguindo com distância de 5,1951 m e azimute plano UTM de
7°38'53,14" chega-se ao ponto 79, seguindo com distância de 5,1096 m e azimute plano UTM de
5°25'31,92" chega-se ao ponto 80, seguindo com distância de 4,9773 m e azimute plano UTM de
5°33'34,63" chega-se ao ponto 81, seguindo com distância de 4,9603 m e azimute plano UTM de
5°52'00,09" chega-se ao ponto 82, seguindo com distância de 4,9612 m e azimute plano UTM de
6°18'40,70" chega-se ao ponto 83, seguindo com distância de 5,2468 m e azimute plano UTM de

EM BRANCO

5853
469/06

MEMORIAL DESCRITIVO

6°36'37,31" chega-se ao ponto 84, seguindo com distância de 4,2531 m e azimute plano UTM de 1°36'25,87" chega-se ao ponto 85, seguindo com distância de 4,9594 m e azimute plano UTM de 357°32'39,01" chega-se ao ponto 86, confrontando neste trecho com VALÉRIA DRUMOND GUERRA E OUTRO(S), seguindo com distância de 6,3757 m e azimute plano UTM de 163°12'08,59" chega-se ao ponto 1, ponto inicial e final da descrição deste perímetro confrontando neste trecho com FÁBIO DRUMOND GUERRA E OUTRO(S).

PERÍMETRO: O comprimento total do perímetro descrito é de 699,00m.

ÁREA: O perímetro descrito engloba a área de 1.343,82m².

VEGETAÇÃO:

PASTO	1.343,82m²

Ponte Nova, 22 de Dezembro de 2012.

RT.:

Cláudio Magalhães Alvim – Ausenco – CREA 21019ID

Revisão	Data	Descrição da Revisão	Por	Aprovação da PSI	Aprovação do Cliente
0	22/12/2012	Criada FC P/ "Cobertura" Offset Terraplanagem/Drenagem	LFTE	CMA	JDF

EM BRANCO

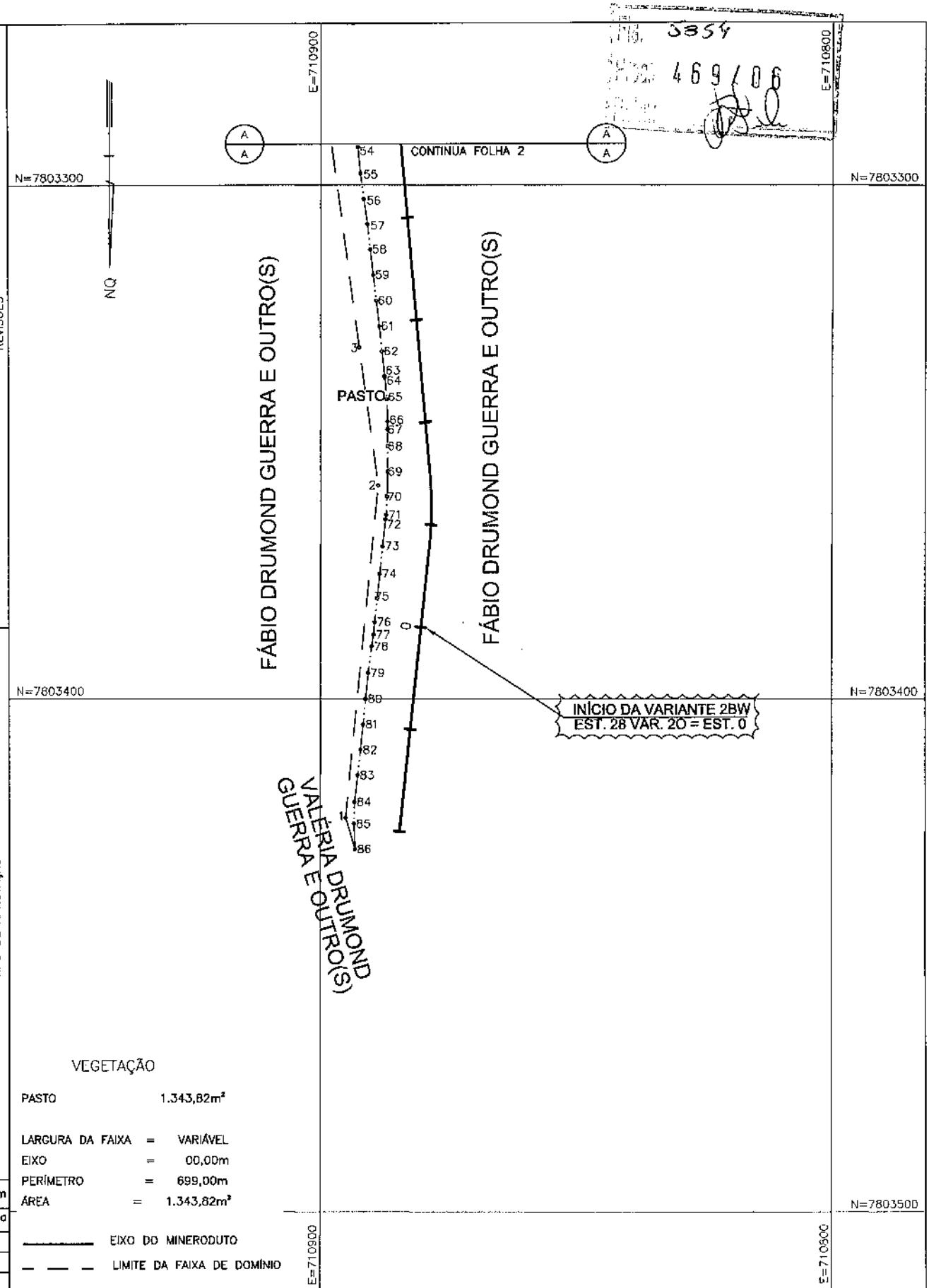

VEGETAÇÃO

PASTO		1.343,82m²
LARGURA DA FAIXA	=	VARIÁVEL
EIXO	=	00,00m
PERÍMETRO	=	699,00m
ÁREA	=	1.343,82m²

EIXO DO MINERODUTO

LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	C	CRIADA FC PARA "COBERTURA" OFFSET DE TERRAPLANAGEM/DRENAGEM	VPP	VPP	JSM	CMA	CMA	22/12/12

REVISÕES

TIPO DE APROVAÇÃO

(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME COMPRADO
(G) CONFORME CONSTRUÍDO
(H) CANCELADO

Padrão de Plotagem

Pena	Cor	Espessura
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
7	7	0,1
8	7	0,1
9	7	0,1
10	10	0,1
22	22	0,1
172	172	0,1
254	254	0,1

AngloAmerican

Ausenco

MINERODUTO MINAS/RIO

MINERODUTO MINAS/RIO
TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG – BARRA DO AÇU/RJ
FC DO SUPERFICIÁRIO – SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG
PROPRIEDADE: FC-01.09.172 ÁREA: 1.343,82m²
PROPRIETÁRIO: FÁBIO DRUMOND GUERRA E OUTRO(S)

ESCALA: 1:1000

Nº ANGLO AMERICAN: 1309-05-1172

PARÂMETROS:
PROJEÇÃO UNIVER.: UTM
DATUM HORIZ.: SAD 69
MERID. CENT.:-45°W-F23

RT.: Cláudio Magalhães Alvim
Ausenco
CREA-MG 21019ID

PROJETO:	DESENHO:	VERIFICAÇÃO:	APROVADO:	DATA:	FOLHA:
VPP	VPP	JSM	CMA	DEZEMBRO/2012	01/02

EM BRANCO

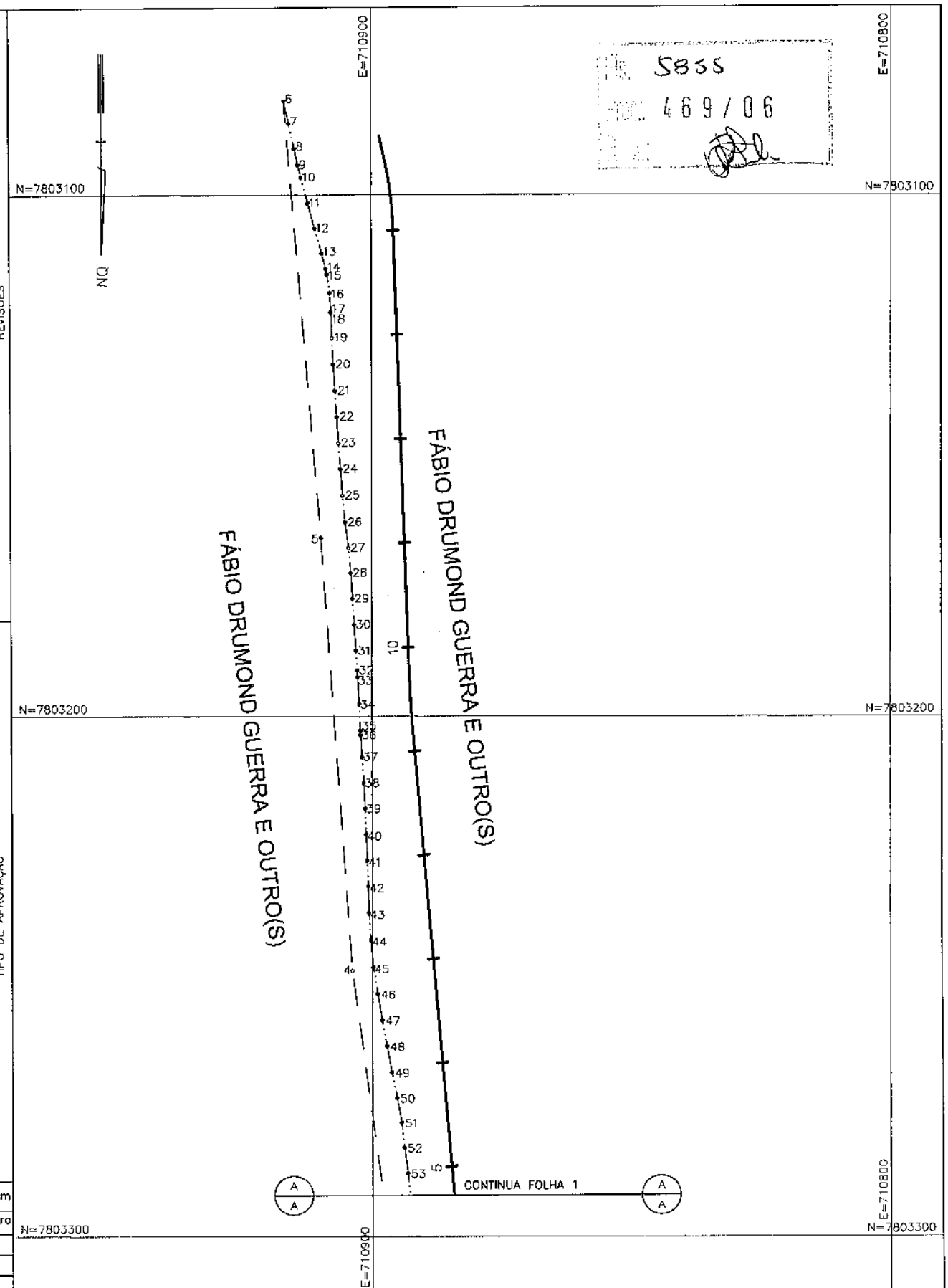

5855
PROC. 469/06

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	C	CRIADA FC PARA "COBERTURA" OFFSET DE TERRAPLANAGEM/DRENAGEM	VPP	VPP	JSM	CMA	CMA	22/12/12

REVISÕES

TIPO DE APROVAÇÃO

(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME COMPRADO
(G) CONFORME CONSTRUÍDO
(H) CANCELADO

Padrão de Plotagem

Pena	Cor	Espessura
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
7	7	0,1
8	7	0,1
9	7	0,1
10	10	0,1
22	22	0,1
172	172	0,1
254	254	0,1

AngloAmerican

Ausenco

RT.: Cláudio Magalhães Alvim
Ausenco
CREA-MG 21019ID

PROJETO: VPP | DESENHO: VPP

MINERODUTO MINAS/RIO

MINERODUTO MINAS/RIO
TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG – BARRA DO AÇU/RJ
FC DO SUPERFICIÁRIO – SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG
PROPRIEDADE: FC-01.09.172 ÁREA: 1.343,82m²
PROPRIETÁRIO: FÁBIO DRUMOND GUERRA E OUTRO(S)

VERIFICAÇÃO: JSM | APROVADO: CMA | DATA: DEZEMBRO/2012

ESCALA: 1:1000

Nº ANGLO AMERICAN: 1309-05-1172

PARÂMETROS:
PROJEÇÃO UNIVER.: UTM
DATUM HORIZ.: SAD 69
MERID. CENT.: -45°W-F23

FOLHA: 02/02

EM BRANCO

FL. 5956
PROC. 469/06

FC 01.22.019 e 01.22.083

314

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Processo nº 0133.13.000806-2

Vistos, etc.

Cuidam os autos de ação de instituição de servidão administrativa com pedido liminar de imissão de posse. A autora fundamenta o pedido de liminar no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365/41. Acrescenta que a validade do licenciamento ambiental está condicionada ao progresso de instalação e à observância de prazos de cumprimento das diversas etapas de implantação do sistema.

Certo é que a imissão pode ser deferida no início do processo quando demonstrada a urgência e efetuado o depósito respectivo (art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41).

Foi declarada urgência por decreto do Governador do Estado de Minas Gerais, sendo certo que foi realizada avaliação prévia, embora o valor desta não possa ser tido como definitivo, haja vista que pode ser contestado judicialmente.

Cumpre registrar que a postergação do deferimento da liminar pode implicar em atraso e prejuízo à consecução da obra de interesse público e expressão econômico-social para as comunidade envolvidas.

Posto isso, diante do patente interesse público na conclusão das obras, que notoriamente estão sendo realizando nesta comarca, defiro a liminar de imissão na posse da área descrita na exordial, tão logo colacionada aos autos guia de depósito judicial do valor ofertado.

Citem-se os réus para, querendo, no prazo legal, ofertarem resposta, sob pena de revelia.

O mandado de imissão na posse deverá ser cumprido com oficial companheiro, dada a complexidade da diligência.

Carangola, 08 de abril de 2013.

Alexandre Vernieque Soares
Juiz de Direito em substituição

Cód. 10.25.097-2

EM BRANCO

Fls. 5057
Proc. 469/06
Rubr.

FC 01.22.019 e 01.22.033

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE CARANGOLA - JUSTIÇA COMUM **URGENTE**
FÓRUM DR. XENOFONTE MERCADANTE

PÇ CORONEL MAXIMIANO, 56 - CENTRO - CEP: 36800000 - Tel: (32) 3741-3909 - CARANGOLA/MG

241 - MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE - PROVISÓRIA

4159

1ª CÍVEL, CRIME E JIJ

PROCESSO: **0008062-30.2013**.8.13.0133 / 0133.13.000806-2 MANDADO: **1**
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - Distribuído em 05/03/2013

Wermerson 9998.9204

AUTOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS
RÉU : CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA e Outro(s). Marisa Amorim da Silva

Pessoa a ser imitida na posse do bem:
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 19.791.581/0001-55
Representante Legal: GERENTE RESPONSAVEL
Endereço:
ZR SÍTIO MONTE DO CAFÉ, 00 - 00 - Fone:
VILA DO CAFARNAUM - CEP: - FARIA LEMOS/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, observadas as formalidades legais, PROCEDA À IMISSÃO PROVISÓRIA do(s) requerente(s) na posse do bem abaixo descrito.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Sítio Monte Café, zona rural do distrito de Cafarnaum, Faria Lemos/MG.

CARANGOLA, 23 de maio de 2013.

Escrivã(o) Judicial: VANESSA SODRÉ MOURA FAVA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Marisa Amorim da Silva

Ciente: Carlos Roberto Caetano da Silva 10/06/2013

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
MARCO AURÉLIO PAULINO MACEDO
REGIÃO: 999 - REGIÃO DE URGÊNCIA RURAL
Diligência a ser cumprida com a presença de oficial companheiro

Verba Indenizatória de R$ 64,09 já empenhada mais R$ 64,09 p/ Oficial Companheiro

Mandado: 1
COM VERBA INDENIZATÓRIA
Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

EM BRANCO

Fls. 5858
Proc. 1469/06
Rubr.

Fe 01.22.019 a 01.22.033

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (10.06.2013), na localidade denominada Fazenda Idoste Café Cafarnaum, Zona Rural do Município de Faria Lemos, Nesta Comarca de Carangola/MG, onde fomos nos Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao mandado de nº 01, extraído dos Autos do Processo nº 0132.13.000806-2, que tramita pela 1ª Vara e 1ª Secretaria, observadas as formalidades legais, IMITIMOS a autora COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS, representada pelo Sr. MARCOS PEREIRA DOS REIS (conforme cópia da carta de preposição anexa), na posse do imóvel pertencente aos réus CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA E MARIZA AMORIM DA SILVA, cuja descrição é a seguinte:

- Faixa de terras declarada de utilidade Pública pelo Estado de Minas Gerais, tudo conforme consta da peça inicial e memorial descritivo, sendo a 1ª área com perímetro de 653,53m que engloba área de 1.784,66m2 e a 2ª com perímetro de 631,38m que engloba área de 800,99m2.

Para constar, lavramos o presente AUTO que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo autor.

Marco Aurélio Pereira de Macedo
Oficial de Justiça Avaliador
[illegible]

[illegible]
Oficial de Justiça Avaliador
[illegible]

[illegible]
[illegible]

EM BRANCO

Fls. 5959
Proc. 1469/06
Rubr.

AngloAmerican	MINERODUTO MINAS/RIO	Ausenco

MEMORIAL DESCRITIVO

TITULO: MINERODUTO MINAS/RIO - TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG - BARRA DO AÇU/RJ - MD DO SUPERFICIÁRIO – FARIA LEMOS/MG.

Nº ANGLO AMERICAN: MD-1322-05-1019

PROPRIEDADE: FC-01.22.019

PROPRIETÁRIO: CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)

SITUAÇÃO:

Distrito	:	xxx
Município	:	Faria Lemos
Comarca	:	xxx
Estado	:	Minas Gerais

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Partindo do ponto 1 , coordenada plana UTM Norte 7.700.381,45 m e Leste 799.403,79 m referida ao meridiano central -45° WGr, seguindo com distância de 24,8797 m e azimute plano UTM de 205°01'30,86" chega-se ao ponto 2 , confrontando neste trecho com CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA E OUTRO(S),seguindo com distância de 28,2608 m e azimute plano UTM de 199°09'46,52" chega-se ao ponto 3 , seguindo com distância de 16,3787 m e azimute plano UTM de 204°35'31,32" chega-se ao ponto 4 , seguindo com distância de 14,3430 m e azimute plano UTM de 206°54'48,19" chega-se ao ponto 5 , seguindo com distância de 20,3312 m e azimute plano UTM de 205°48'18,76" chega-se ao ponto 6 , seguindo com distância de 13,0485 m e azimute plano UTM de 196°39'59,72" chega-se ao ponto 7 , seguindo com distância de 14,0629 m e azimute plano UTM de 188°29'50,83" chega-se ao ponto 8 , seguindo com distância de 30,7897 m e azimute plano UTM de 180°00'00,00" chega-se ao ponto 9 , seguindo com distância de 13,5554 m e azimute plano UTM de 172°57'11,98" chega-se ao ponto 10 , seguindo com distância de 33,5676 m e azimute plano UTM de 173°56'28,21" chega-se ao ponto 11 , seguindo com distância de 13,5273 m e azimute plano UTM de 155°30'49,75" chega-se ao ponto 12 , seguindo com distância de 27,7851 m e azimute plano UTM de 169°23'31,55" chega-se ao ponto 13 , seguindo com distância de 18,9146 m e azimute plano UTM de 170°19'56,67" chega-se ao ponto 14 , seguindo com distância de 14,9581 m e azimute plano UTM de 176°01'50,77" chega-se ao ponto 15 , seguindo com distância de 19,3798 m e azimute plano UTM de 177°57'55,21" chega-se ao ponto 16 , seguindo com distância de 1,9069 m e azimute plano UTM de 185°23'51,16" chega-se ao ponto 17 , seguindo com distância de 10,2180 m e azimute plano UTM de 158°39'59,17" chega-se ao ponto 18 , confrontando neste trecho com JOSÉ PINTO MACHADO E OUTRO(S),seguindo com distância de 8,9244 m e azimute plano UTM de 288°55'57,01" chega-se ao ponto 19 , confrontando neste trecho com CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA E OUTRO(S),seguindo com distância de 171,9362 m e azimute plano UTM de 353°04'09,71" chega-se ao ponto 20 , seguindo com distância de 10,6961 m e azimute plano UTM de 0°22'25,38" chega-se ao ponto 21 , seguindo com distância de 11,4882 m e azimute plano UTM de 7°40'41,05" chega-se ao ponto 22 , seguindo com distância de 10,6955 m e azimute plano UTM de 14°59'09,43" chega-se ao ponto 23 , seguindo com distância de 113,9293 m e azimute plano UTM de 22°17'37,80" chega-se ao ponto 24 , confrontando neste trecho com JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA E OUTRO(S),seguindo com distância de 9,5870 m e azimute plano UTM de 148°28'04,17" chega-se ao ponto 1, ponto inicial e final da descrição deste perímetro confrontando neste trecho com CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA E OUTRO(S).

EM BRANCO

Fls. 5860
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican	MINERODUTO MINAS/RIO	Ausenco

MEMORIAL DESCRITIVO

PERÍMETRO: O comprimento total do perímetro descrito é de 653,53m.

ÁREA: O perímetro descrito engloba a área de 1.784,66m²

UTILIZAÇÃO:

FILET D'ÁGUA	3,38m
ESTRADA	25,35m²

VEGETAÇÃO:

BREJO	2,20m²
PASTO	1.757,11m²

Ponte Nova, 15 de Janeiro de 2013..

RT.:

Cláudio Magalhães Alvim – Ausenco – CREA 21019 ID

0	15/01/2013	Criada FC P/ (Cobertura) Offset Terraplanagem/Drenagem	JRB	CMA	JDF
Revisão	**Data**	**Descrição da Revisão**	**Por**	**Aprovação da PSI**	**Aprovação do Cliente**

EM BRANCO

Fls. 5861
Proc. 469/06

AngloAmerican	MINERODUTO MINAS/RIO	Ausenco

MEMORIAL DESCRITIVO

TITULO: MINERODUTO MINAS/RIO - TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG - BARRA DO AÇU/RJ - MD DO SUPERFICIÁRIO – FARIA LEMOS/MG.

Nº ANGLO AMERICAN: MD-1322-05-1033

PROPRIEDADE: FC-01.22.033

PROPRIETÁRIO: CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)

SITUAÇÃO:

Distrito	:	xxx
Município	:	Faria Lemos
Comarca	:	xxx
Estado	:	Minas Gerais

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Partindo do ponto 1, coordenada plana UTM Norte 7.700.387,1755 m e Leste 799.365,3451 m referida ao meridiano central -45°WGr, seguindo com distância de 26,372 m e azimute plano UTM de 202°17'38" chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA E OUTRO(S),seguindo com distância de 14,372 m e azimute plano UTM de 221°59'12" chega-se ao ponto 3, seguindo com distância de 41,102 m e azimute plano UTM de 215°34'37" chega-se ao ponto 4, seguindo com distância de 21,988 m e azimute plano UTM de 220°19'38" chega-se ao ponto 5, seguindo com distância de 31,229 m e azimute plano UTM de 176°41'35" chega-se ao ponto 6, seguindo com distância de 27,768 m e azimute plano UTM de 153°42'09" chega-se ao ponto 7, seguindo com distância de 96,059 m e azimute plano UTM de 173°04'10" chega-se ao ponto 8, seguindo com distância de 8,579 m e azimute plano UTM de 208°16'37" chega-se ao ponto 9, seguindo com distância de 21,449 m e azimute plano UTM de 194°16'18" chega-se ao ponto 10, seguindo com distância de 26,135 m e azimute plano UTM de 176°10'08" chega-se ao ponto 11, confrontando neste trecho com JOSÉ PINTO MACHADO E OUTRO(S),seguindo com distância de 1,568 m e azimute plano UTM de 287°45'45" chega-se ao ponto 12, confrontando neste trecho com CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA E OUTRO(S),seguindo com distância de 30,480 m e azimute plano UTM de 353°06'14" chega-se ao ponto 13, seguindo com distância de 37,718 m e azimute plano UTM de 14°04'41" chega-se ao ponto 14, seguindo com distância de 82,475 m e azimute plano UTM de 353°04'10" chega-se ao ponto 15, seguindo com distância de 27,833 m e azimute plano UTM de 333°42'09" chega-se ao ponto 16, seguindo com distância de 32,437 m e azimute plano UTM de 356°41'35" chega-se ao ponto 17, seguindo com distância de 22,705 m e azimute plano UTM de 40°19'38" chega-se ao ponto 18, seguindo com distância de 35,017 m e azimute plano UTM de 35°34'37" chega-se ao ponto 19, seguindo com distância de 25,191 m e azimute plano UTM de 29°29'34" chega-se ao ponto 20, seguindo com distância de 20,902 m e azimute plano UTM de 36°10'00" chega-se ao ponto 1, ponto inicial e final da descrição deste perímetro confrontando neste trecho com CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA E OUTRO(S).

EM BRANCO

Fls. 5062
Proc. 1469/06
Rubr.

AngloAmerican	MINERODUTO MINAS/RIO	Ausenco

MEMORIAL DESCRITIVO

PERÍMETRO: O comprimento total do perímetro descrito é de 631,38m.

ÁREA: O perímetro descrito engloba a área de 800,99m².

VEGETAÇÃO:

BREJO	8,07m².
ÁRVORE SOLTA	1,00un.
PASTO	513,14m².
CAFÉ	279,78m².

Ponte Nova, 15 de Janeiro de 2013.

RT.:

Cláudio Magalhães Alvim – Ausenco – CREA 21019ID

0	15/01/2013	Criada FC P/ (Cobertura) Offset Terraplanagem/Drenagem	TSN	CMA	JDF
Revisão	**Data**	**Descrição da Revisão**	**Por**	**Aprovação da PSI**	**Aprovação do Cliente**

EM BRANCO

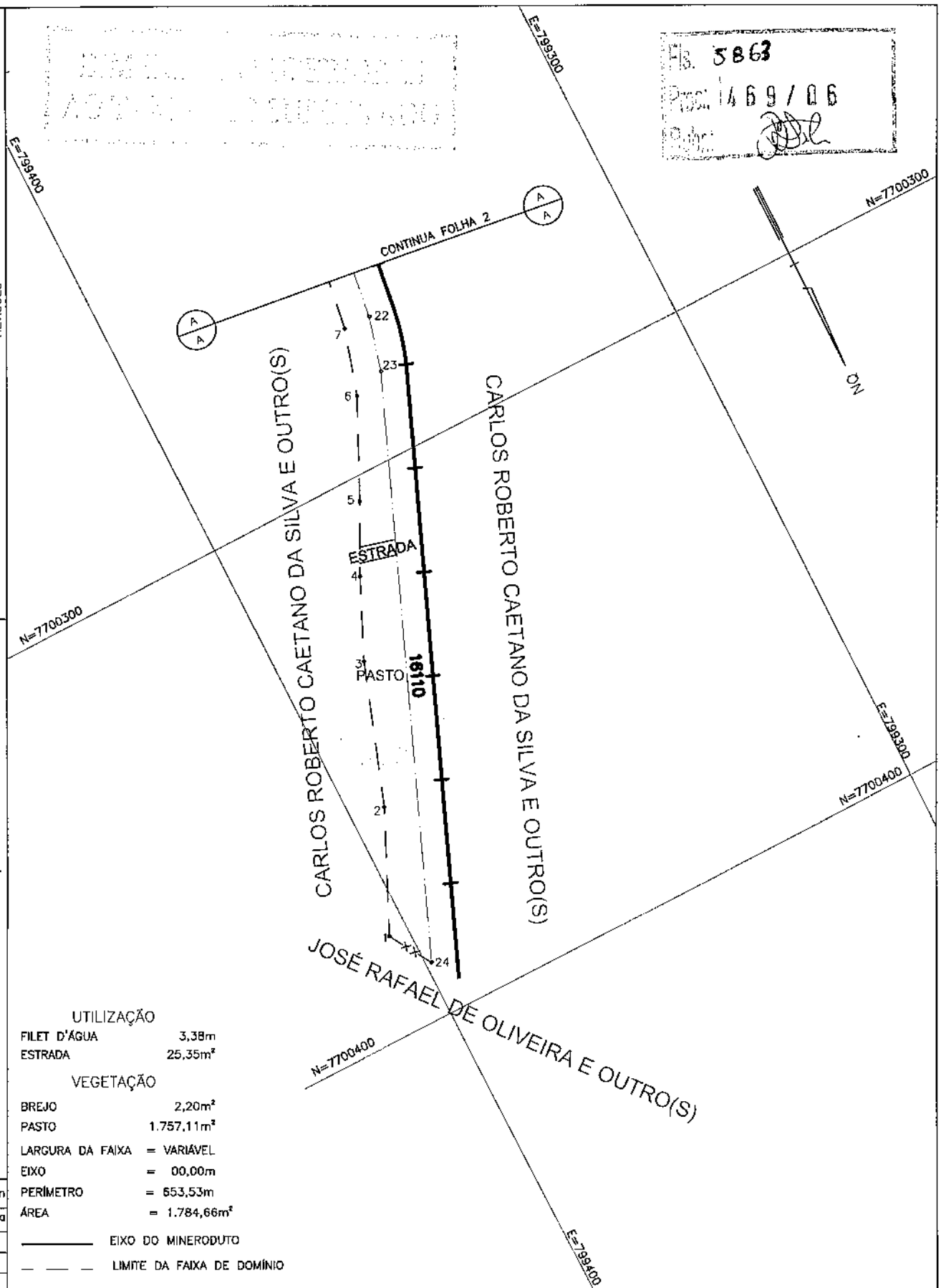

Fls. 5863
Proc. 1469/06

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	C	CRIADA FC PARA "COBERTURA" OFFSET DE TERRAPLANAGEM/DRENAGEM	VPP	JRB	JSM	CMA	CMA	20/12/12

REVISÕES

TIPO DE APROVAÇÃO

(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME COMPRADO
(G) CONFORME CONSTRUÍDO
(H) CANCELADO

UTILIZAÇÃO

FILET D'ÁGUA	3,38m
ESTRADA	25,35m²

VEGETAÇÃO

BREJO	2,20m²
PASTO	1.757,11m²
LARGURA DA FAIXA	= VARIÁVEL
EIXO	= 00,00m
PERÍMETRO	= 653,53m
ÁREA	= 1.784,66m²

——— EIXO DO MINERODUTO

_ __ __ LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO

Padrão de Plotagem

Pena	Cor	Espessura
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
7	7	0,1
8	7	0,1
9	7	0,1
10	10	0,1
22	22	0,1
172	172	0,1
254	254	0,1

AngloAmerican

Ausenco

RT.: Cláudio Magalhães Alvim
Ausenco
CREA-MG 210191D

MINERODUTO MINAS/RIO

MINERODUTO MINAS/RIO
TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG – BARRA DO AÇU/RJ
FC DO SUPERFICIÁRIO – FARIA LEMOS/MG
PROPRIEDADE: FC-01.22.019 ÁREA: 1.784,66m²
PROPRIETÁRIO: CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)

ESCALA: 1:1000

Nº ANGLO AMERICAN: 1322-05-1019

PARÂMETROS:
PROJEÇÃO UNIVER.: UTM
DATUM HORIZ.: SAD 69
MERID. CENT.:-45°W-F23

FOLHA: 01/02

PROJETO:	DESENHO:	VERIFICAÇÃO:	APROVADO:	
VPP	JRB	JSM	CMA	DEZEMBRO/2012

EM BRANCO

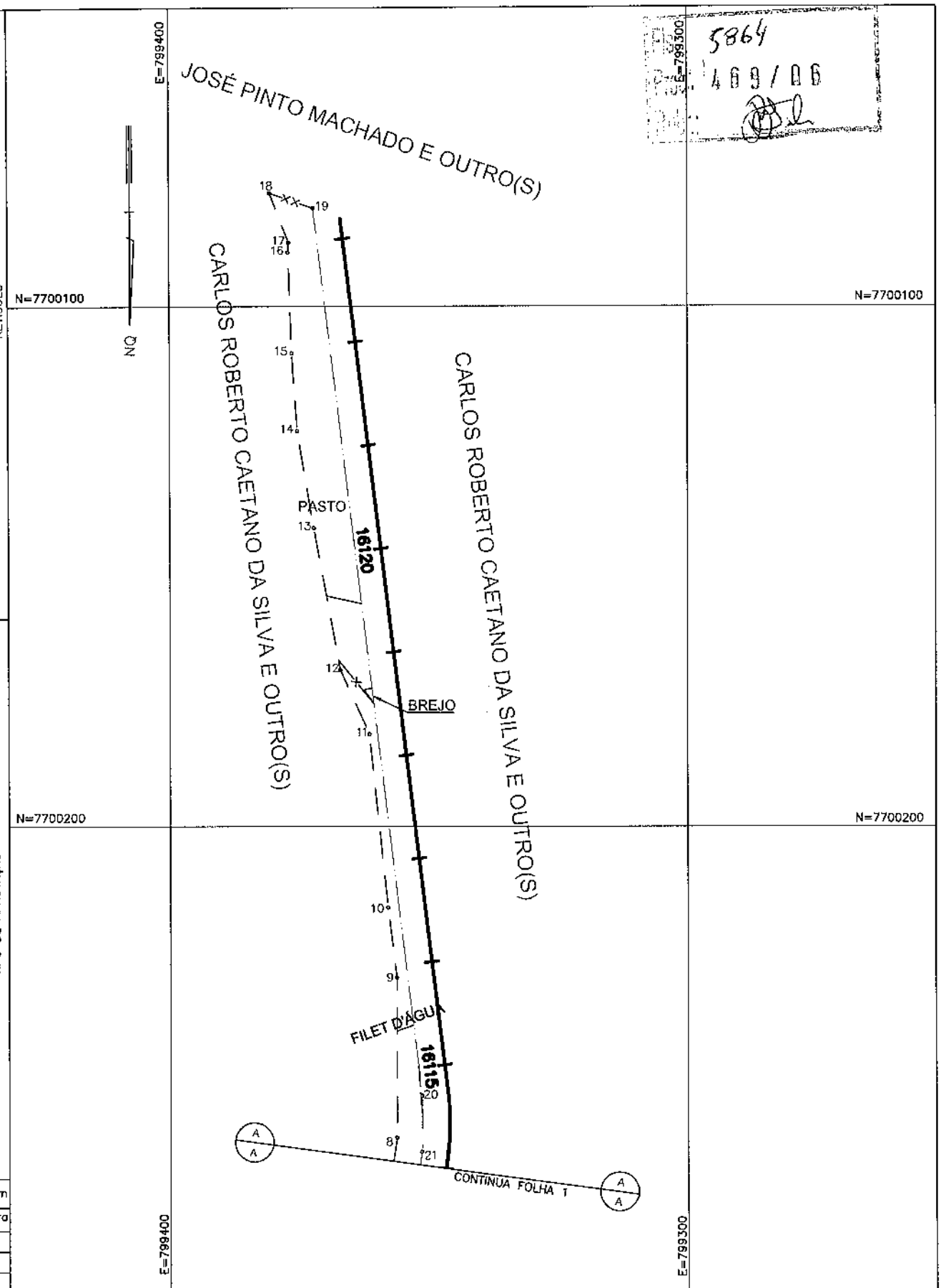

5864
469/06

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	C	CRIADA FC PARA "COBERTURA" OFFSET DE TERRAPLANAGEM/DRENAGEM	VPP	JRB	JSM	CMA	CMA	20/12/12

REVISÕES

TIPO DE APROVAÇÃO

(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME COMPRADO
(G) CONFORME CONSTRUÍDO
(H) CANCELADO

Padrão de Plotagem

Pena	Cor	Espessura
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
7	7	0,1
8	7	0,1
9	7	0,1
10	10	0,1
22	22	0,1
172	172	0,1
254	254	0,1

AngloAmerican

Ausenco

RT.: Cláudio Magalhães Alvim
Ausenco
CREA-MG 210191D

PROJETO: VPP | DESENHO: JRB | VERIFICAÇÃO: JSM | APROVADO: CMA | DEZEMBRO/2012

MINERODUTO MINAS/RIO

MINERODUTO MINAS/RIO
TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG – BARRA DO AÇU/RJ
FC DO SUPERFICIÁRIO – FARIA LEMOS/MG
PROPRIEDADE: FC-01.22.019 ÁREA: 1.784,66m²
PROPRIETÁRIO: CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)

ESCALA: 1:1000

Nº ANGLO AMERICAN: 1322-05-1019

PARÂMETROS:
PROJEÇÃO UNIVER.: UTM
DATUM HORIZ.: SAD 69
MERID. CENT.:-45°W-F23

FOLHA: 02/02

EM BRANCO

Fls. 5865
Proc. 469/06
Rubr.

REV.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	CRIADA FC PARA "COBERTURA" OFFSET DE TERRAPLANAGEM/DRENAGEM	VPP	JRB	JSM	CMA	CMA	14/01/13
C	T.E.						

REVISÕES

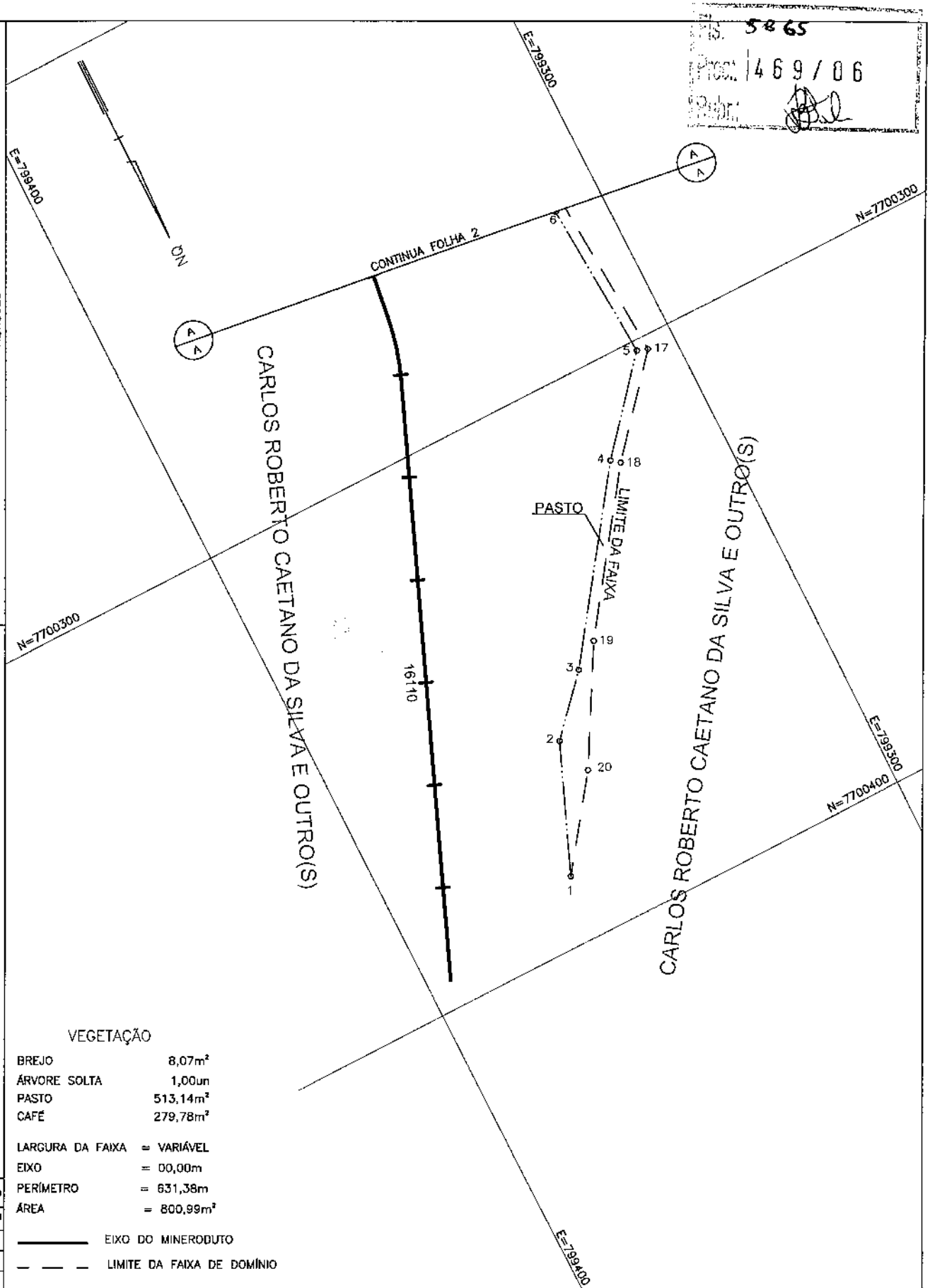

VEGETAÇÃO

BREJO	8,07m²
ÁRVORE SOLTA	1,00un
PASTO	513,14m²
CAFÉ	279,78m²

LARGURA DA FAIXA	= VARIÁVEL
EIXO	= 00,00m
PERÍMETRO	= 631,38m
ÁREA	= 800,99m²

EIXO DO MINERODUTO

LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO

(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME COMPRADO
(G) CONFORME CONSTRUÍDO
(H) CANCELADO

TIPO DE APROVAÇÃO

Padrão de Plotagem

Pena	Cor	Espessura
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
7	7	0,1
8	7	0,1
9	7	0,1
10	10	0,1
22	22	0,1
172	172	0,1
254	254	0,1

AngloAmerican

Ausenco

RT.: Cláudio Magalhães Alvim
Ausenco
CREA-MG 21019ID

MINERODUTO MINAS/RIO

MINERODUTO MINAS/RIO
TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG – BARRA DO AÇU/RJ
FC DO SUPERFICIÁRIO – FARIA LEMOS/MG
PROPRIEDADE: FC-01.22.033 ÁREA: 800,99m²
PROPRIETÁRIO: CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)

ESCALA: 1:1000

Nº ANGLO AMERICAN: 1322-05-1033

PARÂMETROS:
PROJEÇÃO UNIVER.: UTM
DATUM HORIZ.: SAD 69
MERID. CENT.:-45°W-F23

PROJETO:	DESENHO:	VERIFICAÇÃO:	APROVADO:	DATA:	FOLHA:
VPP	JRB	JSM	CMA	JANEIRO/2013	01/02

EM BRANCO

Fls. 58,66
Proc. 469/06
Rubr.

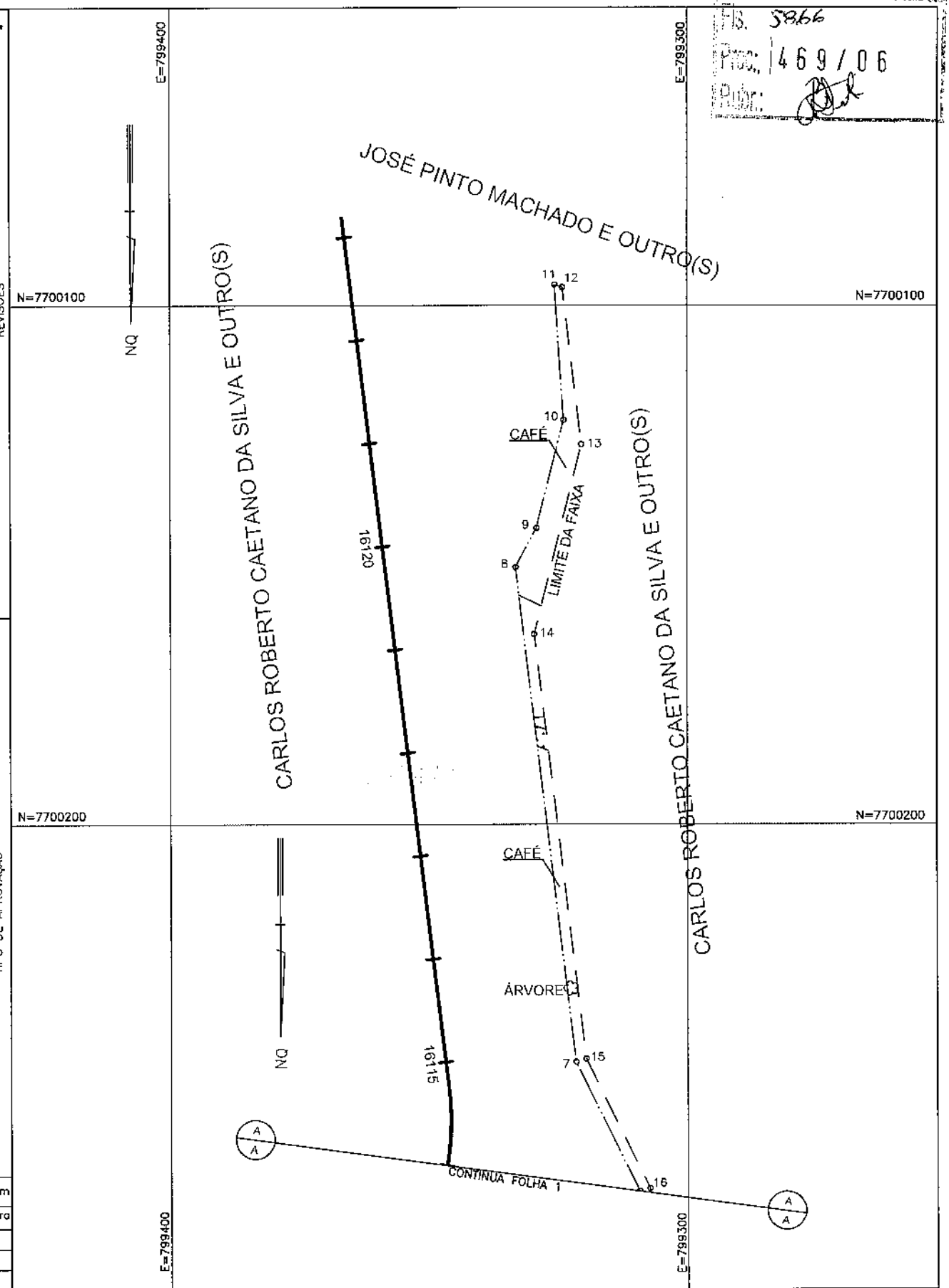

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	C	CRIADA FC PARA "COBERTURA" OFFSET DE TERRAPLANAGEM/DRENAGEM	VPP	JRB	JSM	CMA	CMA	14/01/13

REVISÕES

TIPO DE APROVAÇÃO

(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME COMPRADO
(G) CONFORME CONSTRUIDO
(H) CANCELADO

Padrão de Plotagem		
Pena	Cor	Espessura
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
7	7	0,1
8	7	0,1
9	7	0,1
10	10	0,1
22	22	0,1
172	172	0,1
254	254	0,1

AngloAmerican

Ausenco

RT.: Cláudio Magalhães Alvim
Ausenco
CREA-MG 210191D

MINERODUTO MINAS/RIO

MINERODUTO MINAS/RIO
TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG – BARRA DO AÇU/RJ
FC DO SUPERFICIÁRIO – FARIA LEMOS/MG
PROPRIEDADE: FC-01.22.033 ÁREA: 800,99m²
PROPRIETÁRIO: CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)

ESCALA: 1:1000

Nº ANGLO AMERICAN: 1322-05-1033

PARÂMETROS:
PROJEÇÃO UNIVER.: UTM
DATUM HORIZ.: SAD 69
MERID. CENT.:-45°W-F23

PROJETO:	DESENHO:	VERIFICAÇÃO:	APROVADO:	DATA:	FOLHA:
VPP	JRB	JSM	CMA	JANEIRO/2013	02/02

EM BRANCO

Fls. 5867
Proc. 469/06

FC 02.19.054
02.19.055

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Poder Judiciário da Comarca de Itabira - MG
Fls. 282

CONCLUSÃO

Aos 27 de 02 de 13., faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Comarca.
O Escrivão _____.

Proc. nº 0002357-18.

Observar o cumprimento do Provimento nº 161/2006 da Corregedoria de Justiça e os atos administrativos expedidos por este juízo.

Trata-se de ação de instituição de servidão administrativa, com aplicação das disposições do Decreto-Lei 3.365/41.

Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41, quando houver alegação de urgência e for depositada a quantia arbitrada em conformidade com o art. 685 do Código de Processo Civil, poderá ser deferida a imissão provisória na posse dos bens objeto da servidão administrativa que se pretende instituir.

No caso presente, não foi feita a avaliação prevista no art. 685 do Código de Processo Civil, tendo o autor oferecido o depósito do valor apurado em avaliação por ele realizada.

Por outro lado, não há nos autos nenhum dos elementos previstos nas alíneas 'a' a 'c', do § 1º, do art. 15 do mencionado Decreto-Lei, e, em princípio, o valor do laudo deve ser acolhido para fins de possibilitar a imissão na posse do imóvel, em face da declaração de urgência trazida aos autos.

Mister consignar que o Supremo Tribunal Federal já apreciou alegação de inconstitucionalidade do dispositivo legal invocado, asseverando que o mesmo foi recepcionado pela Carta Magna de 1988.

Assim, determino que a autora promova, no prazo de 15 (quinze) dias, o depósito judicial do valor oferecido a título de indenização, em conta de rendimentos à ordem e disposição deste juízo, e, efetuado o depósito, defiro a liminar para determinar a expedição de mandado de imissão do autor na posse da área da servidão administrativa.

Efetuada a imissão, citar os réus para contestarem a ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com as advertências do art. 285 do Código de Processo Civil.

Certificar ainda se existe ação proposta pelo réu em face de MMX ou Anglo Ferrous, relativa ao imóvel objeto desta ação.

Du., 27.02.13.

Maurílio Cardoso Nawes
Juiz de Direito (2004-0)

Cód. 10.25.097-2

EM BRANCO

Fls. 5868
Proc. 469/06
Rubr.

FC 02.19.054
02.19.055

COMARCA DE DIVINO - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM ANTÔNIO BAIÃO

R PRESIDENTE VARGAS, 150 - CENTRO - CEP: 36820000 - Tel: (32) 3743-1549 - DIVINO/MG

242 - MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 0002557-88.2013.8.13.0220 / 0220.13.000255-7 MANDADO: 1
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - Distribuído em 21/02/2013

AUTOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS - COD
RÉU : ESPÓLIO DE ÁLVARO JOSÉ DE LIMA e Outro(s).

Pessoa/Endereço Bem(ns) :
DIVINA ANTÔNIA DE LIMA - RG: 16861550/MG - CPF: 005.066.846-36
Data de Nascimento: 23/02/1932
PAI: SEBASTIÃO ALVES GUIMARÃES
MÃE: CECILIA ANTONIA DE JESUS
Endereço:
CR DO GRAMA, 00 - Fone:
CÓRREGO DO GRAMA - CEP: - BOM JESUS DO DIVINO/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, PROCEDA À IMISSÃO DO(S) REQUERENTE(S) NA POSSE do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) conforme cópia inicial anexa.

DESPACHO JUDICIAL

Proceda a imissão do autor na posse da área da servidão administrativa, cuja cópia do pedido inicial segue anexa. Efetuada a imissão, citar o (a) ré(u) para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do art. 285 do Código de Processo Civil.

DIVINO, 04 de junho de 2013.

Escrivã(o) Judicial: RONALDO GUTHIER DOS SANTOS
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
CELIO LUIZ LACERDA DE AMORIM
REGIÃO: 40 - ZONA RURAL DE BOM JESUS - KM 48

Mandado: 1
COM VERBA INDENIZATÓRIA
Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

Verba Indenizatória de R$ 76,80 já empenhada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

EM BRANCO

Fls. 3869
Proc. 469/06

FC 02.19.054
02.19.055

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2013, neste município e comarca de Divino, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao respeitável mandado nº **01**, do MM. Juiz de Direito da Única Vara Civil desta Comarca, extraído dos autos da AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR DE IMISSÃO DE POSSE / PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, **Processo nº 0002557-88.2013.8.13.0220** / 0220.13.000255-7, tendo como Autor a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG, CNPJ/MF nº 19.791.581/0001-55 e como Ré DIVINA ANTÔNIA DE LIMA, dirigi-me, eu, Oficial de Justiça Avaliador, ao endereço nele constante, no distrito de Bom Jesus, "Córrego do Grama", e, após as formalidades e cautelas legais, às 09:30 horas, **PROCEDI A IMISSÃO da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, através de seu preposto, MARCOS PEREIRA DOS REIS, brasileiro, casado, analisador de imóveis, inscrito no CPF/MF nº 040.406.406-08, portador do RG M-9.309.271 SSP/MS, com endereço situado na Rua Omar Alvim, 116, Bairro Santa Terezinha, CEP 36.980.000, Lajinha-MG, (Carta de Preposição anexa), **NA POSSE** da área de servidão administrativa, sobre terreno contido na faixa de terras declarada de utilidade pública pelo Estado de Minas Gerais, conforme inicial.

CERTIFICO AINDA QUE, **DEIXEI DE CITAR a ré, DIVINA ANTÔNIA DE LIMA**, para todos os termos e conteúdo do mandado referido, tendo em vista ser informado pela sua filha de nome Manoela Maria de Lima Pedrosa que, Divina, reside com sua filha de nome Ediana, no município e Comarca de Carangola-MG, no Bairro Amendoeira, porém não sabe informar o seu endereço naquele bairro, pois a mesma mudou-se recentemente.

E, para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador e pelo imitido.

Imitido

Célio Luiz Lacerda de Amorim
Oficial de Justiça Avaliador

EM BRANCO

Fls. 5870
Proc. 1469/06
Rubr.

AngloAmerican	MINERODUTO MINAS/RIO	Ausenco

MEMORIAL DESCRITIVO

TITULO: MINERODUTO MINAS/RIO - TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG - BARRA DO AÇU/RJ - MD DO SUPERFICIÁRIO – DIVINO/MG.

Nº ANGLO AMERICAN: MD-1319-05-2054

PROPRIEDADE: FC-02.19.054

PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE ÁLVARO JOSÉ DE LIMA

SITUAÇÃO:

Distrito	:	xxx
Município	:	Divino
Comarca	:	xxx
Estado	:	Minas Gerais

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Partindo do ponto 1, coordenada plana UTM Norte 7.718.790,53 m e Leste 786.303,70 m referida ao meridiano central -45°WGr, seguindo com distância de 18,0648 m e azimute plano UTM de 68°52'57,46" chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com ESPÓLIO DE ÁLVARO JOSÉ DE LIMA,seguindo com distância de 5,2279 m e azimute plano UTM de 69°32'26,04" chega-se ao ponto 3, seguindo com distância de 6,7626 m e azimute plano UTM de 73°19'38,96" chega-se ao ponto 4, seguindo com distância de 6,5129 m e azimute plano UTM de 80°55'57,79" chega-se ao ponto 5, seguindo com distância de 11,7813 m e azimute plano UTM de 85°20'42,89" chega-se ao ponto 6, seguindo com distância de 15,8858 m e azimute plano UTM de 87°25'26,69" chega-se ao ponto 7, seguindo com distância de 2,9481 m e azimute plano UTM de 91°16'37,93" chega-se ao ponto 8, seguindo com distância de 6,0098 m e azimute plano UTM de 97°23'01,44" chega-se ao ponto 9, seguindo com distância de 23,0181 m e azimute plano UTM de 102°39'21,12" chega-se ao ponto 10, seguindo com distância de 17,4184 m e azimute plano UTM de 103°19'51,94" chega-se ao ponto 11, seguindo com distância de 25,4855 m e azimute plano UTM de 102°35'07,42" chega-se ao ponto 12, seguindo com distância de 4,1411 m e azimute plano UTM de 189°48'15,01" chega-se ao ponto 13, seguindo com distância de 64,5591 m e azimute plano UTM de 282°44'26,31" chega-se ao ponto 14, seguindo com distância de 6,7060 m e azimute plano UTM de 278°39'47,49" chega-se ao ponto 15, seguindo com distância de 6,7060 m e azimute plano UTM de 270°30'29,86" chega-se ao ponto 16, seguindo com distância de 22,2495 m e azimute plano UTM de 266°25'51,05" chega-se ao ponto 17, seguindo com distância de 6,8044 m e azimute plano UTM de 261°46'44,10" chega-se ao ponto 18, seguindo com distância de 6,8044 m e azimute plano UTM de 252°28'30,20" chega-se ao ponto 19, seguindo com distância de 25,4050 m e azimute plano UTM de 247°49'23,25" chega-se ao ponto 20, confrontando neste trecho com ESPÓLIO DE ÁLVARO JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S),seguindo com distância de 5,2724 m e azimute plano UTM de 5°29'38,12" chega-se ao ponto 1, ponto inicial e final da descrição deste perímetro confrontando neste trecho com ESPÓLIO DE ÁLVARO JOSÉ DE LIMA.

EM BRANCO

Fls. 52 +1
Proc. 1469/06

AngloAmerican	MINERODUTO MINAS/RIO	Ausenco

MEMORIAL DESCRITIVO

PERÍMETRO: O comprimento total do perímetro descrito é de 287,76m

ÁREA: O perímetro descrito engloba a área de 586,15m²

VEGETAÇÃO:
MARCEGA 586,15m²

Ponte Nova, 21 de Dezembro de 2012.

RT.:

Cláudio Magalhães Alvim – Ausenco – CREA 21019ID

0	21/12/2012	Criada FC P/ (Cobertura) Offset Terraplanagem/Drenagem	MCK	CMA	JDF
Revisão	**Data**	**Descrição da Revisão**	**Por**	**Aprovação da PSI**	**Aprovação do Cliente**

EM BRANCO

Fls. 5872
Proc. 469/06

AngloAmerican	MINERODUTO MINAS/RIO	Ausenco

MEMORIAL DESCRITIVO

TITULO: MINERODUTO MINAS/RIO - TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG - BARRA DO AÇU/RJ - MD DO SUPERFICIÁRIO – DIVINO/MG.

Nº ANGLO AMERICAN: MD-1319-05-2055

PROPRIEDADE: FC-02.19.055

PROPRIETÁRIO: ILSON SILVA DA CONCEIÇÃO

SITUAÇÃO:

Distrito	:	xxx
Município	:	Divino
Comarca	:	xxx
Estado	:	Minas Gerais

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Partindo do ponto 1, coordenada plana UTM Norte 7.718.602,00 m e Leste 786.772,07 m referida ao meridiano central -45°WGr, seguindo com distância de 33,5809 m e azimute plano UTM de 119°20'19,81" chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com ILSON SILVA DA CONCEIÇÃO ,seguindo com distância de 71,5035 m e azimute plano UTM de 164°10'08,58" chega-se ao ponto 3, seguindo com distância de 46,9994 m e azimute plano UTM de 171°04'36,05" chega-se ao ponto 4, seguindo com distância de 13,4249 m e azimute plano UTM de 190°14'26,96" chega-se ao ponto 5, seguindo com distância de 80,5287 m e azimute plano UTM de 202°05'20,58" chega-se ao ponto 6, confrontando neste trecho com ANTÔNIO RUFINO,seguindo com distância de 18,9589 m e azimute plano UTM de 229°40'25,72" chega-se ao ponto 7, confrontando neste trecho com ILSON SILVA DA CONCEIÇÃO ,seguindo com distância de 20,7705 m e azimute plano UTM de 23°50'53,87" chega-se ao ponto 8, seguindo com distância de 20,0626 m e azimute plano UTM de 25°32'51,81" chega-se ao ponto 9, seguindo com distância de 20,0821 m e azimute plano UTM de 20°14'05,82" chega-se ao ponto 10, seguindo com distância de 19,9858 m e azimute plano UTM de 24°34'16,06" chega-se ao ponto 11, seguindo com distância de 21,7938 m e azimute plano UTM de 21°03'31,49" chega-se ao ponto 12, seguindo com distância de 21,8071 m e azimute plano UTM de 356°11'35,09" chega-se ao ponto 13, seguindo com distância de 41,1703 m e azimute plano UTM de 350°53'39,14" chega-se ao ponto 14, seguindo com distância de 41,2055 m e azimute plano UTM de 332°43'08,16" chega-se ao ponto 15, seguindo com distância de 20,0836 m e azimute plano UTM de 331°10'23,08" chega-se ao ponto 16, seguindo com distância de 24,2001 m e azimute plano UTM de 328°45'36,50" chega-se ao ponto 1, ponto inicial e final da descrição deste perímetro confrontando neste trecho com ILSON SILVA DA CONCEIÇÃO.

EM BRANCO

Fls. 5873
Proc. 469/06

AngloAmerican	MINERODUTO MINAS/RIO	Ausenco

MEMORIAL DESCRITIVO

PERÍMETRO: O comprimento total do perímetro descrito é de 516,16m.

ÁREA: O perímetro descrito engloba a área de 1.916,44m².

UTILIZAÇÃO:
ACESSO 20,53m²

VEGETAÇÃO:
CAFÉ 1.895,89m²

Ponte Nova, 21 de Dezembro de 2012.

RT.:

Cláudio Magalhães Alvim – Ausenco – CREA 21019ID

0	21/12/2012	Criada FC P/ (Cobertura) Offset Terraplanagem/Drenagem	MCK	CMA	JDF
Revisão	**Data**	**Descrição da Revisão**	**Por**	**Aprovação da PSI**	**Aprovação do Cliente**

EM BRANCO

P. 5874
Proc. 469/06

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	C	CRIADA FC PARA "COBERTURA" OFFSET DE TERRAPLANAGEM/DRENAGEM	MCK	MCK	JSM	CMA	CMA	21/12/12

REVISÕES

(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME COMPRADO
(G) CONFORME CONSTRUÍDO
(H) CANCELADO

TIPO DE APROVAÇÃO

Padrão de Plotagem		
Peno	Cor	Espessura
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
7	7	0,1
8	7	0,1
9	7	0,1
10	10	0,1
22	22	0,1
172	172	0,1
254	254	0,1

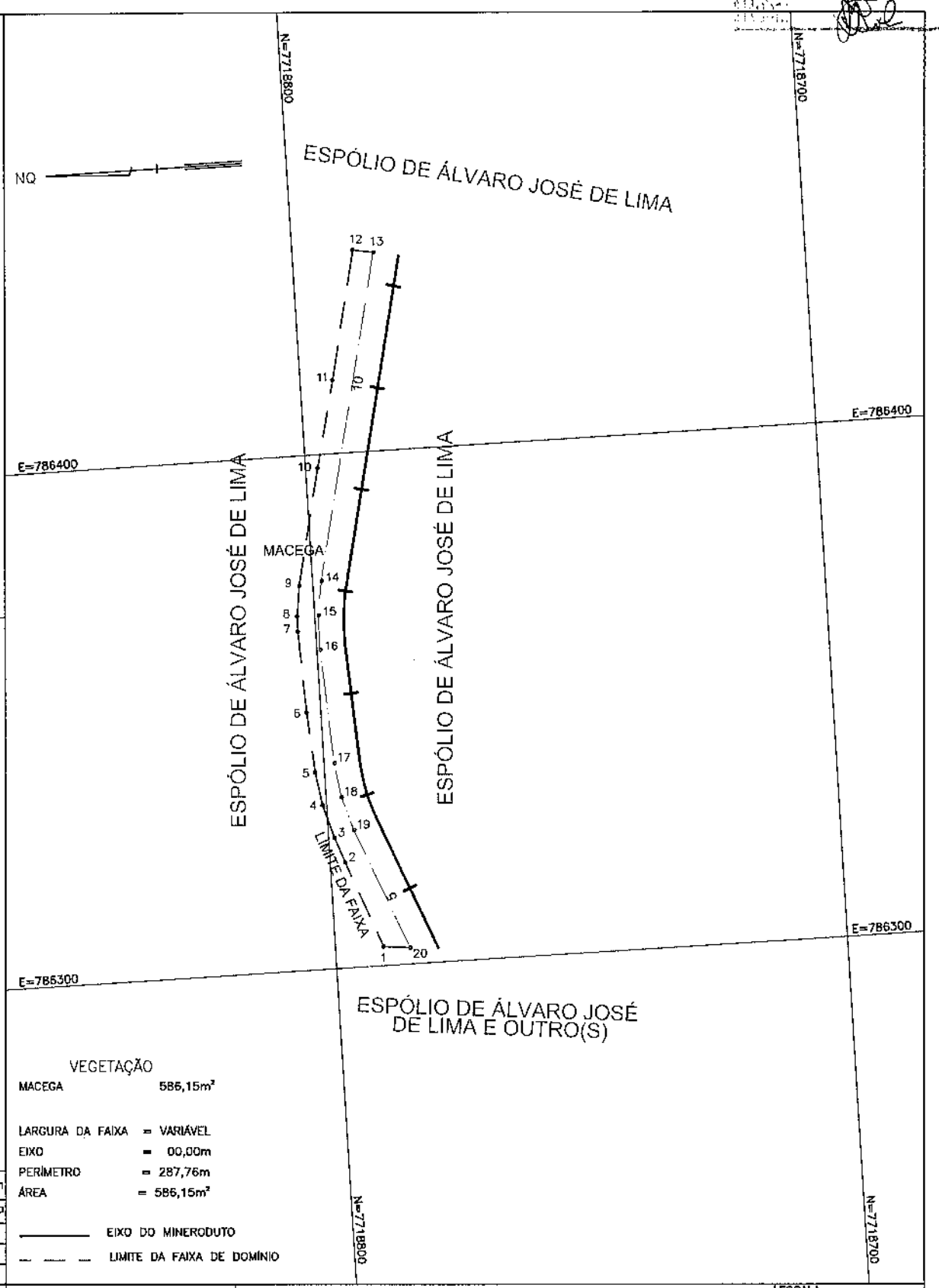

VEGETAÇÃO

MACEGA	586,15m²

LARGURA DA FAIXA	= VARIÁVEL
EIXO	= 00,00m
PERÍMETRO	= 287,76m
ÁREA	= 586,15m²

——— EIXO DO MINERODUTO

— — — LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO

AngloAmerican

Ausenco

RT.: Cláudio Magalhães Alvim
Ausenco PSI
CREA-MG 210191D

MINERODUTO MINAS/RIO

MINERODUTO MINAS/RIO
TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG – BARRA DO AÇU/RJ
FC DO SUPERFICIÁRIO – DIVINO/MG
PROPRIEDADE: FC-02.19.054 ÁREA: 586,15m²
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE ÁLVARO JOSÉ DE LIMA

PROJETO:	DESENHO:	VERIFICAÇÃO:	APROVADO:	DATA:
MCK	MCK	JSM	CMA	DEZEMBRO/2012

ESCALA: 1:1000

Nº ANGLO AMERICAN: 1319-05-2047

PARÂMETROS:
PROJEÇÃO UNIVER.: UTM
DATUM HORIZ.: SAD 69
MERID. CENT.: -45°W-F23

FOLHA: 01/01

EM BRANCO

Fls. 5875
Proc. 469/06

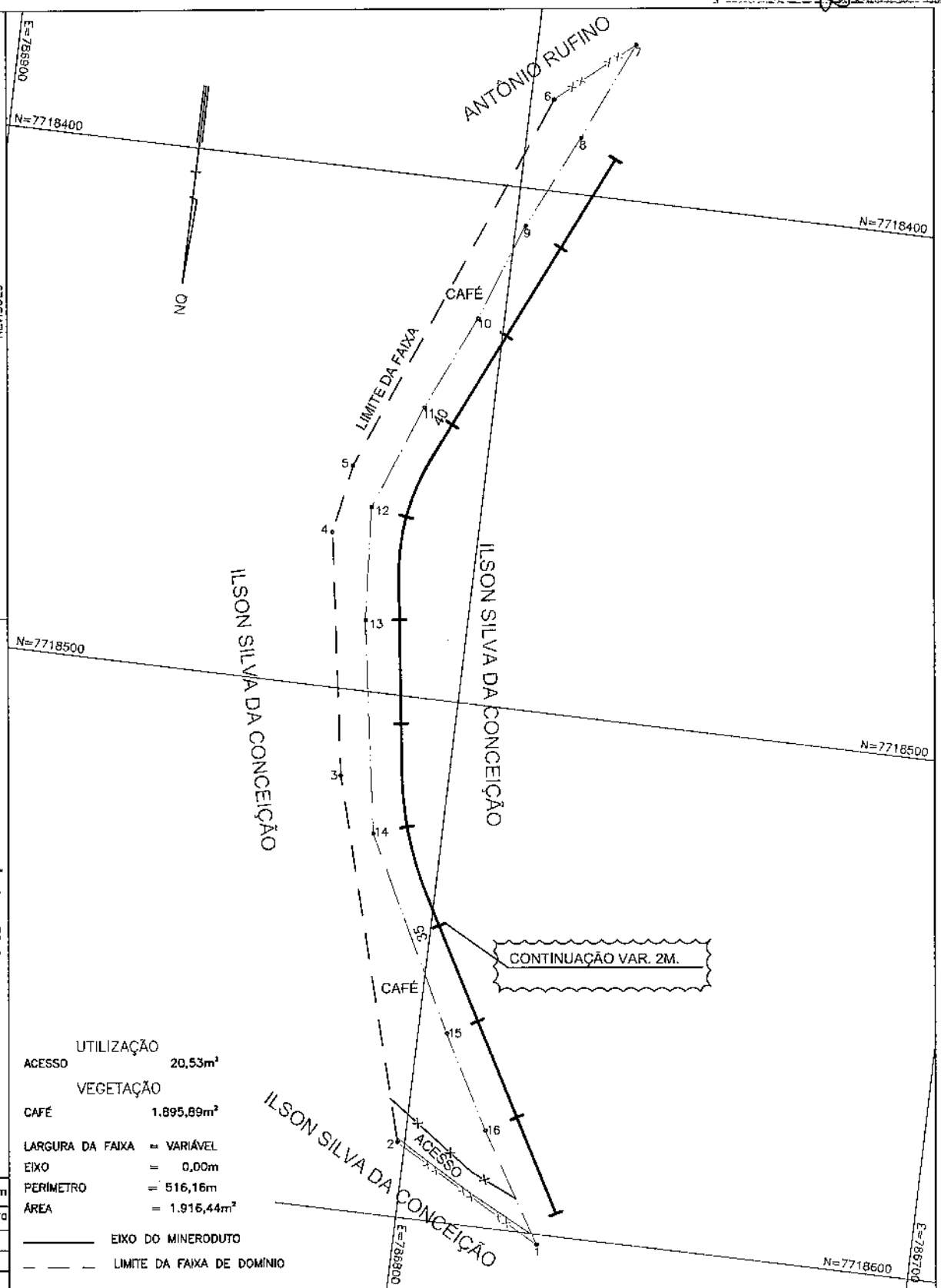

REVISÕES							
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	C	CRIADA FC PARA "COBERTURA" OFFSET DE TERRAPLANAGEM/DRENAGEM	MCK	MCK	JSM	CMA	CMA	21/12/12

TIPO DE APROVAÇÃO

(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME COMPRADO
(G) CONFORME CONSTRUÍDO
(H) CANCELADO

UTILIZAÇÃO
ACESSO 20,53m²

VEGETAÇÃO
CAFÉ 1.895,89m²

LARGURA DA FAIXA = VARIÁVEL
EIXO = 0,00m
PERÍMETRO = 516,16m
ÁREA = 1.916,44m²

EIXO DO MINERODUTO
LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO

Padrão de Plotagem		
Pena	Cor	Espessura
1	7	0,1
2	7	0,2
3	7	0,3
4	7	0,4
5	7	0,5
6	7	0,6
7	7	0,1
8	7	0,1
9	7	0,1
10	10	0,1
22	22	0,1
172	172	0,1
254	254	0,1

AngloAmerican

Ausenco

RT.: Cláudio Magalhães Alvim
Ausenco PSI
CREA-MG 21019ID

MINERODUTO MINAS/RIO

MINERODUTO MINAS/RIO
TRECHO: ITAPANHOACANGA/MG – BARRA DO AÇU/RJ
FC DO SUPERFICIÁRIO – DIVINO/MG
PROPRIEDADE: FC-02.19.055 ÁREA: 1.916,44m²
PROPRIETÁRIO: ILSON SILVA DA CONCEIÇÃO

PROJETO:	DESENHO:	VERIFICAÇÃO:	APROVADO:	DATA:
MCK	MCK	JSM	CMA	DEZEMBRO/2012

ESCALA: 1:1000

Nº ANGLO AMERICAN
1319-05-2055

PARÂMETROS:
PROJEÇÃO UNIVER.: UTM
DATUM HORIZ.: SAD 69
MERID. CENT.:-45°W-F23

FOLHA: 01/01

EM BRANCO

Fls. 5876
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Desenvolvimento Sustentável
Rua Maria Luiza Santiago, nº 200,
Santa Lúcia – Belo Horizonte – MG
CEP: 30360-740
BRASIL

ANEXO IV – 01 CD: DOCUMENTAÇAO STATUS SUPERFICIÁRIOS

AF*B-EXT.:308/2013*

EM BRANCO

Fls. 5877
Proc. 469/06
Rubr.

DESPACHO 013863/2013 DILIC/IBAMA

Brasilia, 13 de junho de 2013

A(o) Coordenação de Mineração e Obras Civis

Assunto: **Solicitação de providências dirigida ao Ibama pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais referente ao licenciamento ambiental do Mineroduto Minas-Rio. Ref.: Doc.Ibama 02001.009743/2013-93.**

Cuida-se de solicitação de providências dirigida ao Ibama pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, sobre denúncias envolvendo o licenciamento ambiental de mineroduto entre Conceição do Mato Dentro/MG e o Porto de Açú/RJ, inclusive para que seja avaliada a possibilidade de suspensão da licença ambiental. A solicitação é decorrente da 17ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, realizada em 06/05/2013, que teve por objetivo debater denúncias sobre os danos aos direitos humanos causados pela atividade mineradora no Município de Conceição do Mato Dentro, bem como sobre a situação dos quilombolas da região.

No que se refere ao licenciamento do mineroduto, as notas taquigráficas da referida reunião, anexas à solicitação de providências, trazem questionamentos sobre: a utilização de água para transportar o minério; os impactos da atividade na quantidade e na qualidade da água, e nos sítios arqueológicos da região; a dinâmica dos processos erosivos causados pelo empreendimento.

De ordem, solicito elaboração de resposta à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, esclarecendo a fase em que se encontra o processo de licenciamento, as análises feitas em relação aos itens elencados acima, as medidas previstas de mitigação e de compensação de danos, bem como as ações de acompanhamento e fiscalização tomadas pelo IBAMA. No que se refere à análise da suspensão da licença ambiental, cabe à área técnica se pronunciar com base no art. 19 da Resolução Conama nº 237/1997.

MAÍRA LUISA MILANI DE LIMA
Analista Ambiental do(a) DILIC/IBAMA

Ao Dr Tarso Batista

Da Procuradoria

Para preparar ofício a Assembléia Legislativa de Minas Gerais respondendo as questões levantadas peço que encaminhe a resposta já encaminhada ao MPF/MG.

Obs responder as questões referente ao mineroduto Minas-Rio.

Em, 25-6-2013

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

0201.00.9743/2013-93
31.05.2013

Fls. 5878
Proc. 1469/06

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. 1.135/2013/SGM

Belo Horizonte, 23 de maio de 2013.

Ilustríssimo Senhor:

Dirijo-me a V. Sa. para encaminhar-lhe cópia do **Requerimento nº 4.763/2013** e das as notas taquigráficas da 17ª Reunião Extraordinária da **Comissão de Direitos Humanos.**

A referida Comissão solicita a suspensão do processo de licenciamento e das atividades da empresa Anglo American relativas à construção do mineroduto entre Conceição do Mato Dentro, em Minas Gerais, e Porto de Açu, no Rio de Janeiro.

Peço-lhe a gentileza de enviar sua resposta à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, aos cuidados da Secretaria-Geral da Mesa, no endereço especificado abaixo, mencionando o número deste ofício.

Atenciosamente,

Deputado Dilzon Melo
1º-Secretário

Ilmo. Sr.
Volney Zanardi Júnior
Presidente do Ibama
BRASÍLIA - DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://correspondencia.almg.gov.br sob o número 965406

EM BRANCO

Publicado no Diário do Legislativo de 17/05/13

REQUERIMENTO Nº 4763/2013

FIS. 5879
Proc. 1469/06

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento deste Deputado, aprovado na 17ª Reunião Extraordinária de 6/5/2013, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, sejam encaminhadas as notas taquigráficas desta reunião, em anexo, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais e ao Presidente do Ibama, com pedido de providências para suspender todo o processo de licenciamento, bem como as atividades relacionadas à construção do mineroduto da empresa Anglo American, entre Conceição do Mato Dentro, em Minas Gerais e Porto de Açú, no Rio de Janeiro, em face das diversas denúncias feitas na referida reunião.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 17ª Reunião Extraordinária desta Comissão, realizada em 6/5/2013, que teve por finalidade debater as denúncias sobre os danos aos direitos humanos causados pela atividade mineradora no Município de Conceição do Mato Dentro, bem como sobre a situação em que se encontram os quilombolas da região.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2013.

Durval Ângelo
Presidente da Comissão

ASS.LEGISLATIVA MG 007011 08/MAI/2013 12:12

1/1 - 6.266/2013

EM BRANCO

GERÊNCIA DE TAQUIGRAFIA

Fls. 5880
Proc. 1469/06
Rubr.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Comissão: **Direitos Humanos**
Local: **Auditório**
Município: Data: **6/5/2013** Horário: **14 horas** Folhas: **138**
Duração: **4h15min**

Presidente: **Deputado Durvalo Ângelo**

Deputados: **Deputado Rogério Correia**
Deputado Luiz Henrique
Deputada Luzia Ferreira

Participantes:

Deputado Federal Padre João
Procurador Helder Magno da Silva
Ouvidor Eduardo Machado de Faria Tavares
Promotor Paulo Cesar Vicente de Lima
Promotor Marcelo Mata Machado Leite Pereira
Defensora Pública Ana Cláudia Silva Alexandra
Secretário Municipal Sandro Heleno Lage
Secretário Municipal Leandro Aguiar Rabelo
Vereadora Flávia Mariza Magalhães S. Costa
Sra. Ana Flávia Moreira Santos
Sra. Denise de Castro Pereira
Sr. Lúcio Guerra Júnior
Sr. Celso Charneca Leopoldino
Sr. Gustavo Tostes Gazzinelli
Padre Tarcízio José Mourão
Sra. Noêmia Magalhães Batista
Sr. Antônio da Silva Pimenta
Sra. Maria das Graças Drumond de Andrade
Sra. Marina de Assis Pires
Sra. Selma Rodrigues Silva
Sra. Andreia Zhouri
Sr. Marcos Antônio da Silva
Sr. Irineu Saldanha
Sra. Flávia L. Barroso
Sra. Patrícia Generoso
Sr. André de Fátima Brandão
Sra. Maria da Consolação Silva
Sr. Élcio Pacheco
Sr. Mauro Lúcio
Sr. Gilson Mariano
Sra. Vilma Rodrigues
Sr. Daniel Tristão
Sra. Beatriz Vignolo
Sr. José Matozinhos
Sra. Darcila
Sra. Dejanira
Sr. Lúcio Pimenta
Sr. Antônio Pimenta
Sra. Joana Saldanha
Sra. Dice Ferreira
Sr. Ricardo Álvares
Sr. Joaquim Duarte

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Há número regimental. Declaro aberta a 17ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos na 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura. Solicito aos Deputados que registrem presença nos postos de habilitação.

Conforme permite o Regimento, dou a ata da reunião anterior por aprovada.

Esta reunião tem a finalidade de realizar audiência pública, com a participação de convidados, para debater as denúncias sobre danos aos direitos humanos causados pela atividade mineradora no Município de Conceição do Mato Dentro, bem como a situação em que se encontram os quilombolas da região.

Convido a tomar assento à mesa os Srs. Alceu José Torres Marques, Procurador de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanístico e Habitacional; Deputado Federal Padre João; Hélder Magno, Procurador Substituto, representando Edmundo Antônio Dias Netto Júnior, Procurador da República de Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal; Eduardo Machado de Faria Tavares, Ouvidor Ambiental do Estado de Minas Gerais; Paulo César Vicente de Lima, Promotor de Justiça e Coordenador de Inclusão e Mobilização Sociais; Marcelo Mata Machado Leite Pereira, Promotor de Justiça da Comarca de Conceição do Mato Dentro; a Sra. Ana Cláudia da Silva Alexandra, Defensora Pública, representando Ronivaldo Robson do Nascimento Chaves, Defensor Público e Coordenador da Defensoria Especializada em Direitos

Humanos, Coletivos e Socioambientais; os Srs. Sandro Heleno Lage, Secretário Municipal de Meio Ambiente, representando Reinaldo César de Lima Guimarães, Prefeito Municipal de Conceição do Mato Dentro; Joraci Gonçalves Madureira, Prefeito Municipal de Dom Joaquim; Epaminondas Pires de Miranda, Prefeito Municipal do Serro; Leandro Aguiar Rabelo, Secretário Municipal de Meio Ambiente, representando Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas; as Sras. Vilma Maria Diniz Gonçalves, Prefeita Municipal de Morro do Pilar; Flávia Mariza Magalhães Saldanha Costa, Vereadora da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro; Ana Flávia Moreira Santos, antropóloga e pesquisadora do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais - Gesta - e Projeto Cidade e Alteridade-UFMG; e Denise de Castro Pereira, professora e pesquisadora do Laboratório de Cenários Socioambientais – Labcen-PUC-MG –; os Srs. Lúcio Guerra Júnior, representante do Movimento dos Atingidos de Conceição do Mato Dentro; Paulo Castellari Porchia, Presidente da Unidade de Negócios Minério de Ferro Brasil – Anglo American; e Gustavo Tostes Gazzinelli, representante do Movimento pelas Serras e Águas de Minas.

A questão ambiental em Minas, especificamente no caso das mineradoras, tem-se tornado um sério problema nos últimos 10 anos no Estado. Reflexo desse problema são as reiteradas reuniões que a Comissão de Direitos Humanos vem fazendo para debater a questão ambiental e as violações de direitos humanos. Todas as reuniões com expressiva presença como esta, o que demonstra claramente que a causa vem mobilizando comunidades e despertando o

interesse da sociedade. As maiores audiências que a Comissão de Direitos Humanos tem feito são na área ambiental. Audiências para discutir a respeito da Serra do Rola-Moça, com quase 2 mil pessoas, audiências com 500, 600 pessoas, outras com 300, 400 pessoas. Isso demonstra que há uma mobilização da sociedade em função desse problema.

Isso tem-se agravado. Recentemente, tentou-se uma política de descentralização, sem infraestrutura necessária nas regiões, o que agravou o problema. Muitos projetos passaram, e esperava-se ter uma fiscalização mais próxima, mas essa foi praticamente inexistente.

Não é a primeira vez que a Comissão debate essa questão de Conceição do Mato Dentro. Recebemos delegações do Município logo no início do projeto da empresa do Eike Batista, com denúncias a respeito da situação dos quilombolas. Já se deslocaram assessorias com a Defensoria Pública Estadual para a região, porque recebemos várias denúncias, principalmente nos primeiros movimentos das comunidades de Mumbuco e Água Santa, onde quase uma centena de famílias foram reassentadas e as violações de direitos ficaram evidentes naquele primeiro momento. Mas ali havia o interesse da empresa, que era a lagoa de retenção, fundamental para a atividade mineradora. Ainda se superou aquela primeira fase. Veio daqui o pedido à Justiça, provocado pelos moradores da região, pela suspensão da primeira licença ambiental, que a Justiça segurou por um período, daquelas perfurações e sondagens de instalação do empreendimento.

Mas o que estamos vendo é que a Anglo American tem sido reiterada em descumprir condicionantes, e há várias com os prazos estourados. Hoje o problema se agrava em comunidades como Ferrugem e Condor, onde a empresa mineradora desconhece essas comunidades, sem contar todo o impacto social em função de medidas e condicionantes, que, na fase preliminar, não foram cumpridas pela empresa, e que têm agravado esse problema. Fica evidente que a empesa não tem zelo nenhum, nem com os compromissos que assinou com o governo. É essa a grande questão.

Então, se for dada a licença de operação, podemos ter certeza de que Conceição do Mato Dentro, as cidades do entorno e todas as áreas serão atingidas pela mineração, o que agora se percebe será muito maior do que era a previsão original e acarretará uma necessidade também muito maior de água em outras comunidades. Naquelas em que houve o compromisso de garantir o abastecimento, as estações de tratamento e abastecimento estão totalmente deficientes. A empresa não vem cumprindo. Então esse problema vai se agravar mais ainda em função da expectativa de extensão da mina.

Portanto há um grito, e temos aqui os representantes do Ministério Público Estadual e Federal e a Defensoria Pública, que foi a primeira, há cerca de três anos, a estar com a Comissão na área para garantir os direitos na comunidade de Mumbuca e comunidades vizinhas. Fica evidente que, se algo não for feito com urgência, vamos ter consequências e prejuízos maiores na questão ambiental. Por isso a presença de vocês é bem-vinda e fundamental,

porque a insensibilidade do governo estadual é grande. (- Palmas.) Hoje Minas se tornou um palco para terra arrasada de violações ambientais. Não é só o governo estadual, pois o governo federal também tem sido omisso, conivente, e diria até cúmplice, como vemos atualmente na mineração no Parque do Gandarela, onde querem fazer mudanças de forma criminosa em acordo com o governo federal, restringindo a área do parque para atender à Companhia Vale do Rio Doce. E digo mais: não somente a Anglo American e a Vale do Rio Doce, mas todas as empresas de mineração em Minas Gerais, com apoio dos governos federal e estadual, são criminosas e bandidas. Essa é a grande questão. (- Palmas.)

Precisamos ter coragem de denunciar isso, porque está em foco hoje, quando discutimos a respeito de Conceição do Mato Dentro, a questão do governo de Minas. Mas o governo federal não tem sido exemplo de respeito a direitos fundamentais quando se trata de mineração ou questão ambiental. Infelizmente; e, como fundador do PT, digo: infelizmente. Essa é a grande questão. É só a voz da comunidade, a luta de vocês. E, como diz o velho ditado popular, "se o boi soubesse a força que tem, ninguém mais comeria bife". Hoje a questão fundamental é de cidadania, de demonstração de força. É essa a nossa esperança. Aqui, na Comissão de Direitos Humanos, não temos solução para nada. Somos um poder totalmente desarmado. A única coisa que temos são ouvidos para ouvir e para repercutir a denúncia de vocês; para estar com vocês na luta, na organização, e usar de alguma credibilidade que a luta pelos direitos humanos tem no Brasil hoje. Se os exemplos de uma pessoa

como o Feliciano mostram que a sociedade brasileira está sensibilizada pela questão dos direitos humanos, é essa a autoridade moral que temos. Aqui vocês vêm para dar o seu grito, para manifestar o seu ponto de vista, sua luta, e a Comissão está junto. Na pior das hipóteses, para dar um ombro para as pessoas chorarem, mas, na melhor das hipóteses, para ter mais braços para lutar contra esse crime. Hoje a questão ambiental é criminosa e atenta contra os direitos fundamentais da pessoa humana.

É assim que gostaríamos de acolhê-los. Pedimos desculpas pela infraestrutura deficiente, devido ao Plenário estar ocupado agora. Isso não estava previsto, ele seria ocupado somente pela manhã, e esperávamos que estivesse disponível à tarde. Mas lá está havendo um debate com associações de catadores de material reciclável de todo o Estado, que também estão discutindo a mesma questão. Ao invés de reciclar, o governo do Estado está enviando à Casa um projeto, com os auspícios principalmente das Prefeituras de Contagem, Betim e Belo Horizonte, querendo incinerar o lixo, praticamente sem considerar que isso é lesivo ao meio ambiente. Eles estão lá na luta contra essa incineração e defendendo a questão ambiental. Então, aqui, temos um debate ambiental, e lá o debate é no mesmo sentido.

Com a palavra, o Deputado Rogério Correia, autor do requerimento que deu origem a esta audiência.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, antes de falar como autor do requerimento, gostaria de fazer uma questão de ordem. Vários companheiros de Conceição do Mato Dentro vieram de

ônibus, mas o ônibus quase não chegou. Por incrível que pareça, deram uma ordem para parar o ônibus em Lagoa Santa, e tivemos de ligar para que a Polícia Militar daqui pudesse liberá-lo. (- Palmas.) A justificativa de autuar o ônibus, que estava completamente dentro da legalidade, foi que não haviam informado ao DER que ele chegaria até Belo Horizonte. Por isso pararam o ônibus, e se não entrássemos em contato com o Comando da Polícia Militar, ele teria sido barrado no meio do caminho, evitando a chegada do pessoal nesta audiência pública. (- Palmas.) O que já demonstra uma falta muito grande de vontade de escutá-los, aliás, uma vontade de tentar impedir uma manifestação, porque sabiam muito bem o que seria discutido aqui, uma vez que foram informados. Até que me provem o contrário, por responsabilidade deles, e querendo isso, tentaram barrar a vinda dessas pessoas até aqui. Portanto quero parabenizá-los por estarem aqui e ainda quero colocar o meu protesto em relação a esse boicote que tentaram fazer com vocês e com esta reunião. (- Palmas.)

Deputado Durval Ângelo, a assessoria nos informou que já estão providenciando, no Salão de Chá, uma forma melhor de acomodar o pessoal, o que demoraria no máximo 10 minutos.

Então, já que temos quórum nesta reunião, gostaria de pedir a V. Exa. que primeiramente aprovasse os requerimentos que ficaram das reuniões passadas, muitos das quais, se não me engano, exatamente em relação à questão da mineração na última reunião. Terminada essa parte, as pessoas poderão ficar melhor acomodadas aqui para assistir à reunião, que será lónga. Não será uma reunião

rápida, pois há muito assunto a ser tratado, muita revolta, mas com significado e um porquê de ser. Então as pessoas não vão aguentar ficar aqui 3 ou 4 horas em pé, da forma que estão ali.

Assim, gostaria de pedir a V. Exa. que pudéssemos inverter a ordem, inicialmente aprovando os requerimentos e, depois, retomando a reunião no ponto que paralisamos agora.

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Perfeitamente.

O Deputado Sargento Rodrigues requer seja encaminhado ofício ao Promotor de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial, solicitando providências para que se apure eventual desídia da Corregedoria-Geral de Polícia Civil na apuração do desvio de máquinas caça-níqueis da Delegacia de Polícia de Lagoa Santa. Requer, ainda, sejam encaminhadas à mesma autoridade as notas taquigráficas da 15ª Reunião Extraordinária desta Comissão, onde se encontram transcritas informações de tal denúncia. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Também da mesma reunião, o Deputado Sargento Rodrigues requer seja encaminhado ofício ao Chefe da Polícia Civil, solicitando providências para que se apure a eventual desídia da Corregedoria sobre o mesmo assunto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Sargento Rodrigues solicita seja enviado ofício ao Chefe da Polícia Civil do Estado, pedindo informações

sobre os motivos pelos quais a Delegada Tânia D'arc, vinculada à Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado, teria, eventualmente, se omitido em face das irregularidades cometidas, à época, pela Escrivã de Polícia Civil Maria Helena em desfavor de Marcos José Rezende, que também foi objeto desta Comissão.

Quero deixar bem claro que aprovaremos todos os requerimentos do Deputado Sargento Rodrigues. No entanto quero fazer uma ressalva aqui em face da última reunião que tivemos, Deputada Luzia Ferreira. Um Subescrivão da polícia veio aqui e fez uma denúncia contra a Corregedoria da Polícia Civil. Na época, eu disse achar que o trabalho da Corregedoria era sério. A denúncia é que ele teria sido indiciado no processo administrativo, não teria sido ouvido na fase de inquérito policial, e que teria havido abuso, prevaricação, por parte da Corregedoria. O Sr. Renato Patrício, Corregedor-Geral da Polícia, é uma pessoa bem séria - inclusive, ele ligou depois da reunião. Também houve um problema, porque estavam aqui o Subcorregedor e outros Corregedores, que não souberam informar na hora, dizendo que isso não era verdade. Esta semana irão nos encaminhar que o Subinspetor foi ouvido na fase de sindicância, será ouvido no inquérito no processo administrativo e ainda que ele foi identificado por duas testemunhas.

Apenas gostaria de dizer que o Sargento Rodrigues fez os requerimentos, e é de praxe aprovarmos qualquer pedido de providências. Ele usa a expressão "desídia" - não né? Tudo bem. Quero deixar bem claro que o Renato Patrício ligou e confirmou que o Subinspetor foi ouvido. O Subinspetor mentiu aqui na Comissão,

por qual motivo não sei. Portanto aprovo esses requerimentos e, além desse, aprovarei um novo, solicitando a oitiva do Subinspetor - o Corregedor já ficou de nos encaminhar -, como também a acareação de que ele foi identificado por duas testemunhas. Creio que isso seja o mínimo também. Então aprovamos esse requerimento do Sargento Rodrigues e também esse outro no sentido de restabelecer a verdade. Em votação, os dois requerimentos. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento também do Sargento Rodrigues, em que solicita ao Corregedor providências em relação à Corregedoria no sentido de não ter ouvido o Subinspetor. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento para que seja encaminhado ofício ao Corregedor-Geral da Polícia Civil, solicitando a possibilidade da revisão do relatório final do processo administrativo contra o policial civil. Esse requerimento não será votado porque temos de esperar as informações da Corregedoria. Se estiver normal, não pedirei a exclusão desse requerimento do processo administrativo. A Comissão não vai aprovar o requerimento aqui.

Requerimento para que seja enviado ofício ao Corregedor-Geral, encaminhando notas taquigráficas da 15ª Reunião. Esse requerimento é da Presidência, solicitando, caso tenham irregularidades no processo administrativo, que esses sejam

revistos. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento para que seja encaminhado ofício ao Ouvidor da Polícia, encaminhando as notas taquigráficas da mesma reunião para providência.

Requerimento dos Deputados Rômulo Viegas e Durval Ângelo, em que solicitam sejam encaminhadas as notas taquigráficas da reunião de 30/4/2003, em que Daniel Igor Mendonça, advogado, e representantes dos moradores do Bairro Jardim Alvorada estão reivindicando a revisão da sua ação de reintegração de posse.

Da mesma reunião, presidida pelo Deputado Rômulo Viegas, requerimento do Deputado Rômulo Viegas e desta Presidência, em que solicitam sejam encaminhadas as notas taquigráficas da reunião ao Prefeito Márcio Lacerda no sentido de tomar providências. Também um outro requerimento dessa reunião em que se solicita uma nova reunião com vários convidados para debaterem a questão de 40 famílias do Bairro jardim Alvorada, ameaçadas de ação de reintegração de posse pelo Município. Em votação, os requerimentos. As Deputadas e os Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovados.

A Deputada Liza Prado requer uma audiência pública nesta Comissão para debater a questão do Fórum Mineiro sobre o Direito do Idoso, realizado, nos dias 2 e 3 de maio, na PUC. Em votação, o requerimento da Deputada Liza Prado. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Fls. 5826
Proc. 469/06

O Deputado Fábio Cherem solicita, nos termos regimentais, seja ouvido para esclarecimento perante esta comissão os jornalistas José Duarte Gomide e Cacildo Silva Júnior, do jornal "Tribuna de Lavras", que foram declarados inelegíveis por oito anos, por uma decisão da Justiça Eleitoral de Lavras, em razão do exercício regular e lícito da liberdade de imprensa durante as eleições de 2012. Em votação, o requerimento do Deputado Fábio Cherem. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento para que seja encaminhado ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Defesa Social manifestação de protesto pela forma inadequada com que foi realizada a reconstituição do delito, cuja prática é imputada a Geraldo do Amaral Toledo Neto, Delegado de Polícia, suspeito de tentar matar um adolescente em Ouro Preto. E, segundo a diligência policial, o Delegado chegou lá não como preso, mas como se fosse colega de trabalho dos outros policiais. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Outro requerimento que gostaria que a Deputada Luzia Ferreira assinasse comigo diz respeito ao projeto do Conselho Estadual de Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em que solicita um debate público, conforme nós dois combinamos. Em votação, o requerimento deste parlamentar, da Deputada Luzia Ferreira e do Deputado Rogério Correia. As

Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento para que seja enviado ofício ao Comandante-Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Estado de Defesa Social, pedindo providências para que representante da Assembleia Legislativa seja convidado a participar das discussões relativas à ameaça de despejo do Acampamento Carlos Lamarc, na Comarca de Esmeralda. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento para que seja encaminhado ofício aos membros efetivos e suplentes da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa, assim como a órgãos, entidades e autoridades, convidadas ou presentes, as notas taquigráficas da reunião para conhecimento. Também dessa mesma reunião, outro requerimento - colocarei os dois em votação -, para que seja enviado ofício à Procuradoria Regional da República em Minas Gerais, solicitando seja avaliada a possibilidade de provocar o Prefeito Municipal de Belo Horizonte e os Vereadores da Câmara Municipal para que aprovem o projeto de lei que busca alterar o nome da Rua Luiz Soares da Rocha, em Belo Horizonte. Fazemos aí toda a justificativa dentro da linha da Comissão da Verdade. Em votação, os dois requerimentos. As Deputadas e os Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovados.

Requerimento do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja realizada uma audiência pública desta Comissão, no dia 13, à noite, para lançamento da edição mineira do jornal

FLS. 5884
PROC. 469/06

"Brasil de Fato", publicação de reconhecimento nacional e internacional em defesa dos direitos humanos. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Todos os requerimentos foram aprovados, exceto o que pede a revisão do processo administrativo do policial, antes de conhecermos os argumentos na sua totalidade.

Gostaria de registrar a presença dos Srs. Deputados e passar a palavra ao Deputado autor do requerimento, que terá até 10 minutos para sua colocação. Com a palavra, o Deputado Rogério Correia.

O telão já está pronto no Salão de Chá. Lá tem lugar para o pessoal se assentar. A reunião está ao vivo? Ora, não adianta o telão estar pronto, se a reunião não estiver ao vivo. Está ao vivo a reunião? (- Intervenção fora do microfone).

A reunião já está sendo transmitida para o telão do Salão de Chá.

Com a palavra, o Deputado Rogério Correia. (- Intervenção fora do microfone.)

Então quem quiser ficar assentado, dirija-se ao Salão de Chá, à esquerda, bem pertinho daqui. Se tiver qualquer problema, vocês poderão vir correndo para cá. Não há problema.

O Deputado Rogério Correia - Cumprimento o Sr. Presidente, Deputado Durval Ângelo, e também nossos Deputados Estaduais Luzia Ferreira e Luiz Henrique, aqui presentes. Gostaria de dizer que a Deputada Luzia Ferreira também tem interesse no

assunto. Aliás, tínhamos feito um outro requerimento para a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mas essa Comissão demora muito, então fazemos audiência sempre na Comissão de Direitos Humanos, que é mais rápida. O Deputado Durval Ângelo já marca a reunião e não fica fazendo um apanhado dos assuntos para ver quais interessam ou não ao governo. Aqui, na Comissão de Direitos Humanos, discutimos todos os assuntos se forem de interesse da população de Minas Gerais. Temos o costume de brincar que o governo chama está de Comissão de Fim do Mundo, pois aqui pode se discutir tudo. Ora, é fim do mundo para o governo, porque para nós é o início, quando começamos a discutir aquilo que nos interessa. (- Palmas.)

Portanto, mais uma vez, gostaria de agradecer ao Durval Ângelo a aprovação do requerimento e dizer que a Deputada Luzia Ferreira também tem interesse no assunto. Agradeço a presença dela, e também a presença do nosso Deputado Luiz Henrique e do Deputado Federal Padre João, sempre atento às nossas questões da agricultura familiar e dos movimentos sociais. Ele veio de Brasília e está aqui conosco hoje. Agradeço ainda a presença dos nossos convidados, Sr. Helder Magno, representando Edmundo Antônio, da Procuradoria da República de Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal; e Sr. Eduardo Machado de Faria Tavares, da Ouvidoria Ambiental do Estado de Minas Gerais, que está sempre conosco. Mais uma vez, agradecemos ao Dr. Paulo César Vicente de Lima, Promotor de Justiça e Coordenador da Inclusão e Mobilização Sociais, que está sempre conosco.

Deputado Durval Ângelo, aproveito a ocasião para comunicar que tínhamos solicitado uma audiência pública da Comissão de Direitos Humanos com o Procurador-Geral do Estado. Essa reunião foi marcada e já confirmada para quinta-feira, às 18 horas. Portanto ela vai se encontrar com o Ministério Público Estadual, por meio do Procurador do Estado, exatamente para ver todos os problemas que estamos tendo com as questões de mineração em Minas Gerais. Como disse o Deputado Durval Ângelo, são muitos os assuntos tratados em relação à mineração.

Tivemos uma última audiência, também na Comissão de Direitos Humanos, em que vieram companheiros de longe, do Norte de Minas, especialmente para tratar sobre o problema da mineração em Janaúba; em Rio Pardo de Minas; no Vale das Cancelas, em Grão-Mogol. Fizemos uma reunião com muitos companheiros de lá, que estão preocupados com o mineroduto. Vejam bem, mineroduto no Norte de Minas, uma das regiões mais áridas do Estado de Minas Gerais. Querem fazer o mineroduto ligando o Norte de Minas à Bahia para levar o pouco que temos de água lá do Norte de Minas. Então eles estiveram aqui, assim como os companheiros da Zona da Mata mineira.

Vários minerodutos que cortam a região da Zona da Mata, que tem influência em Viçosa, Muriaé, em toda aquela região, que os Deputados Durval Ângelo e Padre João conhecem muito bem, e no leste, estão dando um problema imenso, até para os agricultores familiares - aproveito que a Fetaemg está presente e esteve na reunião passada. Ainda esteve presente naquele dia - estou vendo a

Bia aqui, da Serrinha da Moeda - os companheiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que também reclamaram e, de certa forma, anunciaram que aquilo que estão falando no Norte, de que será a redenção do Norte, que todos ganharão dinheiro, que será uma beleza, que dará milhares de emprego, não aconteceu. O que está ocorrendo é que as pessoas estão vendo o meio ambiente e as questões sociais serem deteriorados.

Aproveito a presença do Ministério Público, que naquela ocasião infelizmente não esteve presente... Mas hoje o Dr. Paulo César está aqui. Portanto, fruto daquela reunião, marcamos essa outra, uma audiência - repito, e já faço o convite - que acontecerá às 18 horas do dia 9. Todos estarão conosco nesse (- Inaudível.)(- Intervenção fora do microfone.)

Só um pouquinho, gente, já anunciarei todo mundo. Queria convidar a todos os movimentos sociais para acompanhar a Comissão de Direitos Humanos na reunião do dia 9, quinta-feira. Isso será muito importante para mostrarmos o retrato do que está acontecendo em Minas e as preocupações gerais da questão da mineração. O Ministério Público precisa ter uma atitude agora mais global, mais enérgica, porque, se não acontecer isso, o governo do Estado vai liberar geral nas questões da mineração aqui.

Agradeço a presença ao Dr. Paulo César; ao Dr. Marcelo Mata Machado, da Promotoria de Justiça da Comarca de Conceição do Mato Dentro, o qual tem sido um grande defensor dos nossos interesses lá; à Dra. Ana Cláudia, Defensora Pública, representando Ronivaldo Robson, que também está sempre presente

conosco nas reuniões; à D. Noêmia, representante dos atingidos do Porto do Açu. A ideia deles é esta: fazem a mina na Serra do Espinhaço, devastam todo o meio ambiente, pegam o mineroduto, 500km, rasgam a terra de pequenas propriedades pelo Leste afora, e acabam lá no Porto de Açu, trazendo problemas ambientais para a região. Agradeço também ao Eduardo, que está aqui representando a Fetaemg; ao Gustavo Tostes Gazzinelli, representando o Movimento pelas Serras e Águas de Minas, também sempre conosco aqui; ao Paulo Castellari, Presidente da Unidade de Negócio Minério de Ferro Brasil Anglo American; ao Lúcio Guerra Júnior, do Movimento dos Atingidos de Conceição do Mato Dentro; à Denise de Castro, professora e pesquisadora do Laboratório de Cenários Socioambientais; e à Ana Flávia, antropóloga e pesquisadora do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais - Gesta -, também sempre conosco, da UFMG. Acho que anunciei todos os convidados, Deputadas e Deputados. Agradeço a presença especialmente de vocês, que resistiram e vieram aqui - não conseguiram nos deter no meio do caminho, embora tentassem até barrar o nosso ônibus.

Deputado Durval Ângelo, serei breve até para que os convidados tenham oportunidade de passar o quadro da região de Conceição do Mato Dentro. As outras regiões do Estado estiveram aqui e, como eu disse, puderam repassar para nós, Deputados, o que estão sofrendo e as apreensões que há em cada região. O problema da mineração em Minas Gerais tem-se agravado dos pontos de vista ambiental e social. Por isso solicitações de audiência pública têm sido constantes nesta Assembleia Legislativa, seja na Comissão de

Minas e Energia, seja na Comissão de Meio Ambiente, seja nesta Comissão. Em todas, o que vemos é uma chuva de requerimentos em que entidades sindicais, sociais e organizações não governamentais nos procuram para haver uma atitude mais vigorosa em relação aos problemas que têm acontecido e que vocês nos relatarão aqui.

No caso de Conceição do Mato Dentro, a MMX, num primeiro momento, por meio da Agropastoril Borba Gato, que depois se descobriu – se eu estiver enganado, corrijam-me posteriormente – ser uma empresa laranja da MMX, na prática, começou a comprar terras, dizendo que tinham finalidade agropecuária, agrícola e de agronegócio. Foram comprando terras e compraram uma terra por mais ou menos R$500.000,00, mas que poderia valer 200 milhões. Portanto passaram a perna em pequenos produtores e fizeram valer esse grande negócio que é a área de mineração. A partir daí, passaram isso para a Anglo American, que hoje está tentando a validade da Llcença de instalação. Aliás, a Flávia me explicou que dividiram a licença de instalação em I e II, coisa que nunca ocorreu. Já fizeram a licença de instalação I, autorizando, e estão na fase de autorização da licença de instalação II. Logo após, viria a licença de operação, e, como o mineroduto já foi licenciado, eles teriam então condições de levar isso até o porto para iniciar o procedimento. Mas a comunidade é contrária a isso, já que é uma região em que há a questão ambiental, especialmente da fauna e da flora, em evidência, e é um centro de Minas Gerais importantíssimo nas questões de turismo e ecológicas. Portanto o quadro é de extrema preocupação na região, que é muito querida dos mineiros.

O Gustavo está me dizendo aqui que a licença I já foi concedida? (- Intervenção fora do microfone.)

A licença II. (- Intervenção fora do microfone.)

Só falta a licença de operação? Então agrava ainda mais. É outra questão que eu não estava nem sabendo. Falta apenas a licença de operação.

Foi-me relatado também que, em uma das reuniões, o próprio Procurador Alceu, que era o Procurador-Geral e que aqui chamamos carinhosamente de Dr. Aeceu, disse que o caso era perdido. Ficamos preocupados. Não é possível que seja um caso perdido. Para nós, não, para nós é um caso de luta, e não está perdido. Queremos saber. Se já foi dada essa licença, ficamos mais assustados ainda com esse caso que foi dado como perdido. Esperamos que não esteja perdido. Presidente, esse é o quadro que encontramos lá.

Veja bem, queria fazer aqui uma denúncia oficialmente. É bom que os Ministérios Públicos Federal e Estadual estejam aqui. Queria que o Ministério Público anotasse essa denúncia e fôssemos ver isso, Deputado Durval Ângelo, porque ela é séria. Temos o dinheiro, o que chamamos de "royalty" do minério, a CFEM, que é reservado, em tese, para os Municípios onde há atividade minerária serem compensados pela devastação ambiental, social. Vocês conhecem a CFEM, uma espécie de "royalty", só que da mineração. Esse dinheiro é notadamente para isso. Como, às vezes, o recurso é muito - aliás, haverá uma cobrança maior -, a Presidente Dilma ficou até de fazer um novo marco regulatório do minério. Colocamos

também até uma proposta de projeto de lei para que parte desse recurso fosse para a educação e para a saúde pública, exatamente para se ter o controle desse recurso que vem da mineração. Em primeiro lugar, para os Municípios atingidos dos pontos de vista social e ambiental e depois, em especial para a educação. A Presidenta Dilma quer colocar agora 100% do "royalty" do petróleo para a educação, no caso do pré-sal.

Deputado Durval Ângelo, fiz um levantamento a fim de saber para onde o recurso da CFEM está indo em Minas. Tomei um susto: no total já arrecadado, de R$85.000.000,00, R$49.600.000,00 foram parar nas mãos da Minas Arena, empresa privada que toma conta do Mineirão. É ela quem está recebendo o dinheiro da CFEM, o dinheiro do minério está sendo usado para pagar o empréstimo que a Minas Arena fez ao BNDES, é dinheiro e recuso do Estado. Lembram que eles disseram que não havia um centavo do Estado, mas sempre dizíamos que havia? Pois é o dinheiro da CFEM, a Rubrica nº 32, que foi para pagar R$49.600.000,00 à Minas Arena, que é também - todos sabem, sempre denunciamos - um "pool" que agora administra o Mineirão e fez as obras. Ou seja, o Mineirão foi doado para a Minas Arena, que está recebendo recurso agora da mineração, portanto os Municípios não veem a cor desse dinheiro. (- Manifestação da plateia.)

Queria deixar essa denúncia, porque já havíamos até solicitado uma CPI do Mineirão, que era para ver como o estádio foi construído, de onde vinham os recursos. Agora o Mineirão se associou à mineração. A Minas Arena, que não tinha nada a ver com

isso, recebe dinheiro da mineração. Digo claramente, com toda a convicção, que esse é o problema da arrecadação e de promessas para setores poderosos, qué depois contribuirão também com campanhas poderosas. Em Minas Gerais, isso tem de fato acontecido. O que vocês veem e sentem faz parte de um jogo maior, que não podemos permitir que aconteça.

Queria fazer essa denúncia e vinculá-la ao nosso caso. Espero que o Ministério Público apure como esses recursos foram chegar à Minas Arena, por que isso ocorreu, se isso pode, se é ilegal. Imoral me parece evidente. Retirar um dinheiro da CFEM, com todos os problemas expostos, e colocar numa empresa da Minas Arena, que já tem uma série de denúncias... E que fosse analisada também essa questão específica da mineração.

Queria inicialmente colocar essas questões em pauta. Espero que os Ministérios Públicos Federal e Estadual nos ajudem a ver o problema de Conceição do Mato Dentro, que é fundamental. Para nós há um simbolismo grande de não permitir que isso tudo seja estragado, que a serra seja desfeita. É uma região muito querida para os mineiros, porque, dos pontos de vista cultural e ambiental, ela nos dá muito orgulho. Que não seja simplesmente feita a licença ambiental sem uma concordância. O que se quer aqui é a paralisação desse procedimento em Conceição do Mato Dentro. Não sei como, mas acho que, a partir da reunião de hoje, poderemos apontar caminhos para isso acontecer.

Muito obrigado pela presença de todos. Agradeço ao Presidente a marcação rápida dessa reunião.

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) – Obrigado, Deputado Rogério Correia. Passo a palavra à companheira Deputada Luzia Ferreira, porque ela também foi uma das autoras do requerimento na Comissão de Meio Ambiente. Gostaria que ela se sentisse também como coautora nesta Comissão.

A Deputada Luzia Ferreira – Boa tarde a todas e a todos de Conceição do Mato Dentro que vieram para esta importante audiência pública. Cumprimento o Deputado Durval Ângelo, em cuja pessoa cumprimento todos os Deputados e convidados presentes à Mesa. O Deputado Durval Ângelo já tem uma história nesta Casa, nesta Comissão, em Minas, sua luta em defesa dos direitos humanos é reconhecida por todos. Até aqueles que não gostam muito dele reconhecem o seu protagonismo no Estado na luta dos direitos humanos, e isso é muito importante para a sociedade. Para a nossa democracia esse é um dos pilares, portanto este é um debate sério e importante nesta Casa, sempre conduzido pelo Deputado Durval Ângelo.

Queria dizer a todos que recentemente recebi a visita de uma comissão, de representantes e lideranças sociais e ambientais de Conceição do Mato Dentro, levadas pelo Pe. Tarcízio e pelo Élcio, que também estão aqui presentes. Eles discutiam exatamente os impactos da mineração, do processo que está em andamento e implantação na cidade e na região.

A mineração é um componente muito importante da história de Minas Gerais, até porque temos Minas no nome. Iniciamos como civilização por meio do processo de mineração, da extração do

ouro, que marca toda a nossa história e, consequentemente, nossa cultura também como mineiros. Portanto somos todos mineiros. Evidentemente esse é um dos desafios: exercer essa atividade, que é importante economicamente para o Estado, mas sempre com o olhar de proteger, em primeiro lugar, os direitos sociais da população, os direitos ambientais das comunidades e das cidades onde ela existe e nossas nascentes e nossa água. E essa é a questão talvez mais relevante para nossa sobrevivência.

Temos até normas rígidas no País sobre licenciamento ambiental, sobre atividade econômica degradante, como é o caso da mineração, e precisamos fazer com que sejam cumpridas.

Nenhum empreendimento pode passar por cima de normas estabelecidas. Por mais poderoso que seja, ele tem de cumprir as normas existentes, que são rigorosas, das atividades econômicas que degradam o meio ambiente e impactam a qualidade de vida da população.

Obviamente a mineração é um segmento que tem muito poder não só no Brasil, mas especialmente em Minas Gerais. E isso exige um rigor maior de fiscalização dos órgãos estaduais e federais. Sabemos dos impactos ocorridos na degradação ambiental e na água, que, aliás, é um problema sério, mas nos damos ao luxo de desperdiçá-la. Usar a água como meio de transporte de minério seria considerado, em alguns países, crime. Poderíamos até ser presos, pois às vezes falta água até para o consumo humano. Porém o mineroduto a usa como meio de transporte do minério. É uma questão extremamente relevante. Questiono, inclusive, se permitir

uso da água como meio de transporte de um resíduo como o minério não é uma questão estratégica. Se isso foi autorizado, obviamente todos os estudos foram feitos. Portanto, se não estão sendo cumpridos... Mas, se não foram feitos, há um problema grave, porque, como disse, ninguém pode tirar do rio e dos córregos da região a capacidade de sobrevivência não só das pessoas, mas dos animais, dos pequenos proprietários e dos fazendeiros que margeiam esses cursos d'água.

Esta audiência pública tem o nosso apoio. Há um requerimento que tramita na Comissão de Meio Ambiente, cuja data ainda não foi determinada. Aproveitamos que foi aprovado há mais tempo para fazermos em conjunto, mas vamos deixar o processo em andamento, caso seja necessária uma segunda audiência. Como o Deputado Durval disse, não é a primeira vez que se discute as questões da mineração e das nossas serras. Há vários processos em andamento, aliás, o Ministério Público está presente. Sabemos que também há sítios arqueológicos importantes no caminho do mineroduto, o que é ainda mais um agravante. Essa preocupação existe, já que ele passará por uma extensão longa: de Minas ao Rio de Janeiro. Estamos nesta Casa não só para apurar as denúncias e encaminhá-las, mas para melhorar a nossa legislação. Esse é o nosso papel: tornar esta Casa mais abrangente, protetiva, do ponto de vista dos interesses sociais e ambientais, dando instrumentos ao poder público para exercer melhor sua fiscalização.

Como foi dito, apesar da sua importância, a mineração no nosso país paga muito pouco imposto. Quanto à retribuição à

sociedade dessa atividade degradante, pela sua própria natureza, ela paga muito pouco imposto. Por isso ansiamos por esse novo marco regulatório e esperamos que ele traga uma compensação maior à sociedade, que esses recursos sejam investidos não só nas reparações ambientais, mas em outras áreas públicas importantes, como a saúde e a educação, citadas pelo Deputado Rogério Correia. Esperamos que os responsáveis por essa degradação sejam devidamente punidos e que tenhamos a capacidade de exercer a legislação existente.

Ouvi-los hoje é de extrema relevância para que exerçamos a nossa função fiscalizadora nesta Casa e para melhorarmos a legislação. Esperamos sair desta reunião com um conjunto de ideias e propostas não só para que a Comissão de Direitos Humanos, mas também a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ampliem esse debate nesta Casa. Sejam todos bem-vindos e muito obrigada por estarem aqui.

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) – Obrigado, Deputada Luzia Ferreira. Com a palavra, o Deputado Luiz Henrique.

O Deputado Luiz Henrique – Senhoras e senhores, boa tarde. Inicialmente gostaria de cumprimentar o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Deputado Durval Ângelo, e de parabenizá-lo pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo à frente desta Comissão. Cumprimento ainda os dois autores do requerimento que deu origem a esta audiência, Deputado Rogério Correia e Deputada Luzia Ferreira; o Deputado Federal Padre João;

em nome do Dr. Paulo César; o Dr. Marcelo; e todos os integrantes da Mesa.

Drummond de Andrade dizia: "Minas exporta mineiro e minério". Ele ficou muito chateado com sua Itabira, que não era mais do que um quadro na sala de estar. Certa vez, referindo-se a Belo Horizonte, em um dos seus poemas, ele disse: "Belo Horizonte está com as montanhas muito bem recortadas". Ele se referia à ação da MBR na Serra do Curral.

Sabemos que o minério só dá uma safra. O que se discute hoje, de Conceição do Mato Dentro até Rio Pardo de Minas e Grão-Mogol, é o que é chamado de nova fronteira mineral para Minas Gerais. Estima-se que nessa área há uma reserva de 90% do minério de ferro do Estado. Devemos refletir sobre o que chamamos de desenvolvimento sustentável, que alguns filósofos chamam de oximoro. Não é possível haver um desenvolvimento sustentável como se fosse uma bondade cruel. Mas não se trata disso, conseguimos chegar num meio termo.

Sou um desenvolvimentista, mas, de fato, devemos observar os direitos humanos e da natureza, preparar um planeta não melhor para os nossos filhos, mas, sim, filhos melhores para o nosso planeta. E essa reflexão é profunda. Hoje, ao vir a este debate, pensei muito em Conceição do Mato Dentro, já que sou de uma cidade vizinha e neto de garimpeiros. Há uma reflexão em Diamantina. Diamantina surgiu com o garimpo ou o garimpo surgiu em Diamantina? Como sou de lá, eu me acostumei a ver o garimpo, então devemos trabalhar a sustentabilidade dele. Hoje a nossa luta

lá, Dr. Paulo, é transformar areia em garimpo sustentável. Já avançamos com a cooperativa dos garimpeiros, pois lá realmente o povo vive do garimpo. E os garimpeiros exercem uma atividade ilegal.

Atualmente só mesmo as grandes empresas conseguem tirar uma licença. Sou favorável à exploração mineral com responsabilidade. Não concordo com o que está acontecendo com você, Maria das Graças, acho que o Deputado Durval Ângelo acertou ao dizer que está faltando uma participação mais direta dos governos estadual e federal, que este país precisa de mudanças urgentes em sua infraestrutura e do modal ferroviário. Esse minério deveria ser transportado em linhas ferroviárias, porque o minério só dá uma safra, e o mineroduto só serve para transportá-lo. Então devemos planejar a nossa região para outras vocações, pois o mineroduto não nos atende nisso.

Tenho certeza de que hoje o dia será longo, um dia onde debateremos muito, pois a licença de operação ainda não foi enviada. Acredito que chegaremos a um meio termo e que Minas Gerais continuará sendo exportadora de minério, sobretudo, com respeito ao meio ambiente e aos direitos humanos.

O Sr. Presidente - O primeiro critério da Comissão de Direitos Humanos é o direito fundamental à palavra e à expressão. É evidente que quem fala o que quer pode ouvir o que não quer, mas não por meio de vaias, mas pelas intervenções dos outros. Acho que devemos garantir a palavra a todos. Ao final, quem se sente agradado aplaude, e quem não é agradado manifesta-se de outro

jeito, mas não durante a fala do inscrito. Estou concedendo até 10 minutos a cada Deputado. Como devemos abrir à palavra ao debate público, darei 5 minutos aos outros componentes da Mesa para quem quiser se manifestar. Então peço a garantia da expressão da palavra e sou chato, intransigente, e não abro mão disso. Muitas vezes falas contrárias ao que pensamos nos ajudam a confirmar as nossas posições, e não o contrário. Estamos contra a visão monolítica da empresa, que, com o apoio dos governos, está querendo se impor lá na marra. Não aceitamos nada na marra, porque a democracia não impõe isso. Então é a mesma coisa, traduzimos isso e comparamos ao direito de expressão.

Deputado Luiz Henrique, continue com a palavra. O tempo que for necessário será garantido, dentro do que foi estabelecido.

O Deputado Luiz Henrique - Deputado Durval Ângelo, agradeço-lhe, mas, pelo contraditório, realmente penso nas pessoas atingidas pela mineração. Estou ao lado delas e do desenvolvimento. Não estou fazendo jogo duplo, porque, para andar em cima do muro, é preciso muito equilíbrio, e acho que não tenho equilíbrio suficiente para estar em cima dele. Defendo o garimpo sustentável, assim como os garimpeiros da minha terra, os que são - diria - os agricultores familiares da mineração. Tenho conhecimento disso e concordo, Maria das Graças, que a senhora e muitos outros estão sendo desrespeitados. Por isso, diante do respeito, hoje fazemos uso da palavra.

Agradeço muito a V. Exa., Deputado Durval Ângelo, a oportunidade.

O Sr. Presidente – Obrigado. Gostaria que providenciassem algumas cadeiras, pois há pessoas que compõem a Mesa, mas estão de pé. No Plenário não tem jeito, pois há reunião especial à noite. Se fôssemos para lá, teríamos de sair às 18 horas para a limpeza e a arrumação. Como hoje, à noite, haverá reunião especial, isso não resolveria o nosso problema. Iríamos para lá, mas depois teríamos de voltar. Então continuaremos aqui. Outra coisa: é bom que todo o mundo esteja junto e unido aqui para dar a ideia de como deve ser a luta. Todos devem estar dessa forma.

Convido para tomar assento à mesa, e registro a presença de quem tinha pedido, inclusive, que esta reunião fosse realizada em Conceição, Tarcísio José Mourão, o Pe. Tarcísio.

Passo a palavra ao Sr. Lúcio Guerra Júnior, representante do Movimento dos Atingidos de Conceição do Mato Dentro, que disporá de até 5 minutos.

O Deputado Rogério Correia – Durval, enquanto o Lúcio fala, eles colocarão mais cadeiras... (– É interrompido.)

O Sr. Presidente – O Lúcio pode falar daqui da Mesa. Estão colocando mais cadeiras no local de chá.

O Deputado Rogério Correia – Eles estão colocando mais cadeiras no local de chá. Não adianta irmos para o Plenário e sair às 18 horas.

O Sr. Presidente – E atrasa muito, pois deslocamento não se faz com menos de 15 ou 20 minutos. Providenciaremos mais

cadeiras. Pediria agilidade, pois solicitei isso desde o início da reunião.

Com a palavra, o Sr. Lúcio Guerra Júnior. Pode ficar assentado para falar. Como ele não pode projetar daqui? Será transmitido na televisão se tivesse sido planejado antes, organizado, conversado e sincronizado com a televisão, caso contrário, não tem jeito, teríamos de parar por mais de 1 hora.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior - Deputado Durval Ângelo, boa tarde a todos.

O Sr. Presidente - Boa tarde, Lúcio. Se facilitar a transmissão das imagens e você quiser ficar ali em pé. Se não programaram antes, não tem jeito, porque também estamos ao vivo. Tudo deve ser sincronizado com a transmissão ao vivo. Começaremos de acordo com o procedimento, Deputado Rogério, com o depoimento das vítimas, das partes atingidas e das autoridades.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior - Pode passar a palavra a outra pessoa.

O Sr. Presidente - Não se prepara isso de uma hora para a outra. Essa é a questão. O Deputado Rogério tem de saber dessas coisas.

- Procede-se à exibição de "slides".

O Sr. Lúcio Guerra Júnior - Denise, volte mais uma, por favor. Antes dessa, havia uma imagem justamente da Borba Gato, que chegou em Conceição do Mato Dentro. O empreendimento já chegou errado na cidade.

O Sr. Presidente - Quem é aquele Rambo?

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Aquele Rambo, doutor, é o segurança da Anglo, e aquilo é o cabo de, provavelmente, uma 32 ou 38. Vejam como a empresa começou a se instalar em Conceição.

Primeiro, a Borba Gato foi para lá com o intuito de criar cavalos, mas, como vocês estão vendo, está criando é muito caso. Essa primeira foto deveria ser de uma placa: "Borba Gato. Propriedade particular. Não entre".

Aqui estão limitando a entrada das pessoas, fechando o caminho delas. São propriedades privadas, com documento registrado e imposto em dia. Ali, vemos o Sr. Antônio Pimenta e outras pessoas impedidas de passar em seu terreno.

Ali estão levando um galão para pegar a água que vemos aqui e que dá nome à comunidade: é água santa, água medicinal, que cura doenças da pele. O Antônio estava indo pegar água, mas foi impedido de entrar em sua propriedade.

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) – Posteriormente, vamos apresentar um requerimento para que essas imagens sejam encaminhadas para o setor de segurança privada da Polícia Federal, solicitando que se determine uma equipe da Polícia Federal para investigar a situação da segurança ali e ver se continua ostensiva assim.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Só mais um detalhe: provavelmente essa água vai ficar debaixo da barragem planejada, ou seja, vai sumir, desaparecer. Pelo menos é o que foi anunciado.

Aqui vemos outro bloqueio. Promovemos lá o movimento afro, um festival justamente para conscientizar as pessoas, mas

obtivemos notícias de que a Anglo estava parando-as e impedindo que elas descessem. Lá atrás do lugar em que fizeram todo esse estrago e onde se via a estrada - tinha gente morando, mas fomos impedidos de ir -, só nos deixaram passar depois que foi apresentada a carteira de servidora federal da Ana Flávia, que estava conosco naquele dia. Até então, diziam apenas que não podíamos passar, mas, na hora em que a carteira foi apresentada, a fala do cidadão simplesmente mudou. Depois ele quis nos incriminar - a mim, especificamente -, falando que fiz direção perigosa em cima do vigia dele, o que é uma grande mentira.

Aqui, outras pessoas que ficaram impedidas de passar. O Élcio, que está ali, chegou à estrada em que costumava passar, mas cadê a estrada? Não tem mais estrada. Ele ia fazer um BO na polícia, mas... "Não faz o BO não, Élcio, que nós vamos dar o dinheiro que você quiser na sua fazenda".

Essa é recente, doutor. Como falei com o senhor naquele dia, está sendo instalado um empreendimento com terras de propriedades, com imposto pago: é grilagem o que a Anglo está fazendo. Ela está impedindo o direito de ir e vir. Aqueles dois que vemos ali, o Paulo e a D. Rita, que estão aqui, têm terra lá dentro, mas ali fizeram um bloqueio para não deixá-los passar. A família da D. Rita Rodrigues...

Foram dois momentos: aqui o pessoal de Porto do Açu foi lá nos dias 3, 4 e 5, e a D. Rita queria levá-los na propriedade, mas vocês estão vendo ali o bloqueio, com a caminhonete

atravessada; ninguém pôde passar. Continua a violação, da mesma maneira.

Nessa foto, de sábado agora, vemos o ônibus da universidade. Estavam lá a Universidade Federal Fluminense e a UFMG.

Essa foto, que deveria ter sido a primeira apresentada, mostra o nome da Borba Gato, que chegou lá para criar cavalos. Então, a comunicação da Anglo... (- É interrompido.)

O Sr. Presidente - E escolheram um bom nome, não é? Borba Gato é um grande personagem, campeão em matança, matador de índio, assassino de índio nas entradas e bandeiras.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior - E a comunicação da Anglo continua deficiente até hoje. Se o senhor olhar nos jornais, a própria Anglo já reconhece algo que foi dito ali. Na LP, aliás, na discussão da LP, um dos assuntos debatidos foi a comunicação apresentada no EIA-Rima, que já naquela época não condizia com a realidade - então, imaginem hoje. O próprio Paulo Castellari reconhece, em uma fala ao jornal, que a Anglo realmente falhou com a comunidade. Esse é só um pequeno exemplo da deficiência do EIA-Rima.

Aqui, a família do Antônio Pimenta, uma família quilombola, de descendentes de quilombolas. Ele foi tirado de dentro da sua propriedade, trazido no carro da empresa e escoltado pela polícia.

O Sr. Presidente - Mas ele foi preso pela Polícia Militar e por seguranças da empresa?

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Foi detido pelos seguranças da empresa.

O Sr. Presidente – O que é totalmente ilegal; é usurpação de função. Não podiam fazer isso.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Pois é. Ali, doutor, está filmado: "Conceição: guarde nos olhos" - não sei se é o I ou o II. Acho que é o II. Vocês podem ir e assistir. Ele está descendo do carro da empresa; foi preso e trazido pela empresa, e não pela polícia.

Aqui, mais invasão de propriedade, doutor. Isso aí é na fazenda do espólio de Pedro Generoso Duque... (- É interrompido.)

O Sr. Presidente – Repita o nome dos cidadãos que o senhor citou agora, por favor.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Antônio e Lúcio Pimenta. Eles estão aqui e certamente vão prestar depoimento.

O Sr. Presidente – E quando aconteceu esse fato?

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Em 2009 ou 2010.

O Deputado Rogério Correia – Isso tudo aconteceu em Conceição?

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Em Conceição. Certamente, tem boletim de ocorrência e tudo. Então, um caso vai casando com o outro. Vimos que estão impedindo o direito de ir e vir e fazendo grilagem de terra.

Aqui vemos uma invasão de propriedade, porque essas armadilhas foram postas... Tudo bem que seja preciso fazer as pesquisas, mas, antes, tinham de pedir o proprietário para entrar

na terra. Até porque o senhor viu como eles recebem a gente na terra deles: com armas.

Aqui, um caso acontecido também com o Lúcio e o Antônio, em outra de suas propriedades. Ali havia uma plantação de mandioca e laranja e uma choupana. A Anglo não respeitou a terra que eles tinham de borro e, sem definição de nada, simplesmente passou o trator por cima.

Aqui, a mesma coisa. Nesse dia, por coincidência, eu estava acompanhando um repórter e liguei para a polícia, no número 190, explicando que o clima estava tenso. Perguntaram se ia ter briga ou alguma coisa assim; respondi que ainda não, mas que o clima não estava bom.

O Sr. Presidente - Conclua, Lúcio.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior - Logo depois, a polícia chegou em um carro da empresa. No dia em que a comunidade chamou, eles não foram, mas nesse dia eles chegaram no mesmo momento.

Aqui, um bilhete da família Rodrigues (-Lê:): "Júnior, peço favor entrar em contato com o Ministério Público, que estou precisando da presença, para que possa tomar as providências porque, devido à companhia a qual entrou em minha propriedade, arrancando cerca e querendo apropriar da estrada como seja pública, me colocando como invasor. E a companhia está apressando o trabalho para apossar. Se ela comparecer, detalharei melhor". Na época, ele sugeriu que fosse a Ana Flávia.

Quando eles conseguem negociar, é isso o que fazem: um contrato de comodato, que tem como objeto o empréstimo da terra.

Ou seja, o proprietário tem o direito de ser reassentado, mas o que a empresa está dando é empréstimo, com prazo de dois anos. Após esse prazo, se a pessoa desrespeitar e não sair, tem multa de R$500,00 por dia.

Esta eu coloquei justamente para o senhor ver. Falei aqui de duas famílias de origem quilombola, Rodrigues e Pimenta, que foram identificadas nos estudos. Para ser rápido, vou ler apenas o último parágrafo a respeito da Ferrugem e da Água Santa ou Mumbuca. "Essas comunidades necessitam de um processo de negociação específico, respeitando suas peculiaridades socioculturais e promovendo o maior envolvimento dos núcleos familiares nesse processo, com liberdade para se expressarem a partir da compreensão exata da dimensão dos acontecimentos." O senhor viu tudo o que eles estão sofrendo, e isso foi proposto pela empresa e aceito pelo governo. É isso o que a população está recebendo.

O Sr. Presidente – Mas as duas primeiras comunidades com que se fez a negociação, com cerca de 60 famílias, não foram Água Santa e Mumbuca, um acordo em condições que eles entenderam como mais favoráveis que o que existe hoje, em que simplesmente se faz a política da terra arrasada? Não se avaliou que essas duas primeiras comunidades tiveram uma negociação diferenciada porque se interessavam em fazer a lagoa na hora?

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Doutor, não. Ainda tem gente... Essa propriedade... (- É interrompido.)

Fls. 5899
Proc. 469/06

O Sr. Presidente – Sim, mas não foi essa que fez a primeira negociação?

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Não, doutor. Essa propriedade está lá dentro e era onde a D. Rita, que está aí, queria entrar. Vejam aqui: "Entrada proibida. Propriedade particular. Rita e filhos". A Anglo está grilando essa terra, impedindo os proprietários de ir lá. E ela está fechada; ninguém lhe tem acesso. Aí derrubaram a casa dela, sem pagar. É como falei com o senhor na audiência passada: está sendo instalado um empreendimento com as pessoas lá, sem que as terras das pessoas tenham sido negociadas. Está aí a prova.

Aqui, mais uma propriedade invadida: a do Sr. Bento. Foi o pessoal da Bicho do Mato que entrou sem pedir permissão. Tem BO disso, como de quase tudo que estou falando. Foi a Bicho do Mato que invadiu.

A nossa água era dessa qualidade que vemos aí; vejam o que virou – são fotos do mesmo ponto. Aqui temos os Córregos Passa Sete e Pereira, quando eles começaram a fazer os estudos geológicos. Ainda não tinha nada no Passa Sete, onde está agora a barragem de rejeitos. O senhor pode ver a diferença da qualidade das águas.

Aqui, o Sr. José Pepino e sua propriedade, onde vemos a mesma coisa: os Córregos Pereira e Passa Sete. Aqui, nessa foto do mesmo ponto, é como ficou a situação – e isso já tem uns três anos; hoje está muito pior. Ali, como era a passagem e as águas da

região; aqui, o que virou. E ainda dizem que a água está na classe especial; que estão devolvendo a água... (- É interrompido.)

O Sr. Presidente – Classe especial de barro radioativo.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – De muito barro.

Aí, a mesma coisa. O mesmo ponto antes e depois, com um grande assoreamento.

Aqui, um moinho que também foi assoreado e a pessoa não foi ressarcida e teve prejuízo.

Aqui, uma fiscalização que se fez. Esse senhor é do Ibama. Quando o mineroduto foi licenciado, sem haver cava licenciada, chamamos o Estado, que disse que isso era coisa do mineroduto. Então chamamos o Ibama, que disse que não tinha nada de irregular.

O Deputado Rogério Correia – Eles licenciaram o mineroduto antes da cava? Fizeram o mineroduto antes de a cava ser licenciada?

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Isso. E não só as pessoas, doutor, mas também os animais estão sofrendo. Aqui vemos a situação de hoje: é impraticável que bebam essa água.

Aqui, uma comunidade da Água Quente, que usava o Córrego Passa Sete para sua subsistência: tomar banho, beber água, que era potável, lavar vasilha, etc. Ali, nadavam, lavavam roupas. Vejam a pedra de bater a roupa, mas olha o que virou.

O Sr. Presidente – Lúcio, mais de 20 inscritos da população foram inscritos para falar, então as pessoas têm de ser

bem-objetivas, para que possamos ouvir todo mundo, porque não temos como multiplicar o tempo.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Tudo bem, doutor. Mais um minuto, apenas. Fizeram lá um sistema de tratamento que não funciona.

O Sr. Presidente – Nós vamos cortar inscrições.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Vejam a caixa d´água vazia, Fizeram um sistema de tratamento com o intuito de ajudar, mas a bomba queimou, estragou e as pessoas foram buscar água no rio, que tem a água nessa classe que o senhor falou.

Isso é um esgoto escorrendo. Parece até que pedra segura bactéria, não é? Aqui, os moradores lá embaixo bebendo aquela água contaminada com fezes.

Aqui, como era a cachoeira e o que fizeram com ela, sem licença. Implodiram uma cachoeira sem licença. Isso não estava previsto no licenciamento; é um crime que também deveria ser apurado.

O Sr. Presidente – Lúcio acho melhor você nos encaminhar todas essas coisas para tomarmos providências. Você já mostrou tudo, e a gente já sabe disso.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Só deixe que ela passe o "slide" sem que eu fale. Pode ir passando.

Há pessoas morando lá dentro, com bomba em cima. Pediram àquela família, doutor, que saísse da casa dela. "Dê-me licença. Vou ali, para mais adiante, porque vai explodir uma bomba aí.". Para o senhor ver... (- É interrompido.)

O Deputado Rogério Correia – Deputado Durval, solicito-lhe uma rápida questão de ordem. Isso não está licenciado ainda. Então, o que a empresa está alegando que está fazendo lá, se ainda não está licenciado nem está podendo minerar? O que está sendo feito lá?

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Estão instalando.

O Deputado Rogério Correia – Isso é só instalação?

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – É. Espere um pouco, Denise. Sim, é instalação. Já terminarei, Deputado Durval Ângelo. Só lhe peço mais 1 minuto para eu finalizar.

Essa é a casa deles. Entendeu? É como estão mostrando a casa. Essa caminhonete nº 07 é a que nos barrou lá e não deixou a universidade entrar. Depois ela ficou nos seguindo e nos coagindo. Issb já ocorreu várias vezes. Os atingidos pela Vale. Particularmente, viemos participar aqui, juntamente com os Promotores. Vimos a caminhonete deles nos seguindo. Isso acontece conosco lá, a todo momento.

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) – Isso é coisa de bandidagem mesmo, de jagunço. (- Manifestação nas galerias.)

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Pode ter certeza de que é. Espere aí, volte nessa.

O Sr. Presidente – Companheiro... (- É interrompido.)

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Agora acabou.

O Sr. Presidente – Sinto muito, mas o senhor já está falando há 25 minutos e assim não poderemos ouvir o povo. Essa é a grande questão.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Prometo que agora acabou, doutor. Ali... (- É interrompido.)

O Sr. Presidente – Isso já foi encaminhado em relatório.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Os senhores viram só os seguranças ali, mas não estão vendo bem que, no fundo da árvore, há o Estado, que está... (- É interrompido.)

O Sr. Presidente – Já estou até com o requerimento sobre esse caso.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – O Estado está ali fazendo o jogo da empresa.

O Sr. Presidente – Perfeito.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Então a empresa não está agindo sozinha. No dia em que Eike Batista estava lá vendendo Conceição para... (- É interrompido.)

O Sr. Presidente – Sinto muito, Lúcio.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – A bandeira de Conceição, que está aqui atrás, certamente não estava lá nos três mastros. Naquele dia, ele não vendeu só Conceição, não.

O Sr. Presidente – Obrigado.

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Ele vendeu Conceição, ou seja, está vendendo o Brasil e todas as cidades. (- Manifestação nas galerias.)

O Sr. Presidente – E o governo federal para... (- É interrompido.).

O Sr. Lúcio Guerra Júnior – Salve Conceição! (- Manifestação nas galerias.) Salve Alvorada! Salve todas as cidades! Salve o Brasil! (- Manifestação nas galerias.)

O Sr. Presidente – Estamos aqui aprovando o primeiro requerimento da audiência, que solicita sejam encaminhadas ao Superintendente Regional do Departamento da Polícia Federal de Minas Gerais as notas taquigráficas desta 17ª reunião realizada hoje, com pedido de providências para que seja averiguada a regularidade da segurança privada mantida pela Unidade de Negócios Minério de Ferro Brasil – Anglo American –, em Conceição do Mato Dentro, e a legalidade dos seus atos. Além disso, o requerimento também solicita seja ouvida...

Estamos transmitindo esta reunião para todo o Estado, e a divulgação dessas denúncias são fundamentais. Está ocorrendo um problema aqui, pois os senhores não podem ficar em pé na frente da câmera de televisão. Do contrário, o cinegrafista terá de desviar.

Estamos apresentando esse requerimento para que também os moradores sejam ouvidos, para que a Polícia Federal se desloque para a área e abra um inquérito para apurar essa questão. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Rogério Correia – Deputado Durval Ângelo, quero apresentar dois requerimentos. Para aproveitar... (- É interrompido.)

O Sr. Presidente – Então o objetivo... Sem comentário ao requerimento.

O Deputado Rogério Correia – Requerimento que solicita seja enviado ofício ao Corregedor do Tribunal de Justiça, encaminhando as notas taquigráficas da 17ª Reunião Extraordinária, com pedido de providências para averiguar os motivos pelos quais estariam paralisados os processos em Conceição do Mato Dentro que envolvem as mineradoras em eventos de violação de direitos fundamentais e ambientais, bem como danos ambientais e irregularidades nas terras, segundo denúncias entregues a esta Comissão.

O Sr. Presidente – Então que se envie não só ao Procurador-Geral, mas também ao Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça.

O Deputado Rogério Correia – Sim, o Corregedor-Geral.

O Sr. Presidente – É Corregedor-Geral; está correto.

O Deputado Rogério Correia – O outro requerimento é para que seja enviado ofício ao Juiz Titular da Vara de Justiça... (– É interrompido.)

O Sr. Presidente – Companheiro, se o senhor ficar em pé aqui, dificultará a transmissão da reunião.

O Deputado Rogério Correia – Que seja, então, enviado ofício ao Juiz Titular da Vara de Justiça de Conceição de Mato Dentro, pedindo providências para agilizar os processos relativos ao envolvimento das mineradoras em eventos de violação de direitos humanos e ambientais, bem como os danos materiais. Então, que seja enviado ofício ao Juiz Titular da Vara e ao Corregedor do Tribunal de Justiça.

O Sr. Presidente - Corregedor do Tribunal de Justiça.

O Deputado Rogério Correia - Esses são os dois requerimentos.

O Sr. Presidente - Em votação, os requerimentos, cada um por sua vez. As Deputadas e os Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovados.

Com a palavra, a Sra. Denise de Castro Pereira, professora e pesquisadora do Laboratório de Cenários Socioambientais - Labcen-PUC-MG -, que disporá de 5 minutos. Seremos chatos com esse prazo. Quero dizer aos companheiros que o caráter de uma reunião como esta é político, é de denúncia. Portanto não é de convencimento de questão técnica. Já estamos convencidos disso, pois há 3 ou 4 anos discutimos esse assunto. Então é algo bem objetivo e de denúncia. Quanto mais pessoas denunciarem maior efeito obteremos. É preciso entender que não estamos aqui fazendo tese alguma. Todos estamos convencidos dos danos dessa questão ambiental. Portanto quanto mais pessoas puderem se expressar, melhor será. (- Intervenção fora do microfone.) No final, abriremos as inscrições.

A Sra. Denise de Castro Pereira - Boa tarde! Gostaria de começar entregando a petição com 3 mil assinaturas da comissão dos atingidos em Conceição pela Vale e pedindo que a protocolem. (- Palmas.) O pedido explícito é para que se paralise o empreendimento.

O Sr. Presidente - Pessoal, está aqui o recebimento. Por favor, peço que o digitem.

A Sra. Denise de Castro Pereira – Por favor, peço ao rapaz da informática que ligue aqui... Quero apresentar uma rápida síntese sobre o que temos acompanhado ao longo dos anos de pesquisa em relação ao caso de Conceição do Mato Dentro. Esse trabalho é uma pesquisa feita em conjunto.

Quero retomar um argumento que apresentamos em nosso texto publicado no livro do Cetem, em 2011: o Estado, em nome de uma parceria com a empresa, tem viabilizado processos, que devem ser investigados, para o empreendimento. E, mais do que isso, demora, é extremamente lento em assumir situações, especificar questões ou agir mais proativamente. Além disso, mostra-se, o tempo todo, negligente em vários tipos de ações.

Esta era a pergunta básica que fazíamos: "Qual é o papel do Estado no gerenciamento do desenvolvimento? Buscávamos saber se é uma política de desenvolvimento que impera. Já resgatamos aqui um trecho da Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento da ONU, realçando que, para o desenvolvimento, é fundamental a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento dos povos e indivíduos, o que constitui, primordialmente, uma responsabilidade dos seus Estados.

No entanto, quando vamos avaliando o que aconteceu, desde o primeiro parecer do Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema – para o licenciamento prévio da mina, vemos que destacava-se lá a questão da água. Além disso, a população, em parte, desconhecia a magnitude, o quanto será afetada e não estava

participando de qualquer processo de definição das medidas a ela destinada.

Essa licença de operação foi concedida com mais de 100 condicionantes; e depois a licença prévia. A licença de instalação foi concedida um ano depois, sem o cumprimento de todas as condicionantes. Isso implicou uma fragmentação da licença de instalação em fase 1 e 2.

Para o licenciamento da fase 2, em 2010, o próprio parecer do Sisema também apresentava questões como essa, ou seja, previa a obrigação de fazer cumprir um conjunto de condições - não irei citá-las agora - associadas ao reconhecimento dos atingidos, ao cadastramento social e ao reassentamento rural que não estava acontecendo na mesma velocidade e no mesmo rigor técnico daquilo que seria o empreendimento. Começa aí um problema que se tornou recorrente.

O primeiro ponto é que a empresa insiste, ao longo de todo esse período, e, às vezes, confunde todos sem saber se são 80 núcleos familiares, 86 famílias, 3 ou 4 comunidades. No entanto, por condicionante, a empresa Diversus, que foi considerada idônea para fazer uma pesquisa de diagnóstico socioeconômico, identificou no entorno do empreendimento - é esta linha preta aqui - 417 domicílios habitados por 1.480 pessoas, vivendo em 22 comunidades. Então, essa é a grande questão. Ricardo, obrigado pelo mapa.

Esse processo foi recheado de denúncias e problemas. Os Ministérios Públicos Estadual e Federal e a Defensoria Pública, gradativamente sendo envolvidos, convocaram uma audiência pública

que ocorreu em 17 de abril do ano passado. No entanto, os problemas continuavam. Quem são os atingidos? Qual é o problema e as condições em que essas pessoas são atingidas? Em 16 de maio, o Ministério Público, os Ministérios e a Defensoria apresentaram um conjunto de recomendações. Numa delas, a de nº 2, após todos os considerandos, eles chamaram a atenção para que a empresa promovesse a imediata suspensão de situações que configurassem violação de direitos humanos, ou seja, promovesse a reparação e a compensação de violações de direitos humanos constatadas, a fim de resgatar dívida social acumulada ao longo dos anos. Em outras recomendações, que promovesse a prevenção de novas violações - aliás, reconhecendo que estava violando - e a manutenção das estradas. Além disso, que se abstivesse de entrar ou permanecer nas propriedades, de causar danos e de ameaçar ou constranger - aliás, foi recorrente, recorrente, recorrente o constrangimento. Fixaram um prazo de 40 dias para que isso se efetivasse. As outras recomendações ocorreram no mesmo caminho.

Naquela reunião de maio, criou-se uma Rede de Acompanhamento Socioambiental - Reasa - com múltiplos atores locais, cujo objetivo era fazer com que a população atingida continuasse apresentando suas denúncias, seus registros e suas reclamações. Daí começamos a ver que vários problemas eram denunciados, mas continuava o não reconhecimento dos atingidos e a situação fundiária sem solução.

O Sr. Presidente - Conclua, professora.

A Sra. Denise de Castro Pereira – Aqui vemos o depoimento do Promotor, seguondo o qual parecia que todos eram tomados de assalto como se fossem escravos. Nas reuniões até outubro – de janeiro, dezembro, abril –, todos identificaram o mesmo problema.

Para concluir o questionamento, vemos a empresa negando a ocorrência do problema. Consta na ata da reunião, e publicamente no Ministério Público, a afirmação dos representantes da empresa de que não havia problema. Além disso, o Promotor Francisco Generoso diz que o próprio Copam já identificou condicionantes não cumpridas – 59, 66, 67, 104 e 105. O Júnior completou dizendo: "Ah, sim, 1, 44, 59, 60, 61, 64, 66.". Enfim,... (– É interrompida.)

O Sr. Presidente – Perfeito, professora.

A Sra. Denise de Castro Pereira – Por favor, deixe-me só voltar aqui. Essa é a gravidade... (– É interrompida.)

O Sr. Presidente – Sim, mas só que não poderei deixar o povo falar depois, porque não sobrará tempo após às 18 horas. É só isso.

A Sra. Denise de Castro Pereira – Deputado,...

O Sr. Presidente – Não sobrará tempo.

A Sra. Denise de Castro Pereira – Deputado, esse último elemento... (– É interrompida.)

O Sr. Presidente – Observe bem que isso tudo já está no Ministério Público. Aliás, já recebemos esses documentos do

Ministério Público e fizemos o encaminhamento. Então a questão aqui é uma ação mais política.

A Sra. Denise de Castro Pereira – Deputado, só mais esse último item.

O Sr. Presidente – É a natureza da ação que precisamos entender.

A Sra. Denise de Castro Pereira – A Superintendente da Supram, na reunião da Reasa em Diamantina, depôs dizendo que a equipe técnica não tinha conhecimento dos fatos relatados e que eles não têm capacidade técnica instalada para fazer o acompanhamento das condicionantes. E mais que isso: das 342 condicionantes, ela reconhecia que não tinha informações a respeito de 162. É isso. (- Palmas.)

O Sr. Presidente – Traduzindo, professora, tudo isso deixa claro que, se os prazos estão estourando e ela não está respeitando as condicionantes, temos de paralisar o empreendimento. (- Manifestação nas galerias.) Já temos todos esses documentos. Essa é a grande questão. (- Palmas.) Precisamos fazer um movimento pela paralisação do empreendimento. Portanto ele tem de ser suspenso.

Com a palavra, a Sra. Ana Flávia Moreira Santos, antropóloga e pesquisadora do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais - Gesta -, que disporá de 5 minutos.

O Deputado Rogério Correia – Sr. Presidente, quero apresentar um requerimento exatamente solicitando isso, ou seja, para solicitarmos a suspensão. (- Manifestação nas galerias.)

O Sr. Presidente – Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Novamente insisto em dizer, principalmente aos técnicos, aos professores e às autoridades presentes, que a ação aqui é política. Audiência pública é para dar vez e voz ao povo. O intuito dos expositores precisa ser orientar e demonstrar o procedimento do órgão de forma política.

A Sra. Ana Flávia Moreira Santos – Boa tarde! O meu nome é Ana Flávia. Sou antropóloga da UFMG e estou aqui como representante do Gesta e também do Projeto Cidade e Alteridade. Tentarei ser o mais breve possível e falarei a partir de um trabalho que iniciei em 2009 como antropóloga perita do Ministério Público Federal.

Quero falar um pouco sobre o universo sociocultural que está sendo impactado e vem sendo desconhecido pela Anglo American e pelo Estado de Minas Gerais. Na verdade, são comunidades de ocupações tradicionais. Em 2009, identifiquei que são sítios familiares, territorialmente articulados entre si, em vizinhanças que formavam verdadeiras comunidades de parentesco, muitas vezes assentadas sobre terrenos de herança mantidos em comum e localmente chamados de terras no borro da família, que combina apropriação privada das terras baixas e uso comum, ou seja, coletivamente reguladas, com terrenos montanhosos e recursos naturais, principalmente a água. Além disso, são comunidades com presença antiga na região.

Algumas das comunidades negras que já foram citadas requerem reconhecimento como quilombolas. Foi possível remontar a ocupação ao tempo da escravidão ou muito próximo da abolição da escravatura. Essa realidade é o que a antropologia chama de terras tradicionalmente ocupadas, princípio gerador de direitos coletivos, concepção que fundamenta capítulos relevantes da Constituição Federal de 1988, como a proteção à diversidade sociocultural brasileira.

Os quintais são espaços vitais para a reprodução física e cultural dessas famílias, extremamente valorizados e cuidados, onde se cultiva grande variedade de árvores frutíferas, além de hortas, café, mandioca, pequenas lavouras de milho e feijão. A produção é voltada para o consumo, mas também para o mercado. Neles há a criação de pequenos animais e manejo de pequenos rebanhos destinados à produção de leite e queijo. São comercializados no mercado de Conceição do Mato Dentro: frutas em geral, doces, quitandas, queijos, fubá, mandioca e farinha de mandioca. A manutenção do sistema de produção está profundamente articulada à abundância dadivosa da água. Já escutei a expressão: "uma terra preparada por Deus". A água é captada em sistemas engenhosamente construídos e cuidados pelos próprios moradores.

Como essas comunidades foram tratadas ao longo do processo de licenciamento? Em primeiro lugar, foram desconhecidas e continuam assim. As famílias são desconsideradas enquanto sujeitos coletivos de direito. A adoção de critérios dos atingidos é duplamente restritiva do ponto de vista físico-espacial e das

relações que as famílias estabelecem entre si e com a terra. Os atingidos foram definidos a partir da lista de propriedades necessárias para a instalação física do empreendimento, e nada além que isso. Eles foram duramente atingidos por um violento e agressivo processo de aquisição de terras, que, por serem de uso comum e familiar, não tinham titulação. Usaram estratégias agressivas de assédio aos herdeiros. Como muito já foi dito a respeito disso, gostaria de comentar que fui testemunha de documentação em que a Anglo solicitava a assinatura dos herdeiros, dividindo as terras sem que os próprios herdeiros tivessem ciência do que estava acontecendo. Processos conflituosos foram deflagrados dentro das famílias por conta desse método de negociação. Naquela época, essa ação foi chamada de encurralamento, que envolve tudo o que o Júnior descreveu, incluindo guaritas e seguranças armadas. Sou testemunha disso.

As comunidades vêm sendo duramente atingidas quanto a um recurso crucial: a água. Isso ocorre desde 2009, época em que verifiquei problemas em Ferrugem, Mumbuca, Água Santa, Beco, Turco e Cabeceira do Turco.

Concluindo, essas questões vêm sendo relatadas e denunciadas desde 2008, ano de concessão da licença prévia, a despeito dos próprios técnicos do Sisema terem reconhecido a insuficiência dos estudos realizados para o conhecimento da real dimensão dos impactos, da população atingida e das especificidades e peculiaridades sobre o seu modo de vida. A despeito do agravamento da situação das comunidades e de permanecer o

desconhecimento do não reconhecimento dos atingidos, dos acordos e das condicionantes, foi concedida licença de instalação, irregularmente fragmentada nas fases 1 e 2.

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) – Eu gostaria que a TV Assembleia mostrasse a oradora, e não as fotos, como está ocorrendo.

A Sra. Ana Flávia Moreira Santos – Gostaria de salientar a participação ativa do Estado, que recentemente retirou de pauta a discussão do relatório independente feito pela empresa Diversus, colocando em discussão todas essas questões cruciais, como o reconhecimento dos atingidos e o dimensionamento real dos impactos. É preciso questionar a validade do processo de licenciamento ambiental do projeto Minas-Rio.

A última foto é bastante significativa e mostra as botas de um segurança da Anglo American em cima dos vestígios da casa do avó do Lúcio Pimenta e do Antônio Pimenta, que eu verifiquei por ocasião da vistoria do Ministério Público Federal. Acho que isso diz tudo. Obrigada.

O Sr. Presidente – Com a palavra, o Sr. Leandro Aguiar Rabelo, Secretário de Meio Ambiente de Alvorada de Minas, que disporá de 5 minutos.

A Sra. Ana Flávia Moreira Santos – Apenas mais um detalhe. Eu gostaria de entregar a esta Comissão o relatório que fiz em 2009.

O Sr. Presidente – Nós já o recebemos. O relatório do estudo antropológico já foi lido aqui na Comissão, mas podemos

recebê-lo novamente e fazer os encaminhamentos. É a terceira ou quarta vez que discutimos o problema de Conceição do Mato Dentro.

Com a palavra, o Sr. Leandro Aguiar Rabelo. Depois, a Ana Cláudia e o Marcelo Mata Machado farão uso da palavra.

O Secretário Leandro Aguiar Rabelo – Cumprimento todos os membros da Mesa, os moradores de Alvorada, de Conceição e de Dom Joaquim e os demais presentes. Estou representando o Prefeito Valter, que não pôde estar aqui, mas se preocupa com todos os Municípios, especialmente com Alvorada de Minas, e também com as comunidades de Água Quente e de Jacém, que sofrem muito com os impactos, a destinação da água e o problema da barragem. É o que tenho a dizer. Não queria falar mais.

O Sr. Presidente – Esse problema já existia ou passou a existir depois do empreendimento na região, Secretário?

O Secretário Leandro Aguiar Rabelo – Depois.

O Sr. Presidente – O seu testemunho é importante.

O Secretário Leandro Aguiar Rabelo – Muito obrigado.

O Sr. Presidente – Está bom, companheiro. Com a palavra, a Sra. Ana Cláudia Silva Alexandra, Defensora Pública.

A Defensora Pública Ana Cláudia Silva Alexandra – Boa tarde a todos. Cumprimento os membros da Mesa, na pessoa do Deputado Durval Ângelo, Presidente da Comissão, e os demais presentes. Pude acompanhar de perto a situação aqui narrada, porque fui à Conceição de Mato Dentro no último final de semana. Eu não tinha conhecimento do que estava acontecendo, tendo em vista que passei a acompanhar o caso a partir de fevereiro de

2013. Desde então, tenho tentado me inteirar de todos os problemas.

As falas anteriores já foram consistentes, demonstraram que não se trata apenas de violações concretas, provavelmente fruto do efeito da fragmentação, dos procedimentos, mas também da facilidade com que a empresa consegue a liberação do empreendimento, devido a uma missão clara - e na minha opinião realmente grave - do poder público ao autorizar esse tipo de obra. Na minha opinião, essa situação é o contorno mais geral desta discussão que tentamos hoje trazer à tona, como denúncia. Que ela possibilite ao poder público responsável, não apenas ao órgão ambiental que autorizou o empreendimento, mas a todos nós, representantes de órgãos públicos, incluindo a Defensoria Pública, que está acompanhando os procedimentos desde o início, tomar consciência dessa situação e agir, encontrar um caminho para tentar impedir que isso continue acontecendo.

Estive na comunidade de Água Quente, que foi claramente afetada pelas mudanças. Hoje, sua população chega a ficar mais de 10 dias sem água. O acesso à água de forma abundante não existe mais. A empresa construiu duas caixas d'água, que ficam abertas, o que é totalmente inapropriado. No meio da serra, vemos dois banheiros químicos, o que considero ridículo. É importante trazer esses detalhes, porque eles representam o foco de uma situação de autorização de empreendimentos sem a dimensão da profundidade dos impactos na vida das pessoas que residem no local. Acredito que há um desvirtuamento na concepção de desenvolvimento, que autoriza o

poder público, mesmo sem condições, a cumprir com sua obrigação de fiscalizar o que vem acontecendo depois da instalação de um empreendimento. O fato de o órgão ambiental não ter condições de cumprir sua parte declaradamente – e foi dito na última reunião, em Diamantina - por si só é objeto de alguma ação concreta. Se o Estado não pode fiscalizar, não pode cumprir seu papel, não pode autorizar, de forma alguma, que um empreendimento dessa natureza aconteça. (- Palmas.) Esse é o princípio de tudo.

O Sr. Presidente - É isso aí, Ana Cláudia. Muito bom.

A Defensora Pública Ana Cláudia Silva Alexandra - Precisamos, sim, encontrar um meio de colocar ordem nessa situação, porque ela está totalmente fora de controle. A preocupação das pessoas, que é angustiante, se refere à concessão da licença de operação, sem reconhecer os interesses dos atingidos e sem dimensionar a profundidade desse empreendimento, o impacto que causa não apenas nessas comunidades. Isso é muito grave, porque, à medida que o mineroduto afeta 32 Municípios, chegando até o Rio de Janeiro, muda-se a realidade rural dos pequenos agricultores para um processo de urbanização, porque isso gerará crescimento demográfico, mas sem o dimensionamento do problema. E o Estado determinou o planejamento territorial, obrigou os Municípios de mais de 20 mil habitantes a terem plano diretor, fazendo com que esse tipo de situação seja prevista antes de qualquer ocorrência. Isso não ocorreu no empreendimento, principalmente porque o objeto se fragmentou. Ou seja, ninguém está pensando nesse futuro, nessa faixa territorial que já está

Fls. 5909
Proc. 469/06

cortada por um empreendimento. Na balança, isso é realmente o mais importante. O que será vantajoso para este Estado e este país, com o recorte Minas-Rio, com uma ação dessa natureza? Haverá mudança de um contexto rural para um contexto urbano mais adensado, com maiores problemas, sem pensar em creche, escola, saúde, segurança pública, transporte? De fato, a responsabilidade do poder público numa ação dessa natureza é um contexto, que antes de mais nada, tem de ser analisado. Muito obrigada.

O Sr. Presidente – Obrigado, Ana.

O Deputado Rogério Correia – Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente – Com a palavra, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia – Sr. Presidente, faltou um requerimento, que gostaria que fosse aprovado, solicitando o encaminhamento à Fundação Cultural Palmares e ao Incra as notas taquigráficas da 17 reunião desta Comissão, para que averiguem as condições das famílias e das populações atingidas e prejudicadas pela Unidade de Negócios Minério Ferro Brasil - AngloAmerican e tomarem as providências cabíveis para que cessem os danos e sejam garantidos os seus direitos. Ao mesmo, o requerimento solicita ao Copam que paute com urgência, a partir dessas notas taquigráficas, o caso específico de Conceição do Mato Dentro.

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) – A minha sugestão, Rogério, é que mandássemos as notas taquigráficas para as autoridades da Mesa para que as devidas providências sejam tomadas, para as autoridades que foram convidadas e aqui estão e

para as que foram convidadas e não vieram, ou seja, para todas as autoridades. Também sugiro que encaminhássemos para o Centro de Educação Popular do Instituto Sedes Sapientiae – Cepis –, para o Conselho Nacional de Direitos Humanos, para o Ministério da Justiça, para a Casa Civil, para o governo de Minas e para a Secretaria Estadual de Meio Ambiente. É importante que estendêssemos o envio das notas taquigráficas para todos, fazendo um único requerimento.

Em votação, o requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

É evidente que cada entidade terá que se comprometer com aquilo que é de sua responsabilidade e de sua providência ou que assuma a omissão, caso não faça nada. Depois teremos manifestações no Plenário, onde vocês poderão denunciar, e essas autoridades terão conhecimento das questões que estão denunciando.

O Deputado Rogério Correia - Deputado, o requerimento que já aprovamos para o Ministério Público e para a Secretaria do Meio Ambiente, gostaria de estendê-lo ao Copam, no que diz respeito à suspensão das atividades. (- É interrompido.)

O Sr. Presidente - Já é evidente essa questão. Evidente que se a manifestação é encaminhada para a Secretaria do Meio Ambiente, o Copam que tem de se manifestar. (- Palmas.) Com a palavra, o Sr. Marcelo Mata Machado Leite Pereira, Promotor de Justiça da Comarca de Conceição do Mato Dentro. (- Fala fora do microfone.) Perfeitamente. Então, Paulo César Vicente de Lima, Promotor de Justiça e Coordenador de Inclusão e Mobilização

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis

DILIC/IBAMA
Fl. 5910
Ass.:

DESP. ENC. VOL. 000736/2014 COMOC/IBAMA

Brasília, 02 de junho de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume XXXI do processo de nº02001000469/2006-68. Após encerramento tramite o processo à Coordenação de Mineração e Obras Civis.

Atenciosamente,

JULEVANIA ALVES OLEGARIO
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

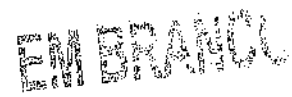

DILIC/IBAMA
Fl. 5911
Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 02 dias do mês de junho de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº XXXI do processo de nº 02001.000469/2006-68, contendo 199 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXXII. Assim sendo subscrevo e assino.

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO